

**TVR**  
**N.º 323, DE 2020**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 103/2020**  
**OF 107/2020**  
**MSC 652/2000**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 4.183, de 28 de setembro de 2018, que renova a autorização outorgada a Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Celso Ramos, Estado de Santa Catarina.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 467, de 30 de abril de 2015 – RC FM - Rádio Comunitária de Itambé, no município de Itambé - PE;
- 2 - Portaria nº 648, de 9 de junho de 2015 - Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente, no município de Autazes - AM;
- 3 - Portaria nº 3.601, de 19 de agosto de 2015 – Rádio Comunitária Nova Lima FM, no município de Nova Lima - MG;
- 4 - Portaria nº 3.857, de 28 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Manguense de Cultura e Arte, no município de Manga - MG;
- 5 - Portaria nº 4.370, de 21 de setembro de 2015 - Associação Comunitária A Voz de Quissamã, no município de Quissamã - RJ;
- 6 - Portaria nº 6.215, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama, no município de Jaguaretama - CE;
- 7 - Portaria nº 103, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês, no município de São João Del Rei - MG;
- 8 - Portaria nº 118, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Terra de Getulina, no município de Getulina - SP;
- 9 - Portaria nº 733, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária, Cultural e Beneficente - Centenário, no município de Tabatinga - SP;
- 10 - Portaria nº 1.167, de 9 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Boa Nova FM, no município de Guarda Mor - MG;
- 11 - Portaria nº 1.466, de 9 de maio de 2016 - Associação a Voz do Povo a Voz de Deus, no município de Arapiraca - AL;
- 12 - Portaria nº 1.111, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho, no município de Nova Era - MG;



13 - Portaria nº 1.463, de 7 de junho de 2017 - Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança, no município de Brasilândia - MS;

14 - Portaria nº 1.834, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Alto do Rodrigues e FM Ouro Negro, no município de Alto do Rodrigues - RN;

15 - Portaria nº 1.878, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB), no município de Botuporã - BA;

16 - Portaria nº 1.881, de 7 de junho de 2017 - Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta, no município de Nísia Floresta - RN;

17 - Portaria nº 1.952, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal, no município de Sapezal - MT;

18 - Portaria nº 1.994, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária Montessionense de Radiodifusão, no município de Monte Sião - MG;

19 - Portaria nº 2.003, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente Cultural Comunitária Pereira Barreto, no município de Pereira Barreto - SP;

20 - Portaria nº 2.630, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Artístico e Cultural de São Gonçalo do Sapucaí, no município de São Gonçalo do Sapucaí - MG;

21 - Portaria nº 4.505, de 28 de setembro de 2017 - Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira, no município de Godoy Moreira - PR;

22 - Portaria nº 6.014, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão, no município de Surubim - PE;

23 - Portaria nº 7.148, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista Sul, no município de Aparecida de Goiânia - GO;

24 - Portaria nº 1.036, de 14 de março de 2018 - Associação Maria Rainha da Paz, no município de Resplendor - MG;

25 - Portaria nº 1.358, de 14 de março de 2018 - ACIR - Associação Comunitária Itaipava de Radiodifusão, no município de Petrópolis - RJ;

26 - Portaria nº 1.361, de 14 de março de 2018 - Comunidade Terceiro Milênio, no município de Patos - PB;

27 - Portaria nº 1.427, de 22 de março de 2018 - Fundação Assistencial Lar da Paz (FALP), no município de Dolores do Indaiá - MG;

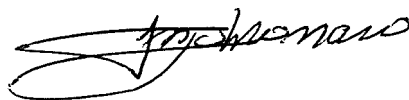
28 - Portaria nº 3.218, de 5 de julho de 2018 - Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida, no município de Acopiara - CE;

29 - Portaria nº 4.183, de 28 de setembro de 2018 - Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos, no município de Celso Ramos - SC;

30 - Portaria nº 4.189, de 28 de setembro de 2018 - Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana, no município de Tamarana - PR; e

31 - Portaria nº 4.190, de 29 de setembro de 2018 - Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu, no município de Guaraniaçu – PR.

Brasília, 18 de março de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "F. J. M. N. S.", is written over a horizontal line.

Port. 4.183/18



EM nº 00208/2019 MCTIC

Brasília, 18 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.027712/2014-01, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos, inscrita no CNPJ nº 02.742.275/0001-26, explore pelo prazo de dez anos a partir de 09 de novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Celso Ramos, estado de Santa Catarina, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 16208/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4183, de 28 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



## PORTARIA Nº 4183/2018/SEI-MCTIC

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000697/1998 e nº 53900.027712/2014-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Celso Ramos/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2018, às 19:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3267585** e o código CRC **4AC86B5F**.

Referência: Processo nº 53900.027712/2014-01

SEI nº 3267585



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34057/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53900.027712/2014-01.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4649483** e o código CRC **5760DD4F**.

## INFORME PROCESSUAL

| DADOS DO INFORME       |                                                  |
|------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>Nº Processo:</b>    | 53900.027712/2014-01                             |
| <b>Interessado:</b>    | Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos |
| <b>Setor:</b>          | Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária    |
| <b>CNPJ:</b>           | 02.742.275/0001-26                               |
| <b>Serviço:</b>        | Radiodifusão Comunitária                         |
| <b>UF:</b>             | SC                                               |
| <b>Localidade:</b>     | Celso Ramos                                      |
| <b>Tipo:</b>           | Renovação - Rádio Comunitária                    |
| <b>Número do Tipo:</b> | 427                                              |

| TABELA DE TIPOS DE TVR |                                               |
|------------------------|-----------------------------------------------|
| Número do Tipo         | Tipo                                          |
| 417                    | Autorização - Rádio Comunitária               |
| 418                    | Concessão - Rádio Ondas Curtas                |
| 419                    | Concessão - Rádio Ondas Médias                |
| 420                    | Concessão Rádio Ondas Médias Educativa        |
| 421                    | Concessão Rádio Ondas Tropicais               |
| 422                    | Concessão Radiodifusão Sons e Imagens         |
| 423                    | Concessão TV Educativa                        |
| 627                    | Perempção de Rádio/TV                         |
| 424                    | Permissão Frequência Modulada Educativa       |
| 425                    | Permissão Rádio Frequência Modulada           |
| 426                    | Permissão Rádio Ondas Médias Local            |
| 427                    | Renovação Rádio Comunitária                   |
| 428                    | Renovação Rádio Frequência Modulada           |
| 429                    | Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa |
| 430                    | Renovação Rádio Ondas Curtas                  |
| 431                    | Renovação Rádio Ondas Médias                  |
| 433                    | Renovação Rádio Ondas Médias Educativa        |
| 432                    | Renovação Rádio Ondas Médias Local            |
| 434                    | Renovação Rádio Ondas Tropicais               |
| 436                    | Renovação TV Educativa                        |

|     |                                               |
|-----|-----------------------------------------------|
| 435 | Renovação TV Sons e Imagens                   |
| 628 | Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV |
| 629 | Transferência de Controle Societário          |



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 08/10/2018, às 08:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3434850** e o código CRC **6325BDF1**.

**Referência:** Processo nº 53900.027712/2014-01

SEI nº 3434850



**Documentos a serem enviados a ANATEL**

1. Requerimento Renovação da Outorga para Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária
2. Declaração de Autenticidade Documentos
3. Declaração para renovação da outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária
4. Declaração de conformidade
5. Solicitação de vistoria da Anatel
6. Declaração dos responsáveis pela gestão, editorial e programação
  - a. Cópia documentos responsável pela gestão...
  - b. Cópia documentos responsável pela área editorial...
7. Declaração de residência dos dirigentes dentro da área de cobertura
8. Declaração de inexecução de outro modulo de RADCOM.
9. Cópia do cartão do CNPJ
10. Cópia Licença para funcionamento de estação de Radiodifusão Comunitária nº 000003/20005-SC
11. Cópia da Ata de Assembleia Geral Ordinária / Extraordinária da Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos
12. Ata da reestruturação do Conselho Comunitário da Rádio Amizade FM 104.9
13. Relatório anual do Conselho Comunitário acerca da programação da Rádio Amizade FM (Assoc. Cult. Com. Celso Ramos
14. Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos – Entidade associadas
15. Sócios da Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos
16. Cópia Certidão positiva com efeito de negativa de débitos de receitas administrativas pela ANATEL
17. Cópia guia recolhimento Taxa de Fiscalização de Funcionamento-TFF cód 1329 ano/2014 – vlr R\$ 83,32
18. Cópia guia Fomento de Radiodifusão Pública cod 4200 ano/2014 vlr R\$ 12,62
19. Taxa Renovação da Outorga - Justificativa

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 07/11/14 14:00

Assinatura: Conceição

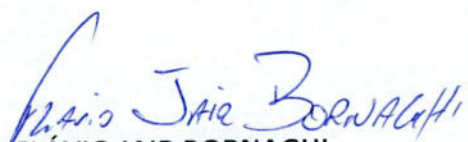


**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CELSO RAMOS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.742.275/0001-26 com sede na Avenida Dom Daniel, 790 - Centro na cidade de Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, CEP 88.598-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 993 datada de 12/06/2002 e Decreto Legislativo nº 569 publicado no Diário Oficial da União datado de 20/05/2004, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Celso Ramos 24 de Outubro de 2014.

  
**FLÁVIO JAIR BORNAGHI**  
**CPF 987.568.269/15**  
**Presidente**

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOCUMENTOS

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Celso Ramos, 24 de outubro de 2014.



**FLÁVIO JAIR BORNAGHI**  
**CPF 987.568.269/15**  
**Presidente**

Avenida Dom Daniel, 790, Centro na cidade de Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, CEP 88.598-000 Telefone para contato: 049- 3547-1378 e correio eletrônico [rediocomamizade@gmail.com](mailto:rediocomamizade@gmail.com)

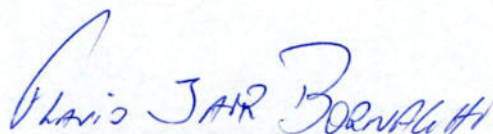


**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, FLÁVIO JAIR BORNAGHI, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CELSO RAMOS, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio Cultural, nos termos do art. 18 da Lei 9.612/98 c/c art. 32 do Decreto 2.615/98;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e;
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Celso Ramos, 24 de outubro de 2014.



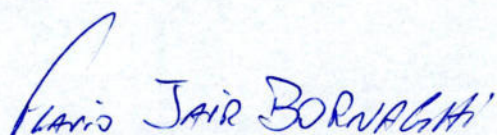
**FLÁVIO JAIR BORNAGHI**  
**CPF 987.568.269/15**  
**Presidente**



## DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Eu, FLÁVIO JAIR BORNAGHI, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CELSO RAMOS, declaro para os devidos fins que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Celso Ramos, 24 de outubro de 2014.



**FLÁVIO JAIR BORNAGHI**  
**CPF 987.568.269/15**  
**Presidente**



## **SOLICITAÇÃO DE VISTORIA DA ANATEL**

Declaramos que não dispomos de Laudo de Vistoria Técnica/ART e solicitamos vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência, Nos termos do item 20.3.2 da Portaria 462/11.

Celso Ramos, 24 de outubro de 2014.



**FLÁVIO JAIR BORNAGHI**  
**CPF 987.568.269/15**  
**Presidente**



**DECLARAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO, EDITORIAL E  
PROGRAMAÇÃO.**

Declaramos que as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, são as identificadas abaixo, com a nacionalidade e respectivos documentos de identificação em anexo:

1 – RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DAS ATIVIDADES: FLÁVIO JAIR BORNAGHI, brasileiro, inscrito no CPF 987.568.269/15 e RG 33.965.745-5;

2 – RESPONSÁVEL PELA ÁREA EDITORIAL E DIREÇÃO DA PROGRAMAÇÃO: JAIME JOSÉ DE FARIAS, brasileiro, Inscrito no CPF 133.870.808-78 e RG 381.449-1.

Celso Ramos, 24 de outubro de 2014.



**FLÁVIO JAIR BORNAGHI**  
**CPF 987.568.269/15**  
**Presidente**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICAÇÃO  
 Nº 98.965.748-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/SET/95

NOME FLAVIO JAIR BORNAGHI

PAI IDALINO BORNAGHI

MÃE VERA LUCIA GUIOTTO BORNAGHI

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO  
 PATO BRANCO - PR 10/FEV/1976

DOO ORGEM PATO BRANCO-PR  
 PATO BRANCO  
 CNILV.0001/FLB.2060/N.000276

ASSINATURA DO DIRETOR  
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CARDO GUMPIER

Flavio Jair Bornaghi

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPE, vedada a utilização por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura  
 FLAVIO JAIR BORNAGHI

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 15/12/95

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
 FLAVIO JAIR BORNAGHI

Nº de Inscrição  
 987568269-15

Data de Nascimento  
 10/02/76

IDENTIFICAÇÃO  
 PAI IDALINO BORNAGHI

MÃE VERA LUCIA GUIOTTO BORNAGHI

DATA NAC. NATURALIDADE  
 09/07/76 PATO BRANCO

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 02/01/98  
 POR TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE

NILSON A. AVILA TEIXEIRA - 2º TEN DEL SN/04

MINISTÉRIO DO EXERCÍCIO  
 DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR  
 CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

14 CSM  
 RA 04-019-235034-7

FLAVIO JAIR BORNAGHI

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Assinatura ou impressão digital do eleitor

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR  
 FLAVIO JAIR BORNAGHI

DATA DE NASCIMENTO 10/02/1976

INSCRIÇÃO 0283.9502.0922

ZONA 052

SEÇÃO 0072

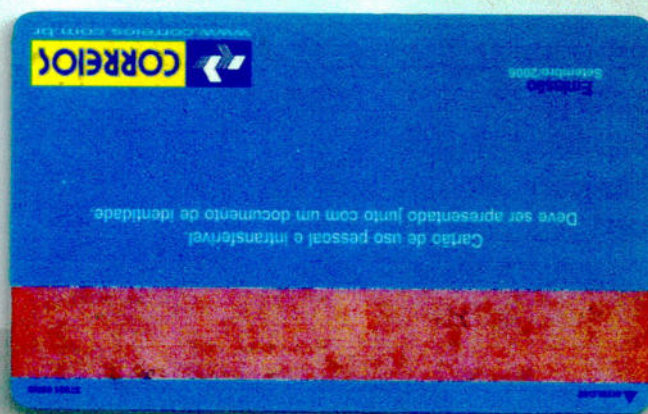
MUNICÍPIO / UF  
 CELSO RAMOS/SC

DATA DE EMISSÃO 04/07/2007

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



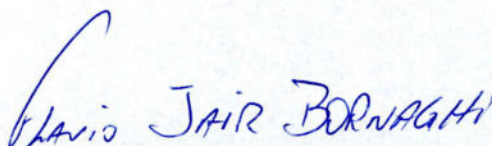




**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DENTRO DA ÁREA DE  
COBERTURA.**

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que todos os seus dirigentes residem na área na qual pretendem executar o serviço, conforme parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998 e Portaria 197/2013.

Celso Ramos, 24 de outubro de 2014.



**FLÁVIO JAIR BORNAGHI**  
**CPF 987.568.269/15**  
**Presidente**



## DECLARAÇÃO DE INEXECUÇÃO DE OUTRA MODALIDADE DE RADCOM.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Celso Ramos, 24 de outubro de 2014.



**FLÁVIO JAIR BORNAGHI**  
**CPF 987.568.269/15**  
**Presidente**





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                                 |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                  |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                       |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>02.742.275/0001-26</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                        | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>18/09/1998</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA</b>                                                                                                                                                                      |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                             |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>                                                                                                |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b><br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>                                                                                                                                                      |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R DOM DANIEL HOSTIN</b>                                                                                                                                                                                          | NÚMERO<br><b>SN</b>                                     | COMPLEMENTO                                     |                                       |
| CEP<br><b>88.598-000</b>                                                                                                                                                                                                          | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>CELSO RAMOS</b>                 | UF<br><b>SC</b>                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                      |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                        |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/10/2014** às **14:30:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



**COMUNICAÇÕES**  
**DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Nº: 000003/2005-SC

FLS: 001/001

|                                                                             |                          |                |          |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|----------|
| SOCIAL                                                                      |                          | Nº DA ENTIDADE |          |
| ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CELSO RAMOS - CNPJ: 02.742.275/0001-26 |                          | 50012363715    |          |
| Nº DA ESTAÇÃO                                                               | SERVIÇO                  | NAT. SERV.     | LATITUDE |
| 679401679                                                                   | Rádiodifusão Comunitária | *****          | 27S3804  |
|                                                                             |                          | LONGITUDE      |          |
|                                                                             |                          | 61W2011        |          |

|                                          |             |
|------------------------------------------|-------------|
| ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO | DISTRITO    |
| RUA DOM DANIEL HOSTINS S/N               | *****       |
| BAIRRO                                   | MUNICÍPIO   |
| CENTRO                                   | CELSO RAMOS |
|                                          | UF          |
|                                          | SC          |

CIDADE DA OUTORGA : Celso Ramos/SC  
 NOME FANTASIA : RÁDIO CELSO RAMOS FM  
 FREQUÊNCIA : 104,9 MHz  
 HORÁRIO FUNCIONAMENTO : 07:00 a 19:00 - Dom. a Sáb.  
 INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ZYM568  
 ESTÚDIO

ENDEREÇO : RUA DOM DANIEL HOSTINS S/N CENTRO  
 MUNICÍPIO : Celso Ramos  
 TRANSMISSOR PRINCIPAL : DB-NET SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
 CÓDIGO : 026801XXX0061  
 TRANSMISSOR AUXILIAR : \*\*\*\*\*  
 CÓDIGO : \*\*\*\*\*

ANTENA  
 FABRICANTE : AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.  
 GANHO : 0.00 dBd  
 DESCRIÇÃO : PLANO TERRA 1/2 ONDA  
 COTA BASE DA TORRE : \*\*\*\*\* m

Número Processo : 538200006971998

CANAL : 285  
 RAIOS DA ÁREA DE SERVIÇO : 1.00 KM  
 PERP MÁXIMA : \*\*\*\*\* W

LOCALIDADE : \*\*\*\*\*  
 UF : SC  
 MODELO : T-100A  
 POTÊNCIA : 25,000 W  
 MODELO : \*\*\*\*\*  
 POTÊNCIA : \*\*\*\*\* W

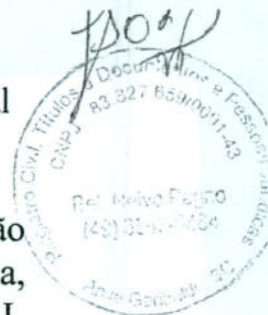
MODELO : DP 0 dB  
 POLARIZAÇÃO : Vertical  
 ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : 30.0 m

**A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERÊNCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RÁDIO DIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.**

|                    |            |            |                                                                                                                                       |
|--------------------|------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBSERVAÇÕES        | EMITIDA EM | VÁLIDA ATÉ | <br>Eunício Oliveira<br>Ministro das Comunicações |
| 02.742.275/0001-26 | 02/03/2005 | 09/11/2014 |                                                                                                                                       |



Ata de Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária da Associação Cultural  
e Comunitária de Celso Ramos.



Aos (15) dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (2014), no Salão Paroquial da Rua Jonas Bom, na cidade de Celso Ramos, Santa Catarina, em 2º convocação as 20:00 horas, reuniram-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, devidamente convocada mediante edital publicado no Jornal Correio Dos Lagos, de 01/10/2014, de acordo com o Estatuto, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: ORDINARIA: Prestação de contas: EXTRAORDINARIAMENTE: Reestruturação/Eleições dos novos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário. Iniciados os trabalhos, com leitura do Edital de Convocação por mim, **Antonio Cassul Fernandes**, que fui incumbido de secretariar e redigir a presente ata. Ato contínuo, o Sr. **Jaime José de Farias**, indicado para presidir dos trabalhos, deu abertura aos trabalhos, conferindo-se a regularidade da documentação e representação dos associados com direito a voz e voto. Em seguida foi feito a apresentação de contas pelo 2º tesoureiro da entidade **Sr. Jaime José de farias**, diante da renúncia do 1º tesoureiro, do exercício de setembro de 2013 a setembro de 2014, teve uma entrada em caixa de R\$ 36.323,00 (trinta e seis mil, trezentos e vinte e três reais) e uma saída de 34.903,26 (trinta e quatro mil, novecentos e três reais e vinte e seis centavos), obtendo um saldo de 1.419,74 (um mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos) o qual foi aprovado pelos associados presentes. Em seguida, o presidente externou aos associados que, diante da renúncia de grande parte dos diretores da atual diretoria, por questões pessoais e na dificuldade de conduzir a entidade, notadamente os principais cargos de Presidente, vice e tesoureiro, teríamos necessidade de adequarmos conforme estatutos. De imediato, passou-se ao processo eleitoral, constatando-se a inscrição de apenas uma chapa para concorrer as eleições para o mandato de três anos. Sendo assim foi composta a nova diretoria e os conselheiros por aclamação, e deu-se posse a mesma no ato. Fincando assim constituída a nova diretoria para o mandato de três anos: Presidente: Flávio Jair Bornaghi, CPF 987.568.269/15, residente na Rua José Pelozato, 239- Celso Ramos SC; Vice-Presidente: Claudiomiro Barbosa, CPF 987.567.619-53, residente na Rua José Pelozato, 193 - Celso Ramos SC ; 1º Tesoureiro: Lidiane Aparecida Guarda Chaves, CPF 040.196.059-55, residente na Rua Dom Daniel Hostin, 714 -Celso Ramos SC ; 2º Tesoureiro: Jaime José de Farias, CPF 133.870.909-78, residente na rua Ferdinando Burigo, 60- Celso Ramos SC; 1º Secretário: Antonio Cassul Fernandes, CPF 133.904.149-91, residente na Rua Otávio de Matia, 158 - Celso Ramos SC; 2º Secretário: Angelir Burigo Rosso, CPF 543.409.779-34, residente na Rua Dom Daniel Hostin, 931- Celso Ramos SC. O Sr. Presidente eleito Flávio Jair Bornaghi, ressaltou que o mandato será do dia 15 de outubro de 2014 a 15 de outubro de 2017, o que teve plena concordância de todos os presentes. O CONSELHO FISCAL ficou assim



**Estado de Santa Catarina**

**Escrivania de Paz de Celso Ramos**

**NEIVA PAGNO - Escrivã de Paz Designada**

Rua Dom Daniel Hostin, 931, Centro, Celso Ramos - SC, 88598-000 - (49)  
3547-1334 - epazcelso Ramos@yahoo.com.br

**Autenticação:** Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

**Emolumentos:** 1 Autenticação = R\$ 2,80 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DRG36977-FUMQ) = R\$ 1,46 | Total = R\$ 4,06 | Recibo Nº: 10422

**Selo Digital de Fiscalização DRG36977-FUMQ**

**Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>**

**Dou fé, Celso Ramos - 28 de outubro de 2014**

**LILIAN NAIR ZANELATTO - Escrevente**





constituído: EFETIVOS: Luis Carlos Tramontin, Paulino João Barbosa, André Guarda, Vander Schons, Nilson Martinelli, SUPLENTE: Hermes Rosalino Grassi, Gerci de Lorenzi, Santos Peraro, Lucia Grassi de Lourenci. Também, ressalta-se que, a fim de dar pleno cumprimento a Lei, foi efetivada a recomposição das entidades integrantes do Conselho Comunitário, que se reunirá em caráter de urgência para apresentar Relatório Anual acerca da programação, tudo em conformidade com ata em apartado. E, para constar, ressalta-se que o CONSELHO COMUNITÁRIO ficou assim constituído: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO NÚCLEO MUNICIPAL PROFESSORA RAFAELA PIZZETI**, inscrita no CNPJ de nº 03.286.640/0001-06, com sede na Rua Dom Daniel Hostin, S/n, no Bairro Centro, CEP 88.598-000, representada por **MARAISA PENSO**, inscrita no CPF de nº 051.534.989-56; **ASSOCIAZIONE TRIVENETA DI CELSO RAMOS**, inscrita no CNPJ de nº 05.063.281/0001-45, com sede na Rua Dom Daniel Hostin, S/n, CEP 88.598-000, representada por **ANGELA CRISTINA GRASSI**, inscrita no CPF de nº 032.081.069-04; **CAMARA DE DIRIGENTES LOGISTA DE CELSO RAMOS**, inscrita no CNPJ de nº 06.250.149/0001-05, com sede na Rua Dom Daniel, S/n, Centro, CEP 88.598-000, representada por **JACINTO PATEL**, inscrito no CPF de nº 767.064.869-49; **CLUBE DAS MÃES SANTA LUZIA**, inscrita no CNPJ de nº 01.653.090/0001-82, com sede na Rua Dom Daniel Hostin, S/n, Bairro Centro, CEP 88.598-000, representada por **IVONE ANGELA GUARDA**, inscrita no CPF de nº 987.566.139-20; **GRUPO DE MULHERES NOVA ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ 04221182/0001-81, com sede na rua Santa Maria Corete, s/n, Celso Ramos, representada por **NEIVA DEMARCHI DA SILVA**, inscrita no CPF 057.951.019-07. Assuntos que foram aprovados pela plenária. E nada mais havendo a tratar eu Antonio Cassul Fernandes, secretaria lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo presidente Flávio Jair Bornaghi e pelos demais presentes conforme a relação em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente. Celso Ramos - SC, 15 de outubro de 2014.

*Antonio Cassul Fernandes*  
Secretaria

*Flávio Jair Bornaghi*  
Presidente

Estado de Santa Catarina  
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
Neiva Pagno - Oficial  
Rua Otacilio Granzotto, 57, Centro, Anita Garibaldi - SC, 88690-000 - (49)3643-041  
- cartorioanita@vegaturbo.com.br

Certidão de Registro de Títulos e Documentos  
Protocolo: 006380 Data: 27/10/2014 Qualidade: Integral  
Registro: 004726 Data: 27/10/2014 Livro: B-016 Folha: 143

Apresentante: JAIME JOSÉ DE FARIAS  
Emolumentos: Registro: R\$ 52,00, Selo: R\$ 1,46 - Total R\$53,46 - Recibo nº: 1316

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - DQX92084-48IL  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Anita Garibaldi - 27 de outubro de 2014

*Neiva Pagno*  
Neiva Pagno - Oficial



**Estado de Santa Catarina**

**Escrivania de Paz de Celso Ramos**

**NEIVA PAGNO - Escrivã de Paz Designada**

Rua Dom Daniel Hostin, 931, Centro, Celso Ramos - SC, 88598-000 - (49)

3547-1334 - epazcelso Ramos@yahoo.com.br

**Autenticação:** Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

**Emolumentos:** 1 Autenticação = R\$ 2,60 | 1 Selo de Fiscalização Pago

(DRG36978-R9X4) = R\$ 1,45 | Total = R\$ 4,05 | Recibo Nº: 10422

**Selo Digital de Fiscalização DRG36978-R9X4**

**Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>**

**Dou fé, Celso Ramos - 28 de outubro de 2014**

**LILIAN NAIR ZANELATTO - Escribevente**



Estado de Santa Catarina  
Registro de Títulos e Documentos e Cartório de Registro de Imóveis  
Rua Claudio Gressler, 97, Centro, Santa Catarina - SC, 88598-000 - (49) 3547-1334  
Escrivania de Paz de Celso Ramos - SC  
CNPJ 08.827.444/0001-22  
Data: 28/10/2014  
Hora: 14:00  
Assinatura: Lilian Nair Zanelatto  
Selo Digital de Fiscalização do TJC - DRG36978-R9X4  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>



**ALBERTO BRASOLIN RG.1823769- Ouro-SC, domic. e resident a rua  
Ferdinando Burigo, Celso Ramos-SC**

**VERA LUCIA G BORNAGUI RG 1.232257, Deleg. Regional de Lages-SC, domic. e  
Residente a rua José Pelozatto, Celso Ramos-SC**

**ANAI R GRASSI RG.8-R2189556, Deleg. Regional de Lages-SC, domic. e residente a  
A rua José Martinelli, Celso Ramos-SC**

**JOÃO PAULO BOM RG3595884, Deleg. Regional de Lages-SC, domic. e residente  
A rua Jonas Bom, Celso Ramos-SC**

**ANDRÉ GUARDA – RG11-R-340309, Deleg. Regional de Lages-SC, domic e resid  
Rua Dom Daniel Hostim, Celso Ramos-SC**

**NELSO MAZZUCO RG 8-R1626267, Deleg. Regional de Lages-SC, domic. E resid  
A rua Otavio De Mattia, Celso Ramos-SC**

**OSMAR LUIZ FONTA – RG. 1061186, Deleg. Regional de Lages-SC, domic. e resid  
SANTO ANTONIO, Celso Ramos-SC**

**ANTONIO CASSUL FERNANDES-RG4380456-0, Deleg. Regional de Lages-SC,  
Domic. e residente a rua Otavio De Mattia, Celso Ramos-SC**

**LORIVALDO RIETTA RG 8/R-471660, Deleg. Regional de Lages-SC, doic. E resid.  
Salette, Celso Ramos-SC**

**ORIVAL MENEGAZZO ANTUNES RG247978, Deleg. Regional de Lages-dom e res  
Santo Antonio, Celso Ramos-SC**

**ALCIDES DOMINGOS SPIAZZI RG1-R299207, Deleg. Regional de Lages-SC, domic  
Residente A RUA Dom Daniel Hostim, Celso Ramos-SC**

**PAULINO JOÃO BARBOSA RG 8/R 752174, Deleg. Regional de Lages-SC, domic.  
Residente São João , Celso Ramos-SC**

**JOSÉ ORALINO BORNAGUI RG 590380, Deleg. Regional de Lages-SC, domic e res.  
Caravaggio, Celso Ramos-SC**

**MARISTELA PERRARO RG 3794838, Deleg. Regional de Lages-SC, dom. e resident  
Caravaggio, Celso Ramos-SC**

**OLAVIO MARAVAI RG11/R.292604SSP/SC, domc. E residente  
São Pedro, Celso Ramos-SC**

**ACILA GUARDA - RG. 3599233 –SSP/SC, domic. e residente em**

Residente , Rua José Pelozatto, Celso Ramos-SC

FLAVIO JAIR BORNAGUI RG 98758265-15SSP/SC domic. e residente  
Rua José Pelozatto, Celso Ramos-SC

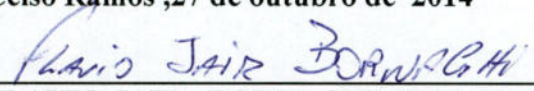
ARMELINDO BORNAGUI RG 8/R 2895339-SSP /SC– domiciliado e residente  
Caravaggio, Celso Ramos-SC

MILANIA GRASSI ZANONI RG3985111 SSP/SC, domiciliada e residente  
Rua Dom Daniel Hostim, Celso Ramos-SC

HERMINIO FABRIS RG 21895988- SSP/SC , domiciliado e residente  
Rua Otavio De Mattia, Celso Ramos-SC

VANDER SCHONS, RG 16290194, SSP-SC.domiciliado e residente  
rua José Martinelli

GERCI DE LORENZI, RG 293271-7, SSP/SC, domiciliado e residente a rua Dom  
Daniel Hostin, Celso Ramos-SC  
Celso Ramos ,27 de outubro de 2014

  
\_\_\_\_\_  
FLAVIO JAIR BORNAGUI - Presidente





## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE CELSO RAMOS  
**CNPJ:** 02.742.275/0001-26

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:51:36 do dia 30/10/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 29/11/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

00194.56979 45001.236376 15002.269213 5 60190000006600

Recibo do Pagador

|                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                                      |                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL</b>                                                                                                                                                                                                 |                                     | Data do Processamento<br>30/10/2014 -<br>08226533970 | <b>Vencimento</b><br><b>31/03/2014</b> |
| <b>SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF</b><br><b>CEP: 70.070-940</b>                                                                                                                                                        |                                     | Nosso Número(Seq-dv)<br>50012363715-<br>0022-69      |                                        |
| <b>1. Informações</b><br>Radiodifusão Comunitária - Código= 231<br>Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2014:<br>Quantidade de estações<br>A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1<br>Estações(s)/Indicativo(s): - 679401679 |                                     |                                                      |                                        |
| <b>2. Mensagem</b><br>Nº Fistel 50012363715                                                                                                                                                                                                          |                                     |                                                      |                                        |
| <b>3. Regras</b><br>Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0.33% ao dia até o máximo de 20%<br>- Multa: R\$ 13,20 - Juros: R\$ 4,12<br>- Não conceder desconto/abatimento/dedução                                                                     |                                     |                                                      |                                        |
| <b>- Valor calculado para pagamento até : 31/10/2014</b>                                                                                                                                                                                             |                                     |                                                      |                                        |
| (=)Valor do Documento<br><b>66,00</b>                                                                                                                                                                                                                | (+)Mora/Multa/Juros<br><b>17,32</b> | (+)Outros Acréscimos                                 | (=)Valor Cobrado<br><b>83,32</b>       |
| Pagador <b>ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE CELSO RAMOS</b><br>CNPJ/CPF: 02742275000126                                                                                                                                                          |                                     |                                                      |                                        |

Autenticação Mecânica

31/10/2014 - BANCO DO BRASIL - 13:10:32  
543410600 0128

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569794500123637615002269213560190000006600  
NOSSO NUMERO 50012363715002269  
CONVENIO 00456974  
FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC  
AG/COD. BENEFICIARIO 1607/00333218  
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2014  
DATA DO PAGAMENTO 31/10/2014  
VALOR DO DOCUMENTO 66,00  
MULTA/JUROS 17,32  
VALOR COBRADO 83,32

NR.AUTENTICACAO 2.17A.B7B.0C9.DFA.AA7  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------|
|  <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b><br><b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b><br><b>Guia de Recolhimento da União - GRU</b>                                                                                                         | Código do Recolhimento              | 12672           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Número (NRO) de Referência - FISTEL | 500123637150023 |
| Nome do Contribuinte/Recolhedor: <b>ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE CELSO RAMOS</b><br>Endereço: <b>RUA DOM DANIEL HOSTIM, S/N - CENTRO . CENTRO - 88598000 - Celso Ramos/SC</b>                                                                                                                        | Competência                         | -               |
| AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE                                                                                                                                                                                                                                                                    | Vencimento                          | 31/03/2014      |
| <b>1. Informações</b><br>- Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 0,62<br>- Não conceder desconto/abatimento/dedução<br>- <b>Valor calculado para pagamento até : 31/10/2014</b><br>Outro boleto poderá ser obtido no site:<br><a href="http://sistemas.anatel.gov.br/boleto">http://sistemas.anatel.gov.br/boleto</a> | CNPJ/CPF Contribuinte               | 02742275000126  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade Favorecida                  | 413001/41231    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | (=) Valor do Principal              | 10,00           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | (-) Descontos/Abatimento            | *****           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | (-) Outras deduções                 | *****           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | (+) Mora/Multa                      | 2,00            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | (+) Juros/Encargos                  | 0,62            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | (+) Outros Acréscimos               |                 |
| GRU - Simples                                                                                                                                                                                                                                                                                                | (+) Valor Total                     | 12,62           |
| <b>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A</b>                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                 |

[http://sistemas.anatel.gov.br/Boleto/boleto/Monta\\_Boleto.asp](http://sistemas.anatel.gov.br/Boleto/boleto/Monta_Boleto.asp)

30/10/2014

31/10/2014 - BANCO DO BRASIL - 10:02:43  
543410600 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)  
Codigo de Barras 8589000000-0 12620363126-9  
72049265001-1 23637150023-4  
Data do pagamento 31/10/2014  
Valor em Dinheiro 12,62  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 12,62  
NR.AUTENTICACAO 4,7A4,831,243,E3E,8F4



## **TAXA DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA**

**Fizemos vários contatos junto a ANATEL e Delegacia Regional do Ministério e ninguém soube nos informar sobre a guia do recolhimento da Taxa relativa as despesas decorrentes deste ato, aguardamos instruções.**

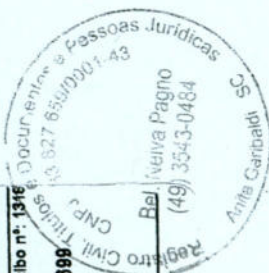
**Celso Ramos SC, 03 de novembro de 2014**

  
**Jaime José de Farias**



LISTA DE PRESENCAS NA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZADA NO SALÃO PAROQUIAL, NO DIA DE HOJE, 15 DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUATORZE(2014), às 19,30 e 20,00horas, CONVOCAÇÃO POR EDITAL nas formalidades legais, para tratar da REESTRUTURAÇÃO DO ATUAL CONSELHO E DIRETORIA DA ENTIDADE, com a presença dos associados e das Entidades Associadas, DECISÃO conforme reza em Ata:

C. P. P. Ivan Rodrigues Pombal  
 Arnaldo Rogério Machado  
 Siqueira  
 Lidiane Aparecida Guarda Chaves  
 Cláudio Roberto Barbosa  
 Maria José Barreira  
 João Carlos Barreira  
 João Antonio Guarda  
 Paulo Roberto de Sá  
 Fátima José de Sá  
 João Roberto  
 Valéria Grassi Zanoni  
 Antônio Luiz Zanoni  
 Luciana Grassi de Borenski  
 Luciano Barrochi  
 Pedro Pietri  
 Volmir Gundlach  
 Luiz Carlos Hornsby  
 Leila Lucia Cusotto Barrochi



Registro Civil, Titulos e Pessoas Juridicas  
 CNPJ 13.827.650/0001-43  
 Rua Otacilio Granzotto, 67, Centro, Anita Garibaldi - SC, 88690-000 - (49) 3543-041  
 - cartorioentitulos@vegaturbo.com.br  
 Certidão de Registro de Titulos e Documentos  
 Protocolo: 005381 Data: 27/10/2014 Qualidade: Integral  
 Registro: 004726 Data: 27/10/2014 Livro: B-016 Folha: 144  
 Apresentante: JAIME JOSÉ DE FARIAS  
 Enrolamentos: Registro: R\$ 62,00, Selo: R\$ 1,46 - Total R\$ 63,46 - Recibo nº: 1316  
 Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - DQX92085-2699  
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
 Dou fé, Anita Garibaldi, 27 de outubro de 2014



**Estado de Santa Catarina**  
Escrivania de Paz de Celso Ramos  
NEIVA PAGNO - Escrivã de Paz Designada  
Rua Dom Daniel Hostin, 931, Centro, Celso Ramos - SC, 88598-000 - (49)  
3547-1334 - epazcelso Ramos@yahoo.com.br

**Autenticação:** Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

**Emolumentos:** 1 Autenticação = R\$ 2,60 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DRG36979-HK08) = R\$ 1,46 | Total = R\$ 4,06 | Recibo Nº: 10422

**Selo Digital de Fiscalização DRG36979-HK08**

**Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>**  
Dou fé, Celso Ramos - 28 de outubro de 2014

LILIAN NAIR CANELATTO - Escrevente





LISTA DE PRESENCAS NA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZADA NO SALÃO PAROQUIAL, NO DIA DE HOJE, 15 DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUATORZE(2014), às 19,30 e 20,00horas, CONVOCAÇÃO POR EDITAL nas formalidades legais , para tratar da REESTRUTURAÇÃO DO ATUAL CONSELHO E DIRETORIA DA ENTIDADE,com a presença dos associados e das Entidades Associadas,DECISÃO conforme reza em Ata:

Manoel Benício

João Gomes

Benedito Trato

APRE- Lucia Banani Kueltenberg

Anais Grassi

Nilso Bedin

Santos Ferraz

CLUBE ER. 21 ABRIL Belarmino Ribeiro

Prudêncio Gomes

Luane Angela Guanda

Paulino J. Barbosa

Nilso Martinelli

Genilda Jonerri

Benedito Trato

João Gomes

ANDER SCHONK

Estado de Santa Catarina

Escritório de Paz de Celso Ramos  
NEIVA PAGNO - Escrivã de Paz Designada  
Rua Dom Daniel Hostin, 931, Centro, Celso Ramos - SC, 86698-000 - (49)  
3547-1334 - epazcelso@sc.gov.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,80 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DRG36980-4CMF) = R\$ 1,46 | Total = R\$ 4,26 | Recibo Nº: 10422  
Selo Digital de Fiscalização DRG36980-4CMF  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Celso Ramos - 28 de outubro de 2014

LILIAN NAIR ZANELATTO - Escrevente

Estado de Santa Catarina

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica  
Neiva Pagno - Oficial

Rua Otacilio Granzotto, 67, Centro, Anita Garibaldi - SC, 88690-000 - (49)3543-04;  
- cartorioanita@vegaturbo.com.br

Certidão de Registro de Títulos e Documentos

Protocolo: 005381 Data: 27/10/2014 Qualidade: Integral  
Registro: 004726 Data: 27/10/2014 Livro: B-016 Folha: 144

Apresentante: JAIME JOSÉ DE FARIAS  
Emolumentos: Registro: R\$ 62,00, Selo: R\$ 1,46 - Total R\$63,46 - Recibo nº: 1316

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - DQX92085-Z699

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Anita Garibaldi - 27 de outubro de 2014

Neiva Pagno - Oficial



Ata da reestruturação/composição do Conselho Comunitário da Rádio Amizade FM 104.9

Aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2014 às 20:00 horas, em segunda convocação, reuniram-se em Assembléia Geral, os associados e dirigentes da Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos, tendo como ponto de pauta específico a Reconstituição e Posse do Conselho Comunitário da Rádio Amizade FM de Celso Ramos -SC, a fim de adequar-se a Lei 9.612/98 e normas complementares. A Abertura do ato se deu pelo novo presidente empossado Sr. **Flávio Jair Bornaghi**, presidente em exercício da entidade, que deu boas vindas e agradeceu a presença de todos, principalmente das entidades convidadas para participar do novo Conselho. Ato contínuo, passou a palavra para ao atual 2º Tesoureiro, que é o atual responsável pela coordenação da programação da emissora, Jaime José de Farias, que inclusive, passou a secretariar os trabalhos, o qual ressaltou a importância do momento e a representatividade do novo Conselho Comunitário, que passa por um processo de readaptação, tornando-o totalmente independente e autônomo em relação a direção da entidade que explora o serviço da Rádio Amizade, já que, segundo interpretação do Ministério das Comunicações, não pode fazer parte do conselho entidade afiliada. Em que pese entendimento em contrário, o coletivo da rádio entendeu que seria de boa política estender a representatividade do Conselho para entidades que não fazem parte da direção e/ou associação, a fim de aumentar a interlocução com a sociedade Celsoramenense, buscando o aprimoramento e melhoria na programação da emissora, atingindo amplamente seus fundamentos. Presente ao ato, as seguintes entidades convidadas que manifestaram-se no sentido da aceitação em compor o Conselho, bem como indicando, documentalmente, seus representantes: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO NÚCLEO MUNICIPAL PROFESSORA RAFAELA PIZZETI**, inscrita no CNPJ de nº 03.286.640/0001-06, com sede na Rua Dom Daniel Hostin, S/n, no Bairro Centro, CEP 88.598-000, representada por **MARAISA PENSO**, inscrita no CPF de nº 051.534.989-56; **ASSOCIAZIONE TRIVENETA DI CELSO RAMOS**, inscrita no CNPJ de nº 05.063.281/0001-45, com sede na Rua Dom Daniel Hostin, S/n, CEP 88.598-000, representada por **ANGELA CRISTINA GRASSI**, inscrita no CPF de nº 032.081.069-04; **CAMARA DE DIRIGENTES LOGISTA DE CELSO RAMOS**, inscrita no CNPJ de nº 06.250.149/0001-05, com sede na Rua Dom Daniel, S/n, Centro, CEP 88.598-000, representada por **JACINTO PATEL**, inscrito no CPF de nº 767.064.869-49; **CLUBE DAS MÃES SANTA LUZIA**, inscrita no CNPJ de nº 01.653.090/0001-82, com sede na Rua Dom Daniel Hostin, S/n, Bairro Centro, CEP 88.598-000, representada por **IVONE ANGELA GUARDA**, inscrita no CPF de nº 987.566.139-20; **GRUPO DE MULHERES NOVA ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ 04221182/0001-81, com sede na rua Santa Maria Corete, s/n, Celso Ramos, representada por **NEIVA DEMARCHI DA SILVA**, inscrita no CPF 057.951.019-07. Constituído e empossado o novo conselho e dando-se grande repercussão acerca de seu objetivo primordial, que é o de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de fevereiro, de 1998. Igualmente, deu-se destaque para o item 21.4.1. da Portaria 462/2011, em que o Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Jaime externou ainda sobre a importância



quando da análise da renovação da outorga. Após, liberou-se a palavra, da qual vários dirigentes fizeram uso da mesma, bem como os representantes das entidades componentes, evidenciando a importância do momento e, bem assim, a declaração unânime acerca do grande poder de inserção da rádio perante a comunidade e a responsabilidade em atuar junto ao Conselho. Nada mais havendo a tratar, lavro a pré, sente ata que vai por mim, **Jaime José de Farias** que secretariei os trabalhos, que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo Presidente da entidade que coordenou os trabalhos, e pelos demais participantes que passam a fazer parte do Conselho Comunitário.

**JAIME JOSÉ DE FARIAS, CPF 133.870.909-78**

Secretário

*Jaime José de Farias*

**FLÁVIO JAIR BORNAGHI, CPF 987.568.269/15**

Presidente

*Flávio Jair Bornaghi*

#### CONSELHO COMUNITÁRIO

**MARAISA PENSO, CPF de nº 051.534.989-56**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO NÚCLEO MUNICIPAL PROFESSORA RAFAELA PIZZETI,**

*Maraisa Penso*

**ANGELA CRISTINA GRASSI, CPF de nº 032.081.069-04**

**ASSOCIAZIONE TRIVENETA DI CELSO RAMOS,**

*Angela C. Grassi*

**JACINTO PATE CPF de nº 767.064.869-49**

**CAMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE CELSO RAMOS**

*Jacinto Pate*

**IVONE ANGELA GUARDA CPF de nº 987.566.139-20**

**CLUBE DAS MÃES SANTA LUZIA**

*Neiva Demarchi da Silva*

**NEIVA DEMARCHI DA SILVA CPF 057.951.019-07**

**GRUPO DE MULHERES NOVA ESPERANÇA**



# RELATÓRIO ANUAL DO CONSELHO COMUNITÁRIO ACERCA DA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO AMIZADE FM. (Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos)

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e quatorze, na sede da Radio Amizade, Celso Ramos, reunidos em Sessão Ordinária, as entidades integrantes do Conselho Comunitário, por intermédio de seus representantes, efetuaram a análise e os devidos comentários sobre a programação diárias da rádio comunitária, resultando no presente RELATÓRIO. Os presentes entenderam por bem descrever e comentar, sucintamente, a programação da emissora, observando-se:

- 1. Nas Segundas e Quintas-feiras** constata-se a seguinte programação: 07:00 HS – Abertura; 07:00HS AS 07:10HS – Fecoagro (informativo); 07:10 HS AS 08:00 HS – Amanhecendo na Amizade (Raízes); 08:00 hs as 10:00hs – Show da Manhã (Sertanejo); 10:00 hs as 11:00 hs – Padre Reginaldo Manzotti (Religioso); 11:00 hs as 11:30 hs 2ª parte Show da Manhã (Diversos); 11:30 hs às 12:00 hs – Caminhando na Fé (Religioso); 12:00 hs as 12:30 hs Jornal do Trabalhador (Notícias); 12:30 hs as 13:00 hs – Recordando o Passado (Romantico); 13:00 hs as 14:00 hs – Celso Ramos para Cristo (Religioso); 14:00 hs às 15:00 hs – Show de Bandas (Diversos); 15:00 hs as 17:00 hs – Programa Livre (Diversos); 17:00 hs as 18:00 hs – Encontro de Tauras (Gauchas); 18:00 hs as 18:30 hs – Ave Maria (Religioso); 18:30 hs as 19:00 hs – 2ª parte Encontro de Tauras (Gaúcho); 19:00 hs - Encerramento. **2. As Terças e Quartas-feiras**, ocorre a seguinte programação: 07:00 HS – Abertura; 07:00HS AS 07:10HS – Fecoagro (Informativo); 07:10 HS AS 08:00 HS – Amanhecendo na Amizade (Raízes) ; 08:00 hs as 10:00hs – Show da Manhã (Sertanejo); 10:00 hs as 11:00 hs – Padre Reginaldo Manzotti (Religioso); 11:00 hs as 11:30 hs 2ª parte Show da Manhã (Diversas); 11:30 hs às 12:00 hs – Caminhando na Fé (Religioso); 12:00 hs as 12:30 hs Jornal do Trabalhador (Notícias); 12:30 hs as 13:00 hs – Recordando o Passado (Romantica); 13:00 hs as 15:00 hs – Show de Bandas (Diversos); 15:00 hs as 17:00 hs – Programa Livre (Diversas); 17:00 hs as 18:00 hs – Encontro de Tauras (Gaúchas); 18:00 hs as 18:30 hs – Ave Maria (Religiosao); 18:30 hs as 19:00 hs – 2ª parte Encontro de Tauras (Gaúcha); 19:00 hs - Encerramento; **3. Nas Sextas-feiras:** 07:00 HS – Abertura; 07:00HS AS 07:10HS – Fecoagro (Informativo); 07:10 hs as 08:00 hs – Amanhecendo na Amizade (Raízes) ; 08:00 hs as 10:00hs – Show da Manhã (Sertaneja); 10:00 hs as 11:00 hs – Padre Reginaldo Manzotti (Religioso\); 11:00 hs as 11:30 hs – Programa do Colégio; (Educativo) 11:30 hs às 12:00 hs – Caminhando na Fé (Religioso); 12:00 hs as 12:30 hs – Programa da Prefeitura (Informativo); 12:30 hs as 13:00 hs – Programa Sindicato dos Trabalhadores Rurais (Informativo); 13:00 hs as 13:30 hs – Jornal do Trabalhador (trabalhador); 13:30 hs as 15:00 hs – Show de Bandas (Diversos); 15:00 hs as 17:00 hs – Programa Livre (Diversos); 17:00 hs as 18:00 hs – Encontro de Tauras (Gaúchas); 18:00 hs as 18:30 hs – Ave Maria (Religioso); 18:30 hs as 19:00 hs – 2ª parte Encontro de Tauras (Gaúchas); 19:00 hs- Encerramento. **Aos Sábados:** 07:00hs – Abertura; 07:00hs as 07:25hs – Fecoagro (Informativo); 07:25 hs as 08:00 as – Amanhecendo na Amizade (Raízes) ; 08:00 hs as 10:00hs – Caravana do Sucesso (Diversos); 10:00 hs as 11:00 hs – Padre Reginaldo Manzotti (Religioso); 11:00 hs as 11:30 hs – 2ª parte Caravana do Sucesso (Diversos); 11:30 hs às 12:00 hs – Caminhando na Fé (Religioso); 14:00 hs as 16:00 hs – As Melhores da Semana (Diversos); 15:30 hs as 17:00 hs – Programa Livre (Diversos); 16:00 hs as 18:00 hs – Sucesso dos Anos (Diversos) 80; 18:00 hs as 18:30 hs – Ave Maria (Religioso); 18:30 hs as 19:00 hs – Momento Boteco (Diversos); 19:00 hs –Encerramento. **Aos Domingos:** 07:30 HS – Abertura; 07:30HS AS 09:00 HS – Domingo Maior (Sertanejo); 09:00 HS as 10:00 HS – Santa Missa (Religioso) ; 10:00 hs as 12:00hs – Encontro de Tauras (Gaucha); 12:00 hs as 14:00 hs – Recordando o Passado (Diversos); 14:00 hs as 17:00 hs – Sertanejos Tops (Sertanejo); 17:00 hs às 18:00 hs – Músicas do Sul (Gaúcha); 18:00 hs as 19:00 hs – O melhor dos Anos 80 (Diversos); 19:00 hs –Encerramento. Observamos que a programação está dentro das poucas possibilidades estruturais da emissora e de acordo



com o gosto dos ouvintes. No entanto, deveremos sempre tomar, em conjunto com a direção e colaboradores da rádio, todos os esforços para que a programação, como um todo se direcione principalmente para o aspecto da informação e jornalismo, com melhor capacitação dos envolvidos. Inclusive foi ponto de análise a nova proposta de jornalismo regionalizado, estando sendo veiculado o Jornal dos Trabalhadores e os Giros Comunitários, realizados pela ABRAÇO SC, integrando as rádios da região, tendo como ponto central a interação e a participação efetiva de cada rádio na formação de conteúdo, o que melhorou significativamente o jornalismo e informação da emissora. A Abraço/SC tem feito avaliações mensais e regionais e devemos incentivar a todos para que participem dos cursos de formação e capacitação dos comunicadores, promovidos nestas oportunidades e, bem assim, a todos que forem de conhecimento deste Conselho. Nada mais havendo a tratar, vai o presente relatório assinado por todos os conselheiros, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO NÚCLEO MUNICIPAL PROFESSORA RAFAELA PIZZETI, MARAISA PENSO, CPF de nº 051.534.989-56**

*Maraissa Penso*

**ASSOCIAZIONE TRIVENETA DI CELSO RAMOS,  
ANGELA CRISTINA GRASSI, CPF de nº 032.081.069-04**

*Angela C Grassi*

**CAMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE CELSO RAMOS  
JACINTO PATE CPF de nº 767.064.869-49**

*Jacinto Pate*

**CLUBE DAS MÃES SANTA LUZIA  
IVONE ANGELA GUARDA CPF de nº 987.566.139-20**

*Ivone Angela Guarda*

*Neiva Demarchi da Silva*  
**GRUPO DE MULHERES NOVA ESPERANÇA  
NEIVA DEMARCHI DA SILVA CPF 057.951.019-07**



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA CELSO RAMOS**  
**Rua Dom Daniel Hostim – Jardim –Centro, CELSO RAMOS –SC,**

## **ENTIDADES ASSOCIADAS**

**CONSELHO PASTORAL PAROQUIAL CNPJ849563370051710**

**Rua Dom Daniel Hostim – Centro, Celso Ramos-SC**  
**APAE,CNPJ 06373380001-59**

**Rua Dom Daniel Hostim, Centro, Celso Ramos-SC**  
**PREFEITURA MUNICIPAL – CNPJ 7849334310001-22**

**Rua Dom Daniel Hostim, Centro, Celso Ramos-SCCÂMARA**  
**MUNICIPAL DE VEREADORES CNPJ 78498383/0001-67**

**Rua Dom Daniel Hostim, centro, Celso Ramos-SC**  
**SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA INTERNACIONAL**  
**CNPJ 83418327 /0001-05, rua Dom Daniel Hostin, C.Celso Ramos-SC**  
**CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO 21 DE ABRILCNPJ**  
**838276750001-37, rua Dom Daniel Hostrim, Centro,Celso Ramos-SC**  
**ESPORTE CLUBE GREMIO- CNPJ78478146/0001-34, RUA Otavio De**  
**Mattia, Celso Ramos-SC**

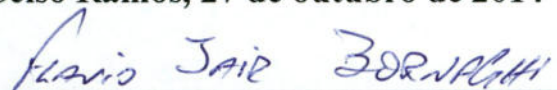
**SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA PALMEIRAS CNPJ**  
**784753570001-13, Caravaggio, Celso Ramos-SC**

**CTG TRÊS PALMEIRAS – CNPJ 02664L0001-05**

**São Pedro , Celso Ramos-SC**  
**CTG POUSO DOS TROPEIROS CNPJ 73811648-0001-1**

**Rua – Celso Ramos-SC**  
**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS CNPJ**  
**72324825/0001-72 , rua DOM Daniel Hostim, Celso RAMOS-SC**  
**SINDICATO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS MUNICIPAIS, CNPJ**  
**95991188/0001-93 rua Dom Daniel Hostim, Celso Ramos-SC**  
**APP.DA ESCOLA BASICA JOSÉ CESÁRIO BRASIL CNPJ**  
**83511170/000168- rua Professor Aurelio Spagnoli,Celso Ramos-**

**Celso Ramos, 27 de outubro de 2014**

  
**FLAVIO JAIR BORNAGUI - presidente**



**SOCIOS DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA CELSO RAMOS,**  
**Rua Dom Daniel Hostin- Jardim – Centro , CELSO RAMOS-SC**

**ANGELIR BURIGO ROSSO – RG1703634, Deleg. Regional de Lages-SC, domiciliad**  
**E residente a rua Dom Daniel Hostin, centro, Celso Ramos-SC**

**LUIZ CARLOS TRAMONTIN RG.1827347-5 Deleg. Regional de Lages-SC, domic.**  
**E residente a rua Otavio De Mattia, centro, Cleo Ramos-SC**

**IVAM RODRIGUES GOULART, RG395282, Deleg, de Campos Novos-SC,domic. e**  
**Residente a rua Dom Daniel Hostim , centro, Celso Ramos-SC**

**ARCANGELO GRASSI RG.329249, Deleg, de Anita Garibaldi-SC, domic. e resident**  
**Residente a rua José Martinelli, Celso Ramos-SC**

**ANAIR GRASSI - RG3595884, Deleg. Regional de Lages-SC, domic. e residente a**  
**Rua José Martinelli, Celso Ramos-SC**

**PEDRO RIETTA , RG. 8/R751135, dELEG. Regional de Lages-SC, dom. residente**  
**A rua Dom Daniel Hostim, Celso Ramos-SC**

**ALCIDES DE LOURENZI – RG.8/R.1.616186, Deleg. Regional de Lages-SC, domic.**  
**E residene, no prolongamento da rua Otávio De Mattia, Celso Ramos-SC**

**ARNILDO GRASSI 8/R-182105, Deleg. Regional de LAGES-sc, domic. e residente a**  
**Rua Dom Daniel Hostim, centro, Celso Ramos-SC**

**JOSÉ ALCIOMAR DE MATIA, RG.8/R 882991, deleg. Regional de Lages-SC, domic**  
**E residente a rua Antonio Mazzuco, Celso Ramos-SC**

**LUCIA GRASSI DE LOURENZI –RG 1.624112-6º, Deleg. Regional de Lages-SC,**  
**Domic. e residente a rua Angelo Nossa, Celso Ramos-SC**

**NILSO BEDIN RG.1174328, Deleg. Regional de Lages-SC, domic. E residente a rua**  
**Antonio Mazzuco, Celso Ramos-SC**

**SANTOS PERRARO –RG 3.295685, Deleg. Regioonal de Lages-SC, domic. e resid.**  
**Caravaggio, Celso Ramos-SC**

**JUDITE BORNAGUI SUPI, RG3836947, Deleg. Regional de Lages-SC, domic. e resi**  
**Santa Maria Goretti, Celso Ramos-SC**

**LUZIA T.BRESOLIN RG.3293058, Deleg. De Ouro-SC, domic. e residente a rua**  
**Ferdinando Burigo-Celso Ramos-SC**

**Caravaggio, Celso Ramos-SC**

**LEONILDO DE MATTIA - RG8/R -882359-SSP/SC, domiciliado e residente  
São Pedro – Celso Ramos-SC**

**JOANITO SUPPI – RG 11791039-SSP/SC – domiciliado e residente  
Santa Maria Goretti, Celso Ramos-SC**

**PEDRO A.SCHOENARDIE RG 18235328 - SSP /SC– domiciliado e residente  
São Pedro , Celso Ramos-SC**

**EDGAR GRASSI – RG14328755- ,Deleg. Regional de Lages-SC, domic. e residente  
Rua Dom Daniel Hostim, Celso Ramos-SC**

**PAULO TONIZETE ZANONI – RG304167821 SSP/SC – domiciliado e residente  
Rua José Ferri, Celso Ramos-SC**

**ORVAL ROGÉRIO MACHADO RG7512279-SSP/SC , domiciliado e residente  
Rua Dom Daniel Hostim, Celso Ramos-SC**

**JAIME JOSÉ DE FARIAS RG 321449-1 – SSP/SC , domiciliado e residente  
Rua Ferdinando Burigo, Celso Ramos-SC**

**JOSÉ ORALINO BORNAGUI RG 5903897SSP/SC – domiciliado e residente  
Caravaggio, Celso Ramos-SC**

**PAULINO JOÃO BARBOSA – RG7521740 SSP/SC, domiciliado e residente  
São João, Celso Ramos-SC**

**HERMES ROSALINO GRASSI12810045 SSP/SSC, domiciliado e residente  
Rua Dom Daniel Hostim, Celso Ramos-SC**

**IDALINO BORNAGUI – RG RG 28922620-SSP/SC , domiciliado e residente  
Rua José Pelozatto, Celso Ramos-SC**

**NELSO MAZZUCO – RG 162670 000, Deleg. Regional de Lages-SC, dom. e resid,  
rua Otavio De Mattia, Celso Ramos-SC**

**VERA LUCIA G. BORNAGUI – RG50819128- SSP/SC , domiciliada e residente  
Rua José Pelozatto, Celso Ramos-S**

**LIDIANE APARECIDA GUARDA CHAVES- RG4.192524-5 SSP/SC,domic e resi  
Rua Dom Daniel Hostim, Celso Ramos-SC**

**JACI S. DE MATOS RG 3888444-SSP/SC , domiciliada e residente  
rua Eduardo Baretta, Celso Ramos-sc**

**CLAUDIOMIRO BARBOSA RG 2.829246-4, Deleg. Regional de Lages – domic.**

---



**Secretaria de Serviços de Comunicação  
Eletrônica**

**Departamento de Acompanhamento e  
Avaliação de Serviço de Comunicação  
Eletrônica**

**Coordenação Geral de  
Acompanhamento de Outorga.**

Endereço: Esplanada dos Ministérios,  
Bloco R, Anexo, Ala Oeste, 3º Andar,  
Brasília/DF, CEP 70044-900



Rem.: Associação Cultural e Comunitária Celso Ramos

Rádio Amizade FM 104.9

Rua Dom Daniel Hostin, 647

Centro

88598-000 – CELSO RAMOS SC





## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53900.027712/2014-01**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 28 de janeiro de 2015



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 28/01/2015, às 07:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0346568** e o código CRC **69EA255E**.

## PROCURAÇÃO

**Outorgante(s): ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CELSO RAMOS,** pessoa jurídica sem fins lucrativos de Direito Privado, inscrita com CNPJ nº 02.742.275/0001-26, com sede na Avenida Dom Daniel, S/N, centro, na cidade de Celso Ramos - SC, neste ato representado por seu presidente **Flavio Jair Bornagui**, portador do CPF nº 987.568.269-15.

**Outorgado(s): JOÃO CARLOS SANTIN**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC nº 9377-B e **MATHEUS KRÜGER SANTIN**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC 45.249, ambos com escritório profissional na Rua Ângelo Dias, 207 Sala 31, Centro, Blumenau-SC, fone/fax (047) 3037-2877.

**Poderes:** Os poderes gerais *ad judícia* e os que necessários forem para promover ou contestar ações, perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive a Justiça do Trabalho, e os especiais para transigir, desistir, variar de ações, fazer acordos, firmar compromisso, receber e dar quitação, prestar compromisso e declarações de Inventariante, receber citação, prestar declaração de pobreza e postular o Benefício da Assistência Judiciária Gratuita - AJG, nos termos da Lei 1.060/50, requerer Alvarás, ratificar Termos de Cessão de Direitos Hereditários e tudo o mais para o implemento de seus direitos e interesses, principalmente para, em conjunto ou separadamente, promover a defesa de seus interesses nos autos do processo nº 53900.027712/2014-01 em trâmite no Ministério das Comunicações.

Blumenau, 22 de Junho de 2016.

  
Flavio Jair Bornagui  
Presidente - CPF 987.568.269-15



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação  
Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 21597/2016/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.027712/2014-01**

Assunto: **Não renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CELSO RAMOS**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Celso Ramos/SC**, por meio da Portaria nº 993, publicada no DOU de 26/06/2002, e Decreto Legislativo nº 839, publicado no DOU de 09/11/2004.

**ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 09/11/2014, de forma que o pedido de renovação deveria ter sido apresentado no último mês anterior ao vencimento da autorização, conforme estabelecido no art. 131, Parágrafo 4º da Norma nº 1/2015. Ocorre que a entidade protocolou sua solicitação em 07/11/2014, ou seja, intempestivamente.

**CONCLUSÃO**

3. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pela **não renovação** da outorga da entidade. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 19/09/2016, às 13:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 26/09/2016, às 13:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunic. Eletrônica, Substituto**, em 27/09/2016, às 11:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 06/10/2016, às 20:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1314802** e o código CRC **631ABADO**.

---

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2016.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000697/1998 e nº 53900.027712/2014-01, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CELSO RAMOS**, por meio da Portaria nº 993, publicada no Diário Oficial da União em 26 de junho de 2002, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Celso Ramos/SC, em razão da apresentação intempestiva do pedido de renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE ASSUNTOS CIENTÍFICOS - COACI  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO E, ED. SEDE, SALA 480 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 20337615

**PARECER n. 01413/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 53900.027712/2014-01**

**INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CELSO RAMOS.**

**ASSUNTO: Não renovação de outorga.**

I – Requerimento de renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Celso Ramos, Estado de Santa Catarina.

II – Intempestividade do pedido de renovação apresentado pela entidade.

III – Pela extinção da outorga, haja vista o não cumprimento dos preceitos normativos pela interessada.

IV – Encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**I – DO RELATÓRIO**

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por meio da **NOTA TÉCNICA N° 21597/2016/SEI-MCTIC (doc. n° 1314802)**, submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de renovação da outorga para prestação de **Serviço de Radiodifusão Comunitária** concedida à entidade denominada **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CELSO RAMOS**, na localidade de Celso Ramos, Estado de Santa Catarina.

A entidade acima qualificada recebeu a outorga do **Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom** por meio da **Portaria n° 993**, publicada no DOU de **26/06/2002**, resultando na sua aprovação pelo **Decreto Legislativo n° 839**, publicado no DOU de **09/11/2004**, segundo a supracitada Nota Técnica.

A entidade apresentou seu Requerimento em **07/11/2014**, colacionando, na oportunidade, a documentação julgada necessária para que se procedesse à análise de seu pleito.

Após a análise dos autos e de sua instrução, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica elaborou a referida **NOTA TÉCNICA N° 21597/2016/SEI-MCTIC (doc. n° 1314802)**, sugerindo a **extinção da aludida outorga**, diante da **intempestividade do Requerimento** apresentado pela entidade, submetendo os autos para decisão do Exmo. Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva desta Consultoria Jurídica.

É o sucinto relatório.

**II – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Segundo a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, em seu art. 6º, parágrafo único, a outorga do serviço *in casu* tem **validade por dez anos**, permitida a renovação, por igual período, se cumpridas as exigências, quais sejam:

*“Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.*

*Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.”* (destacamos)

Também no âmbito infralegal, o Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, estipula o seguinte:

*“Art. 36 A autorização para execução do RadCom poderá ser renovada por um outro período de três anos[1], desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações[2]”.* (grifo nosso)

A outorga concedida à entidade denominada **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CELSO RAMOS**, foi deferida pelo ato do Ministério consubstanciado na **Portaria nº 993** e aprovado pelo **Decreto Legislativo nº 839**, publicado no Diário Oficial da União de **09 de novembro de 2004**, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal[3], com prazo de validade, portanto, de dez anos – **09/11/2014** -, nos termos da legislação supracitada.

Diante do exposto, caberia à Requerente apresentar o pedido de renovação de sua outorga até o dia **09 de outubro de 2014**. Porém, conforme relatado na primeira parte desta peça, constatou-se a inércia da entidade, que deixou transcorrer o prazo necessário para pleitear referida renovação, ao encaminhar seu Requerimento apenas em **07 de novembro de 2014**, caracterizando sua flagrante intempestividade. Assim, em que pese a entidade ter apresentado o pedido devidamente instruído, o Requerimento em foco não merece ser apreciado.

Dessa forma, tendo em vista a intempestividade do pedido apresentado pela entidade, pode-se concluir pela extinção da outorga, visto que restaram cumpridos seus efeitos.

Por derradeiro, cumpre salientar que, caso a entidade não tenha interrompido o serviço, há que se concluir que sua execução após o dia **09/11/2014** deverá ser considerada ilegal, nos termos do art. 21, IV, da Lei nº 9.612, de 1998[4], e do art. 40, XXI, do Decreto nº 2.615, de 1998[5], estando sujeita às penalidades da lei.

Nesse sentido, recomenda-se seja promovida fiscalização no local, a fim de se apurar a possível ocorrência de execução clandestina do serviço.

Impende consignar a regularidade da minuta de portaria anexada à NOTA TÉCNICA Nº 21597/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1314802), sendo necessário apenas incluir a data a partir da qual deverá ser declarada extinta a outorga de que se trata, alterando-se a redação do **art. 1º**, com vistas a abrigar a seguinte redação: “(...) Art. 1º Declarar que se encontra extinta desde o dia 10.11.2014 a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CELSO RAMOS, por meio da Portaria nº (...)”.

### III – CONCLUSÃO

Em face do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, considerando a intempestividade do Requerimento de Renovação da Outorga apresentado pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CELSO RAMOS, concedida para execução de **Serviço de Radiodifusão Comunitária – RadCom**, na localidade de Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, em consonância com a sugestão da Secretaria de Comunicação Eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, opina que seja declarada a extinção da outorga, com a consequente publicação de portaria, com o ajuste acima apontado, em virtude do cumprimento dos seus efeitos.

À consideração superior.

Brasília, 29 de novembro de 2016.

**LÍDIA MIRANDA DE LIMA**



[1] O prazo de renovação é também de dez anos, em conformidade com a alteração do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, acima colacionado.

[2] Atual Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nos termos da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.

[3] Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

(...)

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

[4] “Art. 21. *Constituem infrações - operação das emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária:*

(...)

*IV - infringir qualquer dispositivo desta Lei ou da correspondente regulamentação;”*

[5] “Art. 40. *São puníveis com multa as seguintes infrações na operação das emissoras do RadCom:*

(...)

*XXI - não obediência ao tempo de funcionamento da estação comunicado ao Ministério das Comunicações;”*

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900027712201401 e da chave de acesso ddc3fddd

Documento assinado eletronicamente por LIDIA MIRANDA DE LIMA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 16101273 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): LIDIA MIRANDA DE LIMA. Data e Hora: 29-11-2016 15:01. Número de Série: 13666913. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE ASSUNTOS CIENTÍFICOS - COACI  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO E, ED. SEDE, SALA 480 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 20337615

---

**DESPACHO n. 02851/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 53900.027712/2014-01**

**INTERESSADOS: SCE - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. De acordo. Acolho o PARECER n. 01413/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU.
2. À consideração superior.

Brasília, 30 de novembro de 2016.

RICARDO JORGE PINHEIRO BELFORT  
Advogado da União

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900027712201401 e da chave de acesso ddc3fddd

---

Documento assinado eletronicamente por RICARDO JORGE PINHEIRO BELFORT, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 16217756 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RICARDO JORGE PINHEIRO BELFORT. Data e Hora: 30-11-2016 15:03. Número de Série: 13618594. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE ASSUNTOS CIENTÍFICOS - COACI  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO E, ED. SEDE, SALA 480 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 20337615

---

**DESPACHO n. 02852/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 53900.027712/2014-01**

**INTERESSADOS: SCE - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. De acordo.
2. À consideração superior.

Brasília, 30 de novembro de 2016.

  
RENATA ESPÍNDOLA VIRGÍLIO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900027712201401 e da chave de acesso ddc3fddd



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 02928/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 53900.027712/2014-01**

**INTERESSADO: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO - SRAD**

**ASSUNTO: NÃO RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

1. Aprovo por seus próprios fundamentos fático-jurídicos o PARECER Nº 01413/2016/ CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da lavrada da Advogada da União Dra. Lídia Miranda de Lima, o DESPACHO Nº 02851/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da lavra do Advogado da União Dr. Ricardo Jorge Pinheiro Belfort, e o DESPACHO Nº 02852/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da lavra da Advogada da União Dra. Renata Espindola Virgílio.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrentes.

Brasília, 07 de dezembro de 2016.

**JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA**

Assistente Jurídico da União

Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR/MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900027712201401 e da chave de acesso ddc3fddd

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 17012713 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 07-12-2016 15:20. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                        |                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</div> <div>02.742.275/0001-26</div> <div>MATRIZ</div>                                                                                                                                                                 | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</div> <div>CADASTRAL</div> | <div>DATA DE ABERTURA</div> <div>18/09/1998</div> |
| <div>NOME EMPRESARIAL</div> <div>ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA</div>                                                                                                                                                                       |                                                                        |                                                   |
| <div>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</div> <div>*****</div>                                                                                                                                                                       |                                                                        |                                                   |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</div> <div>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</div>                                                                                                 |                                                                        |                                                   |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</div> <div>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</div> <div>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</div> |                                                                        |                                                   |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</div> <div>399-9 - Associação Privada</div>                                                                                                                                                       |                                                                        |                                                   |
| <div>LOGRADOURO</div> <div>R DOM DANIEL HOSTIN</div>                                                                                                                                                                                           | <div>NÚMERO</div> <div>SN</div>                                        | <div>COMPLEMENTO</div>                            |
| <div>CEP</div> <div>88.598-000</div>                                                                                                                                                                                                           | <div>BAIRRO/DISTRITO</div> <div>CENTRO</div>                           | <div>MUNICÍPIO</div> <div>CELSO RAMOS</div>       |
| <div>UF</div> <div>SC</div>                                                                                                                                                                                                                    |                                                                        |                                                   |
| <div>ENDEREÇO ELETRÔNICO</div>                                                                                                                                                                                                                 |                                                                        | <div>TELEFONE</div> <div>(049) 5471-179</div>     |
| <div>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</div> <div>*****</div>                                                                                                                                                                                  |                                                                        |                                                   |
| <div>SITUAÇÃO CADASTRAL</div> <div>ATIVA</div>                                                                                                                                                                                                 | <div>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</div> <div>03/11/2005</div>            |                                                   |
| <div>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</div>                                                                                                                                                                                                        |                                                                        |                                                   |
| <div>SITUAÇÃO ESPECIAL</div> <div>*****</div>                                                                                                                                                                                                  | <div>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</div> <div>*****</div>                  |                                                   |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/09/2017 às 10:57:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

---

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/09/2017

Certidão CNPJ (2232063)

SEI 53900.027712/2014-01 / pg. 48



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na  
Regional de Santa Catarina  
Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina-Florianópolis

**NOTA TÉCNICA Nº 23629/2017/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.027712/2014-01.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A **Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Celso Ramos**, estado de **Santa Catarina**, protocolou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0239623), em 7/11/2014, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 9/10/2014. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

**ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

| O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de <b>indeferimento</b> . |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                      | Dispositivo         | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Análise                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                      | Art. 131, inciso VI | Declaração, <b>atualizada</b> , atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. | Essa declaração deverá ser assinada pelo representante legal da Entidade.<br><br><b>Observação:</b> essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. |
|                                                                                                                                                      |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | O estatuto social deverá estar consolidado com todas as alterações.                                                                                                                                                                                                    |

|                        |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Art. 131,<br>inciso II | Cópia do estatuto social. | <p><b>Observação 1:</b> o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria nº 4334, de 2015.</p> <p><b>Observação 2:</b> o estatuto social deverá ser encaminhado registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme art. 116 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                        |                           | <p><b>Estatuto Social atualizado, contendo entre outras, as seguintes disposições:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>permitir</b> que a Assembleia Geral possa ser também convocada ao menos por 1/5 dos associados( <b>art.60 da Lei nº 10.406/2002-Código Civil</b>),</li> <li>- <b>incluir</b> dentre as competências da Assembleia Geral a de destituir a Diretoria</li> <li>- <b>prevê expressamente, que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, isto é, uma única reeleição,</b> sendo que o tempo dos mandato dos membros que compõem a diretoria, fica limitado ao máximo de quatro (4) anos,</li> <li>- <b>determinar</b> que não seja feita a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre associados,ou qualquer outro tipo de subsídio/pagamento,</li> </ul> |



|                                                         |                                         |                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.</p> | <p>Art. 131, inciso II, c/c art. 40</p> | <p>Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>não restringir</b> o ingresso do associado à aprovação pela Diretoria. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela Diretoria ou mesmo à indicação por outros associados.</li> <br/> <li>- <b>assegurar</b> o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço,</li> <br/> <li>- <b>assegurar</b> o ingresso gratuito, como associado, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos,</li> <br/> <li>- <b>garantir</b> o direito de voz, de votar e ser votado, a todos os associados nas instâncias deliberativas e administrativa,</li> <br/> <li>- <b>determinar</b> que não seja feita a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre associados,</li> <br/> <li>- <b>especificar</b> os cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições,</li> <br/> <li>- <b>o estatuto social deve especificar a</b></li> </ul> |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                      |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                      |                 | <p>composição e o modo de funcionamento do Conselho Comunitário, conforme art. 40, V da Portaria.</p> <p>" fica instituído Conselho Comunitário que será composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art.4º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 e demais dispositivos legais</p> <p><b><u>Observação 1:</u></b> as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto (no Livro A, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, bem como as averbações de suas alterações, conforme art. 116 da lei nº 6.015, de 31/12/1973), no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p> |
| Art. 131, inciso III | Ata de eleição. | <p><b><u>Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,</u></b> visto que o mandato da diretoria encerrou-se em <b><u>15/10/2017, constando todos os cargos previsto no Estatuto Social, alertando que nenhum membro eleito poderá</u></b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |



|                                              |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                              | INCISO III                                | <p><b><u>fazer parte/ou ter cargo junto a Diretório de Partido Político ou ter qualquer outro tipo vínculo, seja familiar, religioso, econômico,</u></b> (art.131, inciso III da Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015),</p> <p><b><u>Observação:</u></b> o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Art. 131, inciso V                           | Último relatório do Conselho Comunitário. | <p><b><u>A Entidade deverá encaminhar relatório resumido do Conselho Comunitário, datado de janeiro/2017, sobre a programação veiculada pela emissora, assinado por todos os cinco (5) membros do citado Conselho, com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u></b></p> <p><b><u>Observação 1:</u></b> poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p><b><u>Observação 2:</u></b> os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p> |
| art. 22,§3º,III, c/c o art.42 da Portaria nº | RG e CPF de todos os dirigentes           | <p><b><u>A Entidade deverá encaminhar cópia LEGÍVEL do RG e CPF de todos os membros da Diretoria, bem como, citar o nº do título de eleitor.</u></b></p> <p><b><u>Não</u></b> serão aceitos cópia da</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

|  |                            |           |                                                                                                                                       |
|--|----------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | Portaria nº 4334, de 2015. | urgentes. | Carteira Nacional de Habilitação (CNH).<br><br><b>OBS:</b> Para aqueles RG que já contém o CPF, fica este dispensado de apresentação. |
|--|----------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### 3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

**3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015).** A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), **a vinculação é tida como vício de caráter insanável.** Ou seja, **verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido.**

**3.2.** Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva.** Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

**3.3.** Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

## CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).



7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 16/10/2017, às 11:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/10/2017, às 14:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2300076** e o código CRC **7FFB2866**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.027712/2014-01

SEI nº 2300076



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 45014/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos, (CNPJ nº 02.742.275/0001-26)

**Av. Dom Daniel Hostin, 647 - Centro**

**CEP: 88.598.000 - Celso Ramos/SC**

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.027712/2014-01.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 23629/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:  
[http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/10/2017, às 14:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador





**2300497** e o código CRC **8D468B66**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 45014/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.027712/2014-01 - Nº SEI: 2300497

AR

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 45014/2017/SEI-MCTIC, 24/10/2017.  
53900.027712/2014-01ASS. CULTURAL E COMUNITARIA DE CELSO  
RAMOSAv. Dom Daniel Hostin, 647 - Centro  
88.598.000 Celso Ramos - SC

UF

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

10/11/2017

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

133.870.909-78

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'EMPLOYÉAss. de 19.02.2017  
Mat.: 8.708.852-5  
Gerente AC Celso Ramos - SC

10 NOV 2017

SC

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





AVISO DE  
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

( CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO )

JR 70057890 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Espanhada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.

70.044-900 Brasília - DF

BRASIL  
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 4557/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos, (CNPJ nº 02.742.275/0001-26)

**Av. Dom Daniel Hostin, 647 - Centro**

**CEP: 88.598.000 - Celso Ramos/SC**

Assunto: **Reiteração das exigências relativas à análise do processo nº 53900.027712/2014-01.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para reiterar as exigências contidas na **NOTA TÉCNICA Nº 23629/2017/SEI-MCTIC**, encaminhada por meio do ofício nº 45014, recebido em 10/11/2017 (AR), que trata de pendências encontradas nos autos.

2. **A esse respeito, fica estabelecido um novo prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade apresente toda a documentação pendente. Outrossim, salienta-se, que esta será a última oportunidade que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, fará a entidade.**

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

[http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html)

Atenciosamente,





Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/02/2018, às  
07:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº  
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**2635850** e o código CRC **72F43426**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 4557/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.027712/2014-01 - Nº SEI: 2635850

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RÁDIOS COMUNITÁRIAS**

**Departamento Jurídico**

**Rua Ângelo Dias, 207 – sala 31- Centro**

**Blumenau- SC**

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÕES**

**Secretaria de Radiodifusão**

**Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**

Ofício nº 4557/2018/SEI-MCTIC

Assunto: **Reiteração das exigências relativa à análise do processo nº  
53900.027712/2014-01**

Anexadas à esse protocolo seguem as exigências sanadas.

Ademais, informamos que os documentos já foram enviados em outra oportunidade, com o número de protocolo 01250.073167/2017-67 de 28/11/2017.

Blumenau, 14 de março de 2018.



## Ata da reestruturação/composição do Conselho Comunitário da Rádio Amizade FM 104.9

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (22/10/2017), no salão da Associação Triveneta di Celso Ramos (Associação Italiana), na cidade de Celso Ramos, SC, em 2ª convocação as 21:00 horas em Assembléia Geral, os associados e dirigentes da Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos, tendo como ponto de pauta específico a Reconstituição e Posse do Conselho Comunitário da Rádio Amizade FM de Celso Ramos - SC, a fim de adequar-se a Lei 9.612/98 e normas complementares. A Abertura do ato se deu pelo novo presidente empossado Sr. **PAULO TONIZETE ZANONI**, presidente em exercício da entidade, que deu boas vindas e agradeceu a presença de todos, principalmente das entidades convidadas para participar do novo Conselho. Ato contínuo, passou a palavra para ao atual 1º Tesoureiro, que é o atual responsável pela coordenação da programação da emissora, Jaime José de Farias, que inclusive, passou a secretariar os trabalhos, o qual ressaltou a importância do momento e a representatividade do novo Conselho Comunitário, que passa por um processo de readequação, tornando-o totalmente independente e autônomo em relação a direção da entidade que explora o serviço da Rádio Amizade, já que, segundo interpretação do Ministério das Comunicações, não pode fazer parte do conselho entidade afiliada. Em que pese entendimento em contrário, o coletivo da rádio entendeu que seria de boa política estender a representatividade do Conselho para entidades que não fazem parte da direção e/ou associação, a fim de aumentar a interlocução com a sociedade Celsoramense, buscando o aprimoramento e melhoria na programação da emissora, atingindo amplamente seus fundamentos. Presente ao ato, as seguintes entidades convidadas que manifestaram-se no sentido da aceitação em compor o Conselho, bem como indicando, documentalmente, seus representantes: **CAMARA DOS DIRIGENTES LOGISTAS – CDL**, CNPJ 06.250.149/0001-05, representada por seu presidente Sr. *Ronaldo De Lorenzi*, portador do CPF 020.587.269-79 e RG 3.241.161, residente e domiciliado na Rua Dom Daniel Hostin, Centro, município de Celso Ramos, SC, CEP 88.598-000; **ASSOCIAZIONE TRIVENETA DI CELSO RAMOS**, CNPJ 05.063.281/0001-45, representada por seu presidente Sr. *Angelo Lucio de Mattia*, portador do CPF 560.763.559-72 e RG 1.824.513, residente e domiciliado na Rua Dom Daniel Hostin, Centro, município de Celso Ramos, SC, CEP 88.598-000; **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES APP NUCLEO MUNICIPAL RAFAELA PIZETTI SUPPI**, CNPJ 03.286.640/0001-06, representada por sua presidente Sra. *Leciane Aparedida de Matia* portadora do CPF 054.586.719-34 e RG 4.101.178, residente e domiciliado na Rua Angelo Fabris, Centro, município de Celso Ramos, SC, CEP 88.598-000; **CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO 21 DE ABRIL**, CNPJ 83.827.675/0001-36, representado por seu presidente Sr. *Laercio Pelozato*, portador do CPF 817.022.219-20 e RG 2.188.043, residente e domiciliado na Rua Angelo Fabris, Centro, município de Celso Ramos, SC, CEP 88.598-000; **SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA INTERNACIONAL**, CNPJ 83.418.327/0001-05, representada por seu presidente Sr. *Guilherme Augusto Guarda* portador do CPF 084.770.529-30 e RG 4.554.704, residente e domiciliado na Rua Dom Daniel Hostin, Centro, município de Celso Ramos, SC, CEP 88.598-000. Constituído e empossado o novo conselho e dando-se grande repercussão acerca de seu objetivo primordial, que é o de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de fevereiro, de 1998. Igualmente, deu-se destaque para o item 21.4.1. da Portaria 462/2011, em que o Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Jaime externou ainda sobre a importância quando da análise da renovação da outorga. Após, liberou-se a palavra, da qual vários dirigentes fizeram uso da mesma, bem como os representantes das entidades componentes, evidenciando a importância do momento e, bem assim, a declaração unânime acerca do grande poder de inserção da rádio perante a comunidade e a responsabilidade em atuar junto ao Conselho. Nada mais havendo a tratar, lavrou a pré, sente ata que vai por mim, **Jaime José de Farias** que secretariei os trabalhos, que,



após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo Presidente da entidade que coordenou os trabalhos, e pelos demais participantes que passam a fazer parte do Conselho Comunitário.

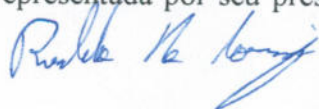
  
JAIME JOSÉ DE FARIAS, CPF 133.870.909-78  
1º Tesoureiro

  
PAULO TONIZETE ZANONI, CPF 021.730.319-61  
Presidente

## CONSELHO COMUNITÁRIO

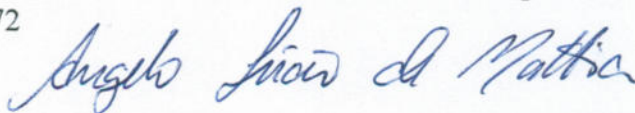
### CAMARA DOS DIRIGENTES LOGISTAS – CDL

CNPJ 06.250.149/0001-05, representada por seu presidente Sr. *Ronaldo De Lorenzi*, portador do CPF 020.587.269-79.



### ASSOCIAZIONE TRIVENETA DI CELSO RAMOS

CNPJ 05.063.281/0001-45, representada por seu presidente Sr. *Angelo Lucio de Mattia*, portador do CPF 560.763.559-72



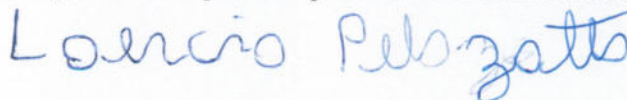
### ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES APP NUCLEO MUNICIPAL RAFAELA PIZETTI SUPPI

CNPJ 03.286.640/0001-06, representada por sua presidente Sra. *Leciane Aparecida de Matia* portadora do CPF 054.586.719-34.

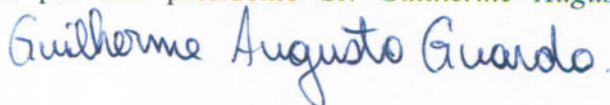


### CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO 21 DE ABRIL

CNPJ 83.827.675/0001-36, representado por seu presidente Sr. *Laercio Pelozato*, portador do CPF 817.022.219-20



SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA INTERNACIONAL, CNPJ 83.418.327/0001-05, representada por seu presidente Sr. *Guilherme Augusto Guarda* portador do CPF 084.770.529-30





ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CELSO RAMOS  
RADIO AMIZADE FM 104.9  
CNPJ 02.742.275/0001-26  
Rua Dom Daniel Hostin, 1100, Centro, CEP 88.598-000  
Celso Ramos SC.



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA

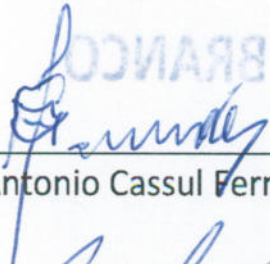
Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (22/10/2017), no salão da Associação Triveneta di Celso Ramos (Associação Italiana), na cidade de Celso Ramos, SC, em 2ª convocação as 20:30 horas, reuniram-se em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, devidamente convocada mediante edital publicado pela Rádio desde 29/09/2017, de acordo com o Estatuto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ORDINÁRIA: Prestação de Contas; EXTRAORDINÁRIA: Eleição dos novos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, do Conselho de Ética e do Conselho Comunitário. Iniciando os trabalhos, com leitura do Edital de Convocação por mim, **Antonio Cassul Fernandes**, que fui incumbido de secretariar e redigir à presente ata. Ato contínuo, o Sr Claudiomiro Barbosa, indicado para presidir os trabalhos, deu abertura aos trabalhos, conferindo-se a regularidade da documentação e representação dos associados com direito a voz e voto. Em seguida foi feito a prestação de contas pelo 2º tesoureiro Sr. **Jaime José de Farias**, do exercício de outubro de 2015 a setembro de 2017, teve um total de entrada de caixa de R\$ 71.905,99 (Setenta e um mil, novecentos e cinco reais, noventa e nove centavos) e um total de saída de R\$ 62.570,42 (Sessenta e dois mil, quinhentos e setenta reais, quarenta e dois centavos), obtendo um saldo total de R\$ 9.335,57 (Nove mil, trezentos e trinta e cinco reais, cinquenta e sete centavos), o qual foi aprovado pelos associados presentes. De imediato, passou-se ao processo eleitora, constatando-se a inscrição de apenas uma chapa para concorrer a eleição para mandato de três anos. Sendo assim foi composta a nova diretoria e foi feita por aclamação e eleitos por unanimidade, deu-se posse a mesma no ato. Ficando assim constituída a nova **DIRETORIA EXECUTIVA** para o mandato de três anos: *Presidente*: PAULO TONIZETE ZANONI, portador do CPF 021.730.319-61 e RG 3.041.782, residente e domiciliado na Linha Ferri, interior, município de Celso Ramos SC, CEP 88.598-000; *Vice Presidente*: LUIZ CARLOS TRAMONTIN, portador do CPF 560.748.599-49 e RG 1.827.347-5 residente e domiciliado na Rua Otávio de Matia, Centro, município de Celso Ramos SC, CEP 88.598-000; *1º Tesoureiro*: JAIME JOSÉ DE FARIAS, portador do CPF 133.870.909-78 e RG 381.449-1 residente e domiciliado na Rua Ferdinando Burigo, Centro, município de Celso Ramos SC,

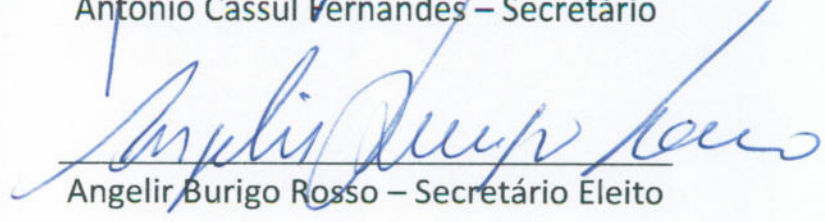


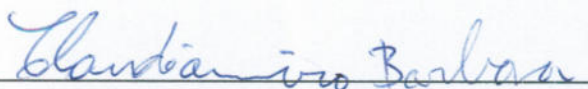
CEP 88.598-000; 2º *Tesoureiro*: IDALINO BORNAGHI, portador do CPF 295.039.819-72 e RG 2.892.262-0 residente e domiciliado na Rua José Pelozato, Centro, município de Celso Ramos SC, CEP 88.598-000; 1º *Secretário*: ANGELIR BURIGO ROSSO portador do CPF 543.409.779-34 e RG 1.703.634 residente e domiciliado na Rua Dom Daniel Hostin, Centro, município de Celso Ramos SC, CEP 88.598-000; 2º *Secretário*: JOÃO PAULO BOM portador do CPF 594.440.109-53 e RG 3.595.884 residente e domiciliado na Rua Jonas Bom, Centro, município de Celso Ramos SC, CEP 88.598-000. O Sr presidente eleito PAULO TONIZETE ZANONI, ressaltou que o mandato será do dia 22 de outubro de 2017 à 22 de outubro de 2020, o que teve plena concordância de todos os presentes. O **CONSELHO FISCAL** ficou assim constituído: *Efetivos*: VERA LUCIA GUIOTTO BORNAGHI portadora do CPF 025.363.679-59 e RG 5.081.917-8 residente e domiciliado na Rua José Pelozato, Centro, município de Celso Ramos SC, CEP 88.598-000; ANTONIO CASSUL FERNANDES portador do CPF 133.904.149-91 e RG 4.380.456 residente e domiciliado na Rua Otávio de Matia, Centro, município de Celso Ramos SC, CEP 88.598-000; NELSO MAZZUCCO portador do CPF 533.193.629-68 e RG 1.626.267-0 residente e domiciliado na Rua Otávio de Matia, Centro, município de Celso Ramos SC, CEP 88.598-000; *Suplentes*: MILANIA GRASSI ZANONI portadora do CPF 036.628.129-16 e RG 3.985.111 residente e domiciliada na rua Dom Daniel Hostin, Centro, município de Celso Ramos SC, CEP 88.598-000; HERMES ROSALINO GRASSI portador do CPF 447.409.729-72 e RG 1.281.004-5 residente e domiciliado na Rua Dom Daniel Hostin, Centro, município de Celso Ramos SC, CEP 88.598-000; HERMINIO FABRIS portador do CPF 552.111.789-04 e RG 2.189.59-8, residente e domiciliado na Rodovia Herminio Surdi, Interior, município de Celso Ramos SC, CEP 88.598-000. **CONSELHO DE ÉTICA** ficou constituído: *Presidente*: PAULINO JOÃO BARBOSA, portador do CPF 133.631.239-49 e RG 752.174, residente e domiciliado na localidade de São João, Interior, município de Celso Ramos SC, CEP 88.598-000; *Secretário*: NILSON BEDIM, portador do CPF 432.529.319-15 e RG 1.174.328, residente e domiciliado na Rua Antonio Mazuco, Centro, município de Celso Ramos SC, CEP 88.598-000; *Suplente*: PEDRO RIETTA, portador do CPF 149.14.669-68 e RG 751.235-0, residente e domiciliado na Rua Dom Daniel Hostin, Centro, município de Celso Ramos SC, CEP 88.598-000; Também, ressalta-se que, a fim de dar pleno cumprimento a Lei, foi efetivada a recomposição das entidades integrantes do Conselho Comunitário. E, para constar, ressalta-se que o **CONSELHO COMUNITÁRIO** ficou assim constituído: CAMARA DOS DIRIGENTES LOGISTAS – CDL, CNPJ 06.250.149/0001-05, representada por seu presidente Sr. *Ronaldo De Lorenzi*, portador do CPF 020.587.269-79 e RG 3.241.161, residente e domiciliado na Rua Dom Daniel Hostin, Centro, município de Celso Ramos, SC, CEP 88.598-000; ASSOCIAZIONE TRIVENETA DI CELSO RAMOS, CNPJ 05.063.281/0001-45,

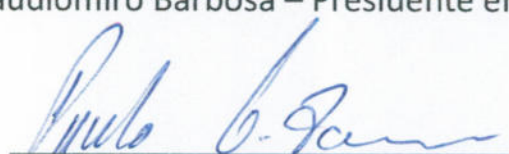


representada por seu presidente Sr. *Angelo Lucio de Mattia*, portador do CPF 560.763.559-72 e RG 1.824.513, residente e domiciliado na Rua Dom Daniel Hostin, Centro, município de Celso Ramos, SC, CEP 88.598-000; ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES APP NUCLEO MUNICIPAL RAFAELA PIZETTI SUPPI, CNPJ 03.286.640/0001-06, representada por sua presidente Sra. *Leciane Aparentada de Matia* portadora do CPF 054.586.719-34 e RG 4.101.178, residente e domiciliado na Rua Angelo Fabris, Centro, município de Celso Ramos, SC, CEP 88.598-000; CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO 21 DE ABRIL, CNPJ 83.827.675/0001-36, representado por seu presidente Sr. *Laercio Pelozato*, portador do CPF 817.022.219-20 e RG 2.188.043, residente e domiciliado na Rua Angelo Fabris, Centro, município de Celso Ramos, SC, CEP 88.598-000; SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA INTERNACIONAL, CNPJ 83.418.327/0001-05, representada por seu presidente Sr. *Guilherme Augusto Guarda* portador do CPF 084.770.529-30 e RG 4.554.704, residente e domiciliado na Rua Dom Daniel Hostin, Centro, município de Celso Ramos, SC, CEP 88.598-000. Assuntos que foram aprovados pela plenária. E nada mais havendo a tratar eu Antonio Cassul Fernandes, secretário, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo secretário eleito Angelir Burigo Rosso, presidente em exercício Claudiomiro Barbosa e presidente eleito Paulo Tonizete Zanoni e pelos demais presentes assinam na lista de presença em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente ata. Celso Ramos, 22 de outubro de 2017.

  
Antonio Cassul Fernandes – Secretário

  
Angelir Burigo Rosso – Secretário Eleito

  
Claudiomiro Barbosa – Presidente em Exercício

  
Paulo Tonizete Zanoni – Presidente eleito

LISTA DE PRESENÇA DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA Da Eleição e posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho de Ética e Conselho Comunitário da Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos, CNPJ 02.742.275/0001-26, realizada dia 22/10/2017 no salão da Associação Triveneta di Celso Ramos, em Celso Ramos SC.

Paulino Barbosa

Adnaís A. Grassi

Jacis De Matos

Haborio mnt

Claudioniro Barbosa

Angel Lúcia de Mattos

Veriane Aparecida de Mathia

Angela C. Giani

Edalino Bonaghi

Seia Júlia, quito Bonaghi

Angeli mnt mnt

José Maria Siqueira

Paulo Henrique Zanni

Guilherme Augusto Guanda

Donna



João Vitor Zan  
Jaime José de Farias  
Mariana Grassi Zanoni  
Mário Beldin

Pedro Rieth  
Bernardo P. Grossi  
Laercio Peloyatto  
Vergílio Farias  
Paulo Roberto

Lucas Carlos Tramanti  
Wesley Mapparo

Estado de Santa Catarina  
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas  
Roseane Pagani Vieira Neves Lira - Oficial Interina  
Rua Otacilio Granzotto, 77, Sala 02, Centro, Anita Garibaldi - SC, 88590-000 -  
(49) 3543-0502 - registrocivilanita@yahoo.com.br

Certidão de 4ª Averbação em Registro de Pessoa Jurídica  
Protocolo: 000213 Data: 31/10/2017 Qualidade: Integral  
Registro: 000592 Data: 31/10/2017 Livro: A-005 Folha: 007

Apresentante: Claudomiro Barbosa  
Emolumentos: Registro: Isento, Selo: Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - ETN56714-H52A  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fe, Anita Garibaldi - 31 de outubro de 2017

Roseane Pagani Vieira Neves Lira - Oficial Interina

Reg. Civil, Interdições e Tutelas  
CNPJ 83.827.659/0001-43  
Roseane Pagani  
Vieira Neres Lira  
(49) 3543-0502  
Reg. Civil, Interdições e Tutelas  
Anita Garibaldi - SC

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 4557/2018/SEI-MCTIC, 08/02/2018

53900.027712/2014-01

**Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos**

Av. Dom Daniel Hostin, 647 - Centro

88.598-000 Celso Ramos / SC

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐

EMS

☐

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

14/03/18

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Fausto José de Barros

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

133870.909-7P

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

Ana Maria Aparecida Machado  
Mat.: 8.708.852-5

Gerente AC Celso Ramos - SC

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS**







AVISO DE  
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

( CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO )

JT 22708392 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Serviço Público Federal  
Ministério da Comunicações

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.  
Secretaria de Radiodifusão  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste  
70.044-900 Brasília - DF

CIDADE

UF

BRASIL  
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

3.041.782

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

22/OUT/2014

NOME

PAULO TONIZETE ZANONI

FILIAÇÃO

IDALINO ZANONI

CELI ZANONI

NATURALIDADE

MEDIANEIRA PR

DATA DE NASCIMENTO

25/MAR/1974

DOC. ORIGEM

CERT. CAS. 699 L.V.B-5 PL. 20

CART. FERNANDES CELSO RAMOS SC SC

CPF

021.730.319-61

CAMPOS NOVOS - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Mat. 287 370-8

*Christiane Grazzotto Rupp*  
*Ferreira da Silva*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



*Paulo Tonizete Zanoni*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



PAI: IDALINO ZANONI  
MÃE: CELI ZANONI

NATURALIDADE: MEDIANEIRA PR  
DATA DE NASCIMENTO: 25/MAR/1974

DOC ORIGEM: C CAS 699 LV 3-5 FL 20  
CART FERNANDES-CELSO RAMOS SC

CPF: 021.730.319/61

LAGES SC

ASSINATURA DO DIRETOR: [Assinatura]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Paulo Tonizete Zanoni

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PAI: IDALINO ZANONI  
MÃE: CELI ZANONI

DATA NASC: 25/MAR/74  
NATURALIDADE: MEDIANEIRA - PR

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 22 SET 92  
POR TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE

P/D: PEDRO MALTRUCK DE SOUZA - 2. Ten

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR  
CERTIFICADO DE DISPENSA  
DE INCORPORAÇÃO

16a CSM  
RA não possui  
300224-N

NOME: PAULO TONIZETE ZANONI

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

Este documento é a comprovação de inscrição no CADASTRO DE  
PESSOAS FÍSICAS - CPF, validade é obrigatória para todos os setores  
que dependam da legislação vigente.

Paulo Tonizete Zanoni

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 30/08/93

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: PAULO TONIZETE ZANONI

Nº de inscrição: 021730319-61

Data de nascimento: 25/03/74

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: PAULO TONIZETE ZANONI

DATA DE NASCIMENTO: 25/03/74  
Nº INSCRIÇÃO: 284030109/06  
ZONA: 052  
SEÇÃO: 00

MUNICÍPIO/UF: LAGES/RN

DATA DE EMIS: 26/03/74

JUIZ ELEITORAL: [Assinatura]



"2ª VIA"  
 MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
 DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR  
 CERTIFICADO DE DISPENSA  
 DE INCORPORAÇÃO

16ª CSM  
 RA 16121201191-0

NOME  
 LUIZ CARLOS TRAMONTIN

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO  
 P. A. I. ZEZINHO TRAMONTIN

MAE  
 SIVIA DE MATTIA TRAMONTIN

DATA NASC  
 01/OUT/66

NATURALIDADE  
 ANITA GARIBALDI - SC

DISPENSA DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 21 JAN 85  
 POR TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE

Assinatura: *Antônio Del SM*  
 TEN DEL SM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR  
 LUIS CARLOS TRAMONTIN

DATA DE NASCIMENTO  
 01/10/66

Nº INSCRIÇÃO  
 190092309/22

ZONA  
 052

SEÇÃO  
 0013

MUNICÍPIO / UF  
 CELSO RAMOS/SC

DATA DE EMISSÃO  
 25/07/89

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 JUSTIÇA ELEITORAL

Assinatura: *Luiz Carlos Tramontin*  
 ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

C/C

NASCIMENTO  
 01.10.66

INSCRIÇÃO NO CPF  
 560 748 599 49

CONTRIBUINTE  
 LUIS CARLOS TRAMONTIN

Assinatura: *Antônio Del SM*  
 SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

C/C

NASCIMENTO  
 01.10.66

INSCRIÇÃO NO CPF  
 560 748 599 49

CONTRIBUINTE  
 LUIS CARLOS TRAMONTIN

Assinatura: *Antônio Del SM*  
 SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Assinatura: *Luiz Carlos Tramontin*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL  
 1.827.347-5

DATA DE EXPEDIÇÃO  
 09/AGO/2002

NOME  
 LUIS CARLOS TRAMONTIN

FILIAÇÃO  
 ZEZINHO TRAMONTIN  
 SIVIA DE MATTIA TRAMONTIN

NATURALIDADE  
 ANITA GARIBALDI SC

DATA DE NASCIMENTO  
 01/OUT/1966

DOC ORIGEM  
 C CAS 608 LV B-5 FL 74  
 CART FERNANDES-CELSO RAMOS SC

CPF  
 560.748.599/49

LAGES SC

BALTÁZAR ANTONIO GARCIA  
 Delegado de Polícia Especial

Assinatura: *Baltazar Antonio Garcia*  
 LEI Nº 116 DE 20/08/83

JUSTIÇA ELEITORAL  
 LUIS CARLOS TRAMONTIN

2º TURNO  
 27/10/2002





MINISTÉRIO DO EXERCÍCIO  
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR  
**CERTIFICADO DE DISPENSA  
DE INCORPORAÇÃO**

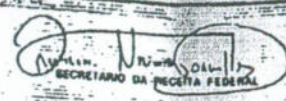
16ª CSM - CS/07  
RA 09-028-200821-9

**ANGELIR BURIGO ROSSO**

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

**NASCIMENTO** 15.04.63 **INSCRIÇÃO NO CPF** 543.409.779-34

**CONTRIBUINTE** ANGELIR BURIGO ROSSO

  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.703.634-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/MAR/1999

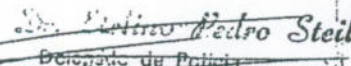
NOME ANGELIR BURIGO ROSSO

FILIAÇÃO ARISTIDES BURIGO ROSSO  
RINA GRASSI BURIGO

NATURALIDADE CELSO RAMOS SC DATA DE NASCIMENTO 15/ABR/1963

DOC ORIGEM C CAS 480 LV B - 5 FL 9  
CART CELSO RAMOS SC

CPF 543.409.779/34

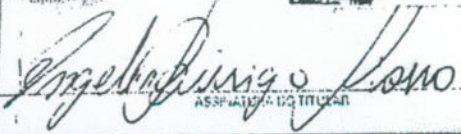
  
Delegado de Polícia

ASSINATURA DO DELEGADO 109.962-0  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**TÍTULO ELEITORAL**

NOME DO ELEITOR ANGELIR BURIGO ROSSO

DATA DE NASCIMENTO 15/04/63 INSCRIÇÃO 190043509/49 ZONA 052 SEÇÃO 0012

MUNICÍPIO / UF CELSO RAMOS / SC DATA DE EMISSÃO 25/07/99

JUIZ DE ZONA ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

  
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR: JAIME JOSE DE FARIAS

DATA DE NASCIMENTO: 01/03/1944

MUNICÍPIO / UF: CELSO RAMOS/SC

DATA DE EMISSÃO: 052-0013

SEÇÃO: 134112017

VÁLIDO SOB: 176 C - A MÁSCA U - 1994 - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR: Jaime Jose de Farias

ARTES DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

381.449-1

NOME: JAIME JOSE DE FARIAS

DATA DE EMISSÃO: 01/NOV/2003

PLACAR: SC

CARGO: CARGO 2º LV B-2 PL 6

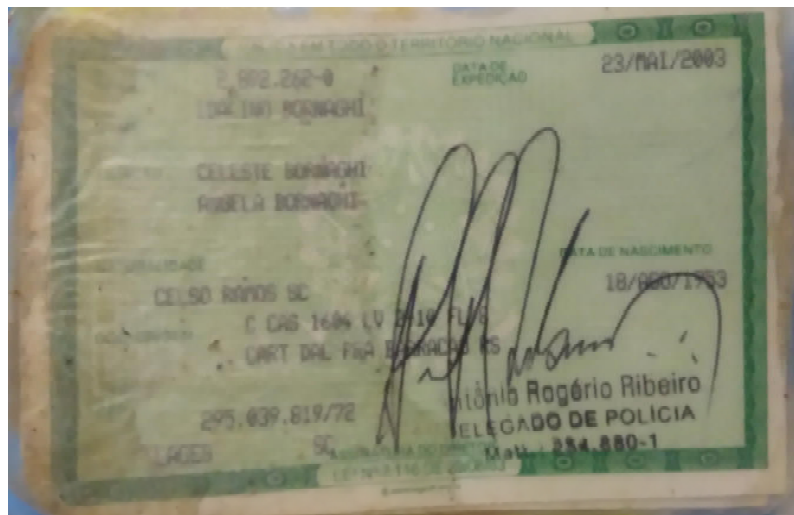
CART. FERNANDES-CELSO RAMOS SC

CPF: 133.870.909/78

ASSINATURA DO TITULAR: Jaime Jose de Farias

DATA DE NASCIMENTO: 01/03/1944







ATA 002/98 - Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e oito (14.08.1998), às 20:00 oras no salão paroquial da paróquia São Paulo Apóstolo, sito a rua Jonas Bom, nesta Cidade, reuniu-se em assembleia a Diretoria e Membros da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CELSO RAMOS, onde foi estudado e aprovado o Estatuto da mesma associação e, aos primeiro (01) dias, do mês de dezembro(12), do ano de dois mil e quatorze (2.014), no Salão Paroquial, na rua Jonas Bom, Centro, Celso Ramos, às 19:30 horas, efetuou-se a reforma do mesmo adequando-o as novas exigências legais, passando a ter o seguinte teor:

## **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CELSO RAMOS**

### **CAPITULO I- Da Denominação, Sede, Foro e Finalidades;**

Art. 1 – A Associação Cultural e Comunitária De Celso Ramos, fundada em 29 de Junho de 1998, com sede a Rua Dom Daniel Hostin-SN, Centro- CELSO RAMOS SC, é uma Associação Civil de objetivos Culturais, Artísticos, Sociais, Apartidária Leiga, Democrática e sem fins lucrativos/econômicos, voltada especialmente para atuar junto à comunidade de Celso Ramos – SC.

Art. 2- A Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos tem por finalidades:

- a) Promover atividades educacionais e de formação geral;
- b) Incentivar comportamentos de participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando este fim, atividades, movimentos e organizações;
- c) Contribuir para a elevação do nível Cultural da Comunidade;
- d) Promover pesquisas, estudos, experiências educativas e avaliações assim como divulgar seus resultados;
- e) Manter convênios e/ou associar-se a outras entidades para prestação de serviços de Assessoria;
- f) Promover e divulgar suas atividades e finalidades através da constituição de órgãos de imprensa e rádio difusão;
- g) Prestar serviços compatíveis com suas finalidades com fim de arrecadar fundos para manter a sociedade;
- h) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar.
- i) Utilizar seus relevantes serviços para a erradicação das diferenças sociais, notadamente: 1) a proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice; 2) amparo às crianças e adolescentes carentes; 3) ações de prevenção, habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas portadoras de deficiência, e integração ao mercado de trabalho; 4) a assistência educacional ou de saúde; 5) o desenvolvimento da cultura; 6) o atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social; (LOAS) e a defesa e garantia de seus direitos;
- j) a execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária, bem como executar Serviços de Televisão e Jornal Comunitários;

### **CAPITULO II- Dos Associados**

Art. 3 – Pode filiar-se a Associação qualquer pessoa física, maior de 16 anos, que esteja engajado e/ou que pertença aos quadros de entidades, movimentos e organizações populares no Município tais como:





Parágrafo primeiro: Entende-se por entidade, movimento de caráter popular todas as organizações (legalizadas juridicamente ou não) que contribuam para o fortalecimento da sociedade civil local; Que atuem com vistas e elevação do nível Social, econômico, cultural e de cidadania da população; Que tenham práticas sociais preferenciais com camadas mais excluídas e que disponham de algum tipo de fiscalização de controle por parte da sociedade.

Parágrafo Segundo: No caso de sócios que estiverem representando suas respectivas entidades jurídicas e também serem associados como pessoa física terão direito a 1 (um) voto na Assembleia da entidade.

Art. 4 – O quadro de associação Cultural Comunitária de Celso Ramos será formado por 3 (três) categorias de sócio:

- a) Sócios Fundadores – Aquele que assinaram a ata da Assembleia de fundação da entidade.
- b) Sócios Contribuintes – Aqueles que se integrarem aos quadros da entidade após sua fundação passando a pagar regularmente a contribuição financeira estabelecida na Assembleia Geral.
- c) Sócios Beneméritos – Aqueles que recebem este título da Assembleia Geral (AG), por reconhecimento e relevante contribuição ou serviço prestado a Entidade.

Parágrafo único – A contribuição financeira regular e obrigatória para os associados será estabelecida pela Assembleia Geral, em forma de mensalidade.

Art. 5 – São direitos de todos os associados fundadores e beneméritos:

- a) Ter voz e voto na Assembleia Geral (A G);
- b) Propor a Diretoria e aos demais órgãos da Entidade medidas, projetos ou providências que julgar conveniente;
- c) Candidatar-se para cargos da Diretoria-Executiva, do Conselho Fiscal, Conselho de Ética ou de qualquer organismo ligado a Entidade e exercer-lo se eleito, conforme as normas deste Estatuto;
- d) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao Cadastro de Associados, mediante solicitação por escrito;
- e) solicitar a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, juntamente com, no mínimo, 1/5 dos membros do quadro de associados;

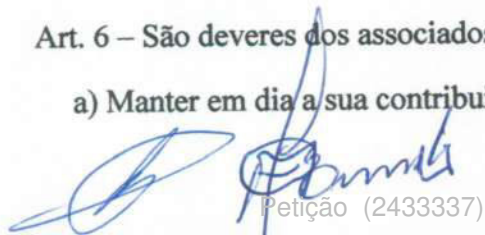
Parágrafo primeiro – O direito a voto na Assembleia Geral (AG) ou qualquer outro órgão que o associado participe, somente será assegurado estando o mesmo em dia com suas obrigações financeiras;

Parágrafo Segundo – Aos sócios contribuintes se aplicam todos os direitos e deveres acima estabelecidos, salvo os previstos nas alíneas “c” e “e”, os quais serão adquiridos por ocasião de sua admissão como sócio benemérito;

Parágrafo Terceiro – Como incentivo a associativo a diretoria executiva buscará fomentar convênios com os apoiadores culturais e comércio em geral, além de lhes ser garantido, aos novos sócios, a utilização de espaço da emissora a ser criado para divulgação de atos e/ou atividades de seu interesse e da comunidade/bairro onde reside;

Art. 6 – São deveres dos associados:

- a) Manter em dia a sua contribuição financeira obrigatória;





- b) Participar da Assembleia Geral (AG) e/ou qualquer outro órgão a que esteja vinculado ou para qual tenha sido eleito;
- c) Zelar pelo bom nome da Entidade;
- d) Não se omitir diante de irregularidades ou falhas que eventualmente venham a constar denunciando-as nos fóruns devidos;
- e) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, bem como o Código de Ética da Entidade.

Parágrafo primeiro: Estão sujeito às penalidades previstas neste artigo o associado que incorrer nas seguintes faltas:

- a) grave violação dos Estatutos;
- b) atitudes que contrariem as decisões da Assembléia;
- c) difamar ou denegrir a imagem da entidade e/ou Diretoria;
- d) violação das normas contidas no Código de Ética, Regimento Interno e decisões das instâncias nela previstas;

Parágrafo segundo: As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva, que poderá constituir-se em:

- a) advertência por escrito;
- b) suspensão por 30 (trinta) dias a 02 dois anos;
- c) eliminação do quadro social.

Parágrafo terceiro: Ao acusado será assegurado prévia e ampla defesa, cabendo-lhe recurso, em última instância, à Assembléia Geral;

### **CAPITULO III – Dos Órgãos da Entidade**

Art. 7 – São órgãos permanentes da Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos: a Assembleia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho Comunitário e Conselho de Ética.

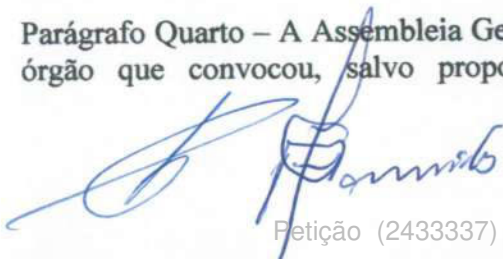
Art. 8 – A Assembleia é o órgão máximo de deliberação da Entidade, dela podendo participar todos os associados em dia com as obrigações financeiras,

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, em data, local e horário por ela própria determinados, e extraordinariamente sempre que convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Ética ou por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados.

Parágrafo Segundo – A convocação da Assembleia Geral em caráter ordinário deverá se feita com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, através de edital afixado na sede da Entidade, publicação na rádio comunitária, envio de convites com edital a todos os associados, onde deverá constar obrigatoriamente local, data, horário e pauta.

Parágrafo terceiro – A Assembleia Geral Ordinária será sempre dirigida pelos membros da diretoria executiva.

Parágrafo Quarto – A Assembleia Geral Extraordinária será dirigida pelos dirigentes do órgão que convocou, salvo proposta em contrário aprovada pela maioria dos



participantes. No caso da convocação ser feita por 1/5 (um quinto) dos associados, a Mesa Diretora será eleita na própria Assembleia.

Parágrafo Quinto – A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos associados quites com suas obrigações financeiras e, em Segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número, por maioria simples dos presentes, exceto nos casos de Fórum qualificado, previsto neste Estatuto.

Art. 9 – Compete exclusivamente a Assembleia Geral:

- a) Eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, Conselho Comunitário e do Conselho de Ética;
- b) Substituir total ou parcialmente os membros da Diretoria, mediante ou não cumprimento de suas obrigações;
- c) Fixar o valor das contribuições financeiras regulares e obrigatórias do associado;
- d) Aprovar ou não as contas e relatórios da Diretoria, com base nos pareceres do Conselho Fiscal;
- e) Deliberar sobre a admissão e demissão de funcionários, bem como seus respectivos salários iniciais, aumento reais de salários, gratificações, ou outras formas de remuneração aprovadas pela Diretoria;
- f) Excluir pessoas do quadro de associados, bem como readmiti-los;
- g) Conceder títulos de Sócios Beneméritos;
- h) Aprovar a realização de convênio de qualquer natureza;
- i) Aprovar alterações deste Estatuto;
- j) Aprovar e modificar o Regimento Interno, Código de Ética, bem como outros regimentos ou normas que venham ser implantados e/ou criados pela Entidade.

Parágrafo Único: Para as deliberações a que se referem as alíneas “b” e “i”, é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes a Assembleia, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados regulares, ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

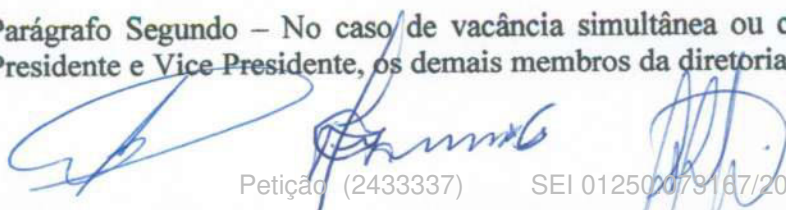
Art. 10 – A Assembleia Geral adotará obrigatoriamente o regime de voto secreto:

- a) Nas eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, quando houver mais de uma chapa concorrendo;
- b) Na substituição parcial da Diretoria Executiva, quando houver mais de um candidato para só um cargo, e na substituição total, quando houver mais de uma chapa;
- c) Nas votações para exclusão ou readmissão de sócios;
- d) Nos casos em que a própria Assembleia Geral, por vontade da maioria, julgar conveniente;

Art. 11 – A Diretoria Executiva será composta pelo(a) Presidente, Vice-presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros, eleitos em Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro – São Membros efetivos da Diretoria Executiva: Presidente, Vice-presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros, eleitos em Assembleia Geral para mandato de 03 (três) anos.

Parágrafo Segundo – No caso de vacância simultânea ou consecutiva dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, os demais membros da diretoria Executiva ou do conselho





de Ética, ou ambos, deverão convocar a assembleia Gera Extraordinária para as devidas substituições.

Parágrafo Terceiro – A diretoria poderá ser substituída a qualquer momento, no todo ou em parte, por 2/3 (dois terços) dos votos dos associados em assembleia Geral especialmente convocada para este fim, respeitado o quórum mínimo estabelecido no parágrafo único do art. 9, de 1/3 dos associados, como poderá ser afastada de suas atividades no todo ou em parte, no caso de incúria, diante de comprovação de atos que comprometam os objetivos, a imagem ou a ética da entidade o que desvirtue suas afinidades estatutárias.

Parágrafo Quarto – Para efeito do que trata o parágrafo Terceiro deste artigo, será considerado incúria, entre os casos de 03 (três) faltas consecutivas ou 05 (cinco) alternadas nas reuniões da Diretoria, a cada ano, sem justificativa aceita pelos demais membros e devidamente lavrada a ata, bem como comprovada inaptidão para o cargo.

Parágrafo Quinto – Poderá haver reeleição para o mesmo cargo para mais um mandato na Diretoria Executiva.

Art. 12 – Cabe a diretoria Executiva, coletivamente:

- a) Traçar planos e ação que garantam a implementação dos objetivos da Entidade e a Execução de deliberações tomadas na Assembleia Geral;
- b) Preparar propostas de pauta para a Assembleia Geral Ordinária ou Assembleia Geral Extraordinária que venham a convocar, bem como relatórios a serem submetidos a mesma;
- c) Autorizar despesas e deliberar sobre questões administrativas em geral, exceto aquelas de competência exclusiva da Assembleia Geral;
- d) Convocar Assembleia Geral Extraordinária;
- e) Indicar um de seus membros ou do conselho de ética para representar a entidade em atos públicos ou outros eventos, no caso do impedimento do presidente ou nos que julgar conveniente;
- f) Elaborar relatórios anual, incluindo contas, atividades, realizações e atos administrativos, para serem submetidos a Assembleia Geral e demais órgãos;

Parágrafo único – A diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou por 02 (dois) de seus membros e deliberará por maioria absoluta.

#### CAPÍTULO IV – DA DIREÇÃO

Art. 13 – Caberá a cada diretor, individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas que espontaneamente assumidas perante a Diretoria ou qualquer outro órgão da Entidade;
- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria.



Art. 14 – Caberá ao Presidente:

Coordenar as reuniões da diretoria e as sessões da Assembleia Gral, salvo nos casos excepcionais previstos neste estatuto;

- a) Representar a associação oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e nos casos específicos de deliberação em contrário por parte da Diretoria;
- b) Responder em juízo pela entidade;
- c) Assinar, juntamente com secretário, as atas da diretoria e da assembleia Geral e demais documentos de circulação interna;
- d) Assinar juntamente com o tesoureiro, os cheques para pagamento e despesas em geral, recibos contratos e convênios, operações bancárias, balancetes e balanços.

Parágrafo Único – Nos momentos em que o presidente estiver coordenando uma assembleia Geral e houver em pauta votações, qualquer assunto que diga relação direta a ele ou aos demais da Diretoria Executiva, a assembleia Geral (AG) escolherá, entre os presentes, outra pessoa para coordenar os trabalhos sobre aquele assunto.

Art. 15 – Caberá ao Vice-Presidente:

- a) Participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Presidente nos casos de afastamento temporário ou definitivo deste, bem como nos impedimentos, salvo nos casos de deliberação em contrário por parte da diretoria.

Art. 16 – Caberá ao Secretário:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e as Sessões da AG (salvo exceções previstas neste estatuto) lavrando e assinando, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Manter organizado em arquivo próprio, cadastro atualizado dos associados, bem como toda a documentação escrita, sonora, fotográfica ou vídeo-sonora (imagens e áudio) da Entidade;
- c) Registrar em ficha da matrícula, em rigorosa ordem numérica, nome, endereço, data de nascimento, filiação, profissão, número do documento de identidade e do CPF de cada um dos associados;
- d) Preparar editais, convocações, circulares de avisos, e todo tipo de correspondência social, assinando-os, juntamente com o presidente;
- e) Arquivar originais de documentos emitidos pela entidade, bem como arquivar todas as correspondências emitidas e recebidas pela associação;
- f) Supervisionar o trabalho da secretaria;

Art. 17 – Caberá ao tesoureiro:

- a) Manter sob controle e responder pela arrecadação e depósito na devida conta bancária de toda a receita da entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escritura contábil da entidade;
- c) Apresentar balancete trimestral à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal;
- d) Assinar juntamente com o presidente, conforme o disposto no item “e”, do artigo 14;
- e) Supervisionar o trabalho da área do tesoureiro.



## CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Art. 18 – O conselho fiscal será constituído por três (03) membros efetivos, e 03 suplentes, eleitos em AG para um mandato de 03 (três) anos.

Art. 19 – O conselho fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

Parágrafo Primeiro – Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registrados em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

Parágrafo Segundo – Em caso de constatação de irregularidades nas contas da entidade, dependendo da gravidade, ou em caso de confirmação de atos administrativos aos interesses coletivos, o Conselho Fiscal poderá convocar reunião Extraordinária do conselho de ética ou AGE para propor a suspensão ou destituição parcial ou total dos membros da Diretoria, conforme o caso, respondendo os mesmos pelo ato praticado, na forma da lei.

## CAPÍTULO VI – CONSELHO DE ÉTICA

Art. 20 – O conselho de ética é o órgão responsável em primeira mão pela observância da ética em todas as atividades da associação e será composta por três (03) membros escolhidos em assembleia Geral, tendo por finalidade:

- a) Exigir de qualquer sócio, principalmente os que ocupam cargo de direção na associação, o fiel cumprimento das normas do código de ética da entidade, bem como o conjunto de normas do presente estatuto.
- b) Fiscalizar os trabalhos da diretoria executiva, impedindo, quando for o caso, que esta desvirtue os objetivos da entidade;
- c) Apreciar e deliberar sobre questões éticas decorrentes dos trabalhos da associação, incluindo sua emissora de radio comunitária;
- d) Analisar o relatório anual da diretoria Executiva e os pareceres do conselho Fiscal, bem como avaliar o desempenho da entidade em relação a seus objetivos permanentes;
- e) Propor a AG o desligamento ou a readmissão de pessoas no quadro de associados;
- f) Convocar extraordinariamente a AG quando necessário.

Art. 21 – Os membros do conselho de ética serão escolhidos dentre os sócios da Entidade que estiverem em dia com suas obrigações

Art. 22 – O conselho de ética reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano e extraordinariamente sempre que a Direção achar conveniente, quando convocado pelo conselho fiscal ou por no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios da Entidade.

Art. 23 – O conselho de Ética terá mandato de 3 (três) anos e elegerá uma direção própria composta por 01(um) Presidente, 01 (um) secretario e 01 (um) suplente.

Parágrafo Primeiro- O presidente coordenará as reuniões do conselho e o representará junto aos demais órgãos da entidade, quando for o caso, externamente.

Parágrafo Segundo – O secretario na ausência ou impedimento do Presidente, será seu substituto.



Parágrafo Terceiro – O secretário lavrará as atas das reuniões e as assinará em conjunto com os demais membros da direção, preparará editais e convocações e manterá em arquivo próprio os livros e documentos do conselho.

Parágrafo Quarto - O membros que ocupam a direção no conselho de ética poderão participar, com direito a voz, das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Quinto – A direção do conselho de Ética reunir-se-á sempre que julgar conveniente, por convocação de qualquer de seus membros, deliberará por maioria absoluta.

Art. 24 – Qualquer dos cargos da diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Ética não serão em qualquer hipótese remunerados.

## **CAPÍTULO VII – DAS RECEITAS E SUA DESTINAÇÃO**

Art. 25 – A receita da Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos advirá das seguintes formas:

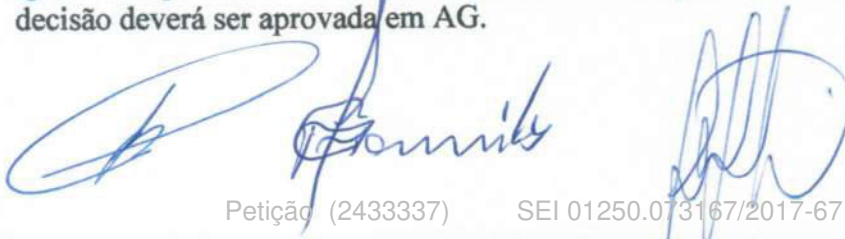
- a) Da contribuição regular dos associados (mensalidades);
- b) Da contribuição especial de qualquer pessoa física, ou jurídica a título de doação;
- c) De verbas provenientes de subsídios oficiais;
- d) De recursos provenientes de convênios, contratos, aplicações e prestações de serviço;
- e) De promoções festivas e culturais realizadas pela própria Associação ou em parceria com outras;
- f) Do apoio financeiro de Entidade de cooperação a projetos específicos, seja em nível municipal, estadual, Nacional e Internacional;
- g) De bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;
- h) Do aluguel de Imóveis e juros de títulos ou depósitos;

Art. 26 – A destinação das receitas da Entidade obedecerá as seguintes prioridades:

- a) Salários e encargos de funcionários;
- b) Impostos e taxas diversas (água, luz, telefone, etc.);
- c) Custo de material de expediente, manutenção de equipamentos e cursos de capacitação;
- d) Ressarcimento de despesas da Direção Executiva em momentos pontuais, como passagens alimentação e estadia, fora do município;
- e) Custos com assessoria técnica especializada, assessoria jurídica e contábil;
- f) Equipamentos.

Art. 27 – Caberá a AG posicionar-se sobre possíveis lucros e/ou prejuízos advindos ao final de cada exercício.

Parágrafo Primeiro – Havendo resultado financeiro positivo no final de determinado exercício, as entidades que cobririam os primeiros custos na aquisição de equipamentos e despesas de implantação da emissora de rádio comunitária poderão ser ressarcidas, em igual valor para cada uma, até a importância correspondente a esses investimentos. Essa decisão deverá ser aprovada em AG.





Parágrafo Segundo – As entidades citadas no parágrafo anterior são: Paróquia São Paulo Apóstolo, APAE, Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, Associação de pequenos Agricultores, Sociedade esportiva e recreativa internacional, Clube esportivo e recreativo 21 de Abril, Esporte Clube Grêmio, Sociedade esportiva e recreativa Palmeiras, CTG três Palmeiras, CTG pousos dos tropeiros, Clube de Mães, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato dos funcionários públicos municipais, APP. Do Colégio Estadual José Cesário Brasil

## **CAPÍTULO VIII – DA DURAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO E SUA POSSÍVEL DISSOLUÇÃO**

Art. 28 – A Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos terá um prazo indeterminado de funcionamento, podendo dissolver-se somente com a aprovação de uma AG especialmente convocada para este fim.

Art. 29 – Em caso de dissolução da associação, caberá a uma última AG dos associados deliberar sobre destino do patrimônio, despesas e receitas futuras, indenização dos funcionários e outras providências.

Parágrafo primeiro: Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado à entidade de fins não econômicos de igual caráter, ou, por deliberação dos associados, após receberem em restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes;

Parágrafo segundo: Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União;

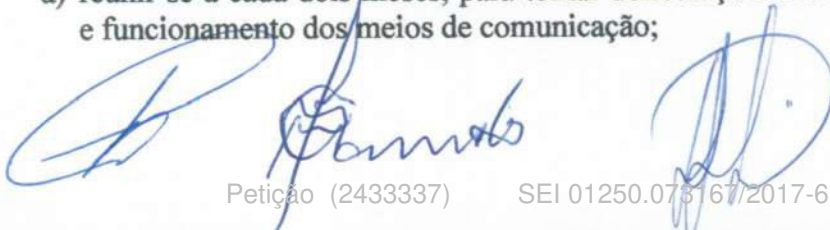
Parágrafo terceiro: A Responsabilidade pelo cumprimento das Obrigações contraídas pela entidade será restrita ao seu patrimônio, ou outro tipo de garantia assumida na ocasião, não respondendo pelas mesmas, nem mesmo subsidiariamente, os seus dirigentes e associados;

## **CAPÍTULO IX DO CONSELHO COMUNITÁRIO**

Artigo 30 - O Conselho Comunitário será constituído por um representante de entidade não associada, nos termos das normas aplicáveis a espécie, com a indicação do respectivo suplente.

Artigo 31 - São atribuições do Conselho Comunitário:

- a) reunir-se a cada dois meses, para tomar deliberações relativas à operacionalidade e funcionamento dos meios de comunicação;



- b) análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando à sua adequação às metas estabelecidas;
- c) analisar, propor alterações e, juntamente com a Diretoria Executiva, deliberar quanto à programação dos meios de comunicação de caráter comunitária;
- d) referendar a cessão de horário para programas de entidades ou organizações populares e culturais.
- e) Desempenhar as demais funções previstas estatutariamente.

## **CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

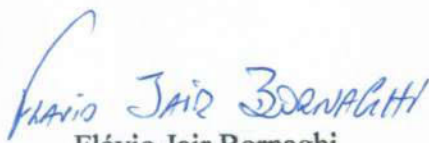
Art. 32 – o nome fantasia da Emissora da rádio da Associação será: RADIO AMIZADE FM.

Art. 33– Questões omissas ao presente estatuto serão resolvidas temporariamente pela diretoria Executiva Vigente, até que futuras mudanças no referido instrumento passam a ser efetivas em AG.

Art.34 – Ressalta-se que a entidade presta serviços permanentes e sem qualquer discriminação de clientela, aplicando integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional e não remunera por qualquer forma, os cargos de sua diretoria, conselhos fiscais, deliberativos ou consultivos, e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 35 - O presente Estatuto Fora aprovado pela Assembleia Geral do dia 14 de agosto de 1998, conforme ata de fundação registrada em livro próprio. Efetuados os ajustes em seus artigos 2, “i” e “j”; art. 5, “e” e parágrafos 2º e 3º; art. 6, parágrafos 1º, 2º e 3º; art. 8, parágrafos 1º e 4º; art. 9, “i” e parágrafo único; art. 11, parágrafo 3º; art. 18; art. 20; art. 27; art. 29, parágrafos 1º, 2º, e 3º; Capítulo IX, arts. 30 e 31; art. 32 e art. 34, na Assembleia Geral Extraordinária do dia 01 de dezembro de 2014.

Celso Ramos/SC, 14 de agosto de 1998.

  
Flávio Jair Bornaghi  
987.568.269/15  
Presidente

  
Antonio Cassul Fernandes  
133.904.149-91  
1º Secretário

  
João Carlos Santin  
OAB/SC 9377-B



**CERTIDÃO** Certifico que, no Livro C-01, fls. 59, sob nº 109, em data de 11-09-1998, foi registrado o **EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CELSO RAMOS**. Em data de 05-10-2001, no Livro A/2, fls. 41, sob nº 134, foi registrado de forma integral o referido estatuto, que sofreu alterações, conforme averbação feita à margem, em data de 04-03-2002. Em data de 24-03-2015, sob nº 4775, fls. 193, no Livro B-16, foi registrado **ADITIVO COM ALTERAÇÕES** do referido estatuto.

Anita Garibaldi - SC, 25/03/2015

Neiva Pagno, Oficial



**Estado de Santa Catarina**  
**Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas**  
 Neiva Pagno - Oficial  
 Rua Otacilio Granzotto, 57, Centro, Anita Garibaldi - SC, 88590-000 - (49)3543-0484  
 - cartoriosanta@vegaturbo.com.br

---

**Certidão de 1ª Averbação em Pessoas Jurídicas**

|                   |                  |                         |
|-------------------|------------------|-------------------------|
| Protocolo: 000091 | Data: 25/03/2015 | Qualidade: Integral     |
| Registro: 000134  | Data: 25/10/2001 | Livro: A-002 Folha: 041 |

Apresentante: JAIME JOSÉ DE FARIAS  
 Emolumentos: Registro: R\$ 27,50, Selos: R\$ 3,10 - Total R\$30,60 - Recibo nº: 14098  
**Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - DVA98313-37XV**  
**DVA98314-9ZIS**

Dou fé, Anita Garibaldi, 25 de março de 2015

Neiva Pagno - Oficial



**Data de Envio:**

06/12/2017 08:16:20

**De:**

MCTIC/SEAPA (SEI-MC) <seapa.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

financeiro@abracosc.com.br

**Assunto:**

Solicitação de Complementação de Informações de Peticionamento Eletrônico SEI/MCTIC

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: [01250.073167/2017-67]

A documentação apresentada no processo em referência é insuficiente para a completa classificação, distribuição e análise do processo no âmbito desta Secretaria.

Diante do exposto, solicita-se o preenchimento do formulário em anexo, para que o pleito siga seu curso de tramitação natural.

Ressalta-se que a complementação de informação deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail seapa.sei@mctic.gov.br, sempre havendo referenciamento ao número do processo em epígrafe. Caso o interessado não encaminhe a referida complementação no prazo de 30 (trinta) dias, ou o faça de forma incompleta o pleito será arquivado.

Atenciosamente,

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Anexos:**

[https\\_\\_\\_correio.comunicacoes.gov.pdf](https___correio.comunicacoes.gov.pdf)



# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO INTERNO

**Processo nº: 53900.027712/2014-01**

**Interessado: Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos**

**Assunto: Anexação de Documento**

Informo que o documento nº 01250.073167/2017-67 foi anexado ao presente processo nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 26/03/2018, às 16:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2805580** e o código CRC **54E29850**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.027712/2014-01

SEI nº 2805580



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE CELSO RAMOS

**CNPJ:** 02.742.275/0001-26

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:30:16 do dia 27/03/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/04/2018.

Certidão expedida gratuitamente.





# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina-Florianópolis.

## NOTA TÉCNICA Nº 6679/2018/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53900.027712/2014-01.**

Assunto: **Não Renovação de Outorga. Abertura de prazo para manifestação.**

### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos**, entidade autorizada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Celso Ramos**, estado de **Santa Catarina**.

### ANÁLISE

2. O interesse em renovar a outorga do serviço foi protocolado em 7/11/2017 (fl. 2 do evento SEI 0239623), e o prazo para a solicitação de renovação se encerrava em 9/10/2014. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

3. Dito isso, após a análise dos autos, foram encontradas pendências na documentação encaminhada, dentre as quais: **declaração, atualizada**, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação, **estatuto Social atualizado**, contendo entre outras, as seguintes disposições: - **determinar** que não seja feita a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre associados, ou qualquer outro tipo de subsídio/pagamento, **assegurar** o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, **assegurar** o ingresso gratuito, como associado, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos, **especificar** a composição e o modo de funcionamento do Conselho Comunitário, conforme art. 40, V da Portaria; "fica instituído Conselho Comunitário que será composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 e



demais dispositivos legais".

Essas exigências foram encaminhada à Associação por meio, primeiramente, através da Nota Técnica nº 23629/2017/SEI-MCTIC, recebida em 10/11/2017, conforme Aviso de Recebimento (AR) evento SEI 2422761; e posteriormente reiterada através do Ofício nº 4557/2018/SEI-MCTIC, recebida em 14/3/2018, conforme Aviso de Recebimento (AR) evento SEI 2799262, **no qual a entidade também foi alertada que aquela seria "a última solicitação que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações faria à Entidade"**.

4. Em resposta, a Radiodifusora encaminhou apenas parte dos documentos solicitados, através dos Processos 01250.014530/2018-93 (eventos SEI 2753093 e 2753097) e 01250.073167/2017-67 (eventos SEI 2433335 e 2433337), a saber: a Ata de eleição da diretoria atual registrada no CRPJ, RG e CPF dos diretores e Cópia do Estatuto Social datado de 14/8/1998, desatualizado.

5. Portanto, com base no art. 6º, § único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, segundo o qual "A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes", e no art. 132, II da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, segundo o qual "A renovação será indeferida nos casos em que: [...] II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações".

## CONCLUSÃO

6. Com base nesses argumentos, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Requerente acerca dos elementos verificados, para, se desejar, **manifestar-se, em atendimento aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, no prazo de 30 dias**, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação, o pleito de renovação de outorga será **indeferido**.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 28/03/2018, às 11:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/04/2018, às 15:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2811559** e o código CRC **EE58312F**.

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.027712/2014-01

SEI nº 2811559





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 12067/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor

Paulo Tonizete Zanoni

Representante Legal da Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos (CNPJ nº 02.742.275/0001-26)

**Av. Dom Daniel Hostin, 647 - Centro**

**CEP: 88.598.000 - Celso Ramos/SC**

**Assunto: Não Renovação de Outorga. Abertura de prazo para manifestação / Processo nº 53900.027712/2014-01.**

Senhor Representante Legal,

1. Informamos que o processo de renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária da Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos, sediada no Município de Celso Ramos/RS, teve manifestação pela não renovação de outorga, com abertura de prazo para manifestação, pelas razões apresentadas na Nota Técnica nº 6679/2018/SEI-MCTIC, em anexo.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que a entidade, se desejar, apresente manifestação em atendimento aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

[http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/04/2018, às  
15:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº  
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**2812285** e o código CRC **A94736CF**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 12067/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.027712/2014-01 - Nº SEI: 2812285



AR

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 12067/2018/SEI-MCTIC, 02/04/2018  
53900.027712/2014-01

PAULO TONIZETE ZANONI

Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos  
Av. Dom Daniel Hostin, 647 - Centro  
88.598-000 Celso Ramos / SC

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT  
Gerente AC Celso Ramos - SC

13 ABR 2018

SC

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SEI 53900.027712/2014

lembimento (AR) OF. 12067 JR700582455BR. (2923578)

**AVISO DE  
RECEBIMENTO****AVIS CN07****AR**

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

**JR 70058245 5 BR**

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

**10/ABR/2018**

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

**AGÊNCIA INOVAR****TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

/ /

: h

/ /

: h

/ /

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal

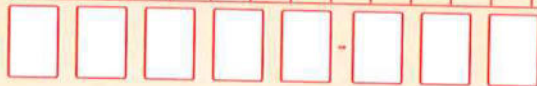
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,  
Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.

70.044-900 Brasília - DF

UF

**BRASIL  
BRÉSIL****ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR**



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RÁDIOS COMUNITÁRIAS**

**Departamento Jurídico**

**Rua Ângelo Dias, 207 – sala 31- Centro**

**Blumenau- SC**

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÕES**

**Secretaria de Radiodifusão**

**Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**

Ofício nº 4557/2018/SEI-MCTIC

Assunto: **Reiteração das exigências relativa à análise do processo nº  
53900.027712/2014-01**

Anexadas à esse protocolo seguem as exigências sanadas.

Ademais, informamos que os documentos já foram enviados em outra oportunidade, com o número de protocolo 01250.073167/2017-67 de 28/11/2017.

Blumenau, 14 de março de 2018.

## Ata da reestruturação/composição do Conselho Comunitário da Rádio Amizade FM 104.9

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (22/10/2017), no salão da Associação Triveneta di Celso Ramos (Associação Italiana), na cidade de Celso Ramos, SC, em 2ª convocação as 21:00 horas em Assembléia Geral, os associados e dirigentes da Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos, tendo como ponto de pauta específico a Reconstituição e Posse do Conselho Comunitário da Rádio Amizade FM de Celso Ramos - SC, a fim de adequar-se a Lei 9.612/98 e normas complementares. A Abertura do ato se deu pelo novo presidente empossado Sr. **PAULO TONIZETE ZANONI**, presidente em exercício da entidade, que deu boas vindas e agradeceu a presença de todos, principalmente das entidades convidadas para participar do novo Conselho. Ato contínuo, passou a palavra para ao atual 1º Tesoureiro, que é o atual responsável pela coordenação da programação da emissora, Jaime José de Farias, que inclusive, passou a secretariar os trabalhos, o qual ressaltou a importância do momento e a representatividade do novo Conselho Comunitário, que passa por um processo de readaptação, tornando-o totalmente independente e autônomo em relação a direção da entidade que explora o serviço da Rádio Amizade, já que, segundo interpretação do Ministério das Comunicações, não pode fazer parte do conselho entidade afiliada. Em que pese entendimento em contrário, o coletivo da rádio entendeu que seria de boa política estender a representatividade do Conselho para entidades que não fazem parte da direção e/ou associação, a fim de aumentar a interlocução com a sociedade Celsoramense, buscando o aprimoramento e melhoria na programação da emissora, atingindo amplamente seus fundamentos. Presente ao ato, as seguintes entidades convidadas que manifestaram-se no sentido da aceitação em compor o Conselho, bem como indicando, documentalmente, seus representantes: **CAMARA DOS DIRIGENTES LOGISTAS – CDL**, CNPJ 06.250.149/0001-05, representada por seu presidente Sr. *Ronaldo De Lorenzi*, portador do CPF 020.587.269-79 e RG 3.241.161, residente e domiciliado na Rua Dom Daniel Hostin, Centro, município de Celso Ramos, SC, CEP 88.598-000; **ASSOCIAZIONE TRIVENETA DI CELSO RAMOS**, CNPJ 05.063.281/0001-45, representada por seu presidente Sr. *Angelo Lucio de Mattia*, portador do CPF 560.763.559-72 e RG 1.824.513, residente e domiciliado na Rua Dom Daniel Hostin, Centro, município de Celso Ramos, SC, CEP 88.598-000; **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES APP NUCLEO MUNICIPAL RAFAELA PIZETTI SUPPI**, CNPJ 03.286.640/0001-06, representada por sua presidente Sra. *Leciane Aparecida de Matia* portadora do CPF 054.586.719-34 e RG 4.101.178, residente e domiciliado na Rua Angelo Fabris, Centro, município de Celso Ramos, SC, CEP 88.598-000; **CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO 21 DE ABRIL**, CNPJ 83.827.675/0001-36, representado por seu presidente Sr. *Laercio Pelozato*, portador do CPF 817.022.219-20 e RG 2.188.043, residente e domiciliado na Rua Angelo Fabris, Centro, município de Celso Ramos, SC, CEP 88.598-000; **SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA INTERNACIONAL**, CNPJ 83.418.327/0001-05, representada por seu presidente Sr. *Guilherme Augusto Guarda* portador do CPF 084.770.529-30 e RG 4.554.704, residente e domiciliado na Rua Dom Daniel Hostin, Centro, município de Celso Ramos, SC, CEP 88.598-000. Constituído e empossado o novo conselho e dando-se grande repercussão acerca de seu objetivo primordial, que é o de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de fevereiro, de 1998. Igualmente, deu-se destaque para o item 21.4.1. da Portaria 462/2011, em que o Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Jaime externou ainda sobre a importância quando da análise da renovação da outorga. Após, liberou-se a palavra, da qual vários dirigentes fizeram uso da mesma, bem como os representantes das entidades componentes, evidenciando a importância do momento e, bem assim, a declaração unânime acerca do grande poder de inserção da rádio perante a comunidade e a responsabilidade em atuar junto ao Conselho. Nada mais havendo a tratar, lavrou a pré, sente ata que vai por mim, **Jaime José de Farias** que secretariei os trabalhos, que,



após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo Presidente da entidade que coordenou os trabalhos, e pelos demais participantes que passam a fazer parte do Conselho Comunitário.

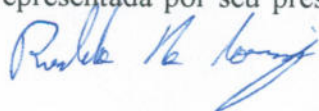
  
JAIME JOSÉ DE FARIAS, CPF 133.870.909-78  
1º Tesoureiro

  
PAULO TONIZETE ZANONI, CPF 021.730.319-61  
Presidente

## CONSELHO COMUNITÁRIO

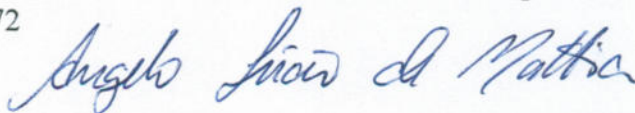
### CAMARA DOS DIRIGENTES LOGISTAS – CDL

CNPJ 06.250.149/0001-05, representada por seu presidente Sr. *Ronaldo De Lorenzi*, portador do CPF 020.587.269-79.



### ASSOCIAZIONE TRIVENETA DI CELSO RAMOS

CNPJ 05.063.281/0001-45, representada por seu presidente Sr. *Angelo Lucio de Mattia*, portador do CPF 560.763.559-72



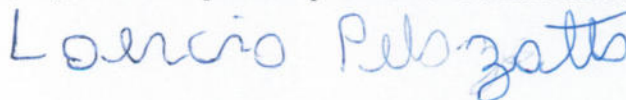
### ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES APP NUCLEO MUNICIPAL RAFAELA PIZETTI SUPPI

CNPJ 03.286.640/0001-06, representada por sua presidente Sra. *Leciane Aparecida de Matia* portadora do CPF 054.586.719-34.

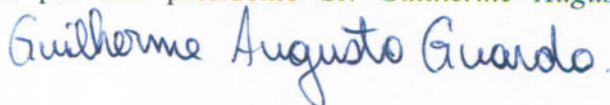


### CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO 21 DE ABRIL

CNPJ 83.827.675/0001-36, representado por seu presidente Sr. *Laercio Pelozato*, portador do CPF 817.022.219-20



SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA INTERNACIONAL, CNPJ 83.418.327/0001-05, representada por seu presidente Sr. *Guilherme Augusto Guarda* portador do CPF 084.770.529-30





ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CELSO RAMOS  
RADIO AMIZADE FM 104.9  
CNPJ 02.742.275/0001-26  
Rua Dom Daniel Hostin, 1100, Centro, CEP 88.598-000  
Celso Ramos SC.



## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA

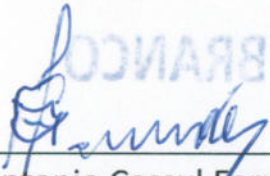
Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (22/10/2017), no salão da Associação Triveneta di Celso Ramos (Associação Italiana), na cidade de Celso Ramos, SC, em 2ª convocação as 20:30 horas, reuniram-se em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, devidamente convocada mediante edital publicado pela Rádio desde 29/09/2017, de acordo com o Estatuto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ORDINÁRIA: Prestação de Contas; EXTRAORDINÁRIA: Eleição dos novos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, do Conselho de Ética e do Conselho Comunitário. Iniciando os trabalhos, com leitura do Edital de Convocação por mim, **Antonio Cassul Fernandes**, que fui incumbido de secretariar e redigir à presente ata. Ato contínuo, o Sr Claudiomiro Barbosa, indicado para presidir os trabalhos, deu abertura aos trabalhos, conferindo-se a regularidade da documentação e representação dos associados com direito a voz e voto. Em seguida foi feito a prestação de contas pelo 2º tesoureiro Sr. **Jaime José de Farias**, do exercício de outubro de 2015 a setembro de 2017, teve um total de entrada de caixa de R\$ 71.905,99 (Setenta e um mil, novecentos e cinco reais, noventa e nove centavos) e um total de saída de R\$ 62.570,42 (Sessenta e dois mil, quinhentos e setenta reais, quarenta e dois centavos), obtendo um saldo total de R\$ 9.335,57 (Nove mil, trezentos e trinta e cinco reais, cinquenta e sete centavos), o qual foi aprovado pelos associados presentes. De imediato, passou-se ao processo eleitora, constatando-se a inscrição de apenas uma chapa para concorrer a eleição para mandato de três anos. Sendo assim foi composta a nova diretoria e foi feita por aclamação e eleitos por unanimidade, deu-se posse a mesma no ato. Ficando assim constituída a nova **DIRETORIA EXECUTIVA** para o mandato de três anos: *Presidente*: PAULO TONIZETE ZANONI, portador do CPF 021.730.319-61 e RG 3.041.782, residente e domiciliado na Linha Ferri, interior, município de Celso Ramos SC, CEP 88.598-000; *Vice Presidente*: LUIZ CARLOS TRAMONTIN, portador do CPF 560.748.599-49 e RG 1.827.347-5 residente e domiciliado na Rua Otávio de Matia, Centro, município de Celso Ramos SC, CEP 88.598-000; *1º Tesoureiro*: JAIME JOSÉ DE FARIAS, portador do CPF 133.870.909-78 e RG 381.449-1 residente e domiciliado na Rua Ferdinando Burigo, Centro, município de Celso Ramos SC,

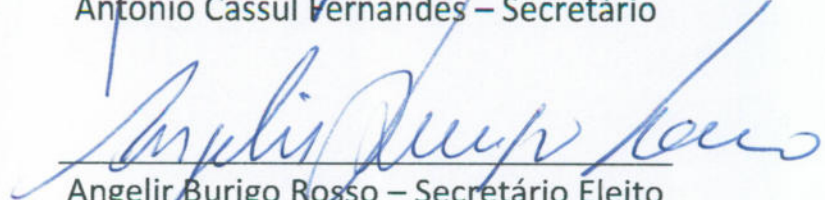


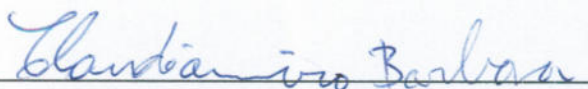
CEP 88.598-000; 2º *Tesoureiro*: IDALINO BORNAGHI, portador do CPF 295.039.819-72 e RG 2.892.262-0 residente e domiciliado na Rua José Pelozato, Centro, município de Celso Ramos SC, CEP 88.598-000; 1º *Secretário*: ANGELIR BURIGO ROSSO portador do CPF 543.409.779-34 e RG 1.703.634 residente e domiciliado na Rua Dom Daniel Hostin, Centro, município de Celso Ramos SC, CEP 88.598-000; 2º *Secretário*: JOÃO PAULO BOM portador do CPF 594.440.109-53 e RG 3.595.884 residente e domiciliado na Rua Jonas Bom, Centro, município de Celso Ramos SC, CEP 88.598-000. O Sr presidente eleito PAULO TONIZETE ZANONI, ressaltou que o mandato será do dia 22 de outubro de 2017 à 22 de outubro de 2020, o que teve plena concordância de todos os presentes. O **CONSELHO FISCAL** ficou assim constituído: *Efetivos*: VERA LUCIA GUIOTTO BORNAGHI portadora do CPF 025.363.679-59 e RG 5.081.917-8 residente e domiciliado na Rua José Pelozato, Centro, município de Celso Ramos SC, CEP 88.598-000; ANTONIO CASSUL FERNANDES portador do CPF 133.904.149-91 e RG 4.380.456 residente e domiciliado na Rua Otávio de Matia, Centro, município de Celso Ramos SC, CEP 88.598-000; NELSO MAZZUCCO portador do CPF 533.193.629-68 e RG 1.626.267-0 residente e domiciliado na Rua Otávio de Matia, Centro, município de Celso Ramos SC, CEP 88.598-000; *Suplentes*: MILANIA GRASSI ZANONI portadora do CPF 036.628.129-16 e RG 3.985.111 residente e domiciliada na rua Dom Daniel Hostin, Centro, município de Celso Ramos SC, CEP 88.598-000; HERMES ROSALINO GRASSI portador do CPF 447.409.729-72 e RG 1.281.004-5 residente e domiciliado na Rua Dom Daniel Hostin, Centro, município de Celso Ramos SC, CEP 88.598-000; HERMINIO FABRIS portador do CPF 552.111.789-04 e RG 2.189.59-8, residente e domiciliado na Rodovia Herminio Surdi, Interior, município de Celso Ramos SC, CEP 88.598-000. **CONSELHO DE ÉTICA** ficou constituído: *Presidente*: PAULINO JOÃO BARBOSA, portador do CPF 133.631.239-49 e RG 752.174, residente e domiciliado na localidade de São João, Interior, município de Celso Ramos SC, CEP 88.598-000; *Secretário*: NILSON BEDIM, portador do CPF 432.529.319-15 e RG 1.174.328, residente e domiciliado na Rua Antonio Mazuco, Centro, município de Celso Ramos SC, CEP 88.598-000; *Suplente*: PEDRO RIETTA, portador do CPF 149.14.669-68 e RG 751.235-0, residente e domiciliado na Rua Dom Daniel Hostin, Centro, município de Celso Ramos SC, CEP 88.598-000; Também, ressalta-se que, a fim de dar pleno cumprimento a Lei, foi efetivada a recomposição das entidades integrantes do Conselho Comunitário. E, para constar, ressalta-se que o **CONSELHO COMUNITÁRIO** ficou assim constituído: CAMARA DOS DIRIGENTES LOGISTAS – CDL, CNPJ 06.250.149/0001-05, representada por seu presidente Sr. *Ronaldo De Lorenzi*, portador do CPF 020.587.269-79 e RG 3.241.161, residente e domiciliado na Rua Dom Daniel Hostin, Centro, município de Celso Ramos, SC, CEP 88.598-000; ASSOCIAZIONE TRIVENETA DI CELSO RAMOS, CNPJ 05.063.281/0001-45,

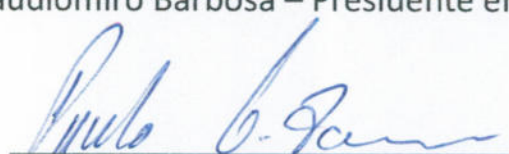


representada por seu presidente Sr. *Angelo Lucio de Mattia*, portador do CPF 560.763.559-72 e RG 1.824.513, residente e domiciliado na Rua Dom Daniel Hostin, Centro, município de Celso Ramos, SC, CEP 88.598-000; ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES APP NUCLEO MUNICIPAL RAFAELA PIZETTI SUPPI, CNPJ 03.286.640/0001-06, representada por sua presidente Sra. *Leciane Aparentada de Matia* portadora do CPF 054.586.719-34 e RG 4.101.178, residente e domiciliado na Rua Angelo Fabris, Centro, município de Celso Ramos, SC, CEP 88.598-000; CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO 21 DE ABRIL, CNPJ 83.827.675/0001-36, representado por seu presidente Sr. *Laercio Pelozato*, portador do CPF 817.022.219-20 e RG 2.188.043, residente e domiciliado na Rua Angelo Fabris, Centro, município de Celso Ramos, SC, CEP 88.598-000; SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA INTERNACIONAL, CNPJ 83.418.327/0001-05, representada por seu presidente Sr. *Guilherme Augusto Guarda* portador do CPF 084.770.529-30 e RG 4.554.704, residente e domiciliado na Rua Dom Daniel Hostin, Centro, município de Celso Ramos, SC, CEP 88.598-000. Assuntos que foram aprovados pela plenária. E nada mais havendo a tratar eu Antonio Cassul Fernandes, secretário, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo secretário eleito Angelir Burigo Rosso, presidente em exercício Claudiomiro Barbosa e presidente eleito Paulo Tonizete Zanoni e pelos demais presentes assinam na lista de presença em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente ata. Celso Ramos, 22 de outubro de 2017.

  
Antonio Cassul Fernandes – Secretário

  
Angelir Burigo Rosso – Secretário Eleito

  
Claudiomiro Barbosa – Presidente em Exercício

  
Paulo Tonizete Zanoni – Presidente eleito



LISTA DE PRESENÇA DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA Da Eleição e posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho de Ética e Conselho Comunitário da Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos, CNPJ 02.742.275/0001-26, realizada dia 22/10/2017 no salão da Associação Triveneta di Celso Ramos, em Celso Ramos SC.

Paulino Barbosa

Adnaís A. Grassi

Jacis De Matos

Haborio mnt

Claudioniro Barbosa

Angel Lúcia de Mattos

Veriane Aparecida de Mathia

Angela C. Giani

Edalino Bonaghi

Seia Júlia, quiotts Bonaghi

Angeli mnt

José Maria Siqueira

Paulo Henrique Zanni

Guilherme Augusto Guanda

Donato

João Vitor Zan  
Jaime José de Farias  
Mariana Grassi Zanoni  
Mário Beldin

Pedro Rieth  
Bernardo P. Grossi  
Laercio Peloyatto  
Vergílio Farias  
Paulo R. Long

Lucas Carlos Tramanti  
Wesley Mapparo

Estado de Santa Catarina  
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas  
Roseane Pagani Vieira Neves Lira - Oficial Interina  
Rua Otacilio Granzotto, 77, Sala 02, Centro, Anita Garibaldi - SC, 88590-000 -  
(49) 3543-0502 - registrocivilanita@yahoo.com.br

Certidão de 4ª Averbação em Registro de Pessoa Jurídica  
Protocolo: 000213 Data: 31/10/2017 Qualidade: Integral  
Registro: 000592 Data: 31/10/2017 Livro: A-005 Folha: 007

Apresentante: Claudomiro Barbosa  
Emolumentos: Registro: Isento, Selo: Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - ETN56714-H52A  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fe, Anita Garibaldi - 31 de outubro de 2017

Roseane Pagani Vieira Neves Lira - Oficial Interina

Reg. Civil, Interdições e Tutelas  
CNPJ 83.827.659/0001-43  
Roseane Pagani  
Vieira Neres Lira  
(49) 3543-0502  
Reg. Civil, Interdições e Tutelas  
Anita Garibaldi - SC



## DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Eu, **PAULO TONIZETE ZANONI**, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CELSO RAMOS RADIO AMIZADE FM 104.9 CNPJ 02.742.275/0001-26, declaro para os devidos fins que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Celso Ramos, SC, 22 de outubro de 2017.



**PAULO TONIZETE ZANONI**

Presidente

CPF: 021.730.319-61

REGISTRO  
GERAL

3.041.782

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

22/OUT/2014

NOME

PAULO TONIZETE ZANONI

FILIAÇÃO

IDALINO ZANONI

CELI ZANONI

NATURALIDADE

MEDIANEIRA PR

DATA DE NASCIMENTO

25/MAR/1974

DOC. ORIGEM

CERT. CAS. 699-LV-B-5-PL. 20

CART. FERNANDES CELSO RAMOS SC SC

CPF

021.730.319-61

CAMPOS NOVOS - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Mat. 287/370-8

*Christiane Grazzotto Rupp*  
**Ferreira da Silva**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



*Paulo Tonizete Zanoni*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



PAI: IDALINO ZANONI  
MÃE: CELI ZANONI

NATURALIDADE: MEDIANEIRA PR  
DATA DE NASCIMENTO: 25/MAR/1974

DOC ORIGEM: C CAS 699 LV 3-5 FL 20  
CART FERNANDES-CELSO RAMOS SC

CPF: 021.730.319/61

LAGES SC

ASSINATURA DO DIRETOR: [Assinatura]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Paulo Tonizete Zanoni

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PAI: IDALINO ZANONI  
MÃE: CELI ZANONI

DATA NASC: 25/MAR/74  
NATURALIDADE: MEDIANEIRA - PR

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 22 SET 92  
POR TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE

P/D: PEDRO BALTRUCK DE SOUZA - 2. Ten

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR  
CERTIFICADO DE DISPENSA  
DE INCORPORAÇÃO

16a CSM  
RA não possui  
300224-N

NOME: PAULO TONIZETE ZANONI

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

Com documento é a comprovação de inscrição no CADASTRO DE  
PESSOAS FÍSICAS - CPF, validade é obrigatória por indivíduos, salvo  
em casos previstos na legislação vigente.

Paulo Tonizete Zanoni

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 30/08/93

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: PAULO TONIZETE ZANONI

Nº de inscrição: 021730319-61

Data de Nascimento: 25/03/74

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: PAULO TONIZETE ZANONI

DATA DE NASCIMENTO: 25/03/74  
Nº INSCRIÇÃO: 284030109/06  
ZONA: 052  
SEÇÃO: 00

MUNICÍPIO: UF: LAGES RAMES/SC

DATA DE EMISSÃO: 26/03/93

Assinatura: [Assinatura]



"2ª VIA"  
 MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
 DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR  
 CERTIFICADO DE DISPENSA  
 DE INCORPORAÇÃO

16ª CSM  
 RA 16121201191-0

NOME  
 LUIZ CARLOS TRAMONTIN

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO  
 ZEZINHO TRAMONTIN

MAE  
 SIVIA DE MATTIA TRAMONTIN

DATA NASC  
 01/OUT/66

NATURALIDADE  
 ANITA GARIBALDI - SC

DISPENSA DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 21 JAN 85  
 POR TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE

DELANTILHO C. BURATI  
 TEN DEL SM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR  
 LUIS CARLOS TRAMONTIN

DATA DE NASCIMENTO  
 01/10/66

Nº INSCRIÇÃO  
 190092309/22

ZONA  
 052

SEÇÃO  
 0013

MUNICÍPIO / UF  
 CELSO RAMOS/SC

DATA DE EMISSÃO  
 25/07/99

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 JUSTIÇA ELEITORAL

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR  
 Luiz Carlos Tramontin

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

C/C

NASCIMENTO  
 01.10.66

INSCRIÇÃO NO CPF  
 560 748 599 49

CONTRIBUINTE  
 LUIS CARLOS TRAMONTIN

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

C/C

NASCIMENTO  
 01.10.66

INSCRIÇÃO NO CPF  
 560 748 599 49

CONTRIBUINTE  
 LUIS CARLOS TRAMONTIN

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Assinatura: Luiz Carlos Tramontin

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL  
 1.827.347-5

DATA DE EXPEDIÇÃO  
 09/AGO/2002

NOME  
 LUIS CARLOS TRAMONTIN

FILIAÇÃO  
 ZEZINHO TRAMONTIN  
 SIVIA DE MATTIA TRAMONTIN

NATURALIDADE  
 ANITA GARIBALDI SC

DATA DE NASCIMENTO  
 01/OUT/1966

DOC ORIGEM  
 C CAS 608 LV B-5 FL 74  
 CART FERNANDES-CELSO RAMOS SC

CPF  
 560.748.599/49

BALTAZAR ANTONIO GARCIA  
 Delegado de Polícia Especial

LAGES SC

ASSINATURA DO DIRETOR  
 LEI Nº 116 DE 20/08/83

JUSTIÇA ELEITORAL  
 2º TURNO  
 27/10/2002  
 LUIS CARLOS TRAMONTIN





MINISTÉRIO DO EXERCÍCIO  
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR  
**CERTIFICADO DE DISPENSA  
DE INCORPORAÇÃO**

16ª CSM - CS/07  
RA 09-028-200821-9

**ANGELIR BURIGO ROSSO**

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

**NASCIMENTO** 15.04.63 **INSCRIÇÃO NO CPF** 543.409.779-34

**CONTRIBUINTE** ANGELIR BURIGO ROSSO

*Assinatura*  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.703.634-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/MAR/1994

NOME ANGELIR BURIGO ROSSO

FILIAÇÃO ARISTIDES BURIGO ROSSO  
RINA GRASSI BURIGO

NATURALIDADE CELSO RAMOS SC DATA DE NASCIMENTO 15/ABR/1963

DOC ORIGEM C CAS 480 LV B - 5 FL 9  
CART CELSO RAMOS SC

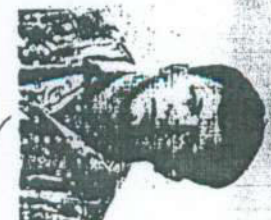
CPF 543.409.779/34

*Assinatura de Pedro Steil*  
Delegado de Polícia

ASSINATURA DO TITULAR 109.982-0  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

*Assinatura de Angelir Burigo Rosso*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**TÍTULO ELEITORAL**

NOME DO ELEITOR ANGELIR BURIGO ROSSO

DATA DE NASCIMENTO 15/04/63 INSCRIÇÃO 190043509/49 ZONA 052 SEÇÃO 0012

MUNICÍPIO/UF CELSO RAMOS/SC DATA DE EMISSÃO 25/07/89

JUIZ DE PAZ DELEGADO

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

*Assinatura de Angelir Burigo Rosso*  
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL













ATA 002/98 - Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e oito (14.08.1998), às 20:00 oras no salão paroquial da paróquia São Paulo Apóstolo, sito a rua Jonas Bom, nesta Cidade, reuniu-se em assembleia a Diretoria e Membros da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CELSO RAMOS, onde foi estudado e aprovado o Estatuto da mesma associação e, aos primeiro (01) dias, do mês de dezembro(12), do ano de dois mil e quatorze (2.014), no Salão Paroquial, na rua Jonas Bom, Centro, Celso Ramos, às 19:30 horas, efetuou-se a reforma do mesmo adequando-o as novas exigências legais, passando a ter o seguinte teor:

## **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CELSO RAMOS**

### **CAPITULO I- Da Denominação, Sede, Foro e Finalidades;**

Art. 1 – A Associação Cultural e Comunitária De Celso Ramos, fundada em 29 de Junho de 1998, com sede a Rua Dom Daniel Hostin-SN, Centro- CELSO RAMOS SC, é uma Associação Civil de objetivos Culturais, Artísticos, Sociais, Apartidária Leiga, Democrática e sem fins lucrativos/econômicos, voltada especialmente para atuar junto à comunidade de Celso Ramos – SC.

Art. 2- A Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos tem por finalidades:

- a) Promover atividades educacionais e de formação geral;
- b) Incentivar comportamentos de participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando este fim, atividades, movimentos e organizações;
- c) Contribuir para a elevação do nível Cultural da Comunidade;
- d) Promover pesquisas, estudos, experiências educativas e avaliações assim como divulgar seus resultados;
- e) Manter convênios e/ou associar-se a outras entidades para prestação de serviços de Assessoria;
- f) Promover e divulgar suas atividades e finalidades através da constituição de órgãos de imprensa e rádio difusão;
- g) Prestar serviços compatíveis com suas finalidades com fim de arrecadar fundos para manter a sociedade;
- h) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar.
- i) Utilizar seus relevantes serviços para a erradicação das diferenças sociais, notadamente: 1) a proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice; 2) amparo às crianças e adolescentes carentes; 3) ações de prevenção, habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas portadoras de deficiência, e integração ao mercado de trabalho; 4) a assistência educacional ou de saúde; 5) o desenvolvimento da cultura; 6) o atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social; (LOAS) e a defesa e garantia de seus direitos;
- j) a execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária, bem como executar Serviços de Televisão e Jornal Comunitários;

### **CAPITULO II- Dos Associados**

Art. 3 – Pode filiar-se a Associação qualquer pessoa física, maior de 16 anos, que esteja engajado e/ou que pertença aos quadros de entidades, movimentos e organizações populares no Município tais como:





Parágrafo primeiro: Entende-se por entidade, movimento de caráter popular todas as organizações (legalizadas juridicamente ou não) que contribuam para o fortalecimento da sociedade civil local; Que atuem com vistas e elevação do nível Social, econômico, cultural e de cidadania da população; Que tenham práticas sociais preferenciais com camadas mais excluídas e que disponham de algum tipo de fiscalização de controle por parte da sociedade.

Parágrafo Segundo: No caso de sócios que estiverem representando suas respectivas entidades jurídicas e também serem associados como pessoa física terão direito a 1 (um) voto na Assembleia da entidade.

Art. 4 – O quadro de associação Cultural Comunitária de Celso Ramos será formado por 3 (três) categorias de sócio:

- a) Sócios Fundadores – Aquele que assinaram a ata da Assembleia de fundação da entidade.
- b) Sócios Contribuintes – Aqueles que se integrarem aos quadros da entidade após sua fundação passando a pagar regularmente a contribuição financeira estabelecida na Assembleia Geral.
- c) Sócios Beneméritos – Aqueles que recebem este título da Assembleia Geral (AG), por reconhecimento e relevante contribuição ou serviço prestado a Entidade.

Parágrafo único – A contribuição financeira regular e obrigatória para os associados será estabelecida pela Assembleia Geral, em forma de mensalidade.

Art. 5 – São direitos de todos os associados fundadores e beneméritos:

- a) Ter voz e voto na Assembleia Geral (A G);
- b) Propor a Diretoria e aos demais órgãos da Entidade medidas, projetos ou providências que julgar conveniente;
- c) Candidatar-se para cargos da Diretoria-Executiva, do Conselho Fiscal, Conselho de Ética ou de qualquer organismo ligado a Entidade e exercer-lo se eleito, conforme as normas deste Estatuto;
- d) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao Cadastro de Associados, mediante solicitação por escrito;
- e) solicitar a convocação de Assembléia Geral Extraordinária, juntamente com, no mínimo, 1/5 dos membros do quadro de associados;

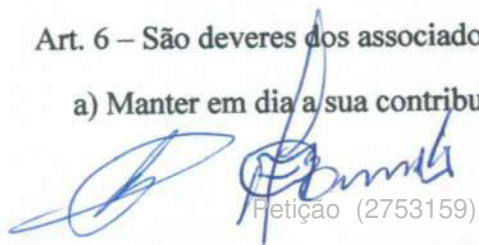
Parágrafo primeiro – O direito a voto na Assembleia Geral (AG) ou qualquer outro órgão que o associado participe, somente será assegurado estando o mesmo em dia com suas obrigações financeiras;

Parágrafo Segundo – Aos sócios contribuintes se aplicam todos os direitos e deveres acima estabelecidos, salvo os previstos nas alíneas “c” e “e”, os quais serão adquiridos por ocasião de sua admissão como sócio benemérito;

Parágrafo Terceiro – Como incentivo a associativo a diretoria executiva buscará fomentar convênios com os apoiadores culturais e comércio em geral, além de lhes ser garantido, aos novos sócios, a utilização de espaço da emissora a ser criado para divulgação de atos e/ou atividades de seu interesse e da comunidade/bairro onde reside;

Art. 6 – São deveres dos associados:

- a) Manter em dia a sua contribuição financeira obrigatória;





- b) Participar da Assembleia Geral (AG) e/ou qualquer outro órgão a que esteja vinculado ou para qual tenha sido eleito;
- c) Zelar pelo bom nome da Entidade;
- d) Não se omitir diante de irregularidades ou falhas que eventualmente venham a constar denunciando-as nos fóruns devidos;
- e) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, bem como o Código de Ética da Entidade.

Parágrafo primeiro: Estão sujeito às penalidades previstas neste artigo o associado que incorrer nas seguintes faltas:

- a) grave violação dos Estatutos;
- b) atitudes que contrariem as decisões da Assembléia;
- c) difamar ou denegrir a imagem da entidade e/ou Diretoria;
- d) violação das normas contidas no Código de Ética, Regimento Interno e decisões das instâncias nela previstas;

Parágrafo segundo: As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva, que poderá constituir-se em:

- a) advertência por escrito;
- b) suspensão por 30 (trinta) dias a 02 dois anos;
- c) eliminação do quadro social.

Parágrafo terceiro: Ao acusado será assegurado prévia e ampla defesa, cabendo-lhe recurso, em última instância, à Assembléia Geral;

### **CAPITULO III – Dos Órgãos da Entidade**

Art. 7 – São órgãos permanentes da Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos: a Assembleia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho Comunitário e Conselho de Ética.

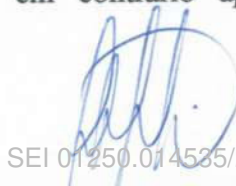
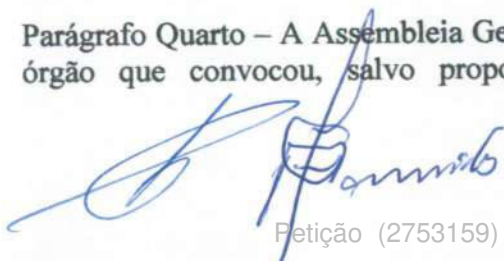
Art. 8 – A Assembleia é o órgão máximo de deliberação da Entidade, dela podendo participar todos os associados em dia com as obrigações financeiras,

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, em data, local e horário por ela própria determinados, e extraordinariamente sempre que convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Ética ou por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados.

Parágrafo Segundo – A convocação da Assembleia Geral em caráter ordinário deverá se feita com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, através de edital afixado na sede da Entidade, publicação na rádio comunitária, envio de convites com edital a todos os associados, onde deverá constar obrigatoriamente local, data, horário e pauta.

Parágrafo terceiro – A Assembleia Geral Ordinária será sempre dirigida pelos membros da diretoria executiva.

Parágrafo Quarto – A Assembleia Geral Extraordinária será dirigida pelos dirigentes do órgão que convocou, salvo proposta em contrário aprovada pela maioria dos



participantes. No caso da convocação ser feita por 1/5 (um quinto) dos associados, a Mesa Diretora será eleita na própria Assembleia.

Parágrafo Quinto – A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos associados quites com suas obrigações financeiras e, em Segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número, por maioria simples dos presentes, exceto nos casos de Fórum qualificado, previsto neste Estatuto.

Art. 9 – Compete exclusivamente a Assembleia Geral:

- a) Eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, Conselho Comunitário e do Conselho de Ética;
- b) Substituir total ou parcialmente os membros da Diretoria, mediante ou não cumprimento de suas obrigações;
- c) Fixar o valor das contribuições financeiras regulares e obrigatórias do associado;
- d) Aprovar ou não as contas e relatórios da Diretoria, com base nos pareceres do Conselho Fiscal;
- e) Deliberar sobre a admissão e demissão de funcionários, bem como seus respectivos salários iniciais, aumento reais de salários, gratificações, ou outras formas de remuneração aprovadas pela Diretoria;
- f) Excluir pessoas do quadro de associados, bem como readmiti-los;
- g) Conceder títulos de Sócios Beneméritos;
- h) Aprovar a realização de convênio de qualquer natureza;
- i) Aprovar alterações deste Estatuto;
- j) Aprovar e modificar o Regimento Interno, Código de Ética, bem como outros regimentos ou normas que venham ser implantados e/ou criados pela Entidade.

Parágrafo Único: Para as deliberações a que se referem as alíneas “b” e “i”, é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes a Assembleia, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados regulares, ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

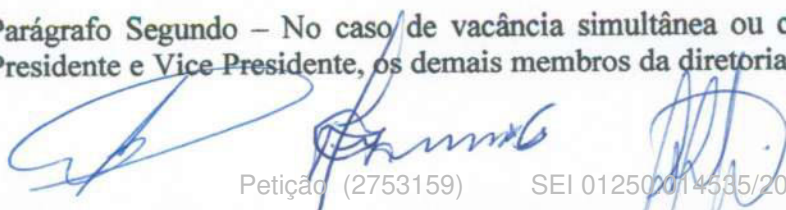
Art. 10 – A Assembleia Geral adotará obrigatoriamente o regime de voto secreto:

- a) Nas eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, quando houver mais de uma chapa concorrendo;
- b) Na substituição parcial da Diretoria Executiva, quando houver mais de um candidato para só um cargo, e na substituição total, quando houver mais de uma chapa;
- c) Nas votações para exclusão ou readmissão de sócios;
- d) Nos casos em que a própria Assembleia Geral, por vontade da maioria, julgar conveniente;

Art. 11 – A Diretoria Executiva será composta pelo(a) Presidente, Vice-presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros, eleitos em Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro – São Membros efetivos da Diretoria Executiva: Presidente, Vice-presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros, eleitos em Assembleia Geral para mandato de 03 (três) anos.

Parágrafo Segundo – No caso de vacância simultânea ou consecutiva dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, os demais membros da diretoria Executiva ou do conselho





de Ética, ou ambos, deverão convocar a assembleia Gera Extraordinária para as devidas substituições.

Parágrafo Terceiro – A diretoria poderá ser substituída a qualquer momento, no todo ou em parte, por 2/3 (dois terços) dos votos dos associados em assembleia Geral especialmente convocada para este fim, respeitado o quórum mínimo estabelecido no parágrafo único do art. 9, de 1/3 dos associados, como poderá ser afastada de suas atividades no todo ou em parte, no caso de incúria, diante de comprovação de atos que comprometam os objetivos, a imagem ou a ética da entidade o que desvirtue suas afinidades estatutárias.

Parágrafo Quarto – Para efeito do que trata o parágrafo Terceiro deste artigo, será considerado incúria, entre os casos de 03 (três) faltas consecutivas ou 05 (cinco) alternadas nas reuniões da Diretoria, a cada ano, sem justificativa aceita pelos demais membros e devidamente lavrada a ata, bem como comprovada inaptidão para o cargo.

Parágrafo Quinto – Poderá haver reeleição para o mesmo cargo para mais um mandato na Diretoria Executiva.

Art. 12 – Cabe a diretoria Executiva, coletivamente:

- a) Traçar planos e ação que garantam a implementação dos objetivos da Entidade e a Execução de deliberações tomadas na Assembleia Geral;
- b) Preparar propostas de pauta para a Assembleia Geral Ordinária ou Assembleia Geral Extraordinária que venham a convocar, bem como relatórios a serem submetidos a mesma;
- c) Autorizar despesas e deliberar sobre questões administrativas em geral, exceto aquelas de competência exclusiva da Assembleia Geral;
- d) Convocar Assembleia Geral Extraordinária;
- e) Indicar um de seus membros ou do conselho de ética para representar a entidade em atos públicos ou outros eventos, no caso do impedimento do presidente ou nos que julgar conveniente;
- f) Elaborar relatórios anual, incluindo contas, atividades, realizações e atos administrativos, para serem submetidos a Assembleia Geral e demais órgãos;

Parágrafo único – A diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou por 02 (dois) de seus membros e deliberará por maioria absoluta.

#### CAPÍTULO IV – DA DIREÇÃO

Art. 13 – Caberá a cada diretor, individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas que espontaneamente assumidas perante a Diretoria ou qualquer outro órgão da Entidade;
- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria.



Art. 14 – Caberá ao Presidente:

Coordenar as reuniões da diretoria e as sessões da Assembleia Geral, salvo nos casos excepcionais previstos neste estatuto;

- a) Representar a associação oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e nos casos específicos de deliberação em contrário por parte da Diretoria;
- b) Responder em juízo pela entidade;
- c) Assinar, juntamente com secretário, as atas da diretoria e da assembleia Geral e demais documentos de circulação interna;
- d) Assinar juntamente com o tesoureiro, os cheques para pagamento e despesas em geral, recibos contratos e convênios, operações bancárias, balancetes e balanços.

Parágrafo Único – Nos momentos em que o presidente estiver coordenando uma assembleia Geral e houver em pauta votações, qualquer assunto que diga relação direta a ele ou aos demais da Diretoria Executiva, a assembleia Geral (AG) escolherá, entre os presentes, outra pessoa para coordenar os trabalhos sobre aquele assunto.

Art. 15 – Caberá ao Vice-Presidente:

- a) Participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Presidente nos casos de afastamento temporário ou definitivo deste, bem como nos impedimentos, salvo nos casos de deliberação em contrário por parte da diretoria.

Art. 16 – Caberá ao Secretário:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e as Sessões da AG (salvo exceções previstas neste estatuto) lavrando e assinando, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Manter organizado em arquivo próprio, cadastro atualizado dos associados, bem como toda a documentação escrita, sonora, fotográfica ou vídeo-sonora (imagens e áudio) da Entidade;
- c) Registrar em ficha da matrícula, em rigorosa ordem numérica, nome, endereço, data de nascimento, filiação, profissão, número do documento de identidade e do CPF de cada um dos associados;
- d) Preparar editais, convocações, circulares de avisos, e todo tipo de correspondência social, assinando-os, juntamente com o presidente;
- e) Arquivar originais de documentos emitidos pela entidade, bem como arquivar todas as correspondências emitidas e recebidas pela associação;
- f) Supervisionar o trabalho da secretaria;

Art. 17 – Caberá ao tesoureiro:

- a) Manter sob controle e responder pela arrecadação e depósito na devida conta bancária de toda a receita da entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escritura contábil da entidade;
- c) Apresentar balancete trimestral à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal;
- d) Assinar juntamente com o presidente, conforme o disposto no item “e”, do artigo 14;
- e) Supervisionar o trabalho da área do tesoureiro.



## CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Art. 18 – O conselho fiscal será constituído por três (03) membros efetivos, e 03 suplentes, eleitos em AG para um mandato de 03 (três) anos.

Art. 19 – O conselho fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

Parágrafo Primeiro – Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registrados em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

Parágrafo Segundo – Em caso de constatação de irregularidades nas contas da entidade, dependendo da gravidade, ou em caso de confirmação de atos administrativos aos interesses coletivos, o Conselho Fiscal poderá convocar reunião Extraordinária do conselho de ética ou AGE para propor a suspensão ou destituição parcial ou total dos membros da Diretoria, conforme o caso, respondendo os mesmos pelo ato praticado, na forma da lei.

## CAPÍTULO VI – CONSELHO DE ÉTICA

Art. 20 – O conselho de ética é o órgão responsável em primeira mão pela observância da ética em todas as atividades da associação e será composta por três (03) membros escolhidos em assembleia Geral, tendo por finalidade:

- a) Exigir de qualquer sócio, principalmente os que ocupam cargo de direção na associação, o fiel cumprimento das normas do código de ética da entidade, bem como o conjunto de normas do presente estatuto.
- b) Fiscalizar os trabalhos da diretoria executiva, impedindo, quando for o caso, que esta desvirtue os objetivos da entidade;
- c) Apreciar e deliberar sobre questões éticas decorrentes dos trabalhos da associação, incluindo sua emissora de radio comunitária;
- d) Analisar o relatório anual da diretoria Executiva e os pareceres do conselho Fiscal, bem como avaliar o desempenho da entidade em relação a seus objetivos permanentes;
- e) Propor a AG o desligamento ou a readmissão de pessoas no quadro de associados;
- f) Convocar extraordinariamente a AG quando necessário.

Art. 21 – Os membros do conselho de ética serão escolhidos dentre os sócios da Entidade que estiverem em dia com suas obrigações

Art. 22 – O conselho de ética reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano e extraordinariamente sempre que a Direção achar conveniente, quando convocado pelo conselho fiscal ou por no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios da Entidade.

Art. 23 – O conselho de Ética terá mandato de 3 (três) anos e elegerá uma direção própria composta por 01(um) Presidente, 01 (um) secretario e 01 (um) suplente.

Parágrafo Primeiro- O presidente coordenará as reuniões do conselho e o representará junto aos demais órgãos da entidade, quando for o caso, externamente.

Parágrafo Segundo – O secretario na ausência ou impedimento do Presidente, será seu substituto.



Parágrafo Terceiro – O secretário lavrará as atas das reuniões e as assinará em conjunto com os demais membros da direção, preparará editais e convocações e manterá em arquivo próprio os livros e documentos do conselho.

Parágrafo Quarto - O membros que ocupam a direção no conselho de ética poderão participar, com direito a voz, das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Quinto – A direção do conselho de Ética reunir-se-á sempre que julgar conveniente, por convocação de qualquer de seus membros, deliberará por maioria absoluta.

Art. 24 – Qualquer dos cargos da diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Ética não serão em qualquer hipótese remunerados.

## **CAPÍTULO VII – DAS RECEITAS E SUA DESTINAÇÃO**

Art. 25 – A receita da Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos advirá das seguintes formas:

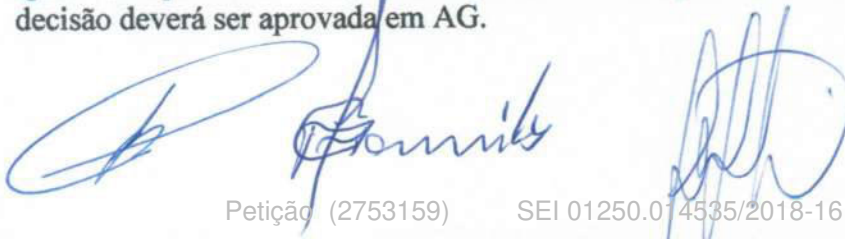
- a) Da contribuição regular dos associados (mensalidades);
- b) Da contribuição especial de qualquer pessoa física, ou jurídica a título de doação;
- c) De verbas provenientes de subsídios oficiais;
- d) De recursos provenientes de convênios, contratos, aplicações e prestações de serviço;
- e) De promoções festivas e culturais realizadas pela própria Associação ou em parceria com outras;
- f) Do apoio financeiro de Entidade de cooperação a projetos específicos, seja em nível municipal, estadual, Nacional e Internacional;
- g) De bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;
- h) Do aluguel de Imóveis e juros de títulos ou depósitos;

Art. 26 – A destinação das receitas da Entidade obedecerá as seguintes prioridades:

- a) Salários e encargos de funcionários;
- b) Impostos e taxas diversas (água, luz, telefone, etc.);
- c) Custo de material de expediente, manutenção de equipamentos e cursos de capacitação;
- d) Ressarcimento de despesas da Direção Executiva em momentos pontuais, como passagens alimentação e estadia, fora do município;
- e) Custos com assessoria técnica especializada, assessoria jurídica e contábil;
- f) Equipamentos.

Art. 27 – Caberá a AG posicionar-se sobre possíveis lucros e/ou prejuízos advindos ao final de cada exercício.

Parágrafo Primeiro – Havendo resultado financeiro positivo no final de determinado exercício, as entidades que cobririam os primeiros custos na aquisição de equipamentos e despesas de implantação da emissora de rádio comunitária poderão ser ressarcidas, em igual valor para cada uma, até a importância correspondente a esses investimentos. Essa decisão deverá ser aprovada em AG.





Parágrafo Segundo – As entidades citadas no parágrafo anterior são: Paróquia São Paulo Apóstolo, APAE, Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, Associação de pequenos Agricultores, Sociedade esportiva e recreativa internacional, Clube esportivo e recreativo 21 de Abril, Esporte Clube Grêmio, Sociedade esportiva e recreativa Palmeiras, CTG três Palmeiras, CTG pousos dos tropeiros, Clube de Mães, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato dos funcionários públicos municipais, APP. Do Colégio Estadual José Cesário Brasil

## **CAPÍTULO VIII – DA DURAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO E SUA POSSÍVEL DISSOLUÇÃO**

Art. 28 – A Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos terá um prazo indeterminado de funcionamento, podendo dissolver-se somente com a aprovação de uma AG especialmente convocada para este fim.

Art. 29 – Em caso de dissolução da associação, caberá a uma última AG dos associados deliberar sobre destino do patrimônio, despesas e receitas futuras, indenização dos funcionários e outras providências.

Parágrafo primeiro: Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado à entidade de fins não econômicos de igual caráter, ou, por deliberação dos associados, após receberem em restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes;

Parágrafo segundo: Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União;

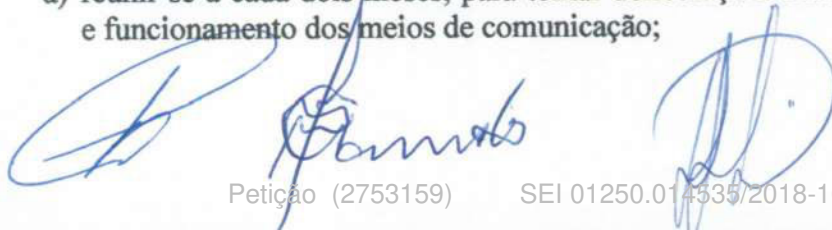
Parágrafo terceiro: A Responsabilidade pelo cumprimento das Obrigações contraídas pela entidade será restrita ao seu patrimônio, ou outro tipo de garantia assumida na ocasião, não respondendo pelas mesmas, nem mesmo subsidiariamente, os seus dirigentes e associados;

## **CAPÍTULO IX DO CONSELHO COMUNITÁRIO**

Artigo 30 - O Conselho Comunitário será constituído por um representante de entidade não associada, nos termos das normas aplicáveis a espécie, com a indicação do respectivo suplente.

Artigo 31 - São atribuições do Conselho Comunitário:

- a) reunir-se a cada dois meses, para tomar deliberações relativas à operacionalidade e funcionamento dos meios de comunicação;



- b) análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando à sua adequação às metas estabelecidas;
- c) analisar, propor alterações e, juntamente com a Diretoria Executiva, deliberar quanto à programação dos meios de comunicação de caráter comunitária;
- d) referendar a cessão de horário para programas de entidades ou organizações populares e culturais.
- e) Desempenhar as demais funções previstas estatutariamente.

## **CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

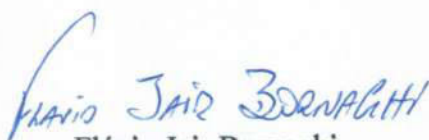
Art. 32 – o nome fantasia da Emissora da rádio da Associação será: RADIO AMIZADE FM.

Art. 33– Questões omissas ao presente estatuto serão resolvidas temporariamente pela diretoria Executiva Vigente, até que futuras mudanças no referido instrumento passam a ser efetivas em AG.

Art.34 – Ressalta-se que a entidade presta serviços permanentes e sem qualquer discriminação de clientela, aplicando integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional e não remunera por qualquer forma, os cargos de sua diretoria, conselhos fiscais, deliberativos ou consultivos, e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 35 - O presente Estatuto Fora aprovado pela Assembleia Geral do dia 14 de agosto de 1998, conforme ata de fundação registrada em livro próprio. Efetuados os ajustes em seus artigos 2, “i” e “j”; art. 5, “e” e parágrafos 2º e 3º; art. 6, parágrafos 1º, 2º e 3º; art. 8, parágrafos 1º e 4º; art. 9, “i” e parágrafo único; art. 11, parágrafo 3º; art. 18; art. 20; art. 27; art. 29, parágrafos 1º, 2º, e 3º; Capítulo IX, arts. 30 e 31; art. 32 e art. 34, na Assembleia Geral Extraordinária do dia 01 de dezembro de 2014.

Celso Ramos/SC, 14 de agosto de 1998.



Flávio Jair Bornaghi  
987.568.269/15  
Presidente



Antonio Cassul Fernandes  
133.904.149-91  
1º Secretário



João Carlos Santin  
OAB/SC 9377-B



**CERTIDÃO** Certifico que, no Livro C-01, fls. 59, sob nº 109, em data de 11-09-1998, foi registrado o **EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CELSO RAMOS**. Em data de 05-10-2001, no Livro A/2, fls. 41, sob nº 134, foi registrado de forma integral o referido estatuto, que sofreu alterações, conforme averbação feita à margem, em data de 04-03-2002. Em data de 24-03-2015, sob nº 4775, fls. 193, no Livro B-16, foi registrado **ADITIVO COM ALTERAÇÕES** do referido estatuto.

Anita Garibaldi - SC, 25/03/2015

Neiva Pagno, Oficial



**Estado de Santa Catarina**  
**Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas**  
 Neiva Pagno - Oficial  
 Rua Otacilio Granzotto, 57, Centro, Anita Garibaldi - SC, 89590-000 - (49)3543-0484  
 - cartorioanita@vegaturbo.com.br

---

**Certidão de 1ª Averbação em Pessoas Jurídicas**

|                   |                  |                         |
|-------------------|------------------|-------------------------|
| Protocolo: 000091 | Data: 25/03/2015 | Qualidade: Integral     |
| Registro: 000134  | Data: 25/10/2001 | Livro: A-002 Folha: 041 |

Apresentante: JAIME JOSÉ DE FARIAS  
 Emolumentos: Registro: R\$ 27,50, Selos: R\$ 3,10 - Total R\$30,60 - Recibo nº: 14098  
**Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - DVA98313-37XVU**  
**DVA98314-9ZIS**

Dou fé, Anita Garibaldi, 25 de março de 2015

Neiva Pagno - Oficial





# RELATÓRIO ANUAL DO CONSELHO COMUNITÁRIO ACERCA DA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO AMIZADE FM. (Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos)

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (22/10/2017), no salão da Associação Triveneta di Celso Ramos (Associação Italiana), na cidade de Celso Ramos, SC, reunidos em Sessão Ordinária, as entidades integrantes do Conselho Comunitário, por intermédio de seus representantes, efetuaram a análise e os devidos comentários sobre a programação diárias da rádio comunitária, resultando no presente RELATÓRIO. Os presentes entenderam por bem descrever e comentar, sucintamente, a programação da emissora, observando-se:

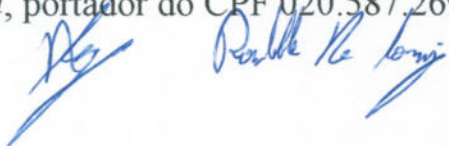
- 1. Nas Segundas e Quintas-feiras** constata-se a seguinte programação: 07:00 HS – Abertura; 07:00HS AS 07:10HS – Fecoagro (informativo); 07:10 HS AS 08:00 HS – Bom dia Trabalhador (Raízes); 08:00 hs as 10:00hs – Show da Manhã (Sertanejo); 10:00 hs as 11:00 hs – Padre Reginaldo Manzotti (Religioso); 11:00 hs as 11:30 hs 2ª parte Show da Manhã (Diversos); 11:30 hs às 12:00 hs – Caminhando na Fé (Religioso); 12:00 hs as 12:30 hs Jornal do Trabalhador (Notícias); 12:30 hs as 13:00 hs – Recordando o Passado (Romantico); 13:00 hs as 14:00 hs – Celso Ramos para Cristo (Religioso); 14:00 hs às 15:00 hs – Show de Bandas (Diversos); 15:00 hs as 17:00 hs – Estação 104 (Diversos); 17:00 hs as 18:00 hs – Oh de Casa (Gauchas); 18:00 hs as 18:30 hs – Ave Maria (Religioso); 18:30 hs as 19:00 hs – 2ª parte Oh de Casa (Gaúcho); 19:00 hs - Encerramento.
  - 2. As Terças e Quartas-feiras**, ocorre a seguinte programação: 07:00 HS –Abertura; 07:00HS AS 07:10HS – Fecoagro (Informativo); 07:10 HS AS 08:00 HS – Bom dia Trabalhador (Raízes) ; 08:00 hs as 10:00hs – Show da Manhã (Sertanejo); 10:00 hs as 11:00 hs – Padre Reginaldo Manzotti (Religioso); 11:00 hs as 11:30 hs 2ª parte Show da Manhã (Diversas); 11:30 hs às 12:00 hs – Caminhando na Fé (Religioso); 12:00 hs as 12:30 hs Jornal do Trabalhador (Notícias); 12:30 hs as 13:00 hs – Recordando o Passado (Romantica); 13:00 hs as 15:00 hs – Show de Bandas (Diversos); 15:00 hs as 17:00 hs – Estação 104 (Diversas); 17:00 hs as 18:00 hs – Oh de Casa (Gaúchas); 18:00 hs as 18:30 hs – Ave Maria (Religiosao); 18:30 hs as 19:00 hs – 2ª parte Oh de Casa (Gaúcha); 19:00 hs - Encerramento.
  - 3. Nas Sextas-feiras:** 07:00 HS –Abertura; 07:00HS AS 07:10HS – Fecoagro (Informativo); 07:10 hs as 08:00 hs – Bom dia Trabalhador (Raízes) ; 08:00 hs as 10:00hs – Show da Manhã (Sertaneja); 10:00 hs as 11:00 hs – Padre Reginaldo Manzotti (Religioso); 11:00 hs as 11:30 hs – Programa do Colégio; (Educativo) 11:30 hs às 12:00 hs – Caminhando na Fé (Religioso); 12:00 hs as 12:30 hs – Programa da Prefeitura (Informativo); 12:30 hs as 13:00 hs – Programa Sindicato dos Trabalhadores Rurais (Informativo); 13:00 hs as 13:30 hs – Jornal do Trabalhador (trabalhador); 13:30 hs as 15:00 hs – Show de Bandas (Diversos); 15:00 hs as 17:00 hs – Estação 104 (Diversos); 17:00 hs as 18:00 hs – Oh de Casa (Gaúchas); 18:00 hs as 18:30 hs – Ave Maria (Religioso); 18:30 hs as 19:00 hs – 2ª parte Oh de Casa (Gaúchas); 19:00 hs- Encerramento.
  - Aos Sábados:** 07:00hs – Abertura; 07:00hs as 07:25hs – Fecoagro (Informativo); 07:25 hs as 08:00 as – Bom dia Trabalhador (Raízes) ; 08:00 hs as 11:30hs – Caravana do Sucesso (Diversos); 11:30 hs às 12:00 hs – Caminhando na Fé (Religioso); 12:00 hs as 14:00 hs – Bandanejo (Banda e Sertanejo); 14:00 hs as 16:00 hs – As Melhores da Semana (Diversos); 15:30 hs as 17:00 hs – Programa Livre (Diversos); 17:00 hs as 18:00 hs – Sucesso dos Anos 80 (Diversos); 18:00 hs as 18:30 hs – Ave Maria (Religioso); 18:30 hs as 19:00 hs – 2ª parte Sucesso dos Anos 80 (diversos); 19:00 hs –Encerramento.
  - Aos Domingos:** 07:00 HS –Abertura; 07:00 HS AS 09:00 HS – Show da Alegria (Sertanejo); 09:00 HS as 10:00 HS – Santa Missa (Religioso); 10:00 hs as 12:00hs – Domingo Maior (Gaucha); 12:00 hs as 14:00 hs – Recordando o Passado (Diversos); 14:00 hs as 17:00 hs – Sertanejos Tops (Sertanejo); 17:00 hs às 18:00 hs – Músicas do Sul (Gaúcha); 18:00 hs as 19:00 hs – O melhor dos Anos 80 (Diversos); 19:00 hs –Encerramento.
- Observamos que programação está dentro das poucas possibilidades estruturais da emissora e de acordo com o gosto dos ouvintes. No entanto, deveremos sempre tomar, em conjunto



com a direção e colaboradores da rádio, todos os esforços para que a programação, como um todo se direcione principalmente para o aspecto da informação e jornalismo, com melhor capacitação dos envolvidos. Inclusive foi ponto de análise a nova proposta de jornalismo regionalizado, estando sendo veiculado o Jornal dos Trabalhadores e os Giros Comunitários, realizados pela ABRAÇO SC, integrando as rádios da região, tendo como ponto central a interação e a participação efetiva de cada rádio na formação de conteúdo, o que melhorou significativamente o jornalismo e informação da emissora. A Abraço/SC tem feito avaliações mensais e regionais e devemos incentivar a todos para que participem dos cursos de formação e capacitação dos comunicadores, promovidos nestas oportunidades e, bem assim, a todos que forem de conhecimento deste Conselho. Nada mais havendo a tratar, vai o presente relatório assinado por todos os conselheiros, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

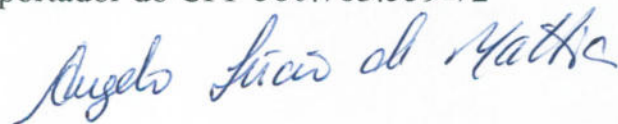
**CAMARA DOS DIRIGENTES LOGISTAS – CDL**

CNPJ 06.250.149/0001-05, representada por seu presidente Sr. *Ronaldo De Lorenzi*, portador do CPF 020.587.269-79.



**ASSOCIAZIONE TRIVENETA DI CELSO RAMOS**

CNPJ 05.063.281/0001-45, representada por seu presidente Sr. *Angelo Lucio de Mattia*, portador do CPF 560.763.559-72



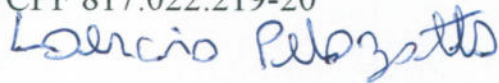
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES APP NUCLEO MUNICIPAL RAFAELA PIZETTI SUPPI**

CNPJ 03.286.640/0001-06, representada por sua presidente Sra. *Leciane Aparecida de Matia* portadora do CPF 054.586.719-34.

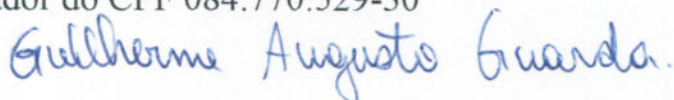


**CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO 21 DE ABRIL**

CNPJ 83.827.675/0001-36, representado por seu presidente Sr. *Laercio Pelozato*, portador do CPF 817.022.219-20



**SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA INTERNACIONAL, CNPJ 83.418.327/0001-05, representada por seu presidente Sr. *Guilherme Augusto Guarda* portador do CPF 084.770.529-30**





**Associação Catarinense de Radiodifusão Comunitária – ABRACO / SC**

Rua Ângelo Dias, Edifício Ângelo Dias nº 207 – Sala 31, Centro – Blumenau – SC

CEP: 89.010-912

Telefone: (47)3037-2977

CNPJ: 03.338.718/0001-80

Site: [www.abracosc.com.br](http://www.abracosc.com.br)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, Ala Oeste, 3º andar, Brasília/DF, CEP 70044-900

Processo nº 53900.027712/2014-01

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CELSO RAMOS, já qualificado no processo de Renovação de Outorga em epígrafe, por seu representante legal, vem, respeitosamente e tempestivamente, informar a ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA realizada, bem como enviar a complementação da documentação solicitada através do ofício de nº 12067/2018/SEI-MCTIC, em anexo:

Segue ESTATUTO da entidade, realizado as alterações estatutárias no ultimo dia 28-04-2018 cumprindo as exigências feitas por esta ministério;

Bem como segue em anexo a DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE ATUALIZADA, assinada pelo ultimo presidente em exercício. Segue em anexo a título de complementação, a atual ata de Eleição da diretoria bem como do CONSELHO COMUNITÁRIO.

De Blumenau para Brasília, 02 de Maio de 2.018.

João Carlos Santin  
Coordenador Jurídico  
OAB/SC 9377-B

**Associação Brasileira  
de Radiodifusão Comunitária  
Estado de Santa Catarina**



## ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CELSO RAMOS – CNPJ 02.742.275/0001-26

### CAPITULO I- Da Denominação, Sede, Foro e Finalidades;

Art.1 – A Associação Cultural e Comunitária De Celso Ramos, fundada em 29 de Junho de 1998, com sede a Rua Dom Daniel Hostin, S/N, Centro- CELSO RAMOS SC, é uma Associação Civil de objetivos Culturais, Artísticos, Sociais, Apartidária Leiga, Democrática e sem fins lucrativos/econômicos, voltada especialmente para atuar junto à comunidade de Celso Ramos – SC.

Art.2- A Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos tem por finalidades:

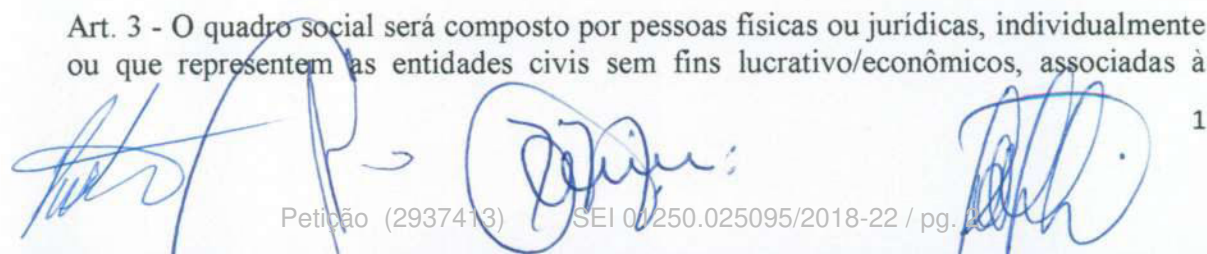
- a) Promover atividades educacionais e de formação geral;
- b) Incentivar comportamentos de participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando este fim, atividades, movimentos e organizações;
- c) Contribuir para a elevação do nível Cultural da Comunidade;
- d) Promover pesquisas, estudos, experiências educativas e avaliações assim como divulgar seus resultados;
- e) Manter convênios e/ou associar-se a outras entidades para prestação de serviços de Assessoria;
- f) Promover e divulgar suas atividades e finalidades através da constituição de órgãos de imprensa e rádio difusão;
- g) Prestar serviços compatíveis com suas finalidades com fim de arrecadar fundos para manter a sociedade;
- h) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar.
- i) Utilizar seus relevantes serviços para a erradicação das diferenças sociais, notadamente: 1) a proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice; 2) amparo às crianças e adolescentes carentes; 3) ações de prevenção, habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas portadoras de deficiência, e integração ao mercado de trabalho; 4) a assistência educacional ou de saúde; 5) o desenvolvimento da cultura; 6) o atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social; (LOAS) e a defesa e garantia de seus direitos;
- j) a execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária, bem como executar Serviços de Televisão e Jornal Comunitários;

**Parágrafo Primeiro** - A Associação Cultural e Comunitária De Celso Ramos, tem também como objetivo prestar serviços de radiodifusão comunitária, operando em frequência modulada (FM), na sintonia de Hz e baixa potência. A grade de programação da rádio será sempre de caráter político, educativo, cultural, recreativo, religioso, informativo, noticiários sociais, de lazer, de esportes, atualidades e outros, sem finalidade econômico-lucrativa;

**Parágrafo Segundo** - No desenvolvimento de suas atividades a Entidade não fará distinção alguma quanto à raça, cor, nacionalidade, condição social, credo político, religioso ou ideológico.

### CAPITULO II- Dos Associados

Art. 3 - O quadro social será composto por pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou que representem as entidades civis sem fins lucrativo/econômicos, associadas à

  
1



entidade, independente de aporte financeiro, de raça, cor, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto, no Código de Ética e Regimento Interno.

Art. 4 - O Quadro de Associados da Associação será formada por 03 (Três) categorias de associados:

a) **Associados Fundadores:** Aqueles que assinarem a ata de fundação da Assembléia de Fundação da Entidade, conforme ata de Fundação;

b) **Associados Contribuintes:** Aqueles que se integrarem aos quadros da Entidade após a sua fundação, passando a pagar regularmente a contribuição financeira estabelecida neste Estatuto;

c) **Associados Beneméritos:** Aqueles que receberem este título da Assembléia geral, por reconhecimento a relevante(s) serviço(s) ou contribuições prestados à entidade;

**Parágrafo único:** A contribuição financeira regular e obrigatória para os associados de todas as categorias, será estabelecida pela Assembleia Geral, em forma de mensalidade.

Art. 5 - São direitos dos Associados:

a) votar e ser votado para qualquer cargo, desde que passe a integrar, a pelo menos 01 (um) ano, o quadro social e esteja em dia com suas contribuições;

b) participar das atividades da Associação;

c) ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao Cadastro dos Associados, mediante solicitação por escrito;

d) solicitar a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, juntamente com, no mínimo, 1/5 dos membros do quadro de associados;

e) propor e promover novos associados;

f) desligar-se da associação por simples carta dirigida ao presidente executivo;

g) possuir o cartão de identidade de sócio da entidade.

h) sugerir, por escrito, à Diretoria, medidas de interesse social;

i) requerer a Diretoria Executiva informações sobre aspectos financeiros da entidade;

j) solicitar ao Conselho Fiscal, em conjunto com outros associados, revisão nas contas da entidade;

**Parágrafo Primeiro** - Perderá o direito de votar e ser votado para fins de composição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho de Ética e de gozo dos benefícios oferecidos pela entidade, o associado que estiver em atraso com a sua contribuição obrigatória por mais de 03 (três) meses consecutivos ou alternados, salvo com justificativa por escrito ad referendum da Diretoria Executiva, bem como as ausências injustificadas nas Assembléias Gerais da Entidade.

**Parágrafo Segundo** - O novos associados serão admitidos mediante indicação ou solicitação, que deverá ser decidido pela diretoria e submetida a apreciação da Assembleia Geral Ordinária subsequente;



**Parágrafo Terceiro** – Como incentivo associativo a diretoria executiva buscará fomentar convênios com os apoiadores culturais e comércio em geral, além de ser garantido, aos novos sócios, a utilização de espaço da emissora a ser criado para divulgação de atos e/ou atividades de seu interesse e da comunidade/bairro onde reside;

Art.6 - São Deveres dos Associados:

- a) zelar pelo bom nome da entidade e lutar pelas suas finalidades;
- b) respeitar o presente estatuto e as deliberações da Diretoria;
- c) prestar à entidade os serviços que lhe forem atribuídos pela diretoria, respeitando-se a categoria de sócios;
- d) comparecer e acatar as decisões das Assembleias;
- e) colaborar com a execução dos objetivos da associação dentro das normas e critérios estabelecidos pela diretoria e estatuto;
- f) manter em dia sua contribuição financeira obrigatória;
- g) não se omitir diante de irregularidade ou falhas que eventualmente venha a constatar, denunciando-as nos fóruns devidos;
- h) colocar os interesses coletivos acima dos interesses pessoais ou individuais;

**Parágrafo primeiro:** Estão sujeito às penalidades previstas neste artigo o associado que incorrer nas seguintes faltas:

- a) grave violação dos Estatutos;
- b) atitudes que contrariem as decisões da Assembleia;
- c) difamar ou denegrir a imagem da entidade e/ou Diretoria;
- d) violação das normas contidas no Código de Ética, Regimento Interno e decisões das instâncias nela previstas;

**Parágrafo segundo:** As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva, que poderá constituir-se em:

- a) advertência por escrito;
- b) suspensão por 30 (trinta) dias a 02 dois anos;
- c) eliminação do quadro social.

**Parágrafo terceiro:** Ao acusado será assegurado prévia e ampla defesa, cabendo-lhe recurso, em última instância, à Assembleia Geral;

### CAPITULO III – Dos Órgãos da Entidade

Art.7 – São órgãos permanentes da Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos: a Assembleia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho Comunitário e Conselho de Ética.

Art.8 – A Assembleia é o órgão máximo de deliberação da Entidade, dela podendo participar todos os associados em dia com as obrigações financeiras,

**Parágrafo Primeiro** – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, em data, local e horário por ela própria determinados, e extraordinariamente sempre que convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Ética ou por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados.



**Parágrafo Segundo** – A convocação da Assembleia Geral em caráter ordinário ou extraordinário deverá se feita com antecedência de no **mínimo 10 (dez) dias**, através de edital afixado na sede da Entidade, publicação na rádio comunitária, envio de convites com edital a todos os associados, onde deverá constar obrigatoriamente local, data, horário e pauta.

**Parágrafo terceiro** – A Assembleia Geral Ordinária será sempre dirigida pelos membros da diretoria executiva.

**Parágrafo Quarto** – A Assembleia Geral Extraordinária será dirigida pelos dirigentes do órgão que convocou, salvo proposta em contrário aprovada pela maioria dos participantes. No caso da convocação ser feita por 1/5 (um quinto) dos associados, a Mesa Diretora será eleita na própria Assembleia.

**Parágrafo Quinto** – A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos associados quites com suas obrigações financeiras e, em Segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número, por maioria simples dos presentes, exceto nos casos de Fórum qualificado, previsto neste Estatuto.

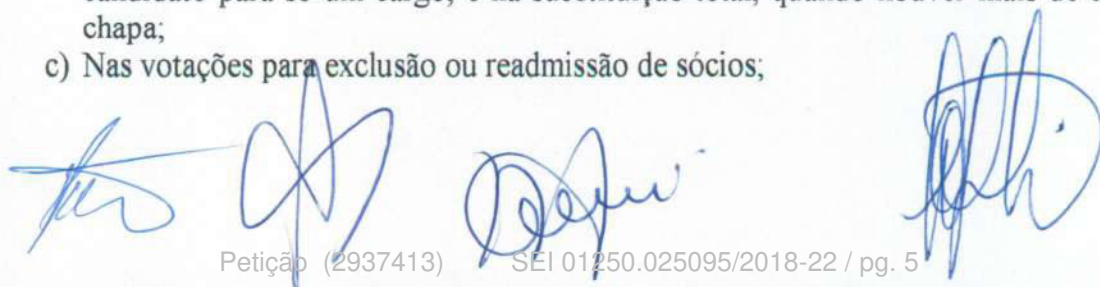
**Art.9 – Compete exclusivamente a Assembleia Geral:**

- a) Eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, Conselho Comunitário e do Conselho de Ética;
- b) Substituir total ou parcialmente os membros da Diretoria, mediante ou não cumprimento de suas obrigações;
- c) Fixar o valor das contribuições financeiras regulares e obrigatórias do associado;
- d) Aprovar ou não as contas e relatórios da Diretoria, com base nos pareceres do Conselho Fiscal;
- e) Deliberar sobre a admissão e demissão de funcionários, bem como seus respectivos salários iniciais, aumento reais de salários, gratificações, ou outras formas de remuneração aprovadas pela Diretoria;
- f) Excluir pessoas do quadro de associados, bem como readmiti-los;
- g) Conceder títulos de Sócios Beneméritos;
- h) Aprovar a realização de convênio de qualquer natureza;
- i) Aprovar alterações deste Estatuto;
- j) Aprovar e modificar o Regimento Interno, Código de Ética, bem como outros regimentos ou normas que venham ser implantados e/ou criados pela Entidade.

**Parágrafo Único:** Para as deliberações a que se referem as alíneas “b” e “i”, é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes a Assembleia, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados regulares, ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

**Art.10 – A Assembleia Geral adotará obrigatoriamente o regime de voto secreto:**

- a) Nas eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, quando houver mais de uma chapa concorrendo;
- b) Na substituição parcial da Diretoria Executiva, quando houver mais de um candidato para só um cargo, e na substituição total, quando houver mais de uma chapa;
- c) Nas votações para exclusão ou readmissão de sócios;





d) Nos casos em que a própria Assembleia Geral, por vontade da maioria, julgar conveniente;

Art. 11 – A Diretoria Executiva será composta pelo(a) Presidente, Vice-presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesouheiros, eleitos em Assembleia Geral.

**Parágrafo Primeiro** – São Membros efetivos da Diretoria Executiva: Presidente, Vice-presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesouheiros, eleitos em Assembleia Geral para mandato de 03 (três) anos.

**Parágrafo Segundo** – No caso de vacância simultânea ou consecutiva dos cargos de Presidente e Vice Presidente, os demais membros da diretoria Executiva ou do conselho de Ética, ou ambos, deverão convocar a assembleia Gera Extraordinária para as devidas substituições.

**Parágrafo Terceiro** – A diretoria poderá ser substituída a qualquer momento, no todo ou em parte, por 2/3 (dois terços) dos votos dos associados em assembleia Geral especialmente convocada para este fim, respeitado o quórum mínimo estabelecido no parágrafo único do art. 9, de 1/3 dos associados, como poderá ser afastada de suas atividades no todo ou em parte, no caso de incúria, diante de comprovação de atos que comprometam os objetivos, a imagem ou a ética da entidade o que desvirtue suas afinidades estatutárias.

**Parágrafo Quarto** – Para efeito do que trata o parágrafo Terceiro deste artigo, será considerado incúria, entre os casos de 03 (três) faltas consecutivas ou 05 (cinco) alternadas nas reuniões da Diretoria, a cada ano, sem justificativa aceita pelos demais membros e devidamente lavrada a ata, bem como comprovada inaptidão para o cargo.

**Parágrafo Quinto** – Poderá haver reeleição para o mesmo cargo para mais um mandato na Diretoria Executiva.

Art. 12 – Cabe a diretoria Executiva, coletivamente:

- a) Traçar planos e ação que garantam a implementação dos objetivos da Entidade e a Execução de deliberações tomadas na Assembleia Geral;
- b) Preparar propostas de pauta para a Assembleia Geral Ordinária ou Assembleia Geral Extraordinária que venham a convocar, bem como relatórios a serem submetidos a mesma;
- c) Autorizar despesas e deliberar sobre questões administrativas em geral, exceto aquelas de competência exclusiva da Assembleia Geral;
- d) Convocar Assembleia Geral Extraordinária;
- e) Indicar um de seus membros ou do conselho de ética para representar a entidade em atos públicos ou outros eventos, no caso do impedimento do presidente ou nos que julgar conveniente;
- f) Elaborar relatórios anual, incluindo contas, atividades, realizações e atos administrativos, para serem submetidos a Assembleia Geral e demais órgãos;

**Parágrafo único** – A diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou por 02 (dois) de seus membros e deliberará por maioria absoluta.

#### CAPÍTULO IV – DA DIREÇÃO



Art. 13 – Caberá a cada diretor, individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas que espontaneamente assumidas perante a Diretoria ou qualquer outro órgão da Entidade;
- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria.

Art. 14 –Caberá ao Presidente:

Coordenar as reuniões da diretoria e as sessões da Assembleia Gral, salvo nos casos excepcionais previstos neste estatuto;

- a) Representar a associação oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e nos casos específicos de deliberação em contrário por parte da Diretoria;
- b) Responder em juízo pela entidade;
- c) Assinar, juntamente com secretário, as atas da diretoria e da assembleia Geral e demais documentos de circulação interna;
- d) Assinar juntamente com o tesoureiro, os cheques para pagamento e despesas em geral, recibos contratos e convênios, operações bancárias, balancetes e balanços.

Parágrafo Único – Nos momentos em que o presidente estiver coordenando uma assembleia Geral e houver em pauta votações, qualquer assunto que diga relação direta a ele ou aos demais da Diretoria Executiva, a assembleia Geral (AG) escolherá, entre os presentes, outra pessoa para coordenar os trabalhos sobre aquele assunto.

Art. 15 – Caberá ao Vice-Presidente:

- a) Participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Presidente nos casos de afastamento temporário ou definitivo deste, bem como nos impedimentos, salvo nos casos de deliberação em contrário por parte da diretoria.

Art. 16 –Caberá ao Secretário:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e as Sessões da AG (salvo exceções previstas neste estatuto) lavrando e assinando, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Manter organizado em arquivo próprio, cadastro atualizado dos associados, bem como toda a documentação escrita, sonora , fotográfica ou vídeo-sonora (imagens e áudio) da Entidade;
- c) Registrar em ficha da matrícula, em rigorosa ordem numérica, nome, endereço, data de nascimento, filiação, profissão, número do documento de identidade e do CPF de cada um dos associados;
- d) Preparar editais, convocações, circulares de avisos, e todo tipo de correspondência social, assinando-os, juntamente com o presidente;
- e) Arquivar originais de documentos emitidos pela entidade, bem como arquivar todas as correspondências emitidas e recebidas pela associação;
- f) Supervisionar o trabalho da secretaria;

Art. 17 – Caberá ao tesoureiro:





- a) Manter sob controle e responder pela arrecadação e depósito na devida conta bancária de toda a receita da entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escritura contábil da entidade;
- c) Apresentar balancete trimestral à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal;
- d) Assinar juntamente com o presidente, conforme o disposto no item “e”, do artigo 14;
- e) Supervisionar o trabalho da área do tesoureiro.

## CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Art. 18 – O conselho fiscal será constituído por três (03) membros efetivos, e 03 suplentes, eleitos em AG para um mandato de 03 (três) anos.

Art. 19 – O conselho fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

**Parágrafo Primeiro** – Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registrados em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de constatação de irregularidades nas contas da entidade, dependendo da gravidade, ou em caso de confirmação de atos administrativos aos interesses coletivos, o Conselho Fiscal poderá convocar reunião Extraordinária do conselho de ética ou AGE para propor a suspensão ou destituição parcial ou total dos membros da Diretoria, conforme o caso, respondendo os mesmos pelo ato praticado, na forma da lei.

## CAPÍTULO VI – CONSELHO DE ÉTICA

Art. 20 – O conselho de ética é o órgão responsável em primeira mão pela observância da ética em todas as atividades da associação e será composta por três (03) membros escolhidos em assembleia Geral, tendo por finalidade:

- a) Exigir de qualquer sócio, principalmente os que ocupam cargo de direção na associação, o fiel cumprimento das normas do código de ética da entidade, bem como o conjunto de normas do presente estatuto.
- b) Fiscalizar os trabalhos da diretoria executiva, impedindo, quando for o caso, que esta desvirtue os objetivos da entidade;
- c) Apreciar e deliberar sobre questões éticas decorrentes dos trabalhos da associação, incluindo sua emissora de radio comunitária;
- d) Analisar o relatório anual da diretoria Executiva e os pareceres do conselho Fiscal, bem como avaliar o desempenho da entidade em relação a seus objetivos permanentes;
- e) Propor a AG o desligamento ou a readmissão de pessoas no quadro de associados;
- f) Convocar extraordinariamente a AG quando necessário.

Art. 21 – Os membros do conselho de ética serão escolhidos dentre os sócios da Entidade que estiverem em dia com suas obrigações

Art. 22 – O conselho de ética reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano e extraordinariamente sempre que a Direção achar conveniente, quando convocado pelo conselho fiscal ou por no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios da Entidade.





Art. 23 – O conselho de Ética terá mandato de 3 (três) anos e elegerá uma direção própria composta por 01(um) Presidente, 01 (um) secretário e 01 (um) suplente.

**Parágrafo Primeiro-** O presidente coordenará as reuniões do conselho e o representará junto aos demais órgãos da entidade, quando for o caso, externamente.

**Parágrafo Segundo** – O secretário na ausência ou impedimento do Presidente, será seu substituto.

**Parágrafo Terceiro** – O secretário lavrará as atas das reuniões e as assinará em conjunto com os demais membros da direção, preparará editais e convocações e manterá em arquivo próprio os livros e documentos do conselho.

**Parágrafo Quarto** - O membros que ocupam a direção no conselho de ética poderão participar, com direito a voz, das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

**Parágrafo Quinto** – A direção do conselho de Ética reunir-se-á sempre que julgar conveniente, por convocação de qualquer de seus membros, deliberará por maioria absoluta.

Art. 24 – Qualquer dos cargos da diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Ética não serão em qualquer hipótese remunerados.

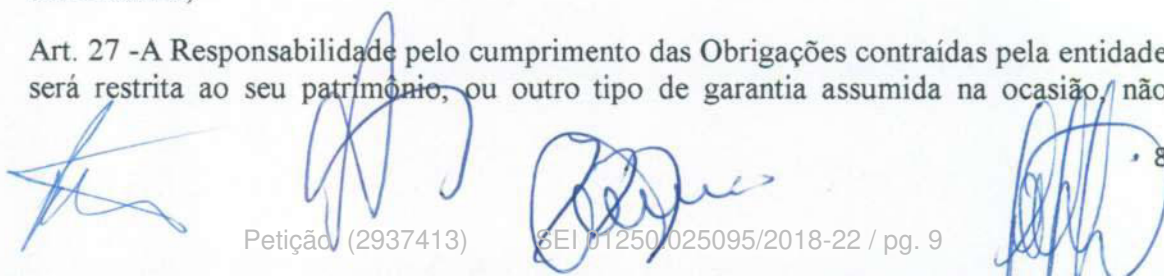
## **CAPITULO VII - DAS RECEITAS, DO PATRIMÔNIO E DA RESPONSABILIDADE**

Art. 25 - A receita da A Associação Cultural Comunitária Celso Ramos advirá:

- a) da contribuição regular dos associados;
- b) da contribuição especial de qualquer pessoa física ou jurídica, a título de doação;
- c) verbas provenientes de subsídio oficial;
- d) de recursos provenientes de convênios, contratos, aplicações e prestação de serviços;
- e) do apoio financeiro de Entidades de Cooperação, seja nacional ou internacional, a projetos específicos.
- f) o patrimônio da Associação pode constituir-se de bens imóveis e móveis, tais como utensílios, veículos, ações, mensalidade dos associados, donativos em dinheiro ou em espécie, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo.

Art. 26-. Em caso de dissolução da Associação, seus bens serão destinados à Entidades Comunitárias afins, aprovados em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA convocada especificamente para este fim. Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais referidas no parágrafo único do art. 56 do Código Civil Brasileiro de 2002, será destinado à entidade de fins não econômicos de igual caráter ou, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes;

Art. 27 -A Responsabilidade pelo cumprimento das Obrigações contraídas pela entidade será restrita ao seu patrimônio, ou outro tipo de garantia assumida na ocasião, não





respondendo pelas mesmas, nem mesmo subsidiariamente, os seus dirigentes associados;

CNPJ 83.827.659/0001-13  
Rosane Pagani  
Vieira Neres Lira  
(49) 3543-0502  
Reg. Civil Interdições e Tutelas  
Anita Garibaldi - SC

## **CAPÍTULO VIII – DA DURAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO E SUA POSSIVEL DISSOLUÇÃO**

Art. 28 – A Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos terá um prazo indeterminado de funcionamento, podendo dissolver-se somente com a aprovação de uma AG especialmente convocada para este fim.

Art. 29 – Em caso de dissolução da associação, caberá a uma ultima AG dos associados deliberar sobre destino do patrimônio, despesas e receitas futuras, indenização dos funcionários e outras providências.

**Parágrafo primeiro:** Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado à entidade de fins não econômicos de igual caráter, ou, por deliberação dos associados, após receberem em restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes;

**Parágrafo segundo:** Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União;

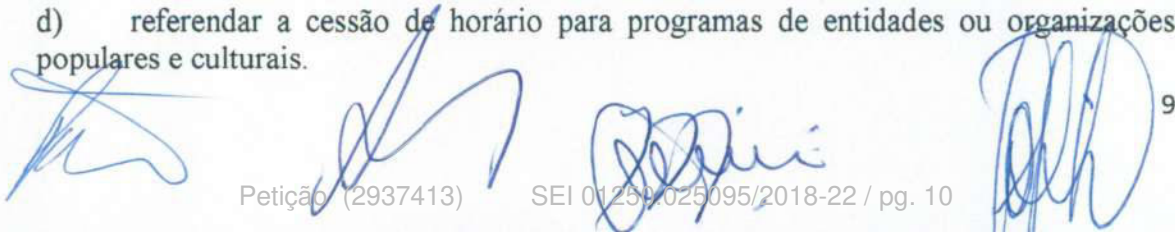
**Parágrafo terceiro:** A Responsabilidade pelo cumprimento das Obrigações contraídas pela entidade será restrita ao seu patrimônio, ou outro tipo de garantia assumida na ocasião, não respondendo pelas mesmas, nem mesmo subsidiariamente, os seus dirigentes e associados;

## **CAPÍTULO IX- DO CONSELHO COMUNITÁRIO**

Art. 30 - O Conselho Comunitário será constituído por representantes de ao menos cinco (5) entidades da comunidade local não associadas, nos termos das normas aplicáveis a espécie, com objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612/1998 e demais dispositivos legais, com a indicação do respectivo suplente.

Art. 31 - São atribuições do Conselho Comunitário:

- a) reunir-se a cada dois meses, para tomar deliberações relativas à operacionalidade e funcionamento dos meios de comunicação;
- b) análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando à sua adequação às metas estabelecidas;
- c) analisar, propor alterações e, juntamente com a Diretoria Executiva, deliberar quanto à programação dos meios de comunicação de caráter comunitário;
- d) referendar a cessão de horário para programas de entidades ou organizações populares e culturais.

 9



- e) Desempenhar as demais funções previstas estatutariamente.
- f) Este Conselho não terá qualquer função ou interferência perante os órgãos deliberativos e executivos da Associação, restringindo-se a cumprir as atribuições estabelecidas neste estatuto e as determinadas pela legislação da radiodifusão comunitária;

CNPJ 83.827.659/0001-00  
Reg. Civil, Interdições e Tutela  
Roseane Pagan  
Waira Werês Lira  
(49) 33948 - 0502  
Anita Garibaldi - S

## CAPITULO X - DO REGIMENTO INTERNO

Art. 32- A emissora de radiodifusão administrada pela A Associação Cultural e Comunitária De Celso Ramos, em conformidade com a legislação vigente, deverão ser regidas por REGIMENTO INTERNO onde conste obrigatoriamente os seguintes pontos, entre outros:

- a) direção Técnica formada por 04 (quatro) membros: 01 (um) Diretor de Programação, 01 (um) Diretor Administrativo e Financeiro, 01 (um ) Diretor de Radio-jornalismo e 01 (um) Diretor Comercial, eleitos em ASSEMBLEIA GERAL , para um mandato de 02 ( dois) anos.
- b) Conselho de Programação formado no mínimo por 07 (sete) membros eleitos em ASSEMBLEIA GERAL , dentre os associados que não sejam programadores da Emissora, com a finalidade de avaliar periodicamente a programação, orientando os programadores e quando for o caso, propondo à ASSEMBLEIA GERAL a destituição do programador que se mostrar inapto para a função ou que violar os princípios da Entidade;
- c) forma de utilização da receita na exploração e manutenção da emissora;
- d) dispositivo garantindo, dentro da programação, o direito de voz a todas as pessoas que o desejarem, especialmente aos representantes dos segmentos organizados da comunidade, independente de qualquer condição, observada apenas a adequação de horário, conforme natureza da programação;

## CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33 – o nome fantasia da Emissora da rádio da Associação será: RADIO AMIZADE FM.

Art. 34– Questões omissas ao presente estatuto serão resolvidas temporariamente pela diretoria Executiva Vigente, até que futuras mudanças no referido instrumento passam a ser efetivas em AG.

Art.35 – Ressalta-se que a entidade presta serviços permanentes e sem qualquer discriminação de clientela, aplicando integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional e não remunera por qualquer forma, os cargos de sua diretoria, conselhos fiscais, deliberativos ou consultivos, e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

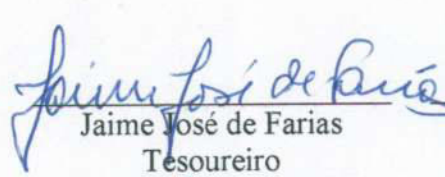
Art. 36- O presente Estatuto Foi aprovado pela Assembleia Geral do dia 14 de agosto de 1998, conforme ata de fundação registrada em livro próprio. Efetuados os ajustes em seus artigos 2, "i" e "j"; art. 5, "e" e parágrafos 2º e 3º; art. 6, parágrafos 1º, 2º e 3º; art.



8, parágrafos 1º e 4º; art. 9, "i" e parágrafo único; art. 11, parágrafo 3º; art. 18; art. 20; art. 27; art. 29, parágrafos 1º, 2º, e 3º; Capítulo IX, arts. 30 e 31; art. 32 e art. 34, na Assembleia Geral Extraordinária do dia 01 de dezembro de 2014. Efetuados os ajustes em seus artigos: Art. 2º com a inclusão de dois novos parágrafos; Alteração substancial no Art. 3º; O Art. 4º sofreu modificação, porem sendo mantido seu parágrafo único; O art. 5º sofreu alteração sendo alterado inclusive os seus parágrafos primeiro, segundo e terceiro; O Art. 6º fora modificado, tendo sido acrescido outras alíneas; O Art. 8º sofreu alteração com relação prazo de 15 dias de antecedência para a realização da Assembleia Geral, agora fora diminuído para 10 dias; No capítulo de numerário "VII" onde antes especificava DAS RECEITAS E SUA DESTINAÇÃO englobando os artigos 25, 26 e 27, estes foram alterados substancialmente, tendo sido alterado inclusive o título do capítulo passando a constar a seguinte redação: **CAPITULO VII - DAS RECEITAS, DO PATRIMÔNIO E DA RESPONSABILIDADE**, sendo alterados os artigos 25, 26 e 27; Fora modificado os artigos 30 e 31 do **CONSELHO COMUNITÁRIO**; Fora Acrescentado um novo título que fala **DO REGIMENTO INTERNO**, passando a ter o numerário X e o artigo 32; O capítulo anteriormente intitulado como X - **DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**, passou a ser o capítulo XI, e seus artigos anteriores (32,33,34 e 35) passaram a ser os artigos 33,34,35 e 36 com redação idêntica à anterior; Com relação a data do Estatuto, onde antes estabelecia a data de 14 de agosto de 1998, devido a presente **ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**, a data do Estatuto passa a ser a mesma da presente alteração ficando assim a data de 28 de abril de 2018.

Celso Ramos, Santa Catarina, 28 de abril de 2018.

  
Paulo Tonizete Zanoni  
Presidente  
021.730.319-61

  
Jaime José de Farias  
Tesoureiro  
133.870.909-78

  
Angelir Burigo Rosso  
1º Secretário  
543.409.779-34

  
João Carlos Santin  
Advogado  
OAB/SC 9377-B

Estado de Santa Catarina  
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas  
Roseane Pagani Vieira Neves Lira - Oficial Interina  
Rua Otacilio Granzotto, 77, Sala 02, Centro, Anita Garibaldi - SC, 88590-000 -  
(49) 3543-0502 - registrocivilanita@yahoo.com.br  
**5ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**  
Protocolo: 000241 Data: 30/04/2018 Livro: 0003 Folha: 054  
Registro: 000618 Data: 30/04/2018 Livro: A-005 Folha: 157  
Qualidade: Integral | Natureza: Ata da Assembleia Geral Extraordinária de  
alteração Estatutária, realizada em 28/04/2018, contendo Anexo I e lista de  
Apresentante: JAIME JOSÉ DE FARIAS  
Emolumentos: Averbação Isento, Selo: Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - FBJ32600-R2B0  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fe, Anita Garibaldi - 30 de abril de 2018

Roseane Pagani Vieira Neves Lira - Oficial Interina



CNPJ 09/0001  
Rosane Pagan  
Vieira Mendes  
(49) 3543-0502  
Anita Garibaldi - SC  
secrij

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA  
DE CELSO RAMOS.**

Aos vinte e oito (28) dias, do mês de abril (04), do ano de dois mil e dezoito (2018), no Salão Paroquial, na rua Jonas Bom, Centro, Celso Ramos, às 19:30 horas, em segunda convocação, reuniram-se os associados e dirigentes da Associação Cultural Comunitária Celso Ramos, para tratar e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1 – ASSUNTOS GERAIS; 2 – ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS A ATENDER EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES E DO ATUAL CÓDIGO CIVIL; Havendo quorum, em primeira convocação, o presidente, Paulo Tonizete Zandoni, solicitou ao 1º secretário Angelir Burigo Rosso que passasse a secretariar os trabalhos. Em seguida, agradeceu a presença de todos e passou a efetuar alguns esclarecimentos, bem como a necessidade de encaminharmos os documentos e as alterações estatutárias exigidas pelo Ministério das Comunicações e adequações do Código Civil, diante do encaminhamento do processo de renovação de outorga e, segundo o Jurídico da ACRA COM, o Estatuto necessita de alterações. Iniciada as discussões sobre os pontos fundamentais das reformas do Estatuto e proposições relativas a Ordem do Dia, tendo-se acatadas as indicações de mudança e inclusão de várias disposições dos Estatutos Sociais, aprovando-se, por unanimidade, as seguintes ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS, que passam a vigorar nesta data: 1 – A **inclusão** dos PARÁGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO no artigo 2º do estatuto, com a seguinte redação: **Parágrafo Primeiro** - A Associação Cultural e Comunitária De Celso Ramos, tem também como objetivo prestar serviços de radiodifusão comunitária, operando em frequência modulada (FM), na sintonia de Hz e baixa potência. A grade de programação da rádio será sempre de caráter político, educativo, cultural, recreativo, religioso, informativo, noticiários sociais, de lazer, de esportes, atualidades e outros, sem finalidade econômico-lucrativa e **Parágrafo Segundo** - No desenvolvimento de suas atividades a Entidade não fará distinção alguma quanto à raça, cor, nacionalidade, condição social, credo político, religioso ou ideológico. 2– Fora **alterado substancialmente** o artigo 3º do estatuto, passando a ter nova redação da seguinte forma: **Art. 3** - O quadro social será composto por pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou que representem as entidades civis sem fins lucrativo/econômicos, associadas à entidade, independente de aporte financeiro, de raça, cor, sexo ou opção sexual, **condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto, no Código de Ética e Regimento Interno.** 3- O artigo 4º também **sofreu modificação**, no sentido de não distinguir as 3 modalidades de associados, passando a ter a seguinte redação: **Art. 4** - O Quadro de Associados da Associação será formada por 03 (Três) categorias de associados: a) Associados **Fundadores: Aqueles que assinarem a ata de fundação da Assembleia de Fundação da Entidade, conforme ata de Fundação;** b) Associados Contribuintes: Aqueles que se integrarem aos quadros da Entidade após a sua fundação, passando a pagar regularmente a contribuição financeira estabelecida neste Estatuto e c) Associados Beneméritos: Aqueles que receberem este título da Assembleia geral, por reconhecimento a relevante(s) serviço(s) ou contribuições prestados à entidade. **Importante ressaltar que o parágrafo único do presente artigo não sofreu alteração.** 4–O artigo 5º onde prevê dos direitos dos associados, **sofreu alteração sendo alterado inclusive os parágrafos primeiro, segundo e terceiro do presente artigo,** passando a ter a seguinte redação: **Art. 5** - São direitos dos Associados: a) votar e ser votado para qualquer



cargo, desde que passe a integrar, a pelo menos 01 (um) ano, o quadro social e esteja em dia com suas contribuições; b) participar das atividades da Associação; c) ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao Cadastro dos Associados, mediante solicitação por escrito; d) solicitar a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, juntamente com, no mínimo, 1/5 dos membros do quadro de associados; e) propor e promover novos associados; f) desligar-se da associação por simples carta dirigida ao presidente executivo; g) possuir o cartão de identidade de sócio da entidade. h) sugerir, por escrito, à Diretoria, medidas de interesse social; i) requerer a Diretoria Executiva informações sobre aspectos financeiros da entidade; j) solicitar ao Conselho Fiscal, em conjunto com outros associados, revisão nas contas da entidade; Parágrafo Primeiro - Perderá o direito de votar e ser votado para fins de composição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho de Ética e de gozo dos benefícios oferecidos pela entidade, o associado que estiver em atraso com a sua contribuição obrigatória por mais de 03 (três) meses consecutivos ou alternados, salvo com justificativa por escrito ad referendum da Diretoria Executiva, bem como as ausências injustificadas nas Assembleias Gerais da Entidade. Parágrafo Segundo - O novos associados serão admitidos mediante indicação ou solicitação, que deverá ser decidido pela diretoria e submetida a apreciação da Assembleia Geral Ordinária subsequente; Parágrafo Terceiro - Como incentivo associativo a diretoria executiva buscará fomentar convênios com os apoiadores culturais e comércio em geral, além de ser garantido, aos novos sócios, a utilização de espaço da emissora a ser criado para divulgação de atos e/ou atividades de seu interesse e da comunidade/bairro onde reside; 5- O artigo 6º onde prevê dos deveres do associados, **fora modificado, tendo sido acrescido outras alíneas**, conforme seguinte redação: **Art. 6 - São Deveres dos Associados:** a) zelar pelo bom nome da entidade e lutar pelas suas finalidades; b) respeitar o presente estatuto e as deliberações da Diretoria; c) prestar à entidade os serviços que lhe forem atribuídos pela diretoria, respeitando-se a categoria de sócios; d) comparecer e acatar as decisões das Assembleias; e) colaborar com a execução dos objetivos da associação dentro das normas e critérios estabelecidos pela diretoria e estatuto; f) manter em dia sua contribuição financeira obrigatória; g) não se omitir diante de irregularidade ou falhas que eventualmente venha a constatar, denunciando-as nos fóruns devidos; h) colocar os interesses coletivos acima dos interesses pessoais ou individuais; **Importante ressaltar que os parágrafos primeiro, segundo e terceiro do presente artigo não foram alterados.** 6- No artigo 8º onde prevê a forma de convocação das Assembleias Gerais, **sofreu alteração substancial**, onde antes previa o prazo de 15 dias de antecedência para a realização da AG, **agora fora diminuído para 10 dias.** 7- No capítulo "VII" onde especifica DAS RECEITAS E SUA DESTINAÇÃO que engloba os artigos 25; 26 e 27, **estes foram alterados substancialmente, inclusive sendo alterado o título do capítulo VII** passando a constar a seguinte redação: **CAPITULO VII - DAS RECEITAS, DO PATRIMÔNIO E DA RESPONSABILIDADE. Art. 25 - A receita da Associação Cultural Comunitária Celso Ramos:** a) da contribuição regular dos associados; b) da contribuição especial de qualquer pessoa física ou jurídica, a título de doação; c) verbas provenientes de subsídio oficial; d) de recursos provenientes de convênios, contratos, aplicações e prestação de serviços; e) do apoio financeiro de Entidades de Cooperação, seja nacional ou internacional, a projetos específicos. f) o patrimônio da Associação pode constituir-se de bens imóveis e móveis, tais como utensílios, veículos, ações, mensalidade dos associados, donativos em dinheiro ou em espécie, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo. **Art. 26- . Em caso de dissolução da Associação, seus bens serão destinados à Entidades Comunitárias afins,**

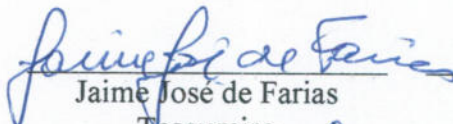


aprovados em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA convocada especificamente para este fim. Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais referidas no parágrafo único do art. 56 do Código Civil Brasileiro de 2002, será destinado à entidade de fins não econômicos de igual caráter ou, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes; **Art. 27** - A Responsabilidade pelo cumprimento das Obrigações contraídas pela entidade será restrita ao seu patrimônio, ou outro tipo de garantia assumida na ocasião, não respondendo pelas mesmas, nem mesmo subsidiariamente, os seus dirigentes e associados; 8- Nos artigos 30 e 31 que prevê do CONSELHO COMUNITÁRIO, **estes foram alterados substancialmente**, passando a ter a seguinte redação: **Art. 30** - O Conselho Comunitário será constituído por representantes de ao menos cinco (5) entidades da comunidade local não associadas, nos termos das normas aplicáveis a espécie, com objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612/1998 e demais dispositivos legais, com a indicação do respectivo suplente. **Art. 31** - São atribuições do Conselho Comunitário: a) reunir-se a cada dois meses, para tomar deliberações relativas à operacionalidade e funcionamento dos meios de comunicação; b) análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando à sua adequação às metas estabelecidas; c) analisar, propor alterações e, juntamente com a Diretoria Executiva, deliberar quanto à programação dos meios de comunicação de caráter comunitário; d) referendar a cessão de horário para programas de entidades ou organizações populares e culturais. e) Desempenhar as demais funções previstas estatutariamente. f) Este Conselho não terá qualquer função ou interferência perante os órgãos deliberativos e executivos da Associação, restringindo-se a cumprir as atribuições estabelecidas neste estatuto e as determinadas pela legislação da radiodifusão comunitária; 9- Fora **Acrescentado um novo título** que fala DO REGIMENTO INTERNO, este passou a ter o numerário "X" e inserção do **artigo 32** com a seguinte disposição: **CAPÍTULO X - DO REGIMENTO INTERNO. Art. 32-** A emissora de radiodifusão administrada pela A Associação Cultural e Comunitária De Celso Ramos, em conformidade com a legislação vigente, deverão ser regidas por REGIMENTO INTERNO onde conste obrigatoriamente os seguintes pontos, entre outros: a) direção Técnica formada por 04 (quatro) membros: 01 (um) Diretor de Programação, 01 (um) Diretor Administrativo e Financeiro, 01 (um) Diretor de Radio-jornalismo e 01 (um) Diretor Comercial, **eleitos em ASSEMBLEIA GERAL**, para um mandato de 02 (dois) anos. b) Conselho de Programação formado no mínimo por 07 (sete) membros eleitos em ASSEMBLEIA GERAL, dentre os associados que não sejam programadores da Emissora, com a finalidade de avaliar periodicamente a programação, orientando os programadores e quando for o caso, propondo à ASSEMBLEIA GERAL a destituição do programador que se mostrar inapto para a função ou que violar os princípios da Entidade; c) forma de utilização da receita na exploração e manutenção da emissora; d) dispositivo garantindo, dentro da programação, o direito de voz a todas as pessoas que o desejarem, especialmente aos representantes dos segmentos organizados da comunidade, independente de qualquer condição, observada apenas a adequação de horário, **conforme natureza da programação**; 10 - Como fora acrescentado um novo capítulo exposto no item anterior, o antigo CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS, passou a ter o numerário "XI" sendo o último capítulo do presente estatuto, onde a redação continua intacta, sendo alterado apenas a ordem numérica dos artigos devido

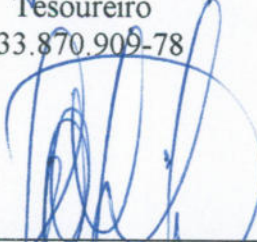


a inserção do artigo 32 anteriormente exposto, os artigos que tinham os números 32; 33; 34 e 35, passaram a ser os **artigos 33; 34; 35 e 36**, salienta-se que contém a mesma redação anteriormente estabelecida. 11- Com relação a data do Estatuto, onde antes estabelecia a data de 14 de agosto de 1998, devido a presente ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, a data do Estatuto passa a ser a mesma da presente alteração ficando assim a data de 28 de abril de 2018. Assim, aprovadas tais alterações estatutárias e cumpridas as exigências legais, fica decidido que se efetue as adequações Estatutárias, tendo-se em conta as Alterações acima especificadas e, após, encaminhe a devida averbação e/ou registro junto ao Cartório Competente, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, nos termos do arts. 114, I e 116, I da Lei 6.015/73, encaminhando-se cópia, após, ao Ministério das Comunicações. E, nada mais havendo a tratar, eu, Angelir Burigo Rosso, 1º secretário, secretariei os trabalhos e lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo Sr. Presidente Paulo Tonizete Zanoni, pelo Sr. Tesoureiro Jaime José de Farias e pelos demais presentes, conforme relação em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente. Celso Ramos, 28 de abril de 2018.

  
Paulo Tonizete Zanoni  
Presidente  
021.730.319-61

  
Jaime José de Farias  
Tesoureiro  
133.870.909-78

  
Angelir Burigo Rosso  
1º Secretário  
543.409.779-34

  
João Carlos Santin  
Advogado  
OAB/SC 9377-B

Estado de Santa Catarina  
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas  
Roseane Pagani Vieira Neves Lira - Oficial Interina  
Rua Otacilio Granzotto, 77, Sala 02, Centro, Anita Garibaldi - SC, 88590-000 -  
(49) 3543-0502 - registrocivilanita@yahoo.com.br

**5ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Protocolo: 000241 Data: 30/04/2018 Livro: 0003 Folha: 054  
Registro: 000618 Data: 30/04/2018 Livro: A-005 Folha: 157

Qualidade: Integral | Natureza: Ata da Assembleia Geral Extraordinária de  
alteração Estatutária, realizada em 28/04/2018, contendo Anexo I e lista de

Apresentante: JAIME JOSÉ DE FARIAS

Emolumentos: Averbação: Isento, Selo: Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - FBJ32600-R2B  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Anita Garibaldi - 30 de abril de 2018

Roseane Pagani Vieira Neves Lira - Oficial Interina



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CELSO RAMOS**

**Rua Dom Daniel Hostin, s/n - Centro - CELSO RAMOS - SC**

**CNPJ 02.742.275/0001-26**

Reg. Civil, Interdições e Tutelas  
CNPJ 83.827.659/0001-26  
Roseana Pagani  
Vieira Lira  
(49) 3543-0502  
Anita Garibaldi - SC

Lista de presença da Ata da Assembléia Geral Extraordinária para reformas estatutárias da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CELSO RAMOS-SC, no dia 28 de abril do corrente ano (2018), no Salão paroquial na Rua Jonas Bom, Centro de Celso Ramos, SC, sendo em primeira chamada às 19:00 horas e em segunda chamada às 19:30 horas.

Paulo Tonizeto Zaman

Pedro Rieths -

Hilke e mont

Yvaci S. D. Matos

Grandy

Digidione Apo Guarda Chaves

Hermínio Daluz

André Guarda

Beriane Apo de Kathia

Abilânia Grassi Zanoni

Ulpiano Filho da Silva

Myelij Pereira

Reis Carlos Telesutti

Isa Lúcia Quiotto Bormaghi

Idalino Bormaghi

José Gleizmar de Matos

João Luis

Laércio Pelozatto

Nebo Augusto

Hermes R. Grossi



# ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CELSO RAMOS

Rua Dom Daniel Hostin, s/n - Centro - CELSO RAMOS - SC

CNPJ 02.742.275/0001-26

Reg. Civil, Interdições e Tutelas, Títulos e Documentos  
CNPJ 83.827.659/0001-43  
Roseane Pagani  
Vieira Neres Lira  
(49) 3543-0502  
Anita Garibaldi - SC

Lista de presença da Ata da Assembléia Geral Extraordinária para reformas estatutárias da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CELSO RAMOS-SC, no dia 28 de abril do corrente ano (2018), no Salão paroquial na Rua Jonas Bom, Centro de Celso Ramos, SC, sendo em primeira chamada às 19:00 horas e em segunda chamada às 19:30 horas.

*Jaime José de Farias*  
*Paulo Roberto de Farias*  
*Aracangelo Grassi*  
*Nelson Bedin*  
*Paulo Roberto de Farias*  
*Angelo Josen de Matos*  
*Jaime José de Farias*  
*Diego Trancoso*  
*Claudio Roberto Barbosa*  
*Guilherme Augusto Guarda*  
*Aulina J. Barbosa*

Estado de Santa Catarina  
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas  
Roseane Pagani Vieira Neves Lira - Oficial Interina  
Rua Otacilio Granzotto, 77, Sala 02, Centro, Anita Garibaldi - SC, 88590-000 -  
(49) 3543-0502 - registrocivilanita@yahoo.com.br  
5ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA  
Protocolo: 000241 Data: 30/04/2018 Livro: 0003 Folha: 054  
Registro: 000618 Data: 30/04/2018 Livro: A-005 Folha: 157  
Qualidade: Integral | Natureza: Ata da Assembléia Geral Extraordinária de  
alteração Estatutária, realizada em 28/04/2018, contendo Anexo I e lista de  
Apresentante: JAIME JOSÉ DE FARIAS  
Emolumentos: Averbação Isento, Selo Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - FBJ32600-R2B0  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Anita Garibaldi - 30 de abril de 2018

Roseane Pagani Vieira Neves Lira - Oficial Interina

Roseane Pagani  
Vieira Neres Lira  
(49) 3543-0502

Reg. Civil, Interdições e Tutelas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
CNPJ 83.827.659/0001-43  
Anita Garibaldi - SC

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CELSO RAMOS**

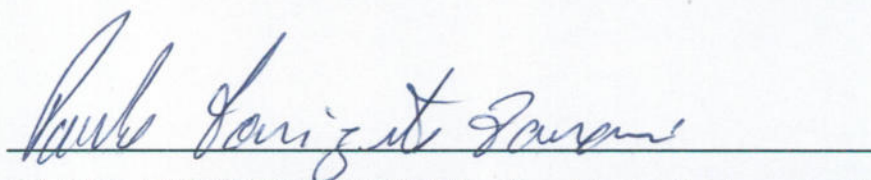
**Rua Dom Daniel Hostin – Praça de Amizade, s/n Centro – CELSO RAMOS - SC**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados todos OS ASSOCIADOS, JUNTAMENTE COM TODA A DIRETORIA E CONSELHOS DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CELSO RAMOS-SC, para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no Salão Paroquial sito a rua Jonas Bom, Centro, Celso Ramos-SC no dia 28 de abril do corrente ano (2018), sendo em primeira chamada às 19:00 horas e em segunda chamada às 19:30 horas, para na forma do *Capítulo IIIº do ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO EM SEU ARTIGO 8º e 9º, “i”, deliberar sobre as Reformas Estatutárias afim de adequá-lo as Normas Legais específicas em vigor, conforme exigências do Ministério da Ciência, Tecnologia, Informação e Comunicações-MCTIC, para um estatuto abrangente, democrático e regular.*

A presença de todos é muito importante.

CELSO RAMOS, 13 de abril de 2018.



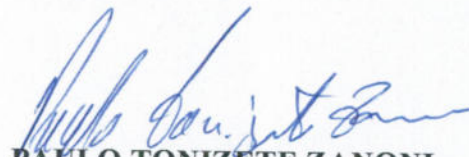
**PAULO TONIZETE ZANONI – Presidente da Associação**



## DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Eu, **PAULO TONIZETE ZANONI**, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CELSO RAMOS RADIO AMIZADE FM 104.9 CNPJ 02.742.275/0001-26, declaro para os devidos fins que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Celso Ramos, SC, 22 de outubro de 2017.



**PAULO TONIZETE ZANONI**

Presidente

CPF: 021.730.319-61

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CELSO RAMOS  
RADIO AMIZADE FM 104.9  
CNPJ 02.742.275/0001-26  
Rua Dom Daniel Hostin, 1100, Centro, CEP 88.598-000  
Celso Ramos SC.



## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA

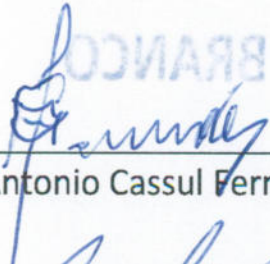
Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (22/10/2017), no salão da Associação Triveneta di Celso Ramos (Associação Italiana), na cidade de Celso Ramos, SC, em 2ª convocação as 20:30 horas, reuniram-se em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, devidamente convocada mediante edital publicado pela Rádio desde 29/09/2017, de acordo com o Estatuto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ORDINÁRIA: Prestação de Contas; EXTRAORDINÁRIA: Eleição dos novos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, do Conselho de Ética e do Conselho Comunitário. Iniciando os trabalhos, com leitura do Edital de Convocação por mim, **Antonio Cassul Fernandes**, que fui incumbido de secretariar e redigir à presente ata. Ato contínuo, o Sr Claudiomiro Barbosa, indicado para presidir os trabalhos, deu abertura aos trabalhos, conferindo-se a regularidade da documentação e representação dos associados com direito a voz e voto. Em seguida foi feito a prestação de contas pelo 2º tesoureiro Sr. **Jaime José de Farias**, do exercício de outubro de 2015 a setembro de 2017, teve um total de entrada de caixa de R\$ 71.905,99 (Setenta e um mil, novecentos e cinco reais, noventa e nove centavos) e um total de saída de R\$ 62.570,42 (Sessenta e dois mil, quinhentos e setenta reais, quarenta e dois centavos), obtendo um saldo total de R\$ 9.335,57 (Nove mil, trezentos e trinta e cinco reais, cinquenta e sete centavos), o qual foi aprovado pelos associados presentes. De imediato, passou-se ao processo eleitora, constatando-se a inscrição de apenas uma chapa para concorrer a eleição para mandato de três anos. Sendo assim foi composta a nova diretoria e foi feita por aclamação e eleitos por unanimidade, deu-se posse a mesma no ato. Ficando assim constituída a nova **DIRETORIA EXECUTIVA** para o mandato de três anos: *Presidente*: PAULO TONIZETE ZANONI, portador do CPF 021.730.319-61 e RG 3.041.782, residente e domiciliado na Linha Ferri, interior, município de Celso Ramos SC, CEP 88.598-000; *Vice Presidente*: LUIZ CARLOS TRAMONTIN, portador do CPF 560.748.599-49 e RG 1.827.347-5 residente e domiciliado na Rua Otávio de Matia, Centro, município de Celso Ramos SC, CEP 88.598-000; *1º Tesoureiro*: JAIME JOSÉ DE FARIAS, portador do CPF 133.870.909-78 e RG 381.449-1 residente e domiciliado na Rua Ferdinando Burigo, Centro, município de Celso Ramos SC,

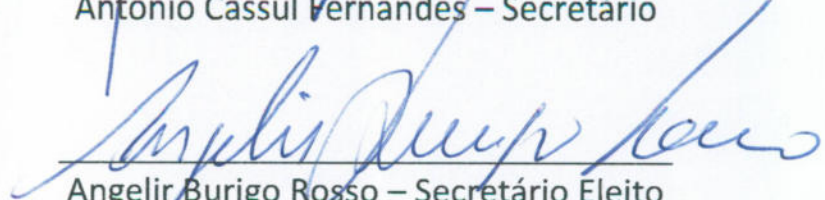


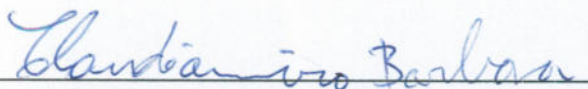
CEP 88.598-000; 2º *Tesoureiro*: IDALINO BORNAGHI, portador do CPF 295.039.819-72 e RG 2.892.262-0 residente e domiciliado na Rua José Pelozato, Centro, município de Celso Ramos SC, CEP 88.598-000; 1º *Secretário*: ANGELIR BURIGO ROSSO portador do CPF 543.409.779-34 e RG 1.703.634 residente e domiciliado na Rua Dom Daniel Hostin, Centro, município de Celso Ramos SC, CEP 88.598-000; 2º *Secretário*: JOÃO PAULO BOM portador do CPF 594.440.109-53 e RG 3.595.884 residente e domiciliado na Rua Jonas Bom, Centro, município de Celso Ramos SC, CEP 88.598-000. O Sr presidente eleito PAULO TONIZETE ZANONI, ressaltou que o mandato será do dia 22 de outubro de 2017 à 22 de outubro de 2020, o que teve plena concordância de todos os presentes. O **CONSELHO FISCAL** ficou assim constituído: *Efetivos*: VERA LUCIA GUIOTTO BORNAGHI portadora do CPF 025.363.679-59 e RG 5.081.917-8 residente e domiciliado na Rua José Pelozato, Centro, município de Celso Ramos SC, CEP 88.598-000; ANTONIO CASSUL FERNANDES portador do CPF 133.904.149-91 e RG 4.380.456 residente e domiciliado na Rua Otávio de Matia, Centro, município de Celso Ramos SC, CEP 88.598-000; NELSO MAZZUCCO portador do CPF 533.193.629-68 e RG 1.626.267-0 residente e domiciliado na Rua Otávio de Matia, Centro, município de Celso Ramos SC, CEP 88.598-000; *Suplentes*: MILANIA GRASSI ZANONI portadora do CPF 036.628.129-16 e RG 3.985.111 residente e domiciliada na rua Dom Daniel Hostin, Centro, município de Celso Ramos SC, CEP 88.598-000; HERMES ROSALINO GRASSI portador do CPF 447.409.729-72 e RG 1.281.004-5 residente e domiciliado na Rua Dom Daniel Hostin, Centro, município de Celso Ramos SC, CEP 88.598-000; HERMINIO FABRIS portador do CPF 552.111.789-04 e RG 2.189.59-8, residente e domiciliado na Rodovia Herminio Surdi, Interior, município de Celso Ramos SC, CEP 88.598-000. **CONSELHO DE ÉTICA** ficou constituído: *Presidente*: PAULINO JOÃO BARBOSA, portador do CPF 133.631.239-49 e RG 752.174, residente e domiciliado na localidade de São João, Interior, município de Celso Ramos SC, CEP 88.598-000; *Secretário*: NILSON BEDIM, portador do CPF 432.529.319-15 e RG 1.174.328, residente e domiciliado na Rua Antonio Mazuco, Centro, município de Celso Ramos SC, CEP 88.598-000; *Suplente*: PEDRO RIETTA, portador do CPF 149.14.669-68 e RG 751.235-0, residente e domiciliado na Rua Dom Daniel Hostin, Centro, município de Celso Ramos SC, CEP 88.598-000; Também, ressalta-se que, a fim de dar pleno cumprimento a Lei, foi efetivada a recomposição das entidades integrantes do Conselho Comunitário. E, para constar, ressalta-se que o **CONSELHO COMUNITÁRIO** ficou assim constituído: CAMARA DOS DIRIGENTES LOGISTAS – CDL, CNPJ 06.250.149/0001-05, representada por seu presidente Sr. *Ronaldo De Lorenzi*, portador do CPF 020.587.269-79 e RG 3.241.161, residente e domiciliado na Rua Dom Daniel Hostin, Centro, município de Celso Ramos, SC, CEP 88.598-000; ASSOCIAZIONE TRIVENETA DI CELSO RAMOS, CNPJ 05.063.281/0001-45,

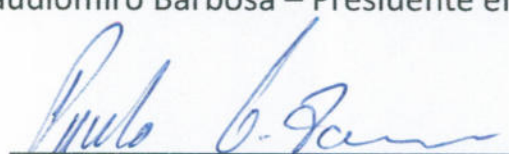


representada por seu presidente Sr. *Angelo Lucio de Mattia*, portador do CPF 560.763.559-72 e RG 1.824.513, residente e domiciliado na Rua Dom Daniel Hostin, Centro, município de Celso Ramos, SC, CEP 88.598-000; ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES APP NUCLEO MUNICIPAL RAFAELA PIZETTI SUPPI, CNPJ 03.286.640/0001-06, representada por sua presidente Sra. *Leciane Aparentada de Matia* portadora do CPF 054.586.719-34 e RG 4.101.178, residente e domiciliado na Rua Angelo Fabris, Centro, município de Celso Ramos, SC, CEP 88.598-000; CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO 21 DE ABRIL, CNPJ 83.827.675/0001-36, representado por seu presidente Sr. *Laercio Pelozato*, portador do CPF 817.022.219-20 e RG 2.188.043, residente e domiciliado na Rua Angelo Fabris, Centro, município de Celso Ramos, SC, CEP 88.598-000; SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA INTERNACIONAL, CNPJ 83.418.327/0001-05, representada por seu presidente Sr. *Guilherme Augusto Guarda* portador do CPF 084.770.529-30 e RG 4.554.704, residente e domiciliado na Rua Dom Daniel Hostin, Centro, município de Celso Ramos, SC, CEP 88.598-000. Assuntos que foram aprovados pela plenária. E nada mais havendo a tratar eu Antonio Cassul Fernandes, secretário, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo secretário eleito Angelir Burigo Rosso, presidente em exercício Claudiomiro Barbosa e presidente eleito Paulo Tonizete Zanoni e pelos demais presentes assinam na lista de presença em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente ata. Celso Ramos, 22 de outubro de 2017.

  
Antonio Cassul Fernandes – Secretário

  
Angelir Burigo Rosso – Secretário Eleito

  
Claudiomiro Barbosa – Presidente em Exercício

  
Paulo Tonizete Zanoni – Presidente eleito



LISTA DE PRESENÇA DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA Da Eleição e posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho de Ética e Conselho Comunitário da Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos, CNPJ 02.742.275/0001-26, realizada dia 22/10/2017 no salão da Associação Triveneta di Celso Ramos, em Celso Ramos SC.

Paulino Barbora

Adnaís A. Grassi

Jacis. De Matos

Haborio mnt

Cláudio Barbora

Angel Lúcia de Mattos

Veriane Aparecida de Mathia

Angela C. Giani

Edalino Bonaghi

Seia Júlia, quito Bonaghi

Angeli mnt

José Luis Siqueira

Paulo Luiz de Lencastre

Guilherme Augusto Guanda

Donato

João Vitor Zan  
Jaime José de Farias  
Mariana Grassi Zanoni  
Mário Beldin

Pedro Rieth  
Bernardo P. Grossi  
Laercio Peloyatto  
Vergílio Farias  
Paulo Roberto

Lucas Carlos Tramanti  
Wesley Mapparo

Estado de Santa Catarina  
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas  
Roseane Pagani Vieira Neves Lira - Oficial Interina  
Rua Otacilio Granzotto, 77, Sala 02, Centro, Anita Garibaldi - SC, 88590-000 -  
(49) 3543-0502 - registrocivilanita@yahoo.com.br

Certidão de 4ª Averbação em Registro de Pessoa Jurídica  
Protocolo: 000213 Data: 31/10/2017 Qualidade: Integral  
Registro: 000592 Data: 31/10/2017 Livro: A-005 Folha: 007

Apresentante: Claudomiro Barbosa  
Emolumentos: Registro: Isento, Selo: Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - ETN56714-H52A  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fe, Anita Garibaldi - 31 de outubro de 2017

Roseane Pagani Vieira Neves Lira - Oficial Interina

Reg. Civil, Interdições e Tutelas  
CNPJ 83.827.659/0001-43  
Roseane Pagani  
Vieira Neres Lira  
(49) 3543-0502  
Reg. Civil, Interdições e Tutelas  
Anita Garibaldi - SC



## Ata da reestruturação/composição do Conselho Comunitário da Rádio Amizade FM 104.9

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (22/10/2017), no salão da Associação Triveneta di Celso Ramos (Associação Italiana), na cidade de Celso Ramos, SC, em 2ª convocação as 21:00 horas em Assembléia Geral, os associados e dirigentes da Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos, tendo como ponto de pauta específico a Reconstituição e Posse do Conselho Comunitário da Rádio Amizade FM de Celso Ramos - SC, a fim de adequar-se a Lei 9.612/98 e normas complementares. A Abertura do ato se deu pelo novo presidente empossado Sr. **PAULO TONIZETE ZANONI**, presidente em exercício da entidade, que deu boas vindas e agradeceu a presença de todos, principalmente das entidades convidadas para participar do novo Conselho. Ato contínuo, passou a palavra para ao atual 1º Tesoureiro, que é o atual responsável pela coordenação da programação da emissora, Jaime José de Farias, que inclusive, passou a secretariar os trabalhos, o qual ressaltou a importância do momento e a representatividade do novo Conselho Comunitário, que passa por um processo de readaptação, tornando-o totalmente independente e autônomo em relação a direção da entidade que explora o serviço da Rádio Amizade, já que, segundo interpretação do Ministério das Comunicações, não pode fazer parte do conselho entidade afiliada. Em que pese entendimento em contrário, o coletivo da rádio entendeu que seria de boa política estender a representatividade do Conselho para entidades que não fazem parte da direção e/ou associação, a fim de aumentar a interlocução com a sociedade Celsoramense, buscando o aprimoramento e melhoria na programação da emissora, atingindo amplamente seus fundamentos. Presente ao ato, as seguintes entidades convidadas que manifestaram-se no sentido da aceitação em compor o Conselho, bem como indicando, documentalmente, seus representantes: **CAMARA DOS DIRIGENTES LOGISTAS – CDL**, CNPJ 06.250.149/0001-05, representada por seu presidente Sr. *Ronaldo De Lorenzi*, portador do CPF 020.587.269-79 e RG 3.241.161, residente e domiciliado na Rua Dom Daniel Hostin, Centro, município de Celso Ramos, SC, CEP 88.598-000; **ASSOCIAZIONE TRIVENETA DI CELSO RAMOS**, CNPJ 05.063.281/0001-45, representada por seu presidente Sr. *Angelo Lucio de Mattia*, portador do CPF 560.763.559-72 e RG 1.824.513, residente e domiciliado na Rua Dom Daniel Hostin, Centro, município de Celso Ramos, SC, CEP 88.598-000; **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES APP NUCLEO MUNICIPAL RAFAELA PIZETTI SUPPI**, CNPJ 03.286.640/0001-06, representada por sua presidente Sra. *Leciane Aparecida de Matia* portadora do CPF 054.586.719-34 e RG 4.101.178, residente e domiciliado na Rua Angelo Fabris, Centro, município de Celso Ramos, SC, CEP 88.598-000; **CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO 21 DE ABRIL**, CNPJ 83.827.675/0001-36, representado por seu presidente Sr. *Laercio Pelozato*, portador do CPF 817.022.219-20 e RG 2.188.043, residente e domiciliado na Rua Angelo Fabris, Centro, município de Celso Ramos, SC, CEP 88.598-000; **SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA INTERNACIONAL**, CNPJ 83.418.327/0001-05, representada por seu presidente Sr. *Guilherme Augusto Guarda* portador do CPF 084.770.529-30 e RG 4.554.704, residente e domiciliado na Rua Dom Daniel Hostin, Centro, município de Celso Ramos, SC, CEP 88.598-000. Constituído e empossado o novo conselho e dando-se grande repercussão acerca de seu objetivo primordial, que é o de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de fevereiro, de 1998. Igualmente, deu-se destaque para o item 21.4.1. da Portaria 462/2011, em que o Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Jaime externou ainda sobre a importância quando da análise da renovação da outorga. Após, liberou-se a palavra, da qual vários dirigentes fizeram uso da mesma, bem como os representantes das entidades componentes, evidenciando a importância do momento e, bem assim, a declaração unânime acerca do grande poder de inserção da rádio perante a comunidade e a responsabilidade em atuar junto ao Conselho. Nada mais havendo a tratar, lavrou a pré, sente ata que vai por mim, **Jaime José de Farias** que secretariei os trabalhos, que,



após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo Presidente da entidade que coordenou os trabalhos, e pelos demais participantes que passam a fazer parte do Conselho Comunitário.

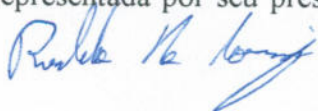
  
JAIME JOSÉ DE FARIAS, CPF 133.870.909-78  
1º Tesoureiro

  
PAULO TONIZETE ZANONI, CPF 021.730.319-61  
Presidente

## CONSELHO COMUNITÁRIO

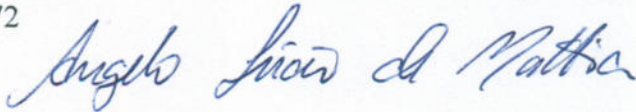
### CAMARA DOS DIRIGENTES LOGISTAS – CDL

CNPJ 06.250.149/0001-05, representada por seu presidente Sr. *Ronaldo De Lorenzi*, portador do CPF 020.587.269-79.



### ASSOCIAZIONE TRIVENETA DI CELSO RAMOS

CNPJ 05.063.281/0001-45, representada por seu presidente Sr. *Angelo Lucio de Mattia*, portador do CPF 560.763.559-72



### ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES APP NUCLEO MUNICIPAL RAFAELA PIZETTI SUPPI

CNPJ 03.286.640/0001-06, representada por sua presidente Sra. *Leciane Aparecida de Matia* portadora do CPF 054.586.719-34.

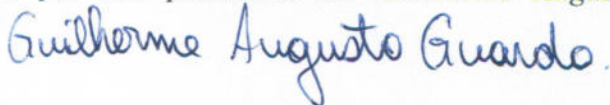


### CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO 21 DE ABRIL

CNPJ 83.827.675/0001-36, representado por seu presidente Sr. *Laercio Pelozato*, portador do CPF 817.022.219-20



SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA INTERNACIONAL, CNPJ 83.418.327/0001-05, representada por seu presidente Sr. *Guilherme Augusto Guarda* portador do CPF 084.770.529-30





**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                                 |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                  |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                       |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>02.742.275/0001-26</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                        | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>18/09/1998</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA</b>                                                                                                                                                                      |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                             |                                                         |                                                 | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>                                                                                                |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b><br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>                                                                                                                                                      |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R DOM DANIEL HOSTIN</b>                                                                                                                                                                                          | NÚMERO<br>SN                                            | COMPLEMENTO                                     |                                       |
| CEP<br><b>88.598-000</b>                                                                                                                                                                                                          | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>CELSO RAMOS</b>                 | UF<br><b>SC</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                               |                                                         | TELEFONE<br><b>(049) 5471-179</b>               |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                        |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                      |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                        |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/05/2018** às **13:01:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**NOTA TÉCNICA Nº 9985/2018/SEI-MCTIC**

Processo de Renovação nº: **53900.027712/2014-01.**

**Assunto: INDEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DA OUTORGA. RECONSIDERAÇÃO.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. O processo se trata da renovação da outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos**, na localidade de **Celso Ramos**, estado de **Santa Catarina**.

**ANÁLISE**

2. Por meio da Nota Técnica nº 6679/2018/SEI-MCTIC, evento SEI 2811559, sugeriu-se o indeferimento da renovação da outorga em razão do(s) seguinte(s) fato(s) e fundamentos(s):

*"Foram encaminhada inúmeras exigências à Associação por meio, primeiramente, através da Nota Técnica nº 23629/2017/SEI-MCTIC, recebida em 10/11/2017, conforme Aviso de Recebimento (AR) evento SEI 2422761; e posteriormente reiterada através do Ofício nº 4557/2018/SEI-MCTIC, recebida em 14/3/2018, conforme Aviso de Recebimento (AR) evento SEI 2799262, **no qual a entidade também foi alertada que aquela seria "a última solicitação que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações faria à Entidade"**. Em resposta, a Radiodifusora encaminhou apenas parte dos documentos solicitados, através dos Processos 01250.014530/2018-93 (eventos SEI 2753093 e 2753097) e 01250.073167/2017-67 (eventos SEI 2433335 e 2433337), a saber: a Ata de eleição da diretoria atual registrada no CRPJ, RG e CPF dos diretores e Cópia do Estatuto Social datado de 14/8/1998, desatualizado, motivo pelo qual, com base no art. 6º, § único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, segundo o qual "A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes", e no art. 132, II da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, segundo o qual "A renovação será indeferida nos casos em que: [...] II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações".*

3. Por causa disso, concedeu-se o prazo de 30 dias para que a Radiodifusora interpusse recurso administrativo.



4. O Ofício nº 120672018//SEI-MCTIC, que encaminhou a Nota Técnica, foi recebido em 13/04/2018, conforme Aviso de Recebimento (AR) evento SEI 2923578.

5. Em resposta, a Associação encaminhou, **tempestivamente**, em 02/05/2018, o documento evento SEI 2937412-Proc.01250.025095/2018-22 no qual alegou o seguinte:

*"Associação Catarinense de Radiodifusão Comunitária - ABRAÇO / SC  
Rua Ângelo Dias, Edifício Ângelo Dias nº 207 - Sala 31, Centro - Blumenau - SC  
CEP: 89.010-912 Telefone: (47)3037-2977  
CNPJ: 03.338.718/0001-80 Site: www.abracosc.com.br  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.  
Secretaria de Radiodifusão  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, Ala Oeste, 3º andar, Brasília/DF, CEP 70044-900  
Processo nº 53900.027712/2014-01  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CELSO RAMOS, já  
qualificado no processo de Renovação de Outorga em epígrafe, por seu representante legal,  
vem, respeitosamente e tempestivamente, informar a ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA realizada,  
bem como enviar a complementação da documentação solicitada através do ofício de nº  
12067/2018/SEI-MCTIC, em anexo:  
Segue ESTATUTO da entidade, realizado as alterações estatutárias no ultimo dia 28-04-2018 cumprindo as exigências feitas por esta ministério;  
Bem como segue em anexo a DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE ATUALIZADA, assinada pelo ultimo presidente em exercício. Segue em anexo a título de  
complementação, a atual ata de Eleição da diretoria bem como do CONSELHO COMUNITÁRIO.  
De Blumenau para Brasília, 02 de Maio de 2.018.  
João Carlos Santin  
Coordenador Jurídico  
OAB/SC 9377-B"*

6. Os argumentos apresentados, merecem ser acatados em razão que a mesma procurou sanar as pendências, anexando os seguintes documentos (eventos SEI 2753155, 2753161 e 2937413) solicitados através dos processos 01250.1 014535/2018-16 e 01250.025095/2018-22.

8. Assim, uma vez que a Radiodifusora encaminhou, tempestivamente, o(s) documento(s) necessário(s) à instrução processual, em razão dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, **será retomada a análise do Processo, com novas exigências a serem solicitadas em função das alterações trazidas pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC , publicada no DOU de 09/04/2018.**

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, pelas razões enumeradas nesta Nota Técnica, opina pela retomada da análise processual a fim de verificar a viabilidade do deferimento da renovação.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 03/05/2018, às 13:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/05/2018, às 09:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2940073** e o código CRC **90F88B5F**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.



**NOTA TÉCNICA Nº 9991/2018/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.027712/2014-01.**

Assunto: **Constatação de pendências. Exigência 1 (um) .**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A **Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos, Flávio Jair Bornaghi**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Celso Ramos**, estado de **Santa Catarina**, protocolou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0239623), em 7/11/2014, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 9/10/2014. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

**ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

| O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de <b>indeferimento</b> . |                          |                            |                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                      | <b>Dispositivo</b>       | <b>Descrição</b>           | <b>Análise</b>                                                                                                                                              |
|                                                                                                                                                      | Art. 130, § 1º, inciso I | Requerimento de renovação. | O Requerimento de renovação deve conter todas as declarações constantes do modelo (Anexo V da Portaria) <b>e deve ser assinado por todos os dirigentes.</b> |
|                                                                                                                                                      |                          |                            | O estatuto social deverá estar consolidado com todas as alterações.                                                                                         |

|                           |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Art. 130, § 1º, inciso II | Cópia do estatuto social. | <p><b>Observação 1:</b> o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria.</p> <p><b>Observação 2:</b> o estatuto social deverá estar registrado no <b>Livro A</b> do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                           |                           | <p>Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, a saber:</p> <p>a . <b><u>O parágrafo segundo do art.5º do estatuto está em desacordo com o art. 40, inciso II da Portaria,</u></b> uma vez que restringe o ingresso do associado à aprovação pela diretoria. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela diretoria ou mesmo à indicação por outros associados. Além disso, <b>não está previsto o ingresso gratuito,</b> como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo com o mesmo dispositivo.</p> |



|                                                                                                                       |                                              |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909, publicada no DOU de 9/4/2018.</p> | <p>Art. 130, § 1º, inciso II c/c art. 40</p> | <p>Estatuto social adequado à Portaria.</p>          | <p>b. <b>Excluir da redação do parágrafo primeiro do art.29, a seguinte afirmação:</b><br/> <u>" .....após receberem em restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestadas ao patrimônio da associação....."</u></p> <p>c. Não consta do parágrafo terceiro do art. 6 , <b>cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa,</b> assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto,</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p><b>Observação 2:</b> o estatuto social deverá estar registrado no <b>Livro A</b> do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.</p> |
|                                                                                                                       | <p>Art. 130, §</p>                           | <p>Prova de regularidade da Entidade relativa ao</p> | <p>Após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

|                            |                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Art. 130, § 6º, inciso V   | Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).                                                                                              | o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora encaminhe a certidão negativa dos débitos.                                                                                                                                                |
| Art. 130, § 6º, inciso VI  | Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal. | Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora encaminhe a certidão negativa dos débitos. |
| Art. 130, § 6º, inciso VII | Certidão negativa de débitos trabalhistas.                                                                                                 | Da consulta ao sítio da Justiça do Trabalho, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão negativa de débitos trabalhistas. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora encaminhe a certidão negativa dos débitos.                                                           |

### INFORMAÇÃO SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

### CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.



5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 03/05/2018, às 15:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/05/2018, às 09:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2940255** e o código CRC **BBA5C902**.

**Anexo: Anexo 5 - evento SEI 2940767.**

**Referência:** Processo nº 53900.027712/2014-01

SEI nº 2940255



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17608/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
Paulo Tonizete Zanoni  
Representante Legal da Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos, (CNPJ nº 02.742.275/0001-26)  
**Av: Dom Daniel Hostin, 647 -Centro**  
**CEP:88.598.000 - Celso Ramos/SC.**

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.027712/2014-01.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópias das **NOTAS TÉCNICA Nº 9985 e 9991 /2018/SEI-MCTIC**, sendo que a primeira é para conhecimento de que suas justificativas foram aceitas e que foi retomada a análise do processo de renovação e, a segunda Nota Técnica trata de pendências a serem sanadas.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga**, nos termos do art. 132 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

3. Ressalto que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

4. Além disso, solicito que o endereço de correspondência esteja sempre atualizado neste Ministério.

5. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html).



6. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/05/2018, às 09:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2940594** e o código CRC **E3603BBE**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 17608/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.027712/2014-01 - Nº SEI: 2940594

**ANEXO 5**  
**MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

| QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE               |  |       |  |      |  |
|----------------------------------------|--|-------|--|------|--|
| Razão Social:                          |  |       |  |      |  |
| Nome Fantasia:                         |  | CNPJ: |  |      |  |
| Endereço de Sede:                      |  |       |  |      |  |
| Município:                             |  | UF:   |  | CEP: |  |
| Nome do representante legal:           |  |       |  |      |  |
| Endereço eletrônico ( <i>e-mail</i> ): |  |       |  |      |  |

|                              |  |     |  |      |  |
|------------------------------|--|-----|--|------|--|
| Endereço de Correspondência: |  |     |  |      |  |
| Município:                   |  | UF: |  | CEP: |  |

| LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE           |  |            |         |      |   |
|-----------------------------------------------------------|--|------------|---------|------|---|
| Endereço:                                                 |  |            |         |      |   |
| Município:                                                |  | UF:        |         | CEP: |   |
| Coordenadas do Sistema Irradiante<br>(Padrão GPS-WGS 84): |  | Latitude:  | ° (N/S) | '    | " |
|                                                           |  | Longitude: | ° W     | '    | " |

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.



VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que **a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

|                    |  |                |  |               |  |
|--------------------|--|----------------|--|---------------|--|
| Nome do dirigente: |  |                |  |               |  |
| Cargo:             |  |                |  | Tit. Eleitor: |  |
| RG:                |  | Órgão Emissor: |  | CPF:          |  |
| Endereço:          |  |                |  |               |  |
| Município:         |  | UF:            |  | CEP:          |  |
| Assinatura:        |  |                |  |               |  |

|                    |  |                |  |               |  |
|--------------------|--|----------------|--|---------------|--|
| Nome do dirigente: |  |                |  |               |  |
| Cargo:             |  |                |  | Tit. Eleitor: |  |
| RG:                |  | Órgão Emissor: |  | CPF:          |  |
| Endereço:          |  |                |  |               |  |
| Município:         |  | UF:            |  | CEP:          |  |
| Assinatura:        |  |                |  |               |  |

|                    |  |                |  |               |  |
|--------------------|--|----------------|--|---------------|--|
| Nome do dirigente: |  |                |  |               |  |
| Cargo:             |  |                |  | Tit. Eleitor: |  |
| RG:                |  | Órgão Emissor: |  | CPF:          |  |
| Endereço:          |  |                |  |               |  |
| Município:         |  | UF:            |  | CEP:          |  |
| Assinatura:        |  |                |  |               |  |

|                    |  |                |  |               |  |
|--------------------|--|----------------|--|---------------|--|
| Nome do dirigente: |  |                |  |               |  |
| Cargo:             |  |                |  | Tit. Eleitor: |  |
| RG:                |  | Órgão Emissor: |  | CPF:          |  |
| Endereço:          |  |                |  |               |  |
| Município:         |  | UF:            |  | CEP:          |  |
| Assinatura:        |  |                |  |               |  |

|                    |  |                |  |               |  |
|--------------------|--|----------------|--|---------------|--|
| Nome do dirigente: |  |                |  |               |  |
| Cargo:             |  |                |  | Tit. Eleitor: |  |
| RG:                |  | Órgão Emissor: |  | CPF:          |  |
| Endereço:          |  |                |  |               |  |
| Município:         |  | UF:            |  | CEP:          |  |
| Assinatura:        |  |                |  |               |  |

|                    |  |                |  |               |  |
|--------------------|--|----------------|--|---------------|--|
| Nome do dirigente: |  |                |  |               |  |
| Cargo:             |  |                |  | Tit. Eleitor: |  |
| RG:                |  | Órgão Emissor: |  | CPF:          |  |
| Endereço:          |  |                |  |               |  |
| Município:         |  | UF:            |  | CEP:          |  |
| Assinatura:        |  |                |  |               |  |

|                    |  |                |  |               |  |
|--------------------|--|----------------|--|---------------|--|
| Nome do dirigente: |  |                |  |               |  |
| Cargo:             |  |                |  | Tit. Eleitor: |  |
| RG:                |  | Órgão Emissor: |  | CPF:          |  |
| Endereço:          |  |                |  |               |  |
| Município:         |  | UF:            |  | CEP:          |  |
| Assinatura:        |  |                |  |               |  |

|                    |  |                |  |               |  |
|--------------------|--|----------------|--|---------------|--|
| Nome do dirigente: |  |                |  |               |  |
| Cargo:             |  |                |  | Tit. Eleitor: |  |
| RG:                |  | Órgão Emissor: |  | CPF:          |  |
| Endereço:          |  |                |  |               |  |
| Município:         |  | UF:            |  | CEP:          |  |
| Assinatura:        |  |                |  |               |  |

**ATENÇÃO:**

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 17608/2018/SEI-MCTIC, 09/05/2018

53900.027712/2014-01

PAULO TONIZETE ZANONI

Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos

Av: Dom Daniel Hostin, 647 -Centro

88.598-000 Celso Ramos / SC

UF

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MARCA DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

Ana Maria Aparecida Machado  
Mul. 8.708.852-5  
Gerente AC Celso Ramos - SC

07 JUN 2018

SC

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 185 mm



AVISO DE  
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO

JR 69439109 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME DO PAZANTE SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Espanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.

70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

|  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CELSO RAMOS**

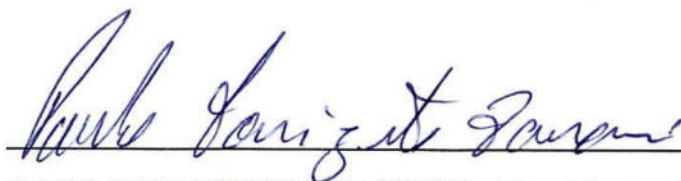
Rua Dom Daniel Hostin – Praça de Amizade, s/n Centro – CELSO RAMOS - SC

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA**

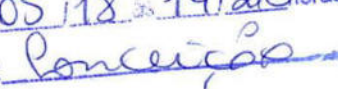
Ficam convocados todos OS ASSOCIADOS, JUNTAMENTE COM TODA A DIRETORIA E CONSELHOS DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CELSO RAMOS-SC, para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no Salão Paroquial sito a rua Jonas Bom, Centro, Celso Ramos-SC no dia 28 de abril do corrente ano (2018), sendo em primeira chamada às 19:00 horas e em segunda chamada às 19:30 horas, para na forma do *Capítulo IIIº do ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO EM SEU ARTIGO 8º e 9º, “i”, deliberar sobre as Reformas Estatutárias afim de adequá-lo as Normas Legais específicas em vigor, conforme exigências do Ministério da Ciência, Tecnologia, Informação e Comunicações-MCTIC, para um estatuto abrangente, democrático e regular.*

A presença de todos é muito importante.

CELSO RAMOS, 13 de abril de 2018.



**PAULO TONIZETE ZANONI – Presidente da Associação**

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 08/05/18 às 14:20 horas  
Assinatura: 





**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA  
DE CELSO RAMOS.**

Aos vinte e oito (28) dias, do mês de abril (04), do ano de dois mil e dezoito (2018), no Salão Paroquial, na rua Jonas Bom, Centro, Celso Ramos, às 19:30 horas, em segunda convocação, reuniram-se os associados e dirigentes da Associação Cultural Comunitária Celso Ramos, para tratar e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1 – ASSUNTOS GERAIS; 2 – ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS A ATENDER EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES E DO ATUAL CÓDIGO CIVIL; Havendo quorum, em primeira convocação, o presidente, Paulo Tonizete Zaroni, solicitou ao 1º secretário Angelir Burigo Rosso que passasse a secretariar os trabalhos. Em seguida, agradeceu a presença de todos e passou a efetuar alguns esclarecimentos, bem como a necessidade de encaminharmos os documentos e as alterações estatutárias exigidas pelo Ministério das Comunicações e adequações do Código Civil, diante do encaminhamento do processo de renovação de outorga e, segundo o Jurídico da ACRACOM, o Estatuto necessita de alterações. Iniciada as discussões sobre os pontos fundamentais das reformas do Estatuto e proposições relativas a Ordem do Dia, tendo-se acatadas as indicações de mudança e inclusão de várias disposições dos Estatutos Sociais, aprovando-se, por unanimidade, as seguintes ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS, que passam a vigorar nesta data: 1 – A **inclusão** dos PARÁGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO no artigo 2º do estatuto, com a seguinte redação: **Parágrafo Primeiro** - A Associação Cultural e Comunitária De Celso Ramos, tem também como objetivo prestar serviços de radiodifusão comunitária, operando em frequência modulada (FM), na sintonia de Hz e baixa potência. A grade de programação da rádio será sempre de caráter político, educativo, cultural, recreativo, religioso, informativo, noticiários sociais, de lazer, de esportes, atualidades e outros, sem finalidade econômico-lucrativa e **Parágrafo Segundo** - No desenvolvimento de suas atividades a Entidade não fará distinção alguma quanto à raça, cor, nacionalidade, condição social, credo político, religioso ou ideológico. 2– Fora **alterado substancialmente** o artigo 3º do estatuto, passando a ter nova redação da seguinte forma: **Art. 3** - O quadro social será composto por pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou que representem as entidades civis sem fins lucrativo/econômicos, associadas à entidade, independente de aporte financeiro, de raça, cor, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto, no Código de Ética e Regimento Interno. 3- O artigo 4º também **sofreu modificação**, no sentido de não distinguir as 3 modalidades de associados, passando a ter a seguinte redação: **Art. 4** - O Quadro de Associados da Associação será formada por 03 (Três) categorias de associados: a) Associados Fundadores: Aqueles que assinarem a ata de fundação da Assembleia de Fundação da Entidade, conforme ata de Fundação; b) Associados Contribuintes: Aqueles que se integrarem aos quadros da Entidade após a sua fundação, passando a pagar regularmente a contribuição financeira estabelecida neste Estatuto e c) Associados Beneméritos: Aqueles que receberem este título da Assembleia geral, por reconhecimento a relevante(s) serviço(s) ou contribuições prestados à entidade. Importante ressaltar que o **parágrafo único** do presente artigo não sofreu alteração. 4–O artigo 5º onde prevê dos direitos dos associados, **sofreu alteração sendo alterado inclusive os parágrafos primeiro, segundo e terceiro do presente artigo**, passando a ter a seguinte redação: **Art. 5** - São direitos dos Associados: a) votar e ser votado para qualquer



cargo, desde que passe a integrar, a pelo menos 01 (um) ano, o quadro social e esteja em dia com suas contribuições; b) participar das atividades da Associação; c) ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao Cadastro dos Associados, mediante solicitação por escrito; d) solicitar a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, juntamente com, no mínimo, 1/5 dos membros do quadro de associados; e) propor e promover novos associados; f) desligar-se da associação por simples carta dirigida ao presidente executivo; g) possuir o cartão de identidade de sócio da entidade; h) sugerir, por escrito, à Diretoria, medidas de interesse social; i) requerer a Diretoria Executiva informações sobre aspectos financeiros da entidade; j) solicitar ao Conselho Fiscal, em conjunto com outros associados, revisão nas contas da entidade; Parágrafo Primeiro - Perderá o direito de votar e ser votado para fins de composição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho de Ética e de gozo dos benefícios oferecidos pela entidade, o associado que estiver em atraso com a sua contribuição obrigatória por mais de 03 (três) meses consecutivos ou alternados, salvo com justificativa por escrito ad referendum da Diretoria Executiva, bem como as ausências injustificadas nas Assembleias Gerais da Entidade. Parágrafo Segundo - Os novos associados serão admitidos mediante indicação ou solicitação, que deverá ser decidido pela diretoria e submetida a apreciação da Assembleia Geral Ordinária subsequente; Parágrafo Terceiro - Como incentivo associativo a diretoria executiva buscará fomentar convênios com os apoiadores culturais e comércio em geral, além de ser garantido, aos novos sócios, a utilização de espaço da emissora a ser criado para divulgação de atos e/ou atividades de seu interesse e da comunidade/bairro onde reside; 5- O artigo 6º onde prevê dos deveres dos associados, **fora modificado, tendo sido acrescido outras alíneas**, conforme seguinte redação: **Art. 6 - São Deveres dos Associados:** a) zelar pelo bom nome da entidade e lutar pelas suas finalidades; b) respeitar o presente estatuto e as deliberações da Diretoria; c) prestar à entidade os serviços que lhe forem atribuídos pela diretoria, respeitando-se a categoria de sócios; d) comparecer e acatar as decisões das Assembleias; e) colaborar com a execução dos objetivos da associação dentro das normas e critérios estabelecidos pela diretoria e estatuto; f) manter em dia sua contribuição financeira obrigatória; g) não se omitir diante de irregularidade ou falhas que eventualmente venha a constatar, denunciando-as nos fóruns devidos; h) colocar os interesses coletivos acima dos interesses pessoais ou individuais; **Importante ressaltar que os parágrafos primeiro, segundo e terceiro do presente artigo não foram alterados.** 6- No artigo 8º onde prevê a forma de convocação das Assembleias Gerais, **sofreu alteração substancial**, onde antes previa o prazo de 15 dias de antecedência para a realização da AG, **agora fora diminuído para 10 dias.** 7- No capítulo "VII" onde especifica DAS RECEITAS E SUA DESTINAÇÃO que engloba os artigos 25; 26 e 27, **estes foram alterados substancialmente, inclusive sendo alterado o título do capítulo VII** passando a constar a seguinte redação: **CAPITULO VII - DAS RECEITAS, DO PATRIMÔNIO E DA RESPONSABILIDADE.** **Art. 25 - A receita da Associação Cultural Comunitária Celso Ramos:** a) da contribuição regular dos associados; b) da contribuição especial de qualquer pessoa física ou jurídica, a título de doação; c) verbas provenientes de subsídio oficial; d) de recursos provenientes de convênios, contratos, aplicações e prestação de serviços; e) do apoio financeiro de Entidades de Cooperação, seja nacional ou internacional, a projetos específicos. f) o patrimônio da Associação pode constituir-se de bens imóveis e móveis, tais como utensílios, veículos, ações, mensalidade dos associados, donativos em dinheiro ou em espécie, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo. **Art. 26- .** Em caso de dissolução da Associação, seus bens serão destinados à Entidades Comunitárias afins.



aprovados em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA convocada especificamente para este fim. Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais referidas no parágrafo único do art. 56 do Código Civil Brasileiro de 2002, será destinado à entidade de fins não econômicos de igual caráter ou, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes; **Art. 27** - A Responsabilidade pelo cumprimento das Obrigações contraídas pela entidade será restrita ao seu patrimônio, ou outro tipo de garantia assumida na ocasião, não respondendo pelas mesmas, nem mesmo subsidiariamente, os seus dirigentes e associados; 8- Nos artigos 30 e 31 que prevê do CONSELHO COMUNITÁRIO, **estes foram alterados substancialmente**, passando a ter a seguinte redação: **Art. 30** - O Conselho

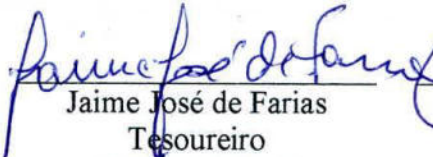
Comunitário será constituído por representantes de ao menos cinco (5) entidades da comunidade local não associadas, nos termos das normas aplicáveis a espécie, com objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612/1998 e demais dispositivos legais, com a indicação do respectivo suplente. **Art. 31** - São atribuições do Conselho Comunitário: a) reunir-se a cada dois meses, para tomar deliberações relativas à operacionalidade e funcionamento dos meios de comunicação; b) análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando à sua adequação às metas estabelecidas; c) analisar, propor alterações e, juntamente com a Diretoria Executiva, deliberar quanto à programação dos meios de comunicação de caráter comunitário; d) referendar a cessão de horário para programas de entidades ou organizações populares e culturais. e) Desempenhar as demais funções previstas estatutariamente. f) Este Conselho não terá qualquer função ou interferência perante os órgãos deliberativos e executivos da Associação, restringindo-se a cumprir as atribuições estabelecidas neste estatuto e as determinadas pela legislação da radiodifusão comunitária; 9- Fora **Acrescentado um novo título** que fala DO REGIMENTO INTERNO, este passou a ter o numerário "X" e inserção do **artigo 32** com a seguinte disposição: **CAPÍTULO X - DO REGIMENTO INTERNO. Art. 32-** A emissora de radiodifusão administrada pela A Associação Cultural e Comunitária De Celso Ramos, em

conformidade com a legislação vigente, deverão ser regidas por REGIMENTO INTERNO onde conste obrigatoriamente os seguintes pontos, entre outros: a) direção Técnica formada por 04 (quatro) membros: 01 (um) Diretor de Programação, 01 (um) Diretor Administrativo e Financeiro, 01 (um) Diretor de Radio-jornalismo e 01 (um) Diretor Comercial, eleitos em ASSEMBLEIA GERAL, para um mandato de 02 (dois) anos. b) Conselho de Programação formado no mínimo por 07 (sete) membros eleitos em ASSEMBLEIA GERAL, dentre os associados que não sejam programadores da Emissora, com a finalidade de avaliar periodicamente a programação, orientando os programadores e quando for o caso, propondo à ASSEMBLEIA GERAL a destituição do programador que se mostrar inapto para a função ou que violar os princípios da Entidade; c) forma de utilização da receita na exploração e manutenção da emissora; d) dispositivo garantindo, dentro da programação, o direito de voz a todas as pessoas que o desejarem, especialmente aos representantes dos segmentos organizados da comunidade, independente de qualquer condição, observada apenas a adequação de horário, conforme natureza da programação; 10 - Como fora acrescentado um novo capítulo exposto no item anterior, o antigo CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS, passou a ter o numerário "XI" sendo o último capítulo do presente estatuto, onde a redação continua intacta, sendo alterado apenas a ordem numérica dos artigos devido

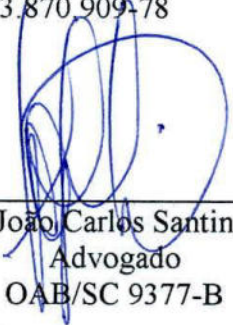


a inserção do artigo 32 anteriormente exposto, os artigos que tinham os números 32; 33; 34 e 35, passaram a ser os **artigos 33; 34; 35 e 36**, salienta-se que contém a mesma redação anteriormente estabelecida. 11- Com relação a data do Estatuto, onde antes estabelecia a data de 14 de agosto de 1998, devido a presente ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, a data do Estatuto passa a ser a mesma da presente alteração ficando assim a data de 28 de abril de 2018. Assim, aprovadas tais alterações estatutárias e cumpridas as exigências legais, fica decidido que se efetue as adequações Estatutárias, tendo-se em conta as Alterações acima especificadas e, após, encaminhe a devida averbação e/ou registro junto ao Cartório Competente, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, nos termos dos arts. 114, I e 116, I da Lei 6.015/73, encaminhando-se cópia, após, ao Ministério das Comunicações. E, nada mais havendo a tratar, eu, Angelir Burigo Rosso, 1º secretário, secretariei os trabalhos e lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo Sr. Presidente Paulo Tonizete Zanoni, pelo Sr. Tesoureiro Jaime José de Farias e pelos demais presentes, conforme relação em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente. Celso Ramos, 28 de abril de 2018.

  
Paulo Tonizete Zanoni  
Presidente  
021.730.319-61

  
Jaime José de Farias  
Tesoureiro  
133.870.909-78

  
Angelir Burigo Rosso  
1º Secretário  
543.409.779-34

  
João Carlos Santin  
Advogado  
OAB/SC 9377-B

Estado de Santa Catarina  
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas  
Roseane Pagani Vieira Neves Lira - Oficial Interina  
Rua Otacilio Granzotto, 77, Sala 02, Centro, Anita Garibaldi - SC, 88590-000 -  
(49) 3543-0502 - registrocivilanita@yahoo.com.br

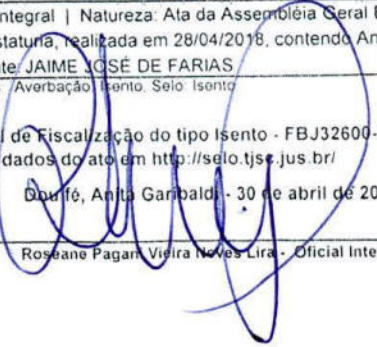
**5ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Protocolo: 000241 Data: 30/04/2018 Livro: 0003 Folha: 054  
Registro: 000618 Data: 30/04/2018 Livro: A-005 Folha: 157

Qualidade: Integral | Natureza: Ata da Assembleia Geral Extraordinária de alteração Estatutária, realizada em 28/04/2018, contendo Anexo I e lista de Apresentante: JAIME JOSÉ DE FARIAS  
Emolumentos: Averbação: Isento. Selo: Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - FBJ32600-R2B0  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Opufe, Anita Garibaldi - 30 de abril de 2018

  
Roseane Pagani Vieira Neves Lira - Oficial Interina

  
Roseane Pagani  
Vieira Neres Lira  
(49) 3543 - 0502

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CELSO RAMOS**

**Rua Dom Daniel Hostin, s/n - Centro - CELSO RAMOS - SC**

**CNPJ 02.742.275/0001-26**



Lista de presença da Ata da Assembléia Geral Extraordinária para reformas estatutárias da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CELSO RAMOS-SC, no dia 28 de abril do corrente ano (2018), no Salão paroquial na Rua Jonas Bom, Centro de Celso Ramos, SC, sendo em primeira chamada às 19:00 horas e em segunda chamada às 19:30 horas.

Paulo Luiz de Souza

Pedro Pietto

Hyla V. M. M. M.

Yapi S. D. Matos

Franky

Adriane Ap. Guanda Chaves

Marcos Vinícius Alves

Anelise Guanda

Luciane Ap. de Matheus

Stelânia Grassi Zanoni

Itamar Luiz da Silva

Myli R. M. P. P.

Leis Carlos Thomaz

Vera Lúcia Quiotto Bormaghi

Idalino Bormaghi

José Alcides de Matos

João do Son

Leandro Pelizzetti

Albo Mazzeo

Therese R. Grassi



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CELSO RAMOS**

**Rua Dom Daniel Hostin, s/n - Centro - CELSO RAMOS - SC**

**CNPJ 02.742.275/0001-26**

Lista de presença da Ata da Assembléia Geral Extraordinária para reformas estatutárias da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CELSO RAMOS-SC, no dia 28 de abril do corrente ano (2018), no Salão paroquial na Rua Jonas Bom, Centro de Celso Ramos, SC, sendo em primeira chamada às 19:00 horas e em segunda chamada às 19:30 horas.

*Alberto K. Bedin*  
*Luís do Amaral*  
*Arcangelo Grossi*  
*Nelson Bedin*  
*Roberto de Souza*  
*Angelo Fico de Mattos*  
*Jaime José de Farias*  
*Diego Travençolo*  
*Cláudio Roberto*  
*Guilherme Augusto Guardo*  
*Paulino J. Barbosa*

Estado de Santa Catarina  
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas  
Roseane Pagani Vieira Neves Lira - Oficial Interina  
Rua Otacilio Granzotto, 77, Sala 02, Centro, Anita Garibaldi - SC, 88590-000 -  
(49) 3543-0502 - registrocivilanita@yahoo.com.br  
**5ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**  
Protocolo: 000241 Data: 30/04/2018 Livro: 0003 Folha: 054  
Registro: 000618 Data: 30/04/2018 Livro: A-005 Folha: 157  
Qualidade: Integral | Natureza: Ata da Assembléia Geral Extraordinária de  
alteração Estatutária, realizada em 28/04/2018, contendo Anexo I e lista de  
Apresentante: JAIME JOSÉ DE FARIAS  
Emolumentos: Averbação: Isento, Selo: Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - FBJ32600-R2B0  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Anita Garibaldi - 30 de abril de 2018

Roseane Pagani Vieira Neves Lira - Oficial Interina







**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE  
CELSO RAMOS – CNPJ 02.742.275/0001-26**

Carta de Registro e Documento  
CNPJ 83.827.659/0001-43  
Roseane Magani  
Vieira Neto Lira  
(49) 3543-0502  
Ana Carolina - SC

**CAPITULO I- Da Denominação, Sede, Foro e Finalidades;**

Art.1 – A Associação Cultural e Comunitária De Celso Ramos, fundada em 29 de Junho de 1998, com sede a Rua Dom Daniel Hostin, S/N, Centro- CELSO RAMOS SC, é uma Associação Civil de objetivos Culturais, Artísticos, Sociais, Apartidária Leiga, Democrática e sem fins lucrativos/econômicos, voltada especialmente para atuar junto à comunidade de Celso Ramos – SC.

Art.2- A Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos tem por finalidades:

- a) Promover atividades educacionais e de formação geral;
- b) Incentivar comportamentos de participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando este fim, atividades, movimentos e organizações;
- c) Contribuir para a elevação do nível Cultural da Comunidade;
- d) Promover pesquisas, estudos, experiências educativas e avaliações assim como divulgar seus resultados;
- e) Manter convênios e/ou associar-se a outras entidades para prestação de serviços de Assessoria;
- f) Promover e divulgar suas atividades e finalidades através da constituição de órgãos de imprensa e rádio difusão;
- g) Prestar serviços compatíveis com suas finalidades com fim de arrecadar fundos para manter a sociedade;
- h) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar.
- i) Utilizar seus relevantes serviços para a erradicação das diferenças sociais, notadamente: 1) a proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice; 2) amparo às crianças e adolescentes carentes; 3) ações de prevenção, habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas portadoras de deficiência, e integração ao mercado de trabalho; 4) a assistência educacional ou de saúde; 5) o desenvolvimento da cultura; 6) o atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social; (LOAS) e a defesa e garantia de seus direitos;
- j) a execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária, bem como executar Serviços de Televisão e Jornal Comunitários;

**Parágrafo Primeiro** - A Associação Cultural e Comunitária De Celso Ramos, tem também como objetivo prestar serviços de radiodifusão comunitária, operando em frequência modulada (FM), na sintonia de Hz e baixa potência. A grade de programação da rádio será sempre de caráter político, educativo, cultural, recreativo, religioso, informativo, noticiários sociais, de lazer, de esportes, atualidades e outros, sem finalidade econômico-lucrativa;

**Parágrafo Segundo** - No desenvolvimento de suas atividades a Entidade não fará distinção alguma quanto à raça, cor, nacionalidade, condição social, credo político, religioso ou ideológico.

**CAPITULO II- Dos Associados**

Art. 3 - O quadro social será composto por pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou que representem as entidades civis sem fins lucrativo/econômicos, associadas à



entidade, independente de aporte financeiro, de raça, cor, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto, no Código de Ética e Regimento Interno.

Art. 4 - O Quadro de Associados da Associação será formada por 03 (Três) categorias de associados:

a) **Associados Fundadores:** Aqueles que assinarem a ata de fundação da Assembléia de Fundação da Entidade, conforme ata de Fundação;

b) **Associados Contribuintes:** Aqueles que se integrarem aos quadros da Entidade após a sua fundação, passando a pagar regularmente a contribuição financeira estabelecida neste Estatuto;

c) **Associados Beneméritos:** Aqueles que receberem este título da Assembléia geral, por reconhecimento a relevante(s) serviço(s) ou contribuições prestados à entidade;

**Parágrafo único:** A contribuição financeira regular e obrigatória para os associados de todas as categorias, será estabelecida pela Assembleia Geral, em forma de mensalidade.

Art. 5 - São direitos dos Associados:

a) votar e ser votado para qualquer cargo, desde que passe a integrar, a pelo menos 01 (um) ano, o quadro social e esteja em dia com suas contribuições;

b) participar das atividades da Associação;

c) ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao Cadastro dos Associados, mediante solicitação por escrito;

d) solicitar a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, juntamente com, no mínimo, 1/5 dos membros do quadro de associados;

e) propor e promover novos associados;

f) desligar-se da associação por simples carta dirigida ao presidente executivo;

g) possuir o cartão de identidade de sócio da entidade.

h) sugerir, por escrito, à Diretoria, medidas de interesse social;

i) requerer a Diretoria Executiva informações sobre aspectos financeiros da entidade;

j) solicitar ao Conselho Fiscal, em conjunto com outros associados, revisão nas contas da entidade;

**Parágrafo Primeiro** - Perderá o direito de votar e ser votado para fins de composição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho de Ética e de gozo dos benefícios oferecidos pela entidade, o associado que estiver em atraso com a sua contribuição obrigatória por mais de 03 (três) meses consecutivos ou alternados, salvo com justificativa por escrito ad referendum da Diretoria Executiva, bem como as ausências injustificadas nas Assembléias Gerais da Entidade.

**Parágrafo Segundo** - O novos associados serão admitidos mediante indicação ou solicitação, que deverá ser decidido pela diretoria e submetida a apreciação da Assembleia Geral Ordinária subsequente;



**Parágrafo Terceiro** – Como incentivo associativo a diretoria executiva buscará fomentar convênios com os apoiadores culturais e comércio em geral, além de ser garantido, aos novos sócios, a utilização de espaço da emissora a ser criado para divulgação de atos e/ou atividades de seu interesse e da comunidade/bairro onde reside;

Art.6 - São Deveres dos Associados:

- a) zelar pelo bom nome da entidade e lutar pelas suas finalidades;
- b) respeitar o presente estatuto e as deliberações da Diretoria;
- c) prestar à entidade os serviços que lhe forem atribuídos pela diretoria, respeitando-se a categoria de sócios;
- d) comparecer e acatar as decisões das Assembleias;
- e) colaborar com a execução dos objetivos da associação dentro das normas e critérios estabelecidos pela diretoria e estatuto;
- f) manter em dia sua contribuição financeira obrigatória;
- g) não se omitir diante de irregularidade ou falhas que eventualmente venha a constatar, denunciando-as nos fóruns devidos;
- h) colocar os interesses coletivos acima dos interesses pessoais ou individuais;

**Parágrafo primeiro:** Estão sujeito às penalidades previstas neste artigo o associado que incorrer nas seguintes faltas:

- a) grave violação dos Estatutos;
- b) atitudes que contrariem as decisões da Assembleia;
- c) difamar ou denegrir a imagem da entidade e/ou Diretoria;
- d) violação das normas contidas no Código de Ética, Regimento Interno e decisões das instâncias nela previstas;

**Parágrafo segundo:** As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva, que poderá constituir-se em:

- a) advertência por escrito;
- b) suspensão por 30 (trinta) dias a 02 dois anos;
- c) eliminação do quadro social.

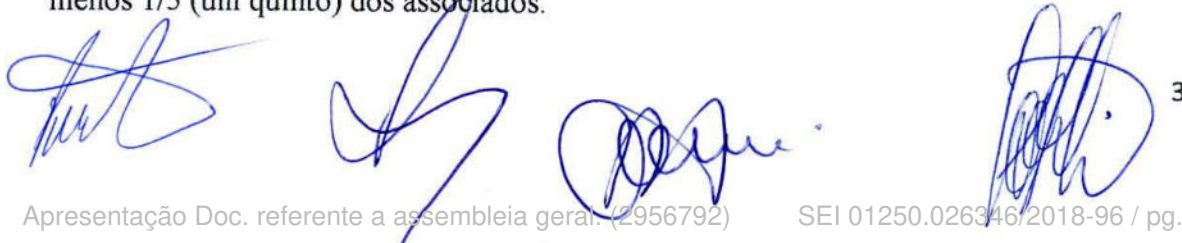
**Parágrafo terceiro:** Ao acusado será assegurado prévia e ampla defesa, cabendo-lhe recurso, em última instância, à Assembleia Geral;

### **CAPITULO III – Dos Órgãos da Entidade**

Art.7 – São órgãos permanentes da Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos: a Assembleia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho Comunitário e Conselho de Ética.

Art.8 – A Assembleia é o órgão máximo de deliberação da Entidade, dela podendo participar todos os associados em dia com as obrigações financeiras,

**Parágrafo Primeiro** – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, em data, local e horário por ela própria determinados, e extraordinariamente sempre que convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Ética ou por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados.





**Parágrafo Segundo** – A convocação da Assembleia Geral em caráter ordinário ou extraordinário deverá se feita com antecedência de no **mínimo 10 (dez) dias**, através de edital afixado na sede da Entidade, publicação na rádio comunitária, envio de convites com edital a todos os associados, onde deverá constar obrigatoriamente local, data, horário e pauta.

**Parágrafo terceiro** – A Assembleia Geral Ordinária será sempre dirigida pelos membros da diretoria executiva.

**Parágrafo Quarto** – A Assembleia Geral Extraordinária será dirigida pelos dirigentes do órgão que convocou, salvo proposta em contrário aprovada pela maioria dos participantes. No caso da convocação ser feita por 1/5 (um quinto) dos associados, a Mesa Diretora será eleita na própria Assembleia.

**Parágrafo Quinto** – A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos associados quites com suas obrigações financeiras e, em Segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número, por maioria simples dos presentes, exceto nos casos de Fórum qualificado, previsto neste Estatuto.

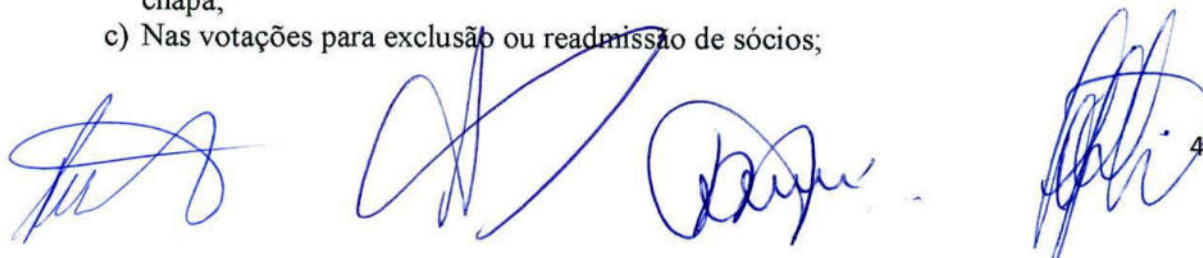
**Art.9** – Compete exclusivamente a Assembleia Geral:

- a) Eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, Conselho Comunitário e do Conselho de Ética;
- b) Substituir total ou parcialmente os membros da Diretoria, mediante ou não cumprimento de suas obrigações;
- c) Fixar o valor das contribuições financeiras regulares e obrigatórias do associado;
- d) Aprovar ou não as contas e relatórios da Diretoria, com base nos pareceres do Conselho Fiscal;
- e) Deliberar sobre a admissão e demissão de funcionários, bem como seus respectivos salários iniciais, aumento reais de salários, gratificações, ou outras formas de remuneração aprovadas pela Diretoria;
- f) Excluir pessoas do quadro de associados, bem como readmiti-los;
- g) Conceder títulos de Sócios Beneméritos;
- h) Aprovar a realização de convênio de qualquer natureza;
- i) Aprovar alterações deste Estatuto;
- j) Aprovar e modificar o Regimento Interno, Código de Ética, bem como outros regimentos ou normas que venham ser implantados e/ou criados pela Entidade.

**Parágrafo Único:** Para as deliberações a que se referem as alíneas “b” e “i”, é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes a Assembleia, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados regulares, ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

**Art.10** – A Assembleia Geral adotará obrigatoriamente o regime de voto secreto:

- a) Nas eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, quando houver mais de uma chapa concorrendo;
- b) Na substituição parcial da Diretoria Executiva, quando houver mais de um candidato para só um cargo, e na substituição total, quando houver mais de uma chapa;
- c) Nas votações para exclusão ou readmissão de sócios;





d) Nos casos em que a própria Assembleia Geral, por vontade da maioria, julgar conveniente;

Art. 11 – A Diretoria Executiva será composta pelo(a) Presidente, Vice-presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesouheiros, eleitos em Assembleia Geral.

**Parágrafo Primeiro** – São Membros efetivos da Diretoria Executiva: Presidente, Vice-presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesouheiros, eleitos em Assembleia Geral para mandato de 03 (três) anos.

**Parágrafo Segundo** – No caso de vacância simultânea ou consecutiva dos cargos de Presidente e Vice Presidente, os demais membros da diretoria Executiva ou do conselho de Ética, ou ambos, deverão convocar a assembleia Gera Extraordinária para as devidas substituições.

**Parágrafo Terceiro** – A diretoria poderá ser substituída a qualquer momento, no todo ou em parte, por 2/3 (dois terços) dos votos dos associados em assembleia Geral especialmente convocada para este fim, respeitado o quórum mínimo estabelecido no parágrafo único do art. 9, de 1/3 dos associados, como poderá ser afastada de suas atividades no todo ou em parte, no caso de incúria, diante de comprovação de atos que comprometam os objetivos, a imagem ou a ética da entidade o que desvirtue suas afinidades estatutárias.

**Parágrafo Quarto** – Para efeito do que trata o parágrafo Terceiro deste artigo, será considerado incúria, entre os casos de 03 (três) faltas consecutivas ou 05 (cinco) alternadas nas reuniões da Diretoria, a cada ano, sem justificativa aceita pelos demais membros e devidamente lavrada a ata, bem como comprovada inaptidão para o cargo.

**Parágrafo Quinto** – Poderá haver reeleição para o mesmo cargo para mais um mandato na Diretoria Executiva.

Art. 12 – Cabe a diretoria Executiva, coletivamente:

- a) Traçar planos e ação que garantam a implementação dos objetivos da Entidade e a Execução de deliberações tomadas na Assembleia Geral;
- b) Preparar propostas de pauta para a Assembleia Geral Ordinária ou Assembleia Geral Extraordinária que venham a convocar, bem como relatórios a serem submetidos a mesma;
- c) Autorizar despesas e deliberar sobre questões administrativas em geral, exceto aquelas de competência exclusiva da Assembleia Geral;
- d) Convocar Assembleia Geral Extraordinária;
- e) Indicar um de seus membros ou do conselho de ética para representar a entidade em atos públicos ou outros eventos, no caso do impedimento do presidente ou nos que julgar conveniente;
- f) Elaborar relatórios anual, incluindo contas, atividades, realizações e atos administrativos, para serem submetidos a Assembleia Geral e demais órgãos;

**Parágrafo único** – A diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou por 02 (dois) de seus membros e deliberará por maioria absoluta.

#### CAPÍTULO IV – DA DIREÇÃO



Art. 13 – Caberá a cada diretor, individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas que espontaneamente assumidas perante a Diretoria ou qualquer outro órgão da Entidade;
- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria.

Art. 14 –Caberá ao Presidente:

Coordenar as reuniões da diretoria e as sessões da Assembleia Geral, salvo nos casos excepcionais previstos neste estatuto;

- a) Representar a associação oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e nos casos específicos de deliberação em contrário por parte da Diretoria;
- b) Responder em juízo pela entidade;
- c) Assinar, juntamente com secretário, as atas da diretoria e da assembleia Geral e demais documentos de circulação interna;
- d) Assinar juntamente com o tesoureiro, os cheques para pagamento e despesas em geral, recibos contratos e convênios, operações bancárias, balancetes e balanços.

Parágrafo Único – Nos momentos em que o presidente estiver coordenando uma assembleia Geral e houver em pauta votações, qualquer assunto que diga relação direta a ele ou aos demais da Diretoria Executiva, a assembleia Geral (AG) escolherá, entre os presentes, outra pessoa para coordenar os trabalhos sobre aquele assunto.

Art. 15 – Caberá ao Vice-Presidente:

- a) Participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Presidente nos casos de afastamento temporário ou definitivo deste, bem como nos impedimentos, salvo nos casos de deliberação em contrário por parte da diretoria.

Art. 16 –Caberá ao Secretário:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e as Sessões da AG (salvo exceções previstas neste estatuto) lavrando e assinando, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Manter organizado em arquivo próprio, cadastro atualizado dos associados, bem como toda a documentação escrita, sonora, fotográfica ou vídeo-sonora (imagens e áudio) da Entidade;
- c) Registrar em ficha da matrícula, em rigorosa ordem numérica, nome, endereço, data de nascimento, filiação, profissão, número do documento de identidade e do CPF de cada um dos associados;
- d) Preparar editais, convocações, circulares de avisos, e todo tipo de correspondência social, assinando-os, juntamente com o presidente;
- e) Arquivar originais de documentos emitidos pela entidade, bem como arquivar todas as correspondências emitidas e recebidas pela associação;
- f) Supervisionar o trabalho da secretaria;

Art. 17 – Caberá ao tesoureiro:



6



- a) Manter sob controle e responder pela arrecadação e depósito na devida conta bancária de toda a receita da entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escritura contábil da entidade;
- c) Apresentar balancete trimestral à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal;
- d) Assinar juntamente com o presidente, conforme o disposto no item “e”, do artigo 14;
- e) Supervisionar o trabalho da área do tesoureiro.

## **CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL**

Art. 18 – O conselho fiscal será constituído por três (03) membros efetivos, e 03 suplentes, eleitos em AG para um mandato de 03 (três) anos.

Art. 19 – O conselho fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

**Parágrafo Primeiro** – Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registrados em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de constatação de irregularidades nas contas da entidade, dependendo da gravidade, ou em caso de confirmação de atos administrativos aos interesses coletivos, o Conselho Fiscal poderá convocar reunião Extraordinária do conselho de ética ou AGE para propor a suspensão ou destituição parcial ou total dos membros da Diretoria, conforme o caso, respondendo os mesmos pelo ato praticado, na forma da lei.

## **CAPÍTULO VI – CONSELHO DE ÉTICA**

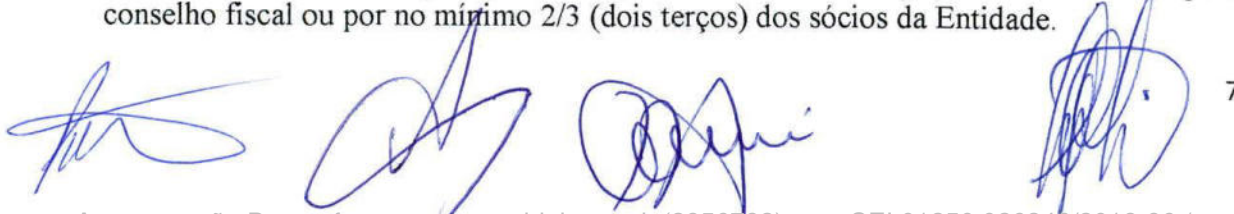
Art. 20 – O conselho de ética é o órgão responsável em primeira mão pela observância da ética em todas as atividades da associação e será composta por três (03) membros escolhidos em assembleia Geral, tendo por finalidade:

- a) Exigir de qualquer sócio, principalmente os que ocupam cargo de direção na associação, o fiel cumprimento das normas do código de ética da entidade, bem como o conjunto de normas do presente estatuto.
- b) Fiscalizar os trabalhos da diretoria executiva, impedindo, quando for o caso, que esta desvirtue os objetivos da entidade;
- c) Apreciar e deliberar sobre questões éticas decorrentes dos trabalhos da associação, incluindo sua emissora de radio comunitária;
- d) Analisar o relatório anual da diretoria Executiva e os pareceres do conselho Fiscal, bem como avaliar o desempenho da entidade em relação a seus objetivos permanentes;
- e) Propor a AG o desligamento ou a readmissão de pessoas no quadro de associados;
- f) Convocar extraordinariamente a AG quando necessário.

Art. 21 – Os membros do conselho de ética serão escolhidos dentre os sócios da Entidade que estiverem em dia com suas obrigações

Art. 22 – O conselho de ética reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano e extraordinariamente sempre que a Direção achar conveniente, quando convocado pelo conselho fiscal ou por no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios da Entidade.

7





Art. 23 – O conselho de Ética terá mandato de 3 (três) anos e elegerá uma direção própria composta por 01(um) Presidente, 01 (um) secretario e 01 (um) suplente.

**Parágrafo Primeiro-** O presidente coordenará as reuniões do conselho e o representará junto aos demais órgãos da entidade, quando for o caso, externamente.

**Parágrafo Segundo** – O secretario na ausência ou impedimento do Presidente, será seu substituto.

**Parágrafo Terceiro** – O secretário lavrará as atas das reuniões e as assinará em conjunto com os demais membros da direção, preparará editais e convocações e manterá em arquivo próprio os livros e documentos do conselho.

**Parágrafo Quarto** - O membros que ocupam a direção no conselho de ética poderão participar, com direito a voz, das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

**Parágrafo Quinto** – A direção do conselho de Ética reunir-se-á sempre que julgar conveniente, por convocação de qualquer de seus membros, deliberará por maioria absoluta.

Art. 24 – Qualquer dos cargos da diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Ética não serão em qualquer hipótese remunerados.

## **CAPITULO VII - DAS RECEITAS, DO PATRIMÔNIO E DA RESPONSABILIDADE**

Art. 25 - A receita da A Associação Cultural Comunitária Celso Ramos advirá:

- a) da contribuição regular dos associados;
- b) da contribuição especial de qualquer pessoa física ou jurídica, a título de doação;
- c) verbas provenientes de subsídio oficial;
- d) de recursos provenientes de convênios, contratos, aplicações e prestação de serviços;
- e) do apoio financeiro de Entidades de Cooperação, seja nacional ou internacional, a projetos específicos.
- f) o patrimônio da Associação pode constituir-se de bens imóveis e móveis, tais como utensílios, veículos, ações, mensalidade dos associados, donativos em dinheiro ou em espécie, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo.

Art. 26-. Em caso de dissolução da Associação, seus bens serão destinados à Entidades Comunitárias afins, aprovados em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA convocada especificamente para este fim. Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais referidas no parágrafo único do art. 56 do Código Civil Brasileiro de 2002, será destinado à entidade de fins não econômicos de igual caráter ou, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes;

Art. 27 -A Responsabilidade pelo cumprimento das Obrigações contraídas pela entidade será restrita ao seu patrimônio, ou outro tipo de garantia assumida na ocasião, não

Reg. Interdições e Tutelas, Títulos e Doc.  
CNPJ 83.827.659/000  
Rosaire Pagani  
Vieira Neves Lira  
(49) 3543-4502  
Anita Garibaldi - SC





respondendo pelas mesmas, nem mesmo subsidiariamente, os seus dirigentes e associados;



## **CAPÍTULO VIII – DA DURAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO E SUA POSSÍVEL DISSOLUÇÃO**

Art. 28 – A Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos terá um prazo indeterminado de funcionamento, podendo dissolver-se somente com a aprovação de uma AG especialmente convocada para este fim.

Art. 29 – Em caso de dissolução da associação, caberá a uma última AG dos associados deliberar sobre destino do patrimônio, despesas e receitas futuras, indenização dos funcionários e outras providências.

**Parágrafo primeiro:** Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado à entidade de fins não econômicos de igual caráter, ou, por deliberação dos associados, após receberem em restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes;

**Parágrafo segundo:** Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União;

**Parágrafo terceiro:** A Responsabilidade pelo cumprimento das Obrigações contraídas pela entidade será restrita ao seu patrimônio, ou outro tipo de garantia assumida na ocasião, não respondendo pelas mesmas, nem mesmo subsidiariamente, os seus dirigentes e associados;

## **CAPÍTULO IX- DO CONSELHO COMUNITÁRIO**

Art. 30 - O Conselho Comunitário será constituído por representantes de ao menos cinco (5) entidades da comunidade local não associadas, nos termos das normas aplicáveis a espécie, com objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612/1998 e demais dispositivos legais, com a indicação do respectivo suplente.

Art. 31 - São atribuições do Conselho Comunitário:

- a) reunir-se a cada dois meses, para tomar deliberações relativas à operacionalidade e funcionamento dos meios de comunicação;
- b) análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando à sua adequação às metas estabelecidas;
- c) analisar, propor alterações e, juntamente com a Diretoria Executiva, deliberar quanto à programação dos meios de comunicação de caráter comunitário;
- d) referendar a cessão de horário para programas de entidades ou organizações populares e culturais.



- e) Desempenhar as demais funções previstas estatutariamente.
- f) Este Conselho não terá qualquer função ou interferência perante os órgãos deliberativos e executivos da Associação, restringindo-se a cumprir as atribuições estabelecidas neste estatuto e as determinadas pela legislação da radiodifusão comunitária;

## CAPITULO X - DO REGIMENTO INTERNO

Art. 32- A emissora de radiodifusão administrada pela A Associação Cultural e Comunitária De Celso Ramos, em conformidade com a legislação vigente, deverão ser regidas por REGIMENTO INTERNO onde conste obrigatoriamente os seguintes pontos, entre outros:

- a) direção Técnica formada por 04 (quatro) membros: 01 (um) Diretor de Programação, 01 (um) Diretor Administrativo e Financeiro, 01 (um) Diretor de Radio-jornalismo e 01 (um) Diretor Comercial, eleitos em ASSEMBLEIA GERAL , para um mandato de 02 (dois) anos.
- b) Conselho de Programação formado no mínimo por 07 (sete) membros eleitos em ASSEMBLEIA GERAL , dentre os associados que não sejam programadores da Emissora, com a finalidade de avaliar periodicamente a programação, orientando os programadores e quando for o caso, propondo à ASSEMBLEIA GERAL a destituição do programador que se mostrar inapto para a função ou que violar os princípios da Entidade;
- c) forma de utilização da receita na exploração e manutenção da emissora;
- d) dispositivo garantindo, dentro da programação, o direito de voz a todas as pessoas que o desejarem, especialmente aos representantes dos segmentos organizados da comunidade, independente de qualquer condição, observada apenas a adequação de horário, conforme natureza da programação;

## CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33 – o nome fantasia da Emissora da rádio da Associação será: RADIO AMIZADE FM.

Art. 34– Questões omissas ao presente estatuto serão resolvidas temporariamente pela diretoria Executiva Vigente, até que futuras mudanças no referido instrumento passam a ser efetivas em AG.

Art.35 – Ressalta-se que a entidade presta serviços permanentes e sem qualquer discriminação de clientela, aplicando integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional e não remunera por qualquer forma, os cargos de sua diretoria, conselhos fiscais, deliberativos ou consultivos, e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

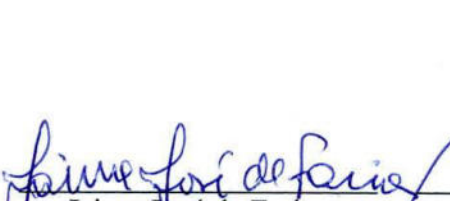
Art. 36- O presente Estatuto Foi aprovado pela Assembleia Geral do dia 14 de agosto de 1998, conforme ata de fundação registrada em livro próprio. Efetuados os ajustes em seus artigos 2, "i" e "j"; art. 5, "e" e parágrafos 2º e 3º; art. 6, parágrafos 1º, 2º e 3º; art.



8, parágrafos 1º e 4º; art. 9, “i” e parágrafo único; art. 11, parágrafo 3º; art. 18; art. 20; art. 27; art. 29, parágrafos 1º, 2º, e 3º; Capítulo IX, arts. 30 e 31; art. 32 e art. 34, na Assembleia Geral Extraordinária do dia 01 de dezembro de 2014. Efetuados os ajustes em seus artigos: Art. 2º com a inclusão de dois novos parágrafos; Alteração substancial no Art. 3º; O Art. 4º sofreu modificação, porem sendo mantido seu parágrafo único; O art. 5º sofreu alteração sendo alterado inclusive os seus parágrafos primeiro, segundo e terceiro; O Art. 6º fora modificado, tendo sido acrescido outras alíneas; O Art. 8º sofreu alteração com relação prazo de 15 dias de antecedência para a realização da Assembleia Geral, agora fora diminuído para 10 dias; No capítulo de numerário “VII” onde antes especificava DAS RECEITAS E SUA DESTINAÇÃO englobando os artigos 25; 26 e 27, estes foram alterados substancialmente, tendo sido alterado inclusive o título do capítulo passando a constar a seguinte redação: **CAPITULO VII - DAS RECEITAS, DO PATRIMÔNIO E DA RESPONSABILIDADE**, sendo alterados os artigos 25, 26 e 27; Fora modificado os artigos 30 e 31 do **CONSELHO COMUNITÁRIO**; Fora Acrescentado um novo título que fala **DO REGIMENTO INTERNO**, passando a ter o numerário X e o artigo 32; O capítulo anteriormente intitulado como X - **DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**, passou a ser o capítulo XI, e seus artigos anteriores (32,33,34 e 35) passaram a ser os artigos 33,34,35 e 36 com redação idêntica à anterior; Com relação a data do Estatuto, onde antes estabelecia a data de 14 de agosto de 1998, devido a presente **ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**, a data do Estatuto passa a ser a mesma da presente alteração ficando assim a data de 28 de abril de 2018.

Celso Ramos, Santa Catarina, 28 de abril de 2018.

  
Paulo Tonizete Zanoni  
Presidente  
021.730.319-61

  
Jaime José de Farias  
Tesoureiro  
133.870.909-78

  
Angelir Burigo Rosso  
1º Secretário  
543.409.779-34

  
João Carlos Santin  
Advogado  
OAB/SC 9377-B

Estado de Santa Catarina  
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas  
Roseane Pagani Vieira Neves Lira - Oficial Interina  
Rua Otacilio Granzotto, 77, Sala 02, Centro, Anita Garibaldi - SC, 88590-000 -  
(49) 3543-0502 - registrocivilanita@yahoo.com.br  
**5ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**  
Protocolo: 000241 Data: 30/04/2018 Livro: 0003 Folha: 054  
Registro: 000618 Data: 30/04/2018 Livro: A-005 Folha: 157  
Qualidade: Integral | Natureza: Ata da Assembleia Geral Extraordinária de  
alteração Estatutária, realizada em 28/04/2018, contendo Anexo I e lista de  
Apresentante: JAIME JOSÉ DE FARIAS  
Emolumentos: Averbação: Isento Selo: Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - FBJ32600-R2B0  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou. de, Anita Garibaldi - 30 de abril de 2018

Roseane Pagani Vieira Neves Lira - Oficial Interina

Reg. Civil, Interdições e Tutelas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
CNPJ 83.827.659/0001-34  
Roseane Pagani  
Vieira Neres Lira  
(49) 3543 - 0502  
Anita Garibaldi - SC

Destinatário:

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
End.: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
Brasília – DF – CEP 70044-900





**Remetente:**  
**Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos**  
**Radio Amizade FM 104.9**  
**End.: Rua Dom Daniel Hostin, SN, Centro**  
**Celso Ramos – SC – CEP 88598-000**

**ANEXO 5**  
**MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

| QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE                                                  |                                   |                                                                                              |                 |               |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|
| Razão Social:                                                             | Associação Cultural e Comunitária |                                                                                              |                 |               |
| Nome Fantasia:                                                            | Radio Amizade F.M.                | CNPJ:                                                                                        | 027422750001-26 |               |
| Endereço de Sede:                                                         | Rua Dom Daniel Hostim             |                                                                                              |                 |               |
| Município:                                                                | Celso Ramos                       | UF:                                                                                          | SC              | CEP: 88598000 |
| Nome do representante legal:                                              | Paulo Tomizete Zanoni             |                                                                                              |                 |               |
| Endereço eletrônico (e-mail):                                             | RadioComAmizade@gmail.com         |                                                                                              |                 |               |
|                                                                           |                                   |                                                                                              |                 |               |
| Endereço de Correspondência:                                              | Rua Dom Daniel Hostim             |                                                                                              |                 |               |
| Município:                                                                | Celso Ramos                       | UF:                                                                                          | SC              | CEP: 88598000 |
|                                                                           |                                   |                                                                                              |                 |               |
| LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA RADIANTE                             |                                   |                                                                                              |                 |               |
| Endereço:                                                                 | Rua: Dom Daniel Hostim            |                                                                                              |                 |               |
| Município:                                                                | Celso Ramos                       | UF:                                                                                          | SC              | CEP: 88598000 |
| Coordenadas do Sistema Irradiante<br>(Padrão GPS-WGS 84): Datum: WGS 1984 |                                   | Latitude: 27° (N/S) 38' 05" SUL<br>Longitude: 51° W 20' 09" OESTE<br>Altitude: 755,00 metros |                 |               |

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à Instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.



VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

|                    |                       |                |              |
|--------------------|-----------------------|----------------|--------------|
| Nome do dirigente: | Paulo Tonizete Zanoni |                |              |
| Cargo:             | Presidente            | Tit. Eleitor:  | 284030109/06 |
| RG:                | 3041782               | Órgão Emissor: | SSP          |
|                    |                       | CPF:           | 021730318-61 |
| Endereço:          | Linha Ferreira        |                |              |
| Município:         | Celso Ramos           | UF:            | SC           |
|                    |                       | CEP:           | 88598000     |
| Assinatura:        | Paulo Tonizete Zanoni |                |              |

|                    |                           |                |              |
|--------------------|---------------------------|----------------|--------------|
| Nome do dirigente: | Luiz Carlos Tramontini    |                |              |
| Cargo:             | Vice-Presidente           | Tit. Eleitor:  | 190092308/22 |
| RG:                | 1.827.347-5               | Órgão Emissor: | SSP          |
|                    |                           | CPF:           | 560748599-49 |
| Endereço:          | Rua Otávio de Matia - 138 |                |              |
| Município:         | Celso Ramos               | UF:            | SC           |
|                    |                           | CEP:           | 88598000     |
| Assinatura:        | Luiz Carlos Tramontini    |                |              |

|                    |                           |                |                |
|--------------------|---------------------------|----------------|----------------|
| Nome do dirigente: | Jaime José de Farias      |                |                |
| Cargo:             | Primeiro Tenente          | Tit. Eleitor:  | 019008030944   |
| RG:                | 381449-1                  | Órgão Emissor: | SSP            |
|                    |                           | CPF:           | 133.870.909-78 |
| Endereço:          | Rua Ferdinando Buijo - 60 |                |                |
| Município:         | Celso Ramos               | UF:            | SC             |
|                    |                           | CEP:           | 88598000       |
| Assinatura:        | Jaime José de Farias      |                |                |



|                    |                         |                |     |
|--------------------|-------------------------|----------------|-----|
| Nome do dirigente: | Idalino Bornaghi        |                |     |
| Cargo:             | Segundo Tesoureiro      | Tit. Eleitor:  |     |
| RG:                | 2892262-0               | Órgão Emissor: | SSP |
| CPF:               | 295.039.819-72          |                |     |
| Endereço:          | Rua José Pelagato - 236 |                |     |
| Município:         | Celso Ramos             | UF:            | SC  |
| CEP:               | 88598000                |                |     |
| Assinatura:        | Idalino Bornaghi        |                |     |

|                    |                             |                |                |
|--------------------|-----------------------------|----------------|----------------|
| Nome do dirigente: | Angela Buzigo Roso          |                |                |
| Cargo:             | Primeiro Secretário         | Tit. Eleitor:  | 190.043.509/49 |
| RG:                | 1703.634                    | Órgão Emissor: | SSP            |
| CPF:               | 543.409.779-34              |                |                |
| Endereço:          | Rua Dom Daniel Hartin - 931 |                |                |
| Município:         | Celso Ramos                 | UF:            | SC             |
| CEP:               | 88598000                    |                |                |
| Assinatura:        | Angela Buzigo Roso          |                |                |

|                    |                      |                |     |
|--------------------|----------------------|----------------|-----|
| Nome do dirigente: | João Paulo Born      |                |     |
| Cargo:             | Segundo Secretário   | Tit. Eleitor:  |     |
| RG:                | 3585.884             | Órgão Emissor: | SSP |
| CPF:               | 594.440.109-53       |                |     |
| Endereço:          | Rua Jorges Born - 40 |                |     |
| Município:         | Celso Ramos          | UF:            | SC  |
| CEP:               | 88598000             |                |     |
| Assinatura:        | João Paulo Born      |                |     |

|                    |  |                |  |
|--------------------|--|----------------|--|
| Nome do dirigente: |  |                |  |
| Cargo:             |  | Tit. Eleitor:  |  |
| RG:                |  | Órgão Emissor: |  |
| CPF:               |  |                |  |
| Endereço:          |  |                |  |
| Município:         |  | UF:            |  |
| CEP:               |  |                |  |
| Assinatura:        |  |                |  |

|                    |  |                |  |
|--------------------|--|----------------|--|
| Nome do dirigente: |  |                |  |
| Cargo:             |  | Tit. Eleitor:  |  |
| RG:                |  | Órgão Emissor: |  |
| CPF:               |  |                |  |
| Endereço:          |  |                |  |
| Município:         |  | UF:            |  |
| CEP:               |  |                |  |
| Assinatura:        |  |                |  |

#### ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CELSO RAMOS  
RADIO AMIZADE FM 104.9  
CNPJ 02.742.275/0001-26  
Rua Dom Daniel Hostin, 1100, Centro, CEP 88.598-000  
Celso Ramos SC.



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (22/10/2017), no salão da Associação Triveneta di Celso Ramos (Associação Italiana), na cidade de Celso Ramos, SC, em 2ª convocação as 20:30 horas, reuniram-se em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, devidamente convocada mediante edital publicado pela Rádio desde 29/09/2017, de acordo com o Estatuto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ORDINÁRIA: Prestação de Contas; EXTRAORDINÁRIA: Eleição dos novos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, do Conselho de Ética e do Conselho Comunitário. Iniciando os trabalhos, com leitura do Edital de Convocação por mim, **Antonio Cassul Fernandes**, que fui incumbido de secretariar e redigir à presente ata. Ato contínuo, o Sr Claudiomiro Barbosa, indicado para presidir os trabalhos, deu abertura aos trabalhos, conferindo-se a regularidade da documentação e representação dos associados com direito a voz e voto. Em seguida foi feito a prestação de contas pelo 2º tesoureiro Sr. **Jaime José de Farias**, do exercício de outubro de 2015 a setembro de 2017, teve um total de entrada de caixa de R\$ 71.905,99 (Setenta e um mil, novecentos e cinco reais, noventa e nove centavos) e um total de saída de R\$ 62.570,42 (Sessenta e dois mil, quinhentos e setenta reais, quarenta e dois centavos), obtendo um saldo total de R\$ 9.335,57 (Nove mil, trezentos e trinta e cinco reais, cinquenta e sete centavos), o qual foi aprovado pelos associados presentes. De imediato, passou-se ao processo eleitora, constatando-se a inscrição de apenas uma chapa para concorrer a eleição para mandato de três anos. Sendo assim foi composta a nova diretoria e foi feita por aclamação e eleitos por unanimidade, deu-se posse a mesma no ato. Ficando assim constituída a nova **DIRETORIA EXECUTIVA** para o mandato de três anos: *Presidente*: PAULO TONIZETE ZANONI, portador do CPF 021.730.319-61 e RG 3.041.782, residente e domiciliado na Linha Ferri, interior, município de Celso Ramos SC, CEP 88.598-000; *Vice Presidente*: LUIZ CARLOS TRAMONTIN, portador do CPF 560.748.599-49 e RG 1.827.347-5 residente e domiciliado na Rua Otávio de Matia, Centro, município de Celso Ramos SC, CEP 88.598-000; *1º Tesoureiro*: JAIME JOSÉ DE FARIAS, portador do CPF 133.870.909-78 e RG 381.449-1 residente e domiciliado na Rua Ferdinando Burigo, Centro, município de Celso Ramos SC,



CEP 88.598-000; 2º *Tesoureiro*: IDALINO BORNAGHI, portador do CPF 295.039.819-72 e RG 2.892.262-0 residente e domiciliado na Rua José Pelozato, Centro, município de Celso Ramos SC, CEP 88.598-000; 1º *Secretário*: ANGELIR BURIGO ROSSO portador do CPF 543.409.779-34 e RG 1.703.634 residente e domiciliado na Rua Dom Daniel Hostin, Centro, município de Celso Ramos SC, CEP 88.598-000; 2º *Secretário*: JOÃO PAULO BOM portador do CPF 594.440.109-53 e RG 3.595.884 residente e domiciliado na Rua Jonas Bom, Centro, município de Celso Ramos SC, CEP 88.598-000. O Sr presidente eleito PAULO TONIZETE ZANONI, ressaltou que o mandato será do dia 22 de outubro de 2017 à 22 de outubro de 2020, o que teve plena concordância de todos os presentes. O **CONSELHO FISCAL** ficou assim constituído: *Efetivos*: VERA LUCIA GUIOTTO BORNAGHI portadora do CPF 025.363.679-59 e RG 5.081.917-8 residente e domiciliado na Rua José Pelozato, Centro, município de Celso Ramos SC, CEP 88.598-000; ANTONIO CASSUL FERNANDES portador do CPF 133.904.149-91 e RG 4.380.456 residente e domiciliado na Rua Otávio de Matia, Centro, município de Celso Ramos SC, CEP 88.598-000; NELSO MAZZUCCO portador do CPF 533.193.629-68 e RG 1.626.267-0 residente e domiciliado na Rua Otávio de Matia, Centro, município de Celso Ramos SC, CEP 88.598-000; *Suplentes*: MILANIA GRASSI ZANONI portadora do CPF 036.628.129-16 e RG 3.985.111 residente e domiciliada na rua Dom Daniel Hostin, Centro, município de Celso Ramos SC, CEP 88.598-000; HERMES ROSALINO GRASSI portador do CPF 447.409.729-72 e RG 1.281.004-5 residente e domiciliado na Rua Dom Daniel Hostin, Centro, município de Celso Ramos SC, CEP 88.598-000; HERMINIO FABRIS portador do CPF 552.111.789-04 e RG 2.189.59-8, residente e domiciliado na Rodovia Herminio Surdi, Interior, município de Celso Ramos SC, CEP 88.598-000. **CONSELHO DE ÉTICA** ficou constituído: *Presidente*: PAULINO JOÃO BARBOSA, portador do CPF 133.631.239-49 e RG 752.174, residente e domiciliado na localidade de São João, Interior, município de Celso Ramos SC, CEP 88.598-000; *Secretário*: NILSON BEDIM, portador do CPF 432.529.319-15 e RG 1.174.328, residente e domiciliado na Rua Antonio Mazuco, Centro, município de Celso Ramos SC, CEP 88.598-000; *Suplente*: PEDRO RIETTA, portador do CPF 149.14.669-68 e RG 751.235-0, residente e domiciliado na Rua Dom Daniel Hostin, Centro, município de Celso Ramos SC, CEP 88.598-000; Também, ressalta-se que, a fim de dar pleno cumprimento a Lei, foi efetivada a recomposição das entidades integrantes do Conselho Comunitário. E, para constar, ressalta-se que o **CONSELHO COMUNITÁRIO** ficou assim constituído: CAMARA DOS DIRIGENTES LOGISTAS – CDL, CNPJ 06.250.149/0001-05, representada por seu presidente Sr. *Ronaldo De Lorenzi*, portador do CPF 020.587.269-79 e RG 3.241.161, residente e domiciliado na Rua Dom Daniel Hostin, Centro, município de Celso Ramos, SC, CEP 88.598-000; ASSOCIAZIONE TRIVENETA DI CELSO RAMOS, CNPJ 05.063.281/0001-45,



Roseane Pagani  
Vieira Nunes Lira  
(49) 3543 - 0502

Angelir Burigo Rosso – Secretário Eleito

Paulo Tonizete Zanoni – Presidente eleito

LISTA DE PRESENÇA DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA Da Eleição e posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho de Ética e Conselho Comunitário da Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos, CNPJ 02.742.275/0001-26, realizada dia 22/10/2017 no salão da Associação Triveneta di Celso Ramos, em Celso Ramos SC.

Paulino Barbora

Adnaís A. Grassi

Jacis De Matos

Helvécio

Cláudio Barbora

Angel Lúcia de Mattos

Luciane Aparecida de Matheus

Angela C. Gomes

Edalino Bonaghi

Leia Júlia Quinto Bonaghi

Regina

Regina

Paulo Roberto Zanni

Guilherme Augusto Guanda

Paulo



João Paulo Zan  
Jaime José de Farias  
Márcia Grassi Zanoni  
Mário Beldin

Pedro Rieth  
Bernardo P. Grossi

Laércio Peloyatto

Verissimo Farias  
Paulo Roberto

Lucas Carlos Tramanti  
Wesley Mapparo

Estado de Santa Catarina  
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas  
Roseane Pagani Vieira Neves Lira - Oficial Interina  
Rua Otacilio Granzotto, 77, Sala 02, Centro, Anita Garibaldi - SC, 88590-000 -  
(49) 3543-0502 - registrocivilanita@yahoo.com.br

Certidão de 4ª Averbação em Registro de Pessoa Jurídica  
Protocolo: 000213 Data: 31/10/2017 Qualidade: Integral  
Registro: 000592 Data: 31/10/2017 Livro: A-005 Folha: 007

Apresentante: Claudomiro Barbosa  
Emolumentos: Registro: Isento, Selo: Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - ETN56714-H52A  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fe, Anita Garibaldi - 31 de outubro de 2017

Roseane Pagani Vieira Neves Lira - Oficial Interina

Reg. Civil, Interdições e Tutelas  
CNPJ 83.827.639/0001-43  
Roseane Pagani  
Vieira Neres Lira  
(49) 3543-0502  
Reg. Civil, Interdições e Tutelas  
Anita Garibaldi - SC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.703.634 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/MAI/2012

NOME ANGELIR BURIGO ROSSO

FILIAÇÃO ARISTIDES BURIGO ROSSO  
RINA GRASSI BURIGO

NATURALIDADE CELSO RAMOS SC DATA DE NASCIMENTO 15/ABR/1963

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 480 LV B/05 EL 09  
CART. FERNANDES SC

CPF 543.409.779-34

CAMPOS NOVOS - SC

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

THOMAS WILK & BOND

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR ANGELIR BURIGO ROSSO

DATA DE NASCIMENTO 15/04/63

INSCRIÇÃO 150043509/49

ZONA 052

SEÇÃO 0012

MUNICÍPIO UF CELSO RAMOS/SC

DATA DE EMISSÃO 25/07/69

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL





**Celesc**  
Distribuição S.A.

FAT-01-20183946082402-87  
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série Única 1180751

Mês/Ano - Fatura

06/2018

Nº. Unidade Consumidora

31303770

**Dados do Consumidor**

ANGELIR BURIGO ROSSO

CPF: 54340977934

MUN. CELSO RAMOS URBANO - R. DON DANIEL HOSTIN

88598000-CENTRO-CR\*-CELSO RAMOS-SC

Loc/Etapa/Liv:0417,07,014371 - Medidor: 2281361 - TENSÃO NOMINAL: 220V - V - GRUPO B

Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO

Cod. Fiscal de Operação: 5.258

Tipo do Disjuntor: 30

AS [1.5.53.0]

**Descrição de Consumo**

|              |         |                             |         |                         |      |
|--------------|---------|-----------------------------|---------|-------------------------|------|
| Medidor:     | 2281361 | Consumo Med/Fat:            | 201/201 | Unidade de Medida:      | kWh  |
| Leit. Atual: | 38366   | Número de Dias Faturados:   | 32      | Origem da Leitura:      | LIDA |
| Leit. Anter: | 38165   | Consumo Médio Diário (kWh): | 6,28    | Fator de Potência:      |      |
|              |         |                             |         | Fator de Multiplicação: | 1,00 |

**Dados Importantes**

**Indicadores de Continuidade**

|                       |            |             |              |           |       |           |
|-----------------------|------------|-------------|--------------|-----------|-------|-----------|
| Leitura Anterior:     | 11/05/2018 | ABR/18      | Mensal       | Trim      | Anual | Realizado |
| Leit. Atual:          | 12/06/2018 | DIC         | 5,67         | 11,34     | 22,69 | 0,00      |
| Emissão/Apresentação: | 12/06/2018 | FIC         | 3,48         | 6,97      | 13,95 | 0,00      |
| Próx. Leitura:        | 12/07/2018 | DMIC        | 3,29         |           |       | 0,00      |
|                       |            | Conj.ANEEL: | CAMPOS NOVOS | CM (R\$): | 44,38 |           |

**Histórico de Consumo**



**Discriminação do Faturamento**

| Item                                  | Quantidade | X | Preço (R\$) | = | Total (R\$) |
|---------------------------------------|------------|---|-------------|---|-------------|
| CONSUMO                               | 150,00     |   | 0,568000    |   | 85,20       |
| CONSUMO                               | 51,00      |   | 0,676666    |   | 34,51       |
| ADICIONAL BAND. AMARELA               |            |   |             |   | 1,54        |
| ADICIONAL BAND. VERMELHA P2           |            |   |             |   | 4,64        |
| Subtotal 1                            |            |   |             |   | 125,90      |
| COSIP                                 |            |   |             |   | 11,38       |
| CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 04/2018 |            |   |             |   | 0,83        |
| CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 05/2018 |            |   |             |   | 0,08        |
| MULTA CONTA ANTERIOR 05/2018          |            |   |             |   | 2,41        |
| MULTA CONTA ANTERIOR 04/2018          |            |   |             |   | 2,82        |
| JUROS CONTA ANTERIOR 04/2018          |            |   |             |   | 1,75        |
| JUROS CONTA ANTERIOR 05/2018          |            |   |             |   | 0,36        |
| Subtotal 2                            |            |   |             |   | 19,63       |

**Composição do Preço (Art. 31 Resolução 166/2005)**

|                |       |                    |        |
|----------------|-------|--------------------|--------|
| ENERGIA        | 57,30 | DISTRIBUICAO       | 18,10  |
| TRANSMISSAO    | 5,83  | TRIBUTOS           | 28,47  |
| ENC. SETORIAIS | 16,20 | SOMA DEMONSTRATIVO | 125,90 |

**Acrescimo a qualquer titulo**

Total - (Multas + Juros + Correcao Monetaria)

8,25A

**Tributos (incluidos) no Total a Pagar**

|           | Base de Calculo (R\$) | Aliquota (%) | Valor (R\$) |
|-----------|-----------------------|--------------|-------------|
| ICMS      | 125,90                | 12/26        | 19,57       |
| PIS/PASEP |                       |              | 1,59        |
| COFINS    |                       |              | 7,31        |

**Mensagens**

Periodos Band.Tarif.: Amarela:12/05-31/05 Vermelha P2:01/06-12/06

**IMPORTANTE: REAVISO DE DÉBITO**







**Celesc**  
Distribuição S.A.

FAT-01-20183946082596-75

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série Única 1180814

Mês/Ano - Fatura

**06/2018**

Nº. Unidade Consumidora

**4191021**

**Dados do Consumidor**

**IDALINO BORNAGHI**

CPF: 29503981972

MUN. CELSO RANDO URBANO - TV GERAL

88598000-CENTRO-CR\*-CELSO RANDO-SC

Loc./Etapa/Liv:0417,07,014371 - Medidor: 1218371 - TENSÃO NOMINAL: 220v - v - GRUPO B

Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO

Cod. Fiscal de Operação: 5.25B

Tipo do Disjuntor: 30

AS [1.5:53.0]

**Descrição de Consumo**

|              |         |                             |       |                         |      |
|--------------|---------|-----------------------------|-------|-------------------------|------|
| Medidor:     | 1218371 | Consumo Med/Fat:            | 63/63 | Unidade de Medida:      | kWh  |
| Leit. Atual: | 51257   | Número de Dias Faturados:   | 32    | Origem da Leitura:      | LIDA |
| Leit. Anter: | 51194   | Consumo Médio Diário (kWh): | 1,97  | Fator de Potência:      |      |
|              |         |                             |       | Fator de Multiplicação: | 1,00 |

**Dados Importantes**

**Indicadores de Continuidade**

|                       |            |             |                          |       |       |           |
|-----------------------|------------|-------------|--------------------------|-------|-------|-----------|
| Leitura Anterior:     | 11/05/2018 | ABR/18      | Mensal                   | Trim  | Anual | Realizado |
| Leit. Atual:          | 12/06/2018 | DIC         | 5,67                     | 11,34 | 22,60 | 0,00      |
| Emissão/Apresentação: | 12/06/2018 | FIC         | 3,48                     | 6,97  | 13,95 | 0,00      |
| Próx. Leitura:        | 12/07/2018 | DMIC        | 3,29                     |       |       | 0,00      |
|                       |            | Conj.ANEEL: | CAMPUS NOVOS - Q1 (R\$): | 7,13  |       |           |

**Histórico de Consumo**



**Discriminação do Faturamento**

| Item                                  | Quantidade | X | Preço (R\$) | = | Total (R\$) |
|---------------------------------------|------------|---|-------------|---|-------------|
| CONSUMO                               | 63,00      |   | 0,567777    |   | 35,77       |
| ADICIONAL BAND. AMARELA               |            |   |             |   | 0,48        |
| ADICIONAL BAND. VERMELHA P2           |            |   |             |   | 1,45        |
| Subtotal 1                            |            |   |             |   | 37,70       |
| COSIP                                 |            |   |             |   | 4,04        |
| CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 05/2018 |            |   |             |   | 0,01        |
| MULTA CONTA ANTERIOR 05/2018          |            |   |             |   | 0,53        |
| JUROS CONTA ANTERIOR 05/2018          |            |   |             |   | 0,03        |
| Subtotal 2                            |            |   |             |   | 4,61        |

**Composição do Preço (Art. 31 Resolução 166/2005)**

|                |       |                    |       |
|----------------|-------|--------------------|-------|
| ENERGIA        | 17,97 | DISTRIBUICAO       | 5,67  |
| TRANSMISSAO    | 1,82  | TRIBUTOS           | 7,17  |
| ENC. SETORIAIS | 5,07  | SOMA DEMONSTRATIVO | 37,70 |

**Acrescimo a qualquer título**

Total - (Multas + Juros + Correcao Monetaria) 0,574

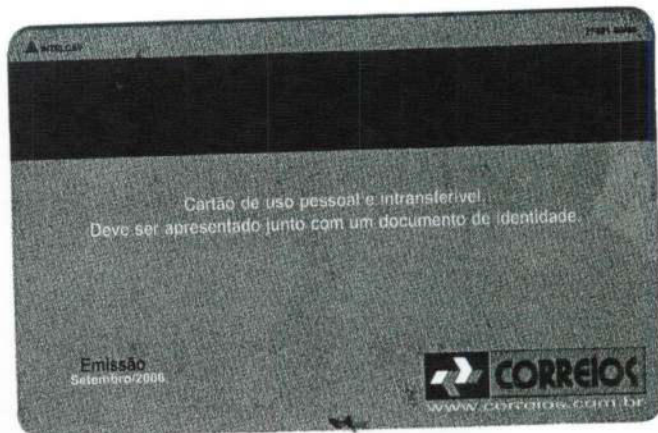
**Tributos (incluídos) no Total a Pagar**

| Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor (R\$) |
|-----------------------|--------------|-------------|
| 37,70                 | 12           | 4,50        |
|                       |              | 0,48        |
|                       |              | 2,19        |

**Mensagens**

Períodos Band.Tarif.: Amarela:12/05-31/05 Vermelha P2:01/06-12/06









**Celesc**  
Distribuição S.A.

FAT-01-20183946082421-21  
Nota Fiscal/Conta da Energia Elétrica Série Única 1180756

Mês/Ano - Fatura **06/2018** N° Unidade Consumidora **4190700**

CPF: 13387090978

**Dados do Consumidor**

**JAIME JOSE DE FARIAS**  
R FERDINANDO BURIGO ROSSO, 60  
88590000-CENTRO-CR\*-CELSO RAMOS-SC  
Loc/Etapa/Liv:0417,07,014371 - Medidor: 1176434 - TENSÃO NOMINAL: 220v - V - GRUPO B  
Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFÁSICO AS [1.5.53.0]  
Cod. Fiscal de Operação: 5.258 Tipo do Disjuntor: 30

**Descrição de Consumo**  
Medidor: 1176434 Consumo Med/Fat: 206/206 Unidade de Medida: kWh  
Leit. Atual: 1079 Número de Dias Faturados: 32 Origem da Leitura: LIDR  
Leit. Anter: 873 Consumo Médio Diário (kWh): 6,44 Fator de Potência: 1,00  
Fator de Multiplicação: 1,00

**Datas Importantes**  
Leitura Anterior: 11/05/2018  
Leit. Atual: 12/06/2018  
Emissão/Apresentação: 12/06/2018  
Próx. Leitura: 12/07/2018

**Indicadores de Continuidade**  
Mensal Trim Anual Realizado  
ABR/18 5,67 11,34 22,69 0,00  
DIC 3,48 6,97 13,95 0,00  
FIC 3,29  
DMIC  
Conj.ANEEL: CAMPOS NOVOS CM (R\$): 33,86

**Histórico de Consumo**



**Discriminação do Faturamento**

| Item                        | Quantidade | Preço (R\$) | Total (R\$) |
|-----------------------------|------------|-------------|-------------|
| CONSUMO                     | 150,00     | 0,568066    | 85,21       |
| CONSUMO                     | 56,00      | 0,676607    | 37,89       |
| ADICIONAL BAND. AMARELA     |            |             | 1,57        |
| ADICIONAL BAND. VERMELHA P2 |            |             | 4,77        |
| Subtotal 1                  |            |             | 129,44      |
| COSIP                       |            |             | 11,38       |
| Subtotal 2                  |            |             | 11,38       |

**Composição do Preço (Art. 31 Resolução 166/2005)**

| Item               | Valor (R\$) |
|--------------------|-------------|
| ENERGIA            | 58,73       |
| TRANSMISSÃO        | 5,98        |
| ENC. SETORIAIS     | 16,60       |
| DISTRIBUIÇÃO       | 18,55       |
| TRIBUTOS           | 29,58       |
| SOMA DEMONSTRATIVO | 129,44      |

**Tributos ( Incluídos ) no Total a Pagar**

| Item      | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor (R\$) |
|-----------|-----------------------|--------------|-------------|
| ICMS      | 129,44                | 12/25        | 20,44       |
| PIS/PASEP |                       |              | 1,84        |
| COFINS    |                       |              | 7,60        |

**Mensagens**  
Períodos Band.Tarif.: Amarela:12/05-31/05 Vermelha P2:01/06-12/06  
FATURA DO MÊS 05/2018 ARRECADADA POR DÉBITO AUTOMÁTICO  
DÉBITOS: 08/2011 R\$ 77,57 03/2015 R\$ 67,57

**IMPORTANTE: REAVISO DE DÉBITO**

**PAGAMENTO EM ATRASO**

Multa de 2% + Correção Monetária pelo IGPM  
(pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês  
(pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.

Data de Vencimento **28/06/2018** Valor Total a pagar **R\$ 140,82**

Período Fiscal: 11/05/2018

**373F.D1F3.2033.CEF1.9DD9.7E4C.6839.EB79**

AS [1.5.53.0]



**Celesc**  
Distribuição S.A.

Comprovante de Arrecadação  
1079-206.00-000-08.14.04

Mês/Ano - Fatura **06/2018** Data de Vencimento **28/06/2018**

Numero da Fatura **01-20183946082421-21** N° Unidade Consumidora **4190700** Valor Total a Pagar **R\$ 140,82**

NAO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 001 - AGÊNCIA - 5434  
CASO NAO OCORRA O DÉBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO  
**836700000018 408201620007 001010201836 946082421219**









## FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGÊNCIA: CELSO RAMOS

TELEFONE: 0800 643 0195

ENDEREÇO: RUA EDUARDO BARETTA, 70

OUVIDORIA CASAN: www.casan.com.br/ouvidoria

| MATRÍCULA | MÊS / FATURAMENTO | VENCIMENTO |
|-----------|-------------------|------------|
| 293543-0  | 05/2018           | 15/06/2018 |

|                                  |                               |
|----------------------------------|-------------------------------|
| LOCALIZAÇÃO: 730.500.005.0030.01 | DATA APRESENTAÇÃO: 18/05/2018 |
|----------------------------------|-------------------------------|

|                              |                |
|------------------------------|----------------|
| PROPRIETÁRIO: JOAO PAULO BOM | 594.440.109-53 |
| USUÁRIO: JOAO PAULO BOM      | 594.440.109-53 |

|                                       |                                                  |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------|
| ENDEREÇO<br>R. JONAS BOM, 40 - CENTRO | SITUAÇÃO DO FATURAMENTO<br>B=756 A=3080 CC=46183 |
| CEP: 88598-000 MUN: CELSO RAMOS       | NÚMERO DO HIGIÔMETRO<br>A00N460017               |

|                                                    |                 |                    |         |             |                 |                |
|----------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------|-------------|-----------------|----------------|
| FACTOR CONSUMO DOS<br>ÚLTIMOS 6 MESES (m³ / litro) | 31/31000        | HISTÓRICO          |         |             |                 |                |
| VOLUME MÉDIO DOS<br>ÚLTIMOS 6 MESES (m³ / litro)   | 15,71/15000     | DATA DA<br>LEITURA | MES/ANO | OCCORRÊNCIA | LEITURA<br>(m³) | VOLUME<br>(m³) |
| VOLUME MÉDIO<br>DIÁRIO (m³ / litro)                | 0,20/200        | 18/05/2018         | 05/2018 | MINIMO      | 2390            | 10             |
| ECONOMIAS POR CATEGORIA                            |                 | 18/04/2018         | 04/2018 | MINIMO      | 2374            | 10             |
| RES                                                | COM             | IND                | PUB     | TOTAL       | 2367            | 31             |
| 001                                                | 000             | 000                | 000     | 001         | 2336            | 25             |
| NÚMERO                                             |                 | 18/02/2018         | 02/2018 | LIDO        | 2311            | 13             |
| SEQUENCIAL                                         |                 | 18/01/2018         | 01/2018 | LIDO        | 2298            | 11             |
| G65-000433                                         | 000.000.000.000 | 19/12/2017         | 12/2017 | LIDO        | 2287            | 10             |
|                                                    |                 | 20/11/2017         | 11/2017 | LIDO        |                 |                |

| TABELA TARIFÁRIA                                                                                          | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| RESIDENCIAL<br>FAIXA VOLUME R\$/m³<br>ATE 10 4,2190<br>11 25 7,7314<br>26 50 10,8470<br>51 999999 12,9562 | SERVIÇOS PARC VALOR FATURADO<br>FATURAMENTO AGUA 42,19 |
| NÃO RESIDENCIAL<br>FAIXA VOLUME R\$/m³                                                                    |                                                        |

|                  |                                         |               |
|------------------|-----------------------------------------|---------------|
| TOTAL TRIBUTÁVEL | TRIBUTOS                                | TOTAL A PAGAR |
| 42,19            | PIS (1,65%) 0,70<br>COFINS (7,60%) 3,21 | 42,19         |

IRREGULARIDADES/ANORMALIDADES  
PROCEDIMENTO PADRAO

## INFORMAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA - (SIGNIFICADOS NO VERSO)

DECRETO PRESIDENCIAL N.º 440-05, PORTARIA N.º 2914-11 DE 11/05/2011 E PORTARIA ESTADUAL N.º 421-16

## 1. CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICAS

| PARÂMETROS/AMOSTRAS | PORTARIA N.º 2914/11 | REALIZADAS | EM CONFORMIDADE |
|---------------------|----------------------|------------|-----------------|
| TURBIDEZ            | 10                   | 10         | 10              |
| COR APARENTE        | 5                    | 5          | 5               |
| CLORO RESIDUAL      | 10                   | 10         | 10              |
| FLUOR               | 8                    | 8          | 7               |

## 2. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS

| PARÂMETROS/AMOSTRAS | PORTARIA N.º 2914/11 | REALIZADAS | EM CONFORMIDADE | ATEENDIMENTO NO PADRÃO |
|---------------------|----------------------|------------|-----------------|------------------------|
| COLIFORMES TOTAIS   | 10                   | 10         | 10              | SIM                    |
| ESCHERICHIA COLI    | 10                   | 10         | 10              | SIM                    |

## 3. CONCLUSÃO

EVENTUAIS ANÁLISES FORA DO PADRÃO FORAM REFEITAS E ACOMPANHADAS DE AÇÕES CORRETIVAS EM TEMPO HABIL, PARA GARANTIR A QUALIDADE DA ÁGUA, CONFORME PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5 DE 28/09/2017 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Outras informações sobre a qualidade da água:

<http://www.casan.com.br>

## AVISOS



"2ª VIA"  
 MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
 DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR  
 CERTIFICADO DE DISPENSA  
 DE INCORPORAÇÃO

16ª CSM  
 RA 16121201191-0

NOME  
**LUIS CARLOS TRAMONTIN**

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO  
 P. A. I. **ZEZINHO TRAMONTIN**

MÃE **SIVIA DE MATTIA TRAMONTIN**

DATA NASC **01/OUT/66** NATURALIDADE **ANITA GARIBALDI - SC**

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM **21 JAN 85**  
 POR TER SIDO INCLuíDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE

*[Assinatura]*  
**MAURÍCIO C. BERTI**  
 TEN DEL SM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR  
**LUIS CARLOS TRAMONTIN**

DATA DE NASCIMENTO **01/10/66** Nº INSCRIÇÃO **190092309/22** ZONA **052** SEÇÃO **0013**

MUNICÍPIO / UF **CELSO RAMOS/SC** DATA DE EMISSÃO **25/07/89**

JUIZ ELEITORAL *[Assinatura]*

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

*[Assinatura]*  
 ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

C/C

NASCIMENTO **01.10.66** INSCRIÇÃO NO CPF **560 748 599 49**

CONTRIBUINTE  
**LUIS CARLOS TRAMONTIN**

*[Assinatura]*  
 SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

C/C

NASCIMENTO **01.10.66** INSCRIÇÃO NO CPF **560 748 599 49**

CONTRIBUINTE  
**LUIS CARLOS TRAMONTIN**

*[Assinatura]*  
 SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

*[Assinatura]*  
**LUIS CARLOS TRAMONTIN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **1.827.347-5** DATA DE EXPEDIÇÃO **09/AGO/2002**

NOME **LUIS CARLOS TRAMONTIN**

FILIAÇÃO **ZEZINHO TRAMONTIN**  
**SIVIA DE MATTIA TRAMONTIN**

NATURALIDADE **ANITA GARIBALDI SC** DATA DE NASCIMENTO **01/OUT/1966**

DOC ORIGEM **C CAS 608 LV B-5 FL 74**  
**CART FERNANDES-CELSO RAMOS SC**

CPF **560.748.599/49** **BALTÁZAR ANTONIO GARCIA**  
 LAGES SC *[Assinatura]*  
 Delegado de Polícia Especial  
 LEI Nº 7 116 DE 20/08/83

JUSTIÇA ELEITORAL  
 2º TURNO  
 27/10/2002  
**LUIS CARLOS TRAMONTIN**





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.041.782 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/OUT/2014

NOME PAULO TONIZETE ZANONI

FILIAÇÃO IDALINO ZANONI  
CELI ZANONI

NATURALIDADE MEDIANEIRA PR DATA DE NASCIMENTO 25/MAR/1974

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 699-LV-B-5-FI-20  
CART. FERNANDES CELSO RAMOS SC SC

CPF 021.730.319-61

CAMPOS NOVOS - SC

SIGNATURA DO DETENTOR *Paulo Tonizete Zanoni*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MAT. 287 370-8

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR *Paulo Tonizete Zanoni*

CARTeira DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR PAULO TONIZETE ZANONI

DATA DE NASCIMENTO 25/03/74 Nº INSCRIÇÃO 284030109/06 ZONA 052 SEÇÃO 005

MUNICÍPIO UF FLS. RAMOS/SC DATA DE EMISSÃO 26/03/1

SIGNATURA DO TITULAR *Paulo Tonizete Zanoni*





Celesc Distribuição S.A.  
Av Itamarati, 160 - Florianópolis  
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc. Est.: 25526626

## Conta de Energia Elétrica

EMIÇÃO: 24/05/2018 APRES.: 24/05/2018 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.008.462.235 - FAT-01-20183899601774-19 REF.: 05/2018

### PAULO TONIZETE ZANONI

CPF 021.730.319-61

MUN CELSO RAMOS RURAL

LINHA FERRI - CELSO RAMOS R-CR\* - CELSO RAMOS - SC - 88598-00

Classificação: RURAL / CONVENCIONAL / MONOFASICO

Tensão nominal ou contratada (V): 220

Limites adequados de tensão (V): 202 a 231

Grupo de Tensão: B

Tipo de Tarifa: Convencional

#### DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento: MD 546452  
Unidade de medida: kWh  
Origem da leitura atual: LIDA  
Data da leitura anterior: 24/04/2018  
Data da leitura atual: 24/05/2018  
Data da próxima leitura: 25/06/2018  
Número de dias faturados: 30  
Leitura atual: 9163  
Leitura anterior: 9095  
Constante de faturamento: 1,00  
Consumo medido no mês: 68  
Consumo faturado no mês: 68  
Fator de potência:

#### HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - Kwh

| MAI/2017 | JUN/2017 | JUL/2017 | AGO/2017 | SET/2017 | OCT/2017 | NOV/2017 | DEZ/2017 | JAN/2018 | FEB/2018 | MAR/2018 | ABR/2018 |
|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 62       | 64       | 55       | 64       | 63       | 70       | 74       | 74       | 76       | 72       | 58       | 77       |

#### Mensagens:

FATURA DO MES 04/2018 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO  
Lugar de criança e na escola. Diga não ao trabalho infantil.  
Cancele Convenios a qualquer momento na Celesc e solicite nova fatura sem estas cobranças.

|                           |                        |
|---------------------------|------------------------|
| Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA | VENCIMENTO             |
| 30244486                  | 12/06/2018             |
| ATENDIMENTO AO CLIENTE    | CONSUMO TOTAL FATURADO |
| LIGUE                     | 68 kWh                 |
| 0800 480120               | VALOR ATÉ O VENCIMENTO |
|                           | R\$ 27,57              |

| Dados do Faturamento   | Faturado | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) |
|------------------------|----------|--------------|-------------|
| Consumo                | 68       | 0,395735     | 26,91       |
| Adic. Band. Amarela    |          |              | 0,66        |
| Subtotal (R\$)         |          |              | 27,57       |
| Lançamentos e Serviços |          |              |             |

#### Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):

| DISTRIBUICAO | ENC. SETORIAIS | ENERGIA | TRANSMISSAO | TRIBUTOS | Soma Demonstr. |
|--------------|----------------|---------|-------------|----------|----------------|
| 4,28         | 3,83           | 12,93   | 1,36        | 5,15     | 27,57          |

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IGP-M A SEREM INCLUIDOS NA PRÓXIMA CONTA.

| INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS |                 |            |                  |
|------------------------|-----------------|------------|------------------|
| TRIBUTOS               | BASE DE CÁLCULO | ALÍQUOTA   | VALOR DO IMPOSTO |
| ICMS                   | R\$ 27,57       | 12,00% R\$ | 3,29             |
| COFINS                 | R\$ 27,57       | 5,54% R\$  | 1,53             |
| PIS/PASEP              | R\$ 27,57       | 1,20% R\$  | 0,33             |

RESERVADO AO FISCO

PERÍODO FISCAL: 24/05/2018

6A56.2FF7.40A4.F9A2.FDE4.FC68.2D6C.6E39



Celesc Distribuição S.A.  
Av Itamarati, 160 - Florianópolis  
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc. Est.: 25526626

EMPRESA

|                |                          |                     |                     |
|----------------|--------------------------|---------------------|---------------------|
| CEDENTE        | SACADO                   | ETAPA/LIVRO         | VENCIMENTO          |
| CELESC AD CEN  | PAULO TONIZETE ZANONI    | 16/004383           | 12/06/2018          |
| DATA DOCUMENTO | NUMERO REFERÊNCIA        | UNIDADE CONSUMIDORA | REFERÊNCIA          |
| 24/05/2018     | FAT-01-20183899601774-19 | 30244486            | 05/2018             |
|                | DATA PROCESSAMENTO       |                     | VALOR COBRADO (R\$) |
|                | 24/05/2018               |                     | 27,57               |

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 001 - AGENCIA - 5434



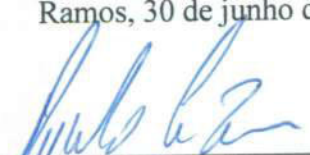
Assessoria Pagani  
Vitor Pinheiro Lira  
(49) 3543-0502

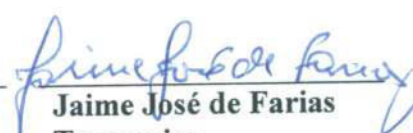
stário: Caberá ao segundo secretário, além de contribuir para o l  
envolvimento das atividades da entidade, substituir o secretário em

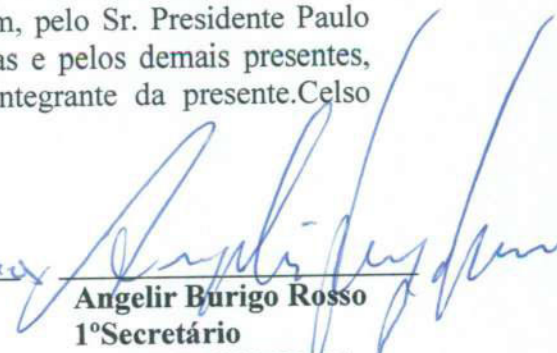
Petição (3129539) 841.01250.037765/2018-53 / pg. 21

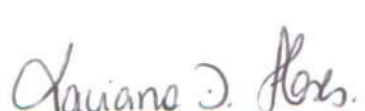


impedimentos e suas ausências; **10** – Também é acrescido o parágrafo único ao art. 17, que passa a vigorar: **Parágrafo Único:** Do Segundo Tesoureiro: Caberá ao segundo tesoureiro, além de contribuir para o bom desenvolvimento das atividades da entidade, substituir o tesoureiro em seus impedimentos e suas ausências; **11** - O art. 26 passa a ter a seguinte redação: Art. 26-. Em caso de dissolução da Associação, seus bens serão destinados à Entidades Comunitárias afins, aprovados em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA convocada especificamente para este fim. Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas/liquidadas as dívidas e obrigações assumidas, será destinado à entidade de fins não econômicos de igual caráter ou, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes; **12** – O Art. 29, § 1º passa a ter a seguinte redação: **Parágrafo primeiro:** Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado à entidade de fins não econômicos de igual caráter, ou, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes; **13** – O Art. 30, que trata do conselho Comunitário para a ter a seguinte redação: Art. 30 - O Conselho Comunitário será constituído por representantes de ao menos cinco (5) entidades da comunidade local não associadas, legalmente constituídas, nos termos das normas aplicáveis a espécie, com objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612/1998 e demais dispositivos legais, com a indicação do respectivo suplente; **14**- A alínea “d” do art. 31 passa a vigorar com a seguinte redação: d) vetar a cessão de horário para programas de entidades ou organizações populares e culturais. **15** – Resta revogado o disposto na linha “a” do art. 32, passando tal dispositivo ser composto de apenas 3 alíneas (a,b,c);. **16** - Com relação a data do Estatuto, onde antes estabelecia a data de 14 de agosto de 1998, devido a presente ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, a data do Estatuto passa a ser a mesma da presente alteração ficando assim a data de 30 de junho de 2018. Assim, aprovadas tais alterações estatutárias e cumpridas as exigências legais, fica decidido que se efetue as adequações Estatutárias, tendo-se em conta as Alterações acima especificadas e, após, encaminhe a devida averbação e/ou registro junto ao Cartório Competente, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, nos termos do arts. 114, I e 116, I da Lei 6.015/73, encaminhando-se cópia, após, ao Ministério das Comunicações. E, nada mais havendo a tratar, eu, Angelir Burigo Rosso, 1º secretário, secretariei os trabalhos e lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo Sr. Presidente Paulo Tonizete Zanoni, pelo Sr. Tesoureiro Jaime José de Farias e pelos demais presentes, conforme relação em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente. Celso Ramos, 30 de junho de 2018.

  
**Paulo Tonizete Zanoni**  
Presidente  
CPF 021.730.319-61

  
**Jaime José de Farias**  
Tesoureiro  
CPF 133.870.909-78

  
**Angelir Burigo Rosso**  
1º Secretário  
CPF 543.409.779-34

  
**Taciana Dias Flores**  
Advogada OAB 37590  
CPF 033.609.809-05



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CELSO RAMOS

Rua Dom Daniel Hostin, s/n - Centro - CELSO RAMOS - SC

CNPJ 02.742.275/0001-26

CNPJ 83.827.659/0001-43  
Rafaela Pagani  
Vieira Neres Lira  
(49) 3543-0502  
Anita Garibaldi - SC

Lista de presença da Ata da Assembléia Geral Extraordinária para reformas estatutárias da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CELSO RAMOS-SC, no dia 30 de junho do corrente ano (2018), no Salão paroquial na Rua Jonas Bom, Centro de Celso Ramos, SC, sendo em primeira chamada às 19:00 horas e em segunda chamada às 19:30 horas.

Angela de Jesus Ramos  
Mário de Jesus Ramos  
Mário de Jesus Ramos

Edilaine Grossi Zanoni  
Pedro Dietz

Guilherme Augusto Guanda

Vera Lúcia Quieto Bornegh

Luciane Aparecida de Mattia

Kerzner H Gross

Raul de Souza

Nilso Bedin

Leolindo Bornegh

Antônio Carlos Trunk

Laércio Pelozatto

Angela Lúcia de Mattia

Dominício Fabris

Malca

Henrique de Souza

Hilda de Souza

Yocis S. D. Matos



Osni Figueiredo

Lidiane F. Chaves

Amir Antonio Grossi

Arcangelo Grati

João Roberto Sen

Nelson Mazzuco

Jaime José de Faria

Angelo C. Giam

Agiane D. Moraes

Claudio Roberto Barbosa

## ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CELSO RAMOS



### CAPITULO I- Da Denominação, Sede, Foro e Finalidades;

Art.1 – A Associação Cultural e Comunitária De Celso Ramos, fundada em 29 de Junho de 1998, com sede a Rua Dom Daniel Hostin, SN, Centro, CELSO RAMOS SC, é uma Associação Civil de objetivos Culturais, Artísticos, Sociais, Apartidária Leiga, Democrática e sem fins lucrativo-econômicos, voltada especialmente para atuar junto à comunidade de Celso Ramos – SC.

Art.2- A Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos tem por finalidades:

- a) Promover atividades educacionais e de formação geral;
- b) Incentivar comportamentos de participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando este fim, atividades, movimentos e organizações;
- c) Contribuir para a elevação do nível Cultural da Comunidade;
- d) Promover pesquisas, estudos, experiências educativas e avaliações assim como divulgar seus resultados;
- e) Manter convênios e/ou associar-se a outras entidades para prestação de serviços de Assessoria;
- f) Promover e divulgar suas atividades e finalidades através da constituição de órgãos de imprensa e rádio difusão;
- g) Prestar serviços compatíveis com suas finalidades com fim de arrecadar fundos para manter a sociedade;
- h) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar.
- i) Utilizar seus relevantes serviços para a erradicação das diferenças sociais, notadamente: 1) a proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice; 2) amparo às crianças e adolescentes carentes; 3) ações de prevenção, habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas portadoras de deficiência, e integração ao mercado de trabalho; 4) a assistência educacional ou de saúde; 5) o desenvolvimento da cultura; 6) o atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social; (LOAS) e a defesa e garantia de seus direitos;
- j) a execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária e Jornal Comunitários;

**Parágrafo Primeiro** - A Associação Cultural e Comunitária De Celso Ramos, tem também como objetivo prestar serviços de radiodifusão comunitária, operando em frequência modulada (FM), na sintonia de Hz e baixa potência. A grade de programação da rádio será sempre de caráter educativo, cultural, recreativo, informativo, noticiários sociais, de lazer, de esportes, atualidades e outros, sem finalidade econômico-lucrativa;

**Parágrafo Segundo** - No desenvolvimento de suas atividades a Entidade não fará distinção alguma quanto à raça, cor, nacionalidade, condição social, credo político, religioso ou ideológico.

### CAPITULO II- Dos Associados

Art. 3 - O quadro social será composto por pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou que representem as entidades civis sem fins lucrativo/econômicos, associadas à entidade, independente de aporte financeiro, de raça, cor, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou



qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto, no Código de Ética e Regimento Interno.

Art. 4 - O Quadro de Associados da Associação será formada por 03 (Três) categorias de associados:

a) **Associados Fundadores:** Aqueles que assinarem a ata de fundação da Assembleia de Fundação da Entidade, conforme ata de Fundação;

b) **Associados Contribuintes:** Aqueles que se integrarem aos quadros da Entidade após a sua fundação, passando a pagar regularmente a contribuição financeira estabelecida neste Estatuto;

c) **Associados Beneméritos:** Aqueles que receberem este título da Assembleia geral, por reconhecimento a relevante(s) serviço(s) ou contribuições prestados à entidade;

**Parágrafo único:** A contribuição financeira regular e obrigatória para os associados de todas as categorias, será estabelecida pela Assembleia Geral, em forma de mensalidade.

Art. 5 - São direitos dos Associados, além direito de voz e voto nas instâncias deliberativas:

a) votar e ser votado para qualquer cargo, desde que passe a integrar, a pelo menos 01 (um) ano, o quadro social e esteja em dia com suas contribuições;

b) participar das atividades da Associação;

c) ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao Cadastro dos Associados, mediante solicitação por escrito;

d) solicitar a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, juntamente com, no mínimo, 1/5 dos membros do quadro de associados;

e) propor e promover novos associados;

f) desligar-se da associação por simples carta dirigida ao presidente executivo;

g) possuir o cartão de identidade de sócio da entidade.

h) sugerir, por escrito, à Diretoria, medidas de interesse social;

i) requerer a Diretoria Executiva informações sobre aspectos financeiros da entidade;

j) solicitar ao Conselho Fiscal, em conjunto com outros associados, revisão nas contas da entidade;

**Parágrafo Primeiro** - Perderá o direito de votar e ser votado para fins de composição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho de Ética e de gozo dos benefícios oferecidos pela entidade, o associado que estiver em atraso com a sua contribuição obrigatória por mais de 03 (três) meses consecutivos ou alternados, salvo com justificativa por escrito ad referendum da Diretoria Executiva, bem como as ausências injustificadas nas Assembleias Gerais da Entidade.

**Parágrafo Segundo** - O novos associados serão admitidos gratuitamente mediante solicitação;

**Parágrafo Terceiro** – Como incentivo associativo a diretoria executiva buscará fomentar convênios com os apoiadores culturais e comércio em geral, além de ser garantido, aos novos sócios, a utilização de espaço da emissora a ser criado para divulgação de atos e/ou atividades de seu interesse e da comunidade/bairro onde reside;

Cartório de Registro em Branco, Títulos e Documentos  
CNPJ 83.827.459/0001-43  
Roseane Pagani  
Vieira Neres Lira  
(49) 3543-0302  
Anita Garibaldi - SC

**Art.6 - São Deveres dos Associados:**

- a) zelar pelo bom nome da entidade e lutar pelas suas finalidades;
- b) respeitar o presente estatuto e as deliberações da Diretoria;
- c) prestar à entidade os serviços que lhe forem atribuídos pela diretoria, respeitando-se a categoria de sócios;
- d) comparecer e acatar as decisões das Assembleias;
- e) colaborar com a execução dos objetivos da associação dentro das normas e critérios estabelecidos pela diretoria e estatuto;
- f) manter em dia sua contribuição financeira obrigatória;
- g) não se omitir diante de irregularidade ou falhas que eventualmente venha a constatar, denunciando-as nos fóruns devidos;
- h) colocar os interesses coletivos acima dos interesses pessoais ou individuais;

**Parágrafo primeiro:** Estão sujeito às penalidades previstas neste artigo o associado que incorrer nas seguintes faltas:

- a) grave violação dos Estatutos;
- b) atitudes que contrariem as decisões da Assembleia;
- c) difamar ou denegrir a imagem da entidade e/ou Diretoria;
- d) violação das normas contidas no Código de Ética, Regimento Interno e decisões das instâncias nela previstas;

**Parágrafo segundo:** As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva, que poderá constituir-se em:

- a) advertência por escrito;
- b) suspensão por 30 (trinta) dias a 02 dois anos;
- c) eliminação do quadro social.

**Parágrafo terceiro:** A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, obedecido o disposto no estatuto; sendo este omissivo, poderá também ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para esse fim.

### **CAPITULO III – Dos Órgãos da Entidade**

**Art.7** – São órgãos permanentes da Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos: a Assembleia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho Comunitário e Conselho de Ética.

**Art.8** – A Assembleia é o órgão máximo de deliberação da Entidade, dela podendo participar todos os associados em dia com as obrigações financeiras,

**Parágrafo Primeiro** – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, em data, local e horário por ela própria determinados, e extraordinariamente sempre que convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Ética ou por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados.



**Parágrafo Segundo** – A convocação da Assembleia Geral em caráter ordinário ou extraordinário deverá se feita com antecedência de no **mínimo 10 (dez) dias**, através de edital afixado na sede da Entidade, publicação na rádio comunitária, envio de convites com edital a todos os associados, onde deverá constar obrigatoriamente local, data, horário e pauta.

**Parágrafo terceiro** – A Assembleia Geral Ordinária será sempre dirigida pelos membros da diretoria executiva.

**Parágrafo Quarto** – A Assembleia Geral Extraordinária será dirigida pelos dirigentes do órgão que convocou, salvo proposta em contrário aprovada pela maioria dos participantes. No caso da convocação ser feita por 1/5 (um quinto) dos associados, a Mesa Diretora será eleita na própria Assembleia.

**Parágrafo Quinto** – A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos associados quites com suas obrigações financeiras e, em Segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número, por maioria simples dos presentes, exceto nos casos de Fórum qualificado, previsto neste Estatuto.

**Art.9 – Compete exclusivamente a Assembleia Geral:**

- a) Eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, Conselho Comunitário e do Conselho de Ética;
- b) Substituir total ou parcialmente os membros da Diretoria, mediante ou não cumprimento de suas obrigações;
- c) Fixar o valor das contribuições financeiras regulares e obrigatórias do associado;
- d) Aprovar ou não as contas e relatórios da Diretoria, com base nos pareceres do Conselho Fiscal;
- e) Deliberar sobre a admissão e demissão de funcionários, bem como seus respectivos salários iniciais, aumento reais de salários, gratificações, ou outras formas de remuneração aprovadas pela Diretoria;
- f) Excluir pessoas do quadro de associados, bem como readmiti-los, obedecendo-se o disposto no parágrafo terceiro do art. 6º;
- g) Conceder títulos de Sócios Beneméritos;
- h) Aprovar a realização de convênio de qualquer natureza;
- i) Aprovar alterações deste Estatuto;
- j) Aprovar e modificar o Regimento Interno, Código de Ética, bem como outros regimentos ou normas que venham ser implantados e/ou criados pela Entidade.

**Parágrafo Único:** Para as deliberações a que se referem as alíneas “b” e “i”, é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes a Assembleia, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados regulares, ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

**Art.10 – A Assembleia Geral adotará obrigatoriamente o regime de voto secreto:**

- a) Nas eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, quando houver mais de uma chapa concorrendo;
- b) Na substituição parcial da Diretoria Executiva, quando houver mais de um candidato para só um cargo, e na substituição total, quando houver mais de uma chapa;
- c) Nas votações para exclusão ou readmissão de sócios de acordo com o disposto no parágrafo terceiro do art. 6º;

d) Nos casos em que a própria Assembleia Geral, por vontade da maioria, julgar conveniente;

Art. 11 – A Diretoria Executiva será composta pelo(a) Presidente, Vice-presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros, eleitos em Assembleia Geral.

**Parágrafo Primeiro** – São Membros efetivos da Diretoria Executiva: Presidente, Vice-presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros, eleitos em Assembleia Geral para mandato de 03 (três) anos, limitada a uma única reeleição para qualquer cargo dos membros efetivos da Diretoria Efetiva;

**Parágrafo Segundo** – No caso de vacância simultânea ou consecutiva dos cargos de Presidente e Vice Presidente, os demais membros da diretoria Executiva ou do conselho de Ética, ou ambos, deverão convocar a assembleia Gera Extraordinária para as devidas substituições.

**Parágrafo Terceiro** – A diretoria poderá ser substituída a qualquer momento, no todo ou em parte, por 2/3 (dois terços) dos votos dos associados em assembleia Geral especialmente convocada para este fim, respeitado o quórum mínimo estabelecido no parágrafo único do art. 9, de 1/3 dos associados, como poderá ser afastada de suas atividades no todo ou em parte, no caso de incúria, diante de comprovação de atos que comprometam os objetivos, a imagem ou a ética da entidade o que desvirtue suas afinidades estatutárias.

**Parágrafo Quarto** – Para efeito do que trata o parágrafo Terceiro deste artigo, será considerado incúria, entre os casos de 03 (três) faltas consecutivas ou 05 (cinco) alternadas nas reuniões da Diretoria, a cada ano, sem justificativa aceita pelos demais membros e devidamente lavrada a ata, bem como comprovada inaptidão para o cargo.

Art. 12 – Cabe a diretoria Executiva, coletivamente:

- a) Traçar planos e ação que garantam a implementação dos objetivos da Entidade e a Execução de deliberações tomadas na Assembleia Geral;
- b) Preparar propostas de pauta para a Assembleia Geral Ordinária ou Assembleia Geral Extraordinária que venham a convocar, bem como relatórios a serem submetidos a mesma;
- c) Autorizar despesas e deliberar sobre questões administrativas em geral, exceto aquelas de competência exclusiva da Assembleia Geral;
- d) Convocar Assembleia Geral Extraordinária;
- e) Indicar um de seus membros ou do conselho de ética para representar a entidade em atos públicos ou outros eventos, no caso do impedimento do presidente ou nos que julgar conveniente;
- f) Elaborar relatórios anual, incluindo contas, atividades, realizações e atos administrativos, para serem submetidos a Assembleia Geral e demais órgãos;

**Parágrafo único** – A diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou por 02 (dois) de seus membros e deliberará por maioria absoluta.

#### CAPÍTULO IV – DA DIREÇÃO

Art. 13 – Caberá a cada diretor, individualmente:



- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas que espontaneamente assumidas perante a Diretoria ou qualquer outro órgão da Entidade;
- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria.



Art. 14 –Caberá ao Presidente:

Coordenar as reuniões da diretoria e as sessões da Assembleia Gral, salvo nos casos excepcionais previstos neste estatuto e bem como:

- a) Representar a associação oficialmente junto a outras entidades e órgãos públicos;
- b) Responder em juízo pela entidade;
- c) Assinar, juntamente com secretário, as atas da diretoria e da assembleia Geral e demais documentos de circulação interna;
- d) Assinar juntamente com o tesoureiro, os cheques para pagamento e despesas em geral, recibos contratos e convênios, operações bancárias, balancetes e balanços.

Parágrafo Único – Nos momentos em que o presidente estiver coordenando uma assembleia Geral e houver em pauta votações, qualquer assunto que diga relação direta a ele ou aos demais da Diretoria Executiva, a assembleia Geral (AG) escolherá, entre os presentes, outra pessoa para coordenar os trabalhos sobre aquele assunto.

Art. 15 – Caberá ao Vice-Presidente:

- a) Participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Presidente nos casos de afastamento temporário ou definitivo deste, bem como nos impedimentos, salvo nos casos de deliberação em contrário por parte da diretoria.

Art. 16 –Caberá ao Secretário:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e as Sessões da AG (salvo exceções previstas neste estatuto) lavrando e assinando, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Manter organizado em arquivo próprio, cadastro atualizado dos associados, bem como toda a documentação escrita, sonora , fotográfica ou vídeo-sonora (imagens e áudio) da Entidade;
- c) Registrar em ficha da matrícula, em rigorosa ordem numérica, nome, endereço, data de nascimento, filiação, profissão, número do documento de identidade e do CPF de cada um dos associados;
- d) Preparar editais, convocações, circulares de avisos, e todo tipo de correspondência social, assinando-os, juntamente com o presidente;
- e) Arquivar originais de documentos emitidos pela entidade, bem como arquivar todas as correspondências emitidas e recebidas pela associação;
- f) Supervisionar o trabalho da secretaria;

Parágrafo Único: Do Segundo Secretário: Caberá ao segundo secretário, além de contribuir para o bom desenvolvimento das atividades da entidade, substituir o secretário em seus impedimentos e suas ausências;

Art. 17 – Caberá ao tesoureiro:

- a) Manter sob controle e responder pela arrecadação e depósito na devida conta bancária de toda a receita da entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escritura contábil da entidade;
- c) Apresentar balancete trimestral à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal;
- d) Assinar juntamente com o presidente, conforme o disposto no item “e”, do artigo 14;
- e) Supervisionar o trabalho da área do tesoureiro.

**Parágrafo Único:** Do Segundo Tesoureiro: Caberá ao segundo tesoureiro, além de contribuir para o bom desenvolvimento das atividades da entidade, substituir o tesoureiro em seus impedimentos e suas ausências;

## **CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 18** – O conselho fiscal será constituído por três (03) membros efetivos, e 03 suplentes, eleitos em AG para um mandato de 03 (três) anos.

**Art. 19** – O conselho fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

**Parágrafo Primeiro** – Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registrados em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de constatação de irregularidades nas contas da entidade, dependendo da gravidade, ou em caso de confirmação de atos administrativos aos interesses coletivos, o Conselho Fiscal poderá convocar reunião Extraordinária do conselho de ética ou AGE para propor a suspensão ou destituição parcial ou total dos membros da Diretoria, conforme o caso, respondendo os mesmos pelo ato praticado, na forma da lei.

## **CAPÍTULO VI – CONSELHO DE ÉTICA**

**Art. 20** – O conselho de ética é o órgão responsável em primeira mão pela observância da ética em todas as atividades da associação e será composta por três (03) membros escolhidos em assembleia Geral, tendo por finalidade:

- a) Exigir de qualquer sócio, principalmente os que ocupam cargo de direção na associação, o fiel cumprimento das normas do código de ética da entidade, bem como o conjunto de normas do presente estatuto.
- b) Fiscalizar os trabalhos da diretoria executiva, impedindo, quando for o caso, que esta desvirtue os objetivos da entidade;
- c) Apreciar e deliberar sobre questões éticas decorrentes dos trabalhos da associação, incluindo sua emissora de radio comunitária;
- d) Analisar o relatório anual da diretoria Executiva e os pareceres do conselho Fiscal, bem como avaliar o desempenho da entidade em relação a seus objetivos permanentes;
- e) Propor a AG o desligamento ou a readmissão de pessoas no quadro de associados;
- f) Convocar extraordinariamente a AG quando necessário.

**Art. 21** – Os membros do conselho de ética serão escolhidos dentre os sócios da Entidade que estiverem em dia com suas obrigações



Art. 22 – O conselho de ética reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano e extraordinariamente sempre que a Direção achar conveniente, quando convocado pelo conselho fiscal ou por no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios da Entidade.

Art. 23 – O conselho de Ética terá mandato de 3 (três) anos e elegerá uma direção própria composta por 01(um) Presidente, 01 (um) secretario e 01 (um) suplente.

**Parágrafo Primeiro-** O presidente coordenará as reuniões do conselho e o representará junto aos demais órgãos da entidade, quando for o caso, externamente.

**Parágrafo Segundo** – O secretario na ausência ou impedimento do Presidente, será seu substituto.

**Parágrafo Terceiro** – O secretário lavrará as atas das reuniões e as assinará em conjunto com os demais membros da direção, preparará editais e convocações e manterá em arquivo próprio os livros e documentos do conselho.

**Parágrafo Quarto** - O membros que ocupam a direção no conselho de ética poderão participar, com direito a voz, das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

**Parágrafo Quinto** – A direção do conselho de Ética reunir-se-á sempre que julgar conveniente, por convocação de qualquer de seus membros, deliberará por maioria absoluta.

Art. 24 – Qualquer dos cargos da diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Ética não serão em qualquer hipótese remunerados.

## **CAPITULO VII - DAS RECEITAS, DO PATRIMÔNIO E DA RESPONSABILIDADE**

Art. 25 - A receita da A Associação Cultural Comunitária Celso Ramos advirá:

- a) da contribuição regular dos associados;
- b) da contribuição especial de qualquer pessoa física ou jurídica, a título de doação;
- c) verbas provenientes de subsídio oficial;
- d) de recursos provenientes de convênios, contratos, aplicações e prestação de serviços;
- e) do apoio financeiro de Entidades de Cooperação, seja nacional ou internacional, a projetos específicos.
- f) o patrimônio da Associação pode constituir-se de bens imóveis e móveis, tais como utensílios, veículos, ações, mensalidade dos associados, donativos em dinheiro ou em espécie, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo.

Art. 26-. Em caso de dissolução da Associação, seus bens serão destinados à Entidades Comunitárias afins, aprovados em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA convocada especificamente para este fim. Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas/liquidadas as dívidas e obrigações assumidas, será destinado à entidade de fins não econômicos de igual caráter ou, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes;

Art. 27 -A Responsabilidade pelo cumprimento das Obrigações contraídas pela entidade será restrita ao seu patrimônio, ou outro tipo de garantia assumida na ocasião, não respondendo pelas mesmas, nem mesmo subsidiariamente, os seus dirigentes e associados;

Receitas e Títulos e Documentos  
CNPJ 83.827.639/0001-13  
Roseane Pagan  
Vieira Neres  
(69) 3543-0502  
Anita Garibaldi - SC

## CAPÍTULO VIII – DA DURAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO E SUA POSSÍVEL DISSOLUÇÃO

Art. 28 – A Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos terá um prazo indeterminado de funcionamento, podendo dissolver-se somente com a aprovação de uma AG especialmente convocada para este fim.

Art. 29 – Em caso de dissolução da associação, caberá a uma ultima AG dos associados deliberar sobre destino do patrimônio, despesas e receitas futuras, indenização dos funcionários e outras providências.

**Parágrafo primeiro:** Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado à entidade de fins não econômicos de igual caráter, ou, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes;

**Parágrafo segundo:** Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União;

**Parágrafo terceiro:** A Responsabilidade pelo cumprimento das Obrigações contraídas pela entidade será restrita ao seu patrimônio, ou outro tipo de garantia assumida na ocasião, não respondendo pelas mesmas, nem mesmo subsidiariamente, os seus dirigentes e associados;

## CAPÍTULO IX- DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 30 - O Conselho Comunitário será constituído por representantes de ao menos cinco (5) entidades da comunidade local não associadas, legalmente constituídas, nos termos das normas aplicáveis a espécie, com objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612/1998 e demais dispositivos legais, com a indicação do respectivo suplente.

Art. 31 - São atribuições do Conselho Comunitário:

- a) reunir-se a cada dois meses, para tomar deliberações relativas à operacionalidade e funcionamento dos meios de comunicação;
- b) análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando à sua adequação às metas estabelecidas;
- c) analisar, propor alterações e, juntamente com a Diretoria Executiva, deliberar quanto à programação dos meios de comunicação de caráter comunitário;



- d) vetar a cessão de horário para programas de entidades ou organizações populares e culturais.
- e) Desempenhar as demais funções previstas estatutariamente.
- f) Este Conselho não terá qualquer função ou interferência perante os órgãos deliberativos e executivos da Associação, restringindo-se a cumprir as atribuições estabelecidas neste estatuto e as determinadas pela legislação da radiodifusão comunitária;



## CAPITULO X - DO REGIMENTO INTERNO

Art. 32- A emissora de radiodifusão administrada pela A Associação Cultural e Comunitária De Celso Ramos, em conformidade com a legislação vigente, deverão ser regidas por REGIMENTO INTERNO onde conste obrigatoriamente os seguintes pontos, entre outros:

- a) Conselho de Programação formado no mínimo por 07 (sete) membros eleitos em ASSEMBLEIA GERAL, dentre os associados que não sejam programadores da Emissora, com a finalidade de avaliar periodicamente a programação, orientando os programadores e quando for o caso, propondo à ASSEMBLEIA GERAL a destituição do programador que se mostrar inapto para a função ou que violar os princípios da Entidade;
- b) forma de utilização da receita na exploração e manutenção da emissora;
- c) dispositivo garantindo, dentro da programação, o direito de voz a todas as pessoas que o desejarem, especialmente aos representantes dos segmentos organizados da comunidade, independente de qualquer condição, observada apenas a adequação de horário, conforme natureza da programação;

## CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33 – o nome fantasia da Emissora da rádio da Associação será: RADIO AMIZADE FM.

Art. 34– Questões omissas ao presente estatuto serão resolvidas temporariamente pela diretoria Executiva Vigente, até que futuras mudanças no referido instrumento passam a ser efetivas em AG.

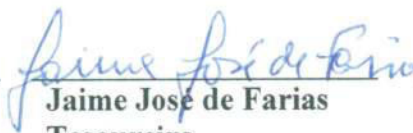
Art.35 – Ressalta-se que a entidade presta serviços permanentes e sem qualquer discriminação de clientela, aplicando integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional e não remunera por qualquer forma, os cargos de sua diretoria, conselhos fiscais, deliberativos ou consultivos, e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 36- O presente Estatuto Foi aprovado pela Assembleia Geral do dia 14 de agosto de 1998, conforme ata de fundação registrada em livro próprio. Efetuados os ajustes em seus artigos 2, “i” e “j”; art. 5, “e” e parágrafos 2º e 3º; art. 6, parágrafos 1º, 2º e 3º; art. 8, parágrafos 1º e 4º; art. 9, “i” e parágrafo único; art. 11, parágrafo 3º; art. 18; art. 20; art. 27; art. 29, parágrafos 1º, 2º e 3º; Capítulo IX, arts. 30 e 31; art. 32 e art. 34, na

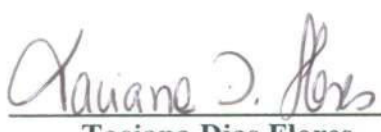
Assembleia Geral Extraordinária do dia 01 de dezembro de 2014. Efetuados os ajustes em seus artigos: Art. 2º com a inclusão de dois novos parágrafos; Alteração substancial no Art. 3º; O Art. 4º sofreu modificação, porém sendo mantido seu parágrafo único; O art. 5º sofreu alteração sendo alterado inclusive os seus parágrafos primeiro, segundo e terceiro; O Art. 6º foi modificado, tendo sido acrescentado outras alíneas; O Art. 8º sofreu alteração com relação prazo de 15 dias de antecedência para a realização da Assembleia Geral, agora foi diminuído para 10 dias; No capítulo de numerário "VII" onde antes especificava DAS RECEITAS E SUA DESTINAÇÃO englobando os artigos 25; 26 e 27, estes foram alterados substancialmente, tendo sido alterado inclusive o título do capítulo passando a constar a seguinte redação: CAPÍTULO VII - DAS RECEITAS, DO PATRIMÔNIO E DA RESPONSABILIDADE, sendo alterados os artigos 25, 26 e 27; Foi modificado os artigos 30 e 31 do CONSELHO COMUNITÁRIO; Foi Acrescentado um novo título que fala DO REGIMENTO INTERNO, passando a ter o numerário X e o artigo 32; O capítulo anteriormente intitulado como X - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS, passou a ser o capítulo XI, e seus artigos anteriores (32,33,34 e 35) passaram a ser os artigos 33,34,35 e 36 com redação idêntica à anterior; Posteriormente, em atenção a nova Nota Técnica baixada pelo MCTIC, tendo-se em conta a nova Portaria 1.909/2018 houve alteração dos arts. 2º, j e § 1º; Art. 2º § 1º; Art. 5º "e" § 2º; art. 6º §§ 1º e 2º; art. 9º, "f"; art. 10 "c"; Art. 11 parágrafo 1º e extinção do § 5º; Art. 14 "a"; Art. 16 parágrafo único e art. 17, parágrafo único. Com relação a data do Estatuto, onde antes estabelecia a data de 14 de agosto de 1998, devido a presente ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, a data do Estatuto passa a ser a mesma da presente alteração ficando assim a data de 30 de junho de 2018.

Celso Ramos, Santa Catarina, 30 de junho de 2018.

  
**Paulo Tonizete Zanoni**  
Presidente  
CPF 021.730.319-61

  
**Jaime José de Farias**  
Tesoureiro  
CPF 133.870.909-78

  
**Angelir Burigo Rosso**  
1º Secretário  
CPF 543.409.779-34

  
**Taciana Dias Flores**  
Advogada OAB 37590  
CPF 033.609.809-05

**Estado de Santa Catarina**

Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Roseane Pagani Vieira Neves Lira - Oficial Interina

Rua Otacilio Granzotto, 77, Sala 02, Centro, Anita Garibaldi - SC, 88590-000 -

(49) 3543-0502 - registrocivilanita@yahoo.com.br

**6ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Protocolo: 000255 Data: 03/07/2018 Livro: 0003 Folha: 068  
Registro: 000631 Data: 03/07/2018 Livro: A-005 Folha: 208

Qualidade: Integral | Natureza: Ata da Assembleia Geral Extraordinária de alteração Estatutária, realizada em 30/06/2018, contendo lista de presentes.

Apresentante: JAIME JOSÉ DE FARIAS

Emolumentos: Averbação Isento, Selo Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - FCW34285-FDYL  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fe, Anita Garibaldi - 03 de julho de 2018

Roseane Pagani Vieira Neves Lira - Oficial Interina





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA**  
**CNPJ: 02.742.275/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:56:42 do dia 11/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2018.

Código de controle da certidão: **011F.F9EE.976B.5D73**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02742275/0001-26  
**Razão Social:** ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA  
**Endereço:** RUA DOM DANIEL HOSTIN SN / CENTRO / CELSO RAMOS / SC / 88598-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/06/2018 a 05/07/2018

**Certificação Número:** 2018060608205357250706

Informação obtida em 11/06/2018, às 13:12:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.742.275/0001-26

Certidão nº: 151617121/2018

Expedição: 11/06/2018, às 13:13:21

Validade: 07/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.742.275/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## Certidão

2db8d9dd1ae37354e20f9a538859cecf



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS**  
**CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**PAULO TONIZETE ZANONI**

OU

contra o CPF:  
**021.730.319/61**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 17/07/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 17/07/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 17/07/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 17/07/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 16/07/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 16/07/2018 às 20:00**

**Certidão emitida em:** 17/07/2018 às 08:46 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **2db8d9dd1ae37354e20f9a538859cecf**





## Certidão

37d37e15e98b12ff6f73594c48f64e4a



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS**  
**CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**LUIZ CARLOS TRAMONTIN**

OU

contra o CPF:  
**560.748.599/49**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 17/07/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 17/07/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 17/07/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 17/07/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 16/07/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 16/07/2018 às 20:00**

**Certidão emitida em:** 17/07/2018 às 08:49 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **37d37e15e98b12ff6f73594c48f64e4a**



## Certidão

24d5eee68b671d4a5e10a340ed51b529



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS**  
**CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**JAIME JOSÉ DE FARIAS**

OU

contra o CPF:  
**133.870.909/78**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 17/07/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 17/07/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 17/07/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 17/07/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 16/07/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 16/07/2018 às 20:00**

**Certidão emitida em:** 17/07/2018 às 08:51 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **24d5eee68b671d4a5e10a340ed51b529**





## Certidão

c9ff2d2791540311cc7aa0da1aeee68c



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS**  
**CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**IDALINO BORNAGHI**

OU

contra o CPF:  
**295.039.819/72**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 17/07/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 17/07/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 17/07/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 17/07/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 16/07/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 16/07/2018 às 20:00**

**Certidão emitida em:** 17/07/2018 às 08:53 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **c9ff2d2791540311cc7aa0da1aeee68c**



## Certidão

1bcff6018dd0c20577d1fa43ea471e1d



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS**  
**CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**ANGELIR BURIGO ROSSO**

OU

contra o CPF:  
**543.409.779/34**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 17/07/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 17/07/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 17/07/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 17/07/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 16/07/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 16/07/2018 às 20:00**

**Certidão emitida em:** 17/07/2018 às 08:55 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **1bcff6018dd0c20577d1fa43ea471e1d**





## Certidão

dc85a897607313c4c63bd262aa99ee60



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS**  
**CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**JOÃO PAULO BOM**

OU

contra o CPF:  
**594.440.109/53**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 17/07/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 17/07/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 17/07/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 17/07/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 16/07/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 16/07/2018 às 20:00**

**Certidão emitida em:** 17/07/2018 às 08:57 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **dc85a897607313c4c63bd262aa99ee60**



## Certidão

9d4d7306301e38bc85d020cac192c32b



### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

#### CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 411 da Consolidação Normativa do Corregedor Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME

**PAULO TONIZETE ZANONI**

OU

contra o CPF:

**021.730.319/61**

#### NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 17/07/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 17/07/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 17/07/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 17/07/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 16/07/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 16/07/2018 às 20:00**

**Certidão emitida em:** 17/07/2018 às 08:59 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **9d4d7306301e38bc85d020cac192c32b**





## Certidão

03a3ac9a0d27c7595320a265808bfc60



### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

#### CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 411 da Consolidação Normativa do Corregedor Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME

**LUIZ CARLOS TRAMONTIN**

OU

contra o CPF:

**560.748.599/49**

#### NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 17/07/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 17/07/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 17/07/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 17/07/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 16/07/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 16/07/2018 às 20:00**

**Certidão emitida em:** 17/07/2018 às 09:01 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **03a3ac9a0d27c7595320a265808bfc60**



## Certidão

b55ccf410c1a88bfcf5e227b7e20bfea



### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

#### CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 411 da Consolidação Normativa do Corregedor Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME

**JAIME JOSÉ DE FARIAS**

OU

contra o CPF:

**133.870.909/78**

#### NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 17/07/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 17/07/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 17/07/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 17/07/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 16/07/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 16/07/2018 às 20:00**

**Certidão emitida em:** 17/07/2018 às 09:02 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **b55ccf410c1a88bfcf5e227b7e20bfea**





## Certidão

1ae2c87082dbcd0bd3702dc71a24a4c5



### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

#### CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 411 da Consolidação Normativa do Corregedor Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME

**IDALINO BORNAGHI**

OU

contra o CPF:

**295.039.819/72**

#### NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 17/07/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 17/07/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 17/07/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 17/07/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 16/07/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 16/07/2018 às 20:00**

**Certidão emitida em:** 17/07/2018 às 09:04 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **1ae2c87082dbcd0bd3702dc71a24a4c5**



## Certidão

2e55619276b5e734b3e65a3751c52975



### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

#### CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 411 da Consolidação Normativa do Corregedor Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME

**ANGELIR BURIGO ROSSO**

OU

contra o CPF:

**543.409.779/34**

#### NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 17/07/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 17/07/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 17/07/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 17/07/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 16/07/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 16/07/2018 às 20:00**

**Certidão emitida em:** 17/07/2018 às 09:05 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **2e55619276b5e734b3e65a3751c52975**





## Certidão

1cd6c2783295222145cd28d35c9ae144



### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

#### CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 411 da Consolidação Normativa do Corregedor Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME

**JOÃO PAULO BOM**

OU

contra o CPF:

**594.440.109/53**

#### NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 17/07/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 17/07/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 17/07/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 17/07/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 16/07/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 16/07/2018 às 20:00**

**Certidão emitida em:** 17/07/2018 às 09:07 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **1cd6c2783295222145cd28d35c9ae144**





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

**I – Relatório**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

**II.I. Preliminarmente**

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

**II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:



*"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.*

*O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:*

*I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.*

*II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.*

*Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014*

*LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"*

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

### **II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

*“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

*“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.*

*Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*

*(...)*

*§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

*“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.*

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

*“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.*

*§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*

*§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*

*§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*

*I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*

*II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.*



20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

*“Art. 131. (omissis)*

*(...)*

*§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*

*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*(...)*

*II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

### III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA



Assistente Jurídico da União  
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

**ANEXO**

**PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

|      | DOCUMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                              | SIM | Fls. / nº do doc. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----|-------------------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                              |     |                   |
| 1    | Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                              |     |                   |
| 1.1. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | O requerimento é tempestivo? |     |                   |
| 1.2  | Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?                                                                                                                                                                                                                                                                         |                              |     |                   |
| 2    | Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                              |     |                   |
| 3    | Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.                                                                                                                                                                                                                                                                        |                              |     |                   |
| 4    | Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                              |     |                   |
| 5    | Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                              |     |                   |
| 6    | Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. |                              |     |                   |
| 7    | Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                              |     |                   |
| 8    | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.                                                                                                                                                                                                                                                                    |                              |     |                   |
| 9    | Relatório de apuração de infrações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                              |     |                   |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                              |     |                   |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 9.1 | Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?                                                                                                                                                                                                                               |  |  |
| 9.2 | Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica. |  |  |

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES

GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -  
MCTIC**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO  
ADVOGADO DA UNIÃO  
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---

## Identificação do Processo

Númer 53900.027712/2014 Localidade / CELSO RAMOS/SC  
 Entid ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA  
 Aviso 4 Publicaç 18/03/1999 Prazo: 30 Can 285

## Processo

1. A Entidade é uma: Associaç

## 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

| Nome                  | CPF            | Cargo           | Mandato                  | Telefone |
|-----------------------|----------------|-----------------|--------------------------|----------|
| Luiz Carlos Tramontin | 560.748.599-49 | Vice-Presidente | 22/10/2017<br>22/10/2020 |          |
| Idalino Bornaghi      | 295.039.819-72 | 2º Tesoureiro   | 22/10/2017<br>22/10/2020 |          |
| João Paulo Bom        | 594.440.109-53 | 2º Secretário   | 22/10/2017<br>22/10/2020 |          |
| Angelir Burigo Rosso  | 543.409.779-34 | 1º Secretário   | 22/10/2017<br>22/10/2020 |          |
| Jaime Josão de Farias | 133.870.909-78 | 1º Tesoureiro   | 22/10/2017<br>22/10/2020 |          |
| PAULO TONIZETE ZANONI | 021.730.319-61 | Presidente      | 22/10/2017<br>22/10/2020 |          |

## 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

## VOLUME DE PROCESSO DIGITALIZADO:

- Requerimento solicitando renovação: fl.2 evento SEI 0239623 e fls.1 a 3 evento SEI 3129538 Proc:01250.037765/2018-53.
- Declaração parâmetros técnicos: fl.1 evento SEI 2753155 Proc:01250.014535/2018-16.
- Certidão negativa débito Anatel: fl.1 evento SEI 2809360.
- CNPJ válido e atual: fl.1 evento SEI 2940061.
- Cópia Estatuto Social registrado: fls.9 a 19 evento SEI 2956792 Proc: 01250.026346/2018-96.
- Ata eleição diretoria registrada: fls.1 a 5 evento SEI 2753097 Proc: 01250.014530/2018-93.
- Relatório Conselho Comunitário sobre programação da rádio: fls.1 e 2 evento SEI 2753161 Proc: 01250.014535/2018-16.
- RG e CPF dos dirigentes: fls.1 a 7 evento SEI 2433335 Proc: 01250.073167/2017-67.
- Certidão Negativa Débitos Tributos Federais: fl.1 evento SEI 3129540 Proc:01250.037765/2018-53.
- Certificado de Regularidade FGTS: fl.1 evento SEI 3129541 Proc:01250.037765/2018-53.
- Certidão Negativa Débitos Trabalhista: fl.1 evento SEI 3129542 Proc:01250.037765/2018-53.



- Certidão NADA CONSTA TRF4-SC - Criminal e Eleitoral: eventos SEI 3169865, 3169878, 3169885,3169900, 3169907, 3169916, 3169979,3169987, 3169995, 3169999, 3170006, 3170017.
- Entidade Sem Vínculo.

Conclusão da Análise-Pocesso Instruído.

É o Relatório

URSC/Tadeu/17/7/2018.

---

Tadeu Rosa

**Data de Envio:**

17/07/2018 10:39:52

**De:**

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

lilian.misquita@mctic.gov.br

leandro.lima@mctic.gov.br

**Assunto:**

Proc.53900.027712/2014-01- Informação sobre existência de Pai.

**Mensagem:**

MEM\_RENOVACAO.PAI\_RCOM\_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: 53900.027712/2014-01

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Celso Ramos/SC, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,  
URSC/TADEU.



Tadeu,

Segue resposta da CGFI.

Att,

Natália

---

**De:** "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>

**Para:** "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

**Cc:** "lilian misquita" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Mariza Oshiro" <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

**Enviadas:** Terça-feira, 17 de julho de 2018 12:43:35

**Assunto:** Re: Proc.[53900.027712](#)/2014-01- Informações sobre existência de Pai.

Boa tarde,

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAI's e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se a existência do registro de PAI instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CELSO RAMOS, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Celso Ramos/SC.

Registro de PAI ativo:

Processo nº [53000.006537](#)/2011-19.

- Em trâmite;
- Processo aguardando análise de defesa;
- Irregularidade: Art. 40, inciso XIX do Decreto 2.615/98;
- Data da infração: **14/01/2011**.

Registro de PAI concluído:

- Nada consta.

Att,

**Leandro Pedro de Lima**

Agente de Telecomunicações e Eletricidade.

Serviço de Degravação - SEDEG

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas - CGFI

Tel: [61-2027-5350](#)

---

**De:** "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

**Para:** "lilian misquita" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "leandro lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>

**Enviadas:** Terça-feira, 17 de julho de 2018 10:39:53

**Assunto:** Proc.[53900.027712](#)/2014-01- Informações sobre existência de Pai.

MEM\_RENOVACAO.PAI\_RCOM\_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: [53900.027712](#)/2014-01

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Celso Ramos/SC, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,  
URSC/TADEU.





Agência Nacional  
de Telecomunicações

BOA TARDE

Leandro Pedro de Lima

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral | internet | teia | menu | ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

|                   |             |                          |             |
|-------------------|-------------|--------------------------|-------------|
| <b>UF:</b>        | SC          | <b>Distrito:</b>         | Celso Ramos |
| <b>Município:</b> | Celso Ramos | <b>Sub Distrito:</b>     |             |
| <b>Canal:</b>     | 285         | <b>Local Específico:</b> |             |
| <b>Fase:</b>      | 3           |                          |             |

### Dados da Entidade

|                       |                                                  |                |                    |
|-----------------------|--------------------------------------------------|----------------|--------------------|
| <b>Entidade:</b>      | ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CELSO RAMOS | <b>CNPJ:</b>   | 02.742.275/0001-26 |
| <b>Nome Fantasia:</b> | RÁDIO CELSO RAMOS FM                             | <b>Bairro:</b> | CENTRO             |
| <b>Logradouro:</b>    | RUA DOM DANIEL HOSTIM, S/N - CENTRO              | <b>Número:</b> | .                  |
| <b>Telefone:</b>      | Não Informado                                    | <b>Fax:</b>    | Não Informado      |
| <b>Situação:</b>      | Entidade não possui débitos                      |                |                    |

### ☐ Dados da Outorga

#### Dados da Entidade

|                         |                                                  |                                          |
|-------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>CNPJ:</b>            | 02742275000126                                   | <input type="button" value="Pesquisar"/> |
| <b>Razão Social:</b>    | ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CELSO RAMOS |                                          |
| <b>Tipo de Usuário:</b> | Integral                                         |                                          |

#### Endereço Sede

|                       |             |                     |                                     |                     |        |
|-----------------------|-------------|---------------------|-------------------------------------|---------------------|--------|
| <b>País:</b>          | Brasil      | <b>Logradouro:</b>  | RUA DOM DANIEL HOSTIM, S/N - CENTRO | <b>Estado:</b>      | SC     |
| <b>Número do CEP:</b> | 88598000    | <b>Complemento:</b> |                                     | <b>Bairro:</b>      | CENTRO |
| <b>Número:</b>        | .           | <b>Distrito:</b>    | Celso Ramos                         | <b>SubDistrito:</b> |        |
| <b>Município:</b>     | Celso Ramos | <b>Telefone:</b>    |                                     | <b>Fax:</b>         |        |

#### Endereço de Correspondência

|                       |             |                     |                                     |                     |        |
|-----------------------|-------------|---------------------|-------------------------------------|---------------------|--------|
| <b>País:</b>          | Brasil      | <b>Logradouro:</b>  | RUA DOM DANIEL HOSTIM, S/N - CENTRO | <b>Estado:</b>      | SC     |
| <b>Número do CEP:</b> | 88598000    | <b>Complemento:</b> |                                     | <b>Bairro:</b>      | CENTRO |
| <b>Número:</b>        | .           | <b>Distrito:</b>    |                                     | <b>SubDistrito:</b> |        |
| <b>Município:</b>     | Celso Ramos | <b>Telefone:</b>    |                                     | <b>Fax:</b>         |        |
| <b>E-mail:</b>        |             |                     |                                     |                     |        |

### Dados da Outorga

|                                           |                 |                                |             |
|-------------------------------------------|-----------------|--------------------------------|-------------|
| <b>Data Publicação Contrato/Convênio:</b> | 09/11/2004      | <b>Data Limite Instalação:</b> |             |
| <b>Número do Processo:</b>                | 538200006971998 | <b>Fistel:</b>                 | 50012363715 |
| <b>Caixa:</b>                             |                 | <b>Sequência:</b>              |             |

### ☐ Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

| Protocolo | Doc. SEI | Nº Ato | Tipo do documento   | Órgão | Data Ato   | Data DOU   | Razão                                       | Natureza |
|-----------|----------|--------|---------------------|-------|------------|------------|---------------------------------------------|----------|
|           | 993      |        | Portaria            | MC    | 12/06/2002 | 26/06/2002 | Autoriza Executar Serviço                   | Jur.     |
|           | 46876    |        | ATO                 | SCM   | 23/09/2004 | 24/09/2004 | Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM | Téc.     |
|           | 839      |        | Decreto Legislativo | CN    | 08/11/2004 | 09/11/2004 | Deliber. do C. Nacional                     | Jur.     |
|           | 49370    |        | ATO                 | SCM   | 24/02/2005 | 28/02/2005 | Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM | Téc.     |
|           | 80       |        | Portaria            | MC    | 15/05/2008 | 21/08/2008 | Multa                                       | Jur.     |

☐ **Característica da Estação Instalada**
» [Endereços](#)
☐ **Estação Transmissora**
**Endereço**

|                   |             |                     |                        |                     |        |
|-------------------|-------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------|
| <b>País:</b>      | Brasil      | <b>Logradouro:</b>  | RUA DOM DANIEL HOSTINS | <b>UF:</b>          | SC     |
| <b>Cep:</b>       | 88598000    | <b>Complemento:</b> |                        | <b>Bairro:</b>      | CENTRO |
| <b>Número:</b>    | S/N         | <b>Distrito:</b>    |                        | <b>SubDistrito:</b> |        |
| <b>Município:</b> | Celso Ramos |                     |                        |                     |        |

**Coordenadas Geográficas do Município**

|                             |                                        |                   |                                        |              |                                 |
|-----------------------------|----------------------------------------|-------------------|----------------------------------------|--------------|---------------------------------|
| <b>Município: Latitude:</b> | <input type="text" value="27S375771"/> | <b>Longitude:</b> | <input type="text" value="51W200600"/> | <b>Raio:</b> | <input type="text" value="13"/> |
|-----------------------------|----------------------------------------|-------------------|----------------------------------------|--------------|---------------------------------|

**Coordenadas Geográficas Estação**

|                                          |                                                                                            |                   |                                        |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------|
| <b>Latitude:</b>                         | <input type="text" value="27S380400"/>                                                     | <b>Longitude:</b> | <input type="text" value="51W201100"/> |
| <b>Distância ao Centro do Município:</b> | <input type="text"/> Km                                                                    |                   |                                        |
| <b>Azimute:</b>                          | <input type="text"/> (Azimute da estação transmissora em relação ao centro da localidade.) |                   |                                        |

**Informações da Estação**

|                                 |                                   |
|---------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Cota Base Torre:</b>         | <input type="text"/> m            |
| <b>Raio da Área de Serviço:</b> | <input type="text" value="1"/> km |

☐ **Estúdio Principal**

|                   |             |                     |                        |                     |        |
|-------------------|-------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------|
| <b>País:</b>      | Brasil      | <b>Logradouro:</b>  | RUA DOM DANIEL HOSTINS | <b>UF:</b>          | SC     |
| <b>Cep:</b>       | 88598000    | <b>Complemento:</b> |                        | <b>Bairro:</b>      | CENTRO |
| <b>Número:</b>    | S/N         | <b>Distrito:</b>    |                        | <b>SubDistrito:</b> |        |
| <b>Município:</b> | Celso Ramos |                     |                        |                     |        |

» [Estação Principal](#)
☒ [Antena Principal](#)
☒ [Transmissor Principal](#)
☒ [Linha Transmissão](#)
» [Potência Efetiva Irradiada](#)
☒ [Potência Irradiada](#)
» [Número do Processo e Observações Gerais](#)
☒ [Num. Processo/Observações](#)
☐ **Dados do Licenciamento**
**Dados da Estação**

|                      |                                                                                  |                    |                    |                             |  |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|-----------------------------|--|
| <b>Entidade:</b>     | ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CELSO RAMOS - CNPJ/CPF (02.742.275/0001-26) |                    | <b>Situação:</b>   | Entidade não possui débitos |  |
| <b>Município/UF:</b> | CELSO RAMOS/SC                                                                   |                    | <b>Canal:</b>      | 285                         |  |
| <b>Indicativo:</b>   | ZYM568                                                                           |                    |                    |                             |  |
| <b>Dia Início</b>    | <b>Dia Fim</b>                                                                   | <b>Hora Início</b> | <b>Hora Fim</b>    | <b>X</b>                    |  |
| <div>Domingo ▾</div> | <div>Sábado ▾</div>                                                              | <div>07:00 ▾</div> | <div>19:00 ▾</div> | <div></div>                 |  |

[Tela Inicial](#)
[Imprimir](#)



# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina-Florianópolis

## **NOTA TÉCNICA Nº 16208/2018/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.027712/2014-01.**

Assunto: **Renovação de outorga. VIABILIDADE JURÍDICA PARA O DEFERIMENTO.**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. O processo se trata da renovação para o Serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos**, na localidade de **Celso Ramos**, estado de **Santa Catarina**, por meio da Portaria nº 993, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 26/06/2002, e Decreto Legislativo nº 839, publicado no DOU de 09/11/2004.

### **ANÁLISE:**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 9/11/2014. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, apresentou pedido de renovação de outorga em 7/11/2014, à fl. 2, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015), alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018. O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

|                                                  |
|--------------------------------------------------|
| REQUERENTE                                       |
| Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos |
|                                                  |
| QUADRO DIRETIVO                                  |

Presidente: Paulo Tonizete Zanoni.  
 Vice- Presidente: Luiz Carlos Tramontin.  
 1º Tesoureiro: Jaime José de Farias.  
 2º Tesoureiro: Idalino Bornaghi.  
 1º Secretário: Angelir Búrigo Rosso.  
 2º Secretário: João Paulo Bom.

3. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e na Norma nº 1/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a completa instrução do processo, conforme *check-list* abaixo:

|     | DOCUMENTOS                                                                                         | FLS. / Nº DO DOCUMENTO                                                                                                                                              |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1   | Requerimento de renovação tempestivo.                                                              | fl.2 evento SEI 0239623 e<br>fls.1 a 3 evento SEI<br>3129538<br>Proc:01250.037765/2018-<br>53.                                                                      |
| 1.2 | Após diligências deste Ministério, a entidade atendeu a contento às exigências impostas.           | SIM:<br>evento SEI 0239623.<br>Proc:<br>01250.014530/2018-93.<br>Proc:<br>01250.073167/2017-67.<br>Proc:<br>01250.014535/2018-16.<br>Proc:<br>01250.025095/2018-22. |
| 2   | Estatuto social atualizado e registrado no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.   | fls.9 a 19 evento SEI<br>2956792<br>Proc:<br>01250.026346/2018-96.                                                                                                  |
| 3   | Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. | fls.1 a 5 evento SEI<br>2753097<br>Proc:<br>01250.014530/2018-93.                                                                                                   |
| 4   | Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes.                                            | fls.1 a 7 evento SEI<br>2433335<br>Proc:<br>01250.073167/2017-67.                                                                                                   |
|     | Último relatório do Conselho Comunitário, nos                                                      | fls.1 e 2 evento SEI                                                                                                                                                |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                           |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| 5   | moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018).                                                                                                                                                                                                                                                   | 2753167<br>Proc.01250.014535/2018-16.                     |
| 6   | Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação. | fl.1 evento SEI 2753155<br>Proc:<br>01250.014535/2018-16. |
| 7   | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, válido e atual.                                                                                                                                                                                                                                                                 | fl.1 evento SEI 2940061.                                  |
| 8   | Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).                                                                                                                                                                                                                                                                          | fl.1 evento SEI 2809360.                                  |
| 9   | Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).                                                                                                                                                                                                                                                      | fl.1 evento SEI 3129541<br>Proc:<br>01250.037765/2018-53. |
| 10  | Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.                                                                                                                                                                                  | fl.1 evento SEI 3129540<br>Proc:<br>01250.037765/2018-53. |
| 11  | Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.                                                                                                      | fl.1 evento SEI 3129542<br>Proc:<br>01250.037765/2018-53. |
| 9   | Relatório de apuração de infrações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | fls.1 e 2 evento SEI 3171720<br>CGFI.                     |
| 9.1 | Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Não.                                                      |

4. Após consultas ao sítio eletrônico do Tribunal Regional Federal (**TRF4-SC**)

e da respectiva Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes (**Joaçaba**), não foram encontrados registros de ações distribuídas perante a Justiça Federal que inviabilizem o deferimento da renovação da outorga, conforme apontam os eventos SEI 3169865, 3169878, 3169885, 3169900, 3169907, 3169916, 3169979, 3169987, 3169995, 3169999, 3170006, 3170017 (Natureza: Criminal e Eleitoral).

## CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, evento SEI 3170028.

À consideração superior.

*(assinado eletronicamente)*

**TADEU ROSA**

Advogado

Aprovo a Nota Técnica nº 16208/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração da Senhora Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.

*(assinado eletronicamente)*

**VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS**

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta

Aprovo a Nota Técnica nº 16208/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Secretário de Radiodifusão.

*(assinado eletronicamente)*

**INEZ JOFFILY FRANÇA**

Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Aprovo a Nota Técnica nº 16208/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



(assinado eletronicamente)  
**MOISÉS QUEIROZ MOREIRA**  
Secretário de Radiodifusão

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.027712/2014-01, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Celso Ramos/SC.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2018.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000697/1998 e nº 53900.027712/2014-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Celso Ramos/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 18/07/2018, às 09:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 30/07/2018, às 17:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 01/08/2018, às 15:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Queiroz Moreira, Secretário de Radiodifusão**, em 13/08/2018, às 17:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3173758** e o código CRC **524D4BEF**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.027712/2014-01

SEI nº 3173758



# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na  
Regional de Santa Catarina

## DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.027712/2014-01**

Entidade: **Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante do exposto na Nota Técnica nº 16208/2018/SEI-MCTIC (Evento SEI 3173758), que opinou pelo deferimento do pedido de renovação de outorga apresentado pela **Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos**, entidade executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária em Celso Ramos/SC, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**,  
**Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em  
15/08/2018, às 12:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014  
e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**3265612** e o código CRC **C1C572EE**.

## Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.027712/2014-01, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Celso Ramos/SC.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2018.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000697/1998 e nº 53900.027712/2014-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Celso Ramos/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.







## PORTARIA Nº 4183/2018/SEI-MCTIC

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000697/1998 e nº 53900.027712/2014-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Celso Ramos/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2018, às 19:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3267585** e o código CRC **4AC86B5F**.



Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.027712/2014-01, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Celso Ramos/SC.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2018, às 19:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3267600** e o código CRC **A47748FC**.

Presidência da República  
Imprensa Nacional

## Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 02/10/2018 15:19:20  
**Origem:** Secretaria de Radiodifusão  
**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA  
**Ofício:** 4992212  
**Data prevista de publicação:** 03/10/2018  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

| Matérias               |                                  |                                      |              |                     |
|------------------------|----------------------------------|--------------------------------------|--------------|---------------------|
| Sequencial             | Arquivo(s)                       | MD5                                  | Tamanho (cm) | Valor               |
| 11123653               | ATO PORTARIA Nº 3973 MIN EMP.rtf | 70ddec29385a9c1c<br>fb2ee6e72ff89af4 | 8,00         |                     |
|                        | <b>Total da matéria</b>          |                                      | <b>8,00</b>  | <b>R\$ 264,32</b>   |
| 11123674               | ATO PORTARIA Nº 4178 MIN EMP.rtf | 443d0dc472844911<br>82309341fa0a6ee6 | 8,00         |                     |
|                        | <b>Total da matéria</b>          |                                      | <b>8,00</b>  | <b>R\$ 264,32</b>   |
| 11123675               | ATO PORTARIA Nº 4181 MIN EMP.rtf | a61b34a1b6b18cf1<br>401fd63053708563 | 6,00         |                     |
|                        | <b>Total da matéria</b>          |                                      | <b>6,00</b>  | <b>R\$ 198,24</b>   |
| 11123676               | ATO PORTARIA Nº 4182 MIN EMP.rtf | 795d8bcc15e85736<br>d1d3235b6bc9a02d | 7,00         |                     |
|                        | <b>Total da matéria</b>          |                                      | <b>7,00</b>  | <b>R\$ 231,28</b>   |
| 11123677               | ATO PORTARIA Nº 4183 MIN EMP.rtf | 1cdd433a1ade66b2<br>d831e8bc58f7f508 | 6,00         |                     |
|                        | <b>Total da matéria</b>          |                                      | <b>6,00</b>  | <b>R\$ 198,24</b>   |
| 11123678               | ATO PORTARIA Nº 4184 MIN EMP.rtf | 48c073ecf0059513<br>bbf7e6bb0c70e347 | 8,00         |                     |
|                        | <b>Total da matéria</b>          |                                      | <b>8,00</b>  | <b>R\$ 264,32</b>   |
| 11123679               | ATO PORTARIA Nº 4187 MIN EMP.rtf | aa87fff23fc0c07a<br>b13212e701e87894 | 8,00         |                     |
|                        | <b>Total da matéria</b>          |                                      | <b>8,00</b>  | <b>R\$ 264,32</b>   |
| 11123680               | ATO PORTARIA Nº 4188 MIN EMP.rtf | 94feacf071c17207<br>4cfc6da63cd42eeb | 7,00         |                     |
|                        | <b>Total da matéria</b>          |                                      | <b>7,00</b>  | <b>R\$ 231,28</b>   |
| 11123681               | ATO PORTARIA Nº 4189 MIN EMP.rtf | 5b6a1e5f2fadfe7b<br>a7093addc8104071 | 6,00         |                     |
|                        | <b>Total da matéria</b>          |                                      | <b>6,00</b>  | <b>R\$ 198,24</b>   |
| 11123682               | ATO PORTARIA Nº 4190 MIN EMP.rtf | 8769abf302371034<br>046835f8f60a71a2 | 6,00         |                     |
|                        | <b>Total da matéria</b>          |                                      | <b>6,00</b>  | <b>R\$ 198,24</b>   |
| 11123683               | ATO PORTARIA Nº 4191 MIN EMP.rtf | 24dae4a7cb75f126<br>ece3c33b177bf9bc | 6,00         |                     |
|                        | <b>Total da matéria</b>          |                                      | <b>6,00</b>  | <b>R\$ 198,24</b>   |
| 11123684               | ATO PORTARIA Nº 4192 MIN EMP.rtf | 4dd64e1438035acc<br>8fc7f899b74864ac | 8,00         |                     |
|                        | <b>Total da matéria</b>          |                                      | <b>8,00</b>  | <b>R\$ 264,32</b>   |
| <b>TOTAL DO OFICIO</b> |                                  |                                      | <b>84,00</b> | <b>R\$ 2.775,36</b> |





Ministério da Ciência, Tecnologia,  
Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.973 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.037612/2016-46, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO TAPURAHENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, com CNPJ nº 24.758.897/0001-85 e sede à Rua Romualdo Allievi, nº 936, Centro, na localidade de Tapurah/MT, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz (Canal 200).

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.178 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001273/2016-60, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE, com CNPJ nº 14.013.698/0001-94 e sede à Avenida Nilo Coelho, nº 462 - Centro, na localidade de Lagoa Grande / PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.181 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000918/1998 e nº 53900.050381/2015-85, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de agosto de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Porto União/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.182 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta

dos Processos Administrativos nº 53740.000444/2002 e nº 53900.048226/2015-07, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Irineópolis/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.183 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000697/1998 e nº 53900.027712/2014-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Celso Ramos/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.184 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001270/2016-26, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Vila Rajada, com CNPJ nº 10.910.558/0001-68 e sede à BR 407, nº 185, Bairro Rajada, na localidade de Petrolina/PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9MHz (Canal 285).

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.187 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.071371/2013-65, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JARDIM VIEL E ADJACÊNCIA, com sede à Rua Francisco de Paula nº 275 - B. Jardim Viel, na localidade de SUMARÉ / SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 91,1 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.188 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53690.000063/1999 e nº 53900.011448/2014-85, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Nova Canaã do Norte, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Nova Canaã do Norte/MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.189 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000765/1999-19 e nº 53900.044560/2015-83, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de Dezembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tamarana / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.190 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000666/2002 e nº 53900.034520/2015-23, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUARANIÁ/PR, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Guaraniá/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.191 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000033/2001 e nº 53900.024692/2014-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Chupinguaia/RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.027712/2014-01.**

Entidade: **Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos.**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Por meio da Portaria nº 4183/2018 de 28/09/2018, publicada no Diário Oficial da União de 03/10/2018, renovou-se a outorga da **Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Celso Ramos/SC. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho a cópia do processo nº 53900.027712/2014-01, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2018, às 17:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3434815** e o código CRC **7B82A72F**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.027712/2014-01

SEI nº 3434815



Brasília, 22 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.027712/2014-01, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Celso Ramos/SC.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sra. Daliane Mello de Souza  
Impresso em 23/11/2018 10:37

Termo(s): 524 2018  
NUP:  
Origem:  
Co-Autores:  
Destinatário:  
Tipo de Documento:  
Data Inicial:  
Fluxo/Etapa:  
Conteúdo:  
Total de documentos: 1

Data Final:

| NUP | Assunto                                                                                           | Min.  | Tarefa        | Estado           | Tipo             | Legado |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|------------------|------------------|--------|
|     | MCTIC 00524 2018 Celso Ramos/SC - Renov/RADCOM - Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos | MCTIC | Trâmite na PR | Em trâmite na PR | EM para Mensagem |        |





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
CEP: 70067-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 46581/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
MARCELO PACHECO DOS GUARANYs  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 22/11/2018, às 21:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3594012** e o código CRC **2F5B5330**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 46581/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.027712/2014-01 - Nº SEI: 3594012

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquierlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC



53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC

53000.057831/2011-81 - Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)

53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)

53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)

53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)

01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)

53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)

53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)

53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)

53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)

53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)

53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)

53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)

53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)

53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)

53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)

53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)

53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)

53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)

53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)

53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)

53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)

53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)

53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)

53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)

53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)

53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)

53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)

53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)

53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)

53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)

53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)

53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)

53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)

53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)

53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)

53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)

53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)

53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)

53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)

53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)

53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)

53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)

53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)

53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)

53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)

53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)

53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)

53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)

53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)

53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
 53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
 53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
 53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
 53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
 53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
 53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
 53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
 53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
 53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
 53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
 53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
 53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
 53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
 53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
 53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
 53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
 53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
 53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
 53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
 53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
 53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
 53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
 53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
 53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
 53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
 53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
 53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
 53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
 53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
 53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
 53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
 53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
 53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
 53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
 53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
 53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
 01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
 53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
 53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
 01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
 53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
 53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
 53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
 53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
 53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
 53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
 53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
 53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
 53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
 53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)



53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)  
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018



|                      |                         |
|----------------------|-------------------------|
| 53000.030397/2012-72 | EM nº 0553/2018         |
| 53000.009024/2012-32 | EM nº 0555/2018         |
| 53900.009151/2015-31 | EM nº 0550/2018         |
| 53000.064009/2013-38 | EM nº 0551/2018         |
| 53900.000271/2014-91 | EM nº 0038/2018         |
| 53900.016778/2016-29 | EM nº 0029/2018         |
| 53000.049242/2012-18 | EM nº 0323/2017         |
| 53000.052684/2013-14 | EM nº 0568/2017         |
| 53000.054982/2012-68 | EM nº 0445/2017         |
| 53000.057297/2012-93 | EM nº 0420/2017         |
| 53000.030840/2012-13 | EM nº 0446/2017         |
| 53000.015829/2013-04 | EM nº 0443/2017         |
| 53000.053176/2013-53 | EM nº 0314/2017         |
| 53000.065155/2013-81 | EM nº 0441/2017         |
| 53000.007050/2013-15 | EM nº 0195/2017         |
| 53000.056214/2011-68 | EM nº 0285/2017         |
| 53000.007687/2014-84 | EM nº 0194/2017         |
| 53900.017162/2015-94 | EM nº 0338/2017         |
| 53000.006481/2010-11 | EM nº 0545/2018         |
| 53000.055599/2007-60 | EM nº 0484/2017         |
| 53000.052021/2011-38 | EM nº 0360/2017         |
| 53000.056217/2011-00 | EM nº 0274/2017         |
| 00001.004765/2018-46 | Ofício 0327/2018-GCH-CD |
| 53000.039908/2003-21 | EM nº 0507/2018         |
| 53900.047853/2016-01 | EM nº 0504/2018         |

|                      |                 |
|----------------------|-----------------|
| 53900.016488/2015-02 | EM nº 0506/2018 |
| 53000.022925/2012-10 | EM nº 0501/2018 |
| 53000.042414/2013-03 | EM nº 0546/2018 |
| 53000.020988/2012-31 | EM nº 0503/2018 |
| 53000.043010/2012-48 | EM nº 0502/2018 |
| 53670.001341/2001-65 | EM nº 0505/2018 |
| 53900.011448/2014-85 | EM nº 0531/2018 |
| 01250.034988/2018-69 | EM nº 0533/2018 |
| 01250.048763/2017-17 | EM nº 0542/2018 |
| 53900.024997/2014-10 | EM nº 0517/2018 |
| 53900.034082/2015-01 | EM nº 0516/2018 |
| 53900.037331/2014-21 | EM nº 0515/2018 |
| 53900.034520/2015-23 | EM nº 0525/2018 |
| 53900.044560/2015-83 | EM nº 0526/2018 |
| 53900.041939/2015-31 | EM nº 0514/2018 |
| 53900.024692/2014-16 | EM nº 0530/2018 |
| 53900.001273/2016-60 | EM nº 0541/2018 |
| 53900.017145/2015-57 | EM nº 0521/2018 |
| 53900.013241/2015-26 | EM nº 0532/2018 |
| 53900.009333/2014-21 | EM nº 0512/2018 |
| 53000.016596/2013-59 | EM nº 0518/2018 |
| 53900.014648/2014-90 | EM nº 0519/2018 |
| 53900.017091/2015-20 | EM nº 0520/2018 |
| 53900.043270/2015-12 | EM nº 0513/2018 |
| 53900.050381/2015-85 | EM nº 0528/2018 |



53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018

53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018

53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018

53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018

53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018

53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017

53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017

53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017

53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018

53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018

53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC

01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC

53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC

53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC

53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC

53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC

53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC

53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC

53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC

53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC

53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC

53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC

53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC

53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC

53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

|                      |                                      |
|----------------------|--------------------------------------|
| 53900.046473/2015-61 | Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC |
| 53000.061863/2006-13 | Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC |
| 53900.016433/2015-94 | Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC |
| 53000.007663/2014-25 | Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC |
| 53000.043803/2012-67 | Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC |
| 53000.006763/2012-72 | Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC |
| 53900.028013/2014-70 | Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC |
| 53000.007683/2014-04 | Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC |
| 53900.014053/2014-34 | Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC |
| 53900.016483/2016-52 | Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC |
| 53000.007963/2012-42 | Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC |
| 53900.050703/2015-96 | Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC |
| 53000.066813/2013-51 | Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC |
| 53900.046743/2015-33 | Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC |
| 00001.001003/2018-98 | Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC |
| 53000.001033/2012-85 | Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC |
| 53000.071343/2013-48 | Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC |
| 53000.043713/2013-57 | Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC |
| 53000.055773/2011-51 | Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC |
| 53900.009743/2014-71 | Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC |
| 53000.055803/2012-18 | Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC |
| 53000.061913/2013-91 | Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC |
| 53000.007503/2006-76 | Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC |
| 53000.043193/2011-11 | Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC |
| 53900.020193/2016-11 | Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC |



|                      |                                                |
|----------------------|------------------------------------------------|
| 53000.006483/2012-64 | Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC           |
| 53000.055153/2010-31 | Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC           |
| 53900.017153/2015-01 | Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC           |
| 53000.056613/2011-29 | Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC           |
| 53000.004483/2010-68 | Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC           |
| 53000.056113/2011-97 | Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC           |
| 53000.054723/2012-37 | Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002) |
| 53900.002813/2016-22 | Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)  |
| 53000.059283/2011-23 | Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)  |
| 53900.061443/2015-84 | Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)  |
| 53000.060033/2013-06 | Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)  |
| 53900.042113/2015-90 | Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)  |
| 53000.055723/2011-73 | Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)  |
| 53000.059473/2011-41 | Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)  |
| 53900.038993/2015-08 | Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)  |
| 53000.056613/2013-91 | Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)  |
| 53900.041793/2015-24 | Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)  |
| 53000.058113/2011-21 | Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)  |
| 53900.046763/2015-12 | Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)  |
| 53900.005543/2014-40 | Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)  |
| 53000.036553/2012-17 | Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)  |
| 53000.003653/2013-30 | Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)  |
| 53000.058083/2011-53 | Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)  |
| 53000.056213/2011-13 | Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)  |

|                      |                                               |
|----------------------|-----------------------------------------------|
| 53000.065763/2013-95 | Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566) |
| 53900.006983/2014-14 | Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816) |
| 53569.000463/2014-16 | Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647) |
| 53000.051423/2012-04 | Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692) |
| 53000.010093/2013-70 | Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756) |
| 53000.058133/2011-01 | Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573) |
| 53000.028473/2013-61 | Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135) |
| 53000.049063/2007-13 | Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579) |
| 53000.015823/2013-29 | Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620) |
| 53000.070013/2013-35 | Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059) |
| 53000.070233/2013-69 | Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412) |
| 3900.005813/2014-12  | Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506) |
| 53000.054603/2012-30 | Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396) |
| 53000.055673/2012-13 | Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643) |
| 53000.047873/2012-94 | Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419) |
| 53000.021323/2012-45 | Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270) |
| 53000.055763/2011-15 | Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991) |
| 53000.058143/2011-38 | Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455) |
| 53900.020573/2014-86 | Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618) |
| 53000.056993/2012-82 | Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657) |
| 53900.029293/2014-33 | Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222) |
| 53000.065857/2011-01 | Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820) |
| 53900.024997/2014-10 | Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704) |



|                      |                                               |
|----------------------|-----------------------------------------------|
| 53000.030007/2005-35 | Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610) |
| 53000.056217/2011-00 | Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697) |
| 53000.007687/2014-84 | Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330) |
| 53000.057297/2012-93 | Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041) |
| 53000.030397/2012-72 | Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218) |
| 53900.022527/2014-11 | Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398) |
| 53000.059717/2011-95 | Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840) |
| 53900.023727/2014-91 | Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334) |
| 53900.034197/2015-98 | Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077) |
| 53000.040197/2013-13 | Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583) |
| 53000.062227/2013-38 | Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688) |
| 53900.047647/2015-11 | Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038) |
| 53900.029947/2015-18 | Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169) |
| 53000.058097/2011-77 | Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498) |
| 53900.006047/2014-11 | Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454) |
| 53000.039597/2011-18 | Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120) |
| 53790.000407/2000-52 | Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598) |
| 53000.058347/2013-31 | Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276) |
| 53000.011767/2014-34 | Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649) |
| 53900.015077/2015-91 | Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466) |
| 53900.050577/2016-51 | Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419) |
| 53000.007037/2013-58 | Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824) |
| 53000.004357/2012-75 | Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473) |
| 53900.045907/2016-96 | Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915) |

|                      |                                               |
|----------------------|-----------------------------------------------|
| 53000.071797/2013-19 | Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022) |
| 53900.045557/2016-68 | Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991) |
| 53900.017337/2015-63 | Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897) |
| 53900.017347/2015-07 | Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857) |
| 53900.034487/2015-31 | Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130) |
| 53000.057937/2012-65 | Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458) |
| 53900.047647/2015-11 | Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038) |
| 53000.041397/2012-06 | Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069) |
| 53000.058147/2011-16 | Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135) |
| 53900.035797/2015-73 | Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214) |
| 53900.050617/2015-83 | Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844) |
| 53900.045447/2015-15 | Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838) |
| 53900.050637/2015-54 | Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695) |
| 53900.008677/2015-01 | Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649) |
| 53000.003257/2014-93 | Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161) |
| 53900.026027/2014-59 | Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143) |
| 53900.017937/2015-21 | Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867) |
| 53000.069977/2013-31 | Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122) |
| 53000.007107/2013-78 | Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390) |
| 53900.039587/2015-54 | Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293) |
| 53900.004157/2014-31 | Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050) |
| 53000.018567/2013-21 | Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289) |
| 53000.045037/2013-56 | Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352) |
| 53900.007957/2014-11 | Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)  |



|                      |                                                |
|----------------------|------------------------------------------------|
| 53900.047997/2015-79 | Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)  |
| 53900.008967/2014-66 | Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)  |
| 53900.048797/2015-33 | Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)  |
| 53900.049257/2015-77 | Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)  |
| 53900.009307/2014-01 | Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)  |
| 53900.055547/2015-50 | Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)  |
| 53000.050217/2012-79 | Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)   |
| 53000.065557/2013-85 | Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)   |
| 53000.068677/2013-34 | Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)   |
| 53900.000757/2014-21 | Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)   |
| 53000.015797/2013-39 | Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)   |
| 53000.031927/2012-08 | Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)   |
| 53000.034057/2003-20 | Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)   |
| 53000.056247/2011-16 | Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)   |
| 53000.005567/2013-61 | Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)   |
| 53000.021797/2014-59 | Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)    |
| 53000.015837/2013-42 | Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)   |
| 53000.003387/2012-64 | Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)  |
| 53000.043077/2012-82 | Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)  |
| 53000.041617/2013-74 | Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)  |
| 53000.058587/2011-73 | Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253) |
| 53000.006767/2012-51 | Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276) |
| 53000.057527/2011-33 | Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429) |

|                      |                                                |
|----------------------|------------------------------------------------|
| 53000.039997/2012-04 | Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)  |
| 53900.003577/2014-16 | Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)  |
| 53900.001487/2014-74 | Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)  |
| 53000.014127/2010-52 | Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)  |
| 53000.071367/2013-05 | Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)  |
| 53000.055757/2011-68 | Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)  |
| 53000.052857/2011-32 | Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660) |
| 53900.040337/2016-48 | Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)  |
| 53000.013347/2011-40 | Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)  |
| 53900.002457/2015-66 | Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)  |
| 53900.017327/2015-28 | Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)  |
| 53000.055767/2011-01 | Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)  |
| 53000.071647/2013-13 | Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)  |
| 53000.020077/2012-12 | Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)  |
| 53900.046737/2015-86 | Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)  |
| 53000.058117/2011-18 | Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)  |
| 53900.041797/2015-11 | Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)  |
| 53900.047727/2015-68 | Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)  |
| 53900.049087/2015-21 | Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)  |
| 53900.047617/2015-04 | Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)  |
| 53900.050647/2015-90 | Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)  |
| 53000.061897/2013-37 | Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)  |
| 53000.052747/2012-51 | Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)  |
| 53000.056227/2011-37 | Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)  |



|                      |                                               |
|----------------------|-----------------------------------------------|
| 53900.017267/2015-43 | Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162) |
| 53000.020797/2013-51 | Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186) |
| 53900.017067/2015-91 | Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130) |
| 53000.007057/2013-29 | Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794) |
| 53900.042147/2015-84 | Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380) |
| 53000.058137/2011-81 | Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420) |
| 53000.049727/2012-01 | Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403) |
| 53900.021997/2014-68 | Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722) |
| 53900.008337/2014-91 | Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146) |
| 53000.017857/2013-58 | Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126) |
| 53000.049117/2012-08 | Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425) |
| 53000.006807/2013-45 | Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586) |
| 53000.017967/2013-10 | Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086) |
| 53900.009247/2014-18 | Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202) |
| 53000.070507/2013-10 | Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809) |
| 53000.029227/2012-45 | Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003) |
| 53000.041817/2011-65 | Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286) |
| 53000.000127/2013-18 | Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693) |
| 53000.019647/2013-02 | Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048) |
| 53900.017747/2014-23 | Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371) |
| 53000.068877/2013-97 | Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563) |
| 53000.000307/2014-81 | Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080) |
| 53000.061497/2013-21 | Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315) |
| 53000.062557/2013-23 | Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364) |

|                                                                      |                                               |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| 53000.005447/2010-11                                                 | Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781) |
| 53900.003257/2014-41                                                 | Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852) |
| 53900.042127/2015-11                                                 | Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518) |
| 53900.041857/2015-97                                                 | Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463) |
| 53000.051427/2012-84                                                 | Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461) |
| 53900.049367/2015-39                                                 | Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842) |
| 53000.047027/2012-74                                                 | Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680) |
| 53000.055907/2013-03                                                 | Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633) |
|                                                                      |                                               |
| 53900.039719/2015-48                                                 | Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247) |
| 53000.028019/2012-29                                                 | Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041) |
| 53000.048669/2012-91                                                 | Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629) |
| 53900.006389/2014-23                                                 | Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128) |
| 53000.036049/2012-17                                                 | Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499) |
| 53000.007039/2013-47                                                 | Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279) |
| 53000.014269/2012-81                                                 | Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695) |
| 53000.009819/2014-11                                                 | Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909) |
| 53900.041679/2015-02                                                 | Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114) |
| 53000.056639/2012-58                                                 | Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144) |
| 53900.039649/2015-28                                                 | Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464) |
| 53000.015779/2013-57                                                 | Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944) |
| 53900.048239/2015-78                                                 | Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927) |
| 53000.070169/2013-16                                                 | Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655) |
| 53900.017339/2015-52                                                 | Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949) |
|                                                                      |                                               |
| 53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494) |                                               |
| 53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288) |                                               |



53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)



53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)



53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
 53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
 53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
 53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
 53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
 53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
 53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
 53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
 53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
 53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
 53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
 53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
 53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
 53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
 53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
 53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
 53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
 53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
 53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
 53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
 53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
 53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
 53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
 53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
 53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
 53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
 53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
 53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
 53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
 53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
 53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
 53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
 53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
 53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
 53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
 53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
 53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
 53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
 53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
 53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
 53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
 53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
 53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
 53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
 53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
 53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
 53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
 53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
 53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
 53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
 53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)



53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)  
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)  
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)  
  
 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
 53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
 53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
 53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
 53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
 53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
 53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
 53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
 53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
 53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
 53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
 53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
 53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
 53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
 53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
 53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
 53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
 53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
 53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
 53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
 53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
 53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
 53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
 53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
 53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
 53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
 53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
 53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
 53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
 53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
 53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
 53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
 53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
 53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
 53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
 53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
 53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
 53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
 53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
 53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
 53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
 53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
 53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
 53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
 53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
 53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
 53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
 53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
 53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
 53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
 53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
 53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
 53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
 53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
 53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
 53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
 53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
 53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)



53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)  
  
 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)



Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.027712/2014-01.**

Entidade: **Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4321185** e o código CRC **AE579309**.



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.027712/2014-01, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos, inscrita no CNPJ nº 02.742.275/0001-26, explore pelo prazo de dez anos a partir de 09 de novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Celso Ramos, estado de Santa Catarina, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 16208/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4183, de 28 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

**Referência:** Processo nº 53900.027712/2014-01

SEI nº 4321185

Brasília, 18 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.027712/2014-01, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos, inscrita no CNPJ nº 02.742.275/0001-26, explore pelo prazo de dez anos a partir de 09 de novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Celso Ramos, estado de Santa Catarina, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 16208/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4183, de 28 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34057/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53900.027712/2014-01.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4649483** e o código CRC **5760DD4F**.